SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3549

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:17.759.595/0001-66. Contratado: AFC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 12/04/2023a 12/04/2028. Data da assinatura: 14/04/2023

Ibirubá/RS, 12de ABRILde 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:51408621

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:91.985.275/0001-87. Contratado: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PANAMBI. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 12/04/2023a 12/04/2028. Data da assinatura: 14/04/2023

Ibirubá/RS, 12de ABRILde 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:8732C7EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO 04/2023 VENDA ATIVOS INSERVÍVEIS

O Presidente do **Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 04/2023**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão púbica serão no dia **15 de maio de 2023 às 10h00min.** O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Marketplace, via site www.superbid.com.br e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br.

Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:FCB9E236

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSISA torna público que realizará o **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2023** para aquisição de MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E ALIMENTOS FUNCIONAIS PARA USO HUMANO, tendo a sua abertura às 08h do dia 27/04/2023. Demais informações devem ser solicitadas por escrito pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou junto aos sites www.consisa.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:0FDB9821

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSISA torna público que realizará o **Chamamento Público nº 01/2023** para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de roçada e varrição urbana para atender às necessidades dos Órgãos Participantes da licitação. O prazo de vigência do edital de credenciamento é de 12 (doze) meses, contados de 13/04/2023. Demais informações devem ser solicitadas por escrito pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou junto ao sitewww.consisa.rs.gov.br.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:D07E13EA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a retificação do edital de licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023** cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**.** Nova data de abertura: 02/05/2023, às 08h30min. Sessão de lances: 02/05/2023, às 10h. Edital e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br e fernanda@novabassano.rs.gov.br

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:F7EE7334

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SÚMULAS DE INEXIGIBILIDADE, CONTRATOS E ADITIVO

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
1) Inexigibilidade 06/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Borba, Pause e Perin – Advogados. OBJETO: contratação de serviços de consultoria jurídica em direito público. VALOR: R$2.760,00/mês. FUNDAMENTO: Art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93. DATA: 10/04/2023.
SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 44/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Borba, Pause e Perin – Advogados. OBJETO: contratação de serviços de consultoria jurídica em direito público. VALOR: R$2.760,00/mês. Inexigibilidade 06/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 12/04/2023.
2) ConAsJur 45/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler Ltda. OBJETO: locação de transporte dos beneficiários do CRAS. VALOR: R$5,28/km. Tomada de Preços 03/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 12/04/2023.
SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento 01/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Banco Cooperativo Sicredi S. A.. OBJETO: prorrogação da vigência contratual e reajuste dos valores dos serviços. VALOR ESTIMADO: R$7.000,00. LICITAÇÃO: Chamamento Público – Credenciamento 01/2022. DATA DE ASSINATURA: 12/04/2023. VIGÊNCIA: 13/04/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:B70DBEF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
REITERA EDITAL DE CITAÇÃO

REITERA EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DE 28/03/2023. Processo Administrativo Disciplinar – P.A.D. nº 208/2023, instaurado pela Portaria n°090/2023- A presidente da Comissão Processante Virginia Schmitt, matrícula 440, regularmente designada pela Portaria nº 348, de 11/10/2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 173, §3º da Lei Municipal 807/2012, combinado com o Art. 256 do CPC, **FAZ SABER** à Servidora Municipal Sra. **MÁRCIA CRISTINA KOHL MARTINS**, matr. 876 que, nos autos do PAD acima mencionado, em trâmite junto à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deste Município, em que é acusada pela infração de **Abandono de Cargo,** cuja penalidade é a **DEMISSÃO**, foram realizadas várias tentativas de localizá-la para a devida citação, **todas sem lograr êxito**. Assim, estando em local incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, foi deliberado pela Comissão a Citação através do presente Edital para comparecer junto à Prefeitura de Presidente Lucena/RS, situada na Rua Ipiranga, n° 375, Centro, Presidente Lucena/RS, em horário de expediente para **APRESENTAR DEFESA ESCRITA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, a contar da publicação do Edital original, datado de 28/03/2023, sob pena de incorrer nos efeitos da **REVELIA**. Nada mais. Dado e passado neste município em 28 de março de 2023.

Publicado por:
Simone Fabiane Carvalho Grejanin
Código Identificador:27D01496

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, divulga resposta quanto a pedido de esclarecimento encaminhado:

PEDIDO Nº 01
DATA: 10/04/2023 às 08 horas e 38 minutos, via e-mail.
QUESTIONAMENTO:
A empresa solicita entendimento se os Chromebooks necessitam ser cotados com as licenças de gerenciamento – CEU – Chrome Educacion Upgrade e Dashboard.

RESPOSTA:
A partir da descrição fornecida no processo licitatório e considerando a pesquisa de preços realizada para o processo, não é necessário a cotação do item 35 – Chromebook - com as licenças de gerenciamento – CEU – Chrome Educacion Upgrade e Dashboard, sendo que as mesmas não haviam sido previstas em nenhuma das fases e o responsável técnico pela Tecnologia da Informação do Município informou que as mesmas, se de interesse futuro, podem ser adquiridas separadamente.
• O presente não altera o edital, tampouco quanto à formalização das propostas, se tratando assim de simples esclarecimento.

• A data de abertura permanece no dia 18 de abril de 2023, com início às 07 horas e 45 minutos.

Presidente Lucena/RS, 12 de abril de 2023.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:07CFB8BE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, divulga resposta quanto a pedido de esclarecimento encaminhado:

PEDIDO Nº 02
DATA: 12/04/2023 às 11 horas, via e-mail.
QUESTIONAMENTO:
Referente ao item 35 - esse item pelas configurações q vcs estao pedindo o modelo q atende seria um da samsung, sendo q vcs estão pedindo nesse produto garantia on-site dos chromebooks sendo qpara esse produto a samsung não tem esse serviço.

RESPOSTA:
Conforme descrições do item nº 35 do processo licitatório não observo obrigatoriedade de garantia on-site, sendo que o descritivo do item cita: "[...] Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (0800 ou número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado." Quanto a referência de marca que atenda, não identifico com o material apresentado a vedação a outras marcas que atendam ao produto.

• O presente não altera o edital, tampouco quanto à formalização das propostas, se tratando assim de simples esclarecimento.

• A data de abertura permanece no dia 18 de abril de 2023, com início às 07 horas e 45 minutos.

Presidente Lucena/RS, 12 de abril de 2023.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:CA397659

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.245, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Pública Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência, atuará visando o desenvolvimento humano no Município de Santa Cruz do Sul, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores econômicos e sociais e à redução das desigualdades locais.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos de que trata esta Lei, o Poder Executivo observará as diretrizes de equilíbrio fiscal, da gestão orientada para resultados e da transversalidade na ação governamental.

Art. 3º O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal com o auxílio do Procurador-Geral do Município e dos Secretários Municipais, nos termos das Constituições Federal, do Estado e da Lei Orgânica do Município, organizando-se segundo o disposto nesta Lei.

Art. 4º Constituem a estrutura administrativa do Poder Executivo:
I – a Administração Direta, compreendendo o Gabinete do Prefeito, a Procuradoria – Geral do Município e as Secretarias Municipais; e
II – a Administração Indireta, composta pelas entidades a que se refere o art. 21 da Constituição do Estado.

Art. 5º Integram a estrutura do Gabinete do Prefeito os seguintes órgãos:
I – Gabinete do Vice-Prefeito;
II – Procuradoria-Geral do Município;
III – Unidade Central de Controle Interno.

Art. 6º As Secretarias Municipais são as seguintes:
I – Secretaria Municipal de Planejamento e Governança;
II – Secretaria Municipal de Administração;
III – Secretaria Municipal de Fazenda;
IV – Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte;
V – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
VI – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;
VII – Secretaria Municipal de Educação;
VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
IX – Secretaria Municipal de Saúde;
X – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
XI – Secretaria Municipal de Agricultura;
XII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade;
XIII – Secretaria Municipal de Cultura;
XIV – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;
XV – Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 7º Os cargos de Secretário Municipais passam a ser os seguintes, com as respectivas denominações:
I – Secretário de Planejamento e Governança;

II – Secretário de Relações Institucionais e Esportes;
III – Secretário de Administração;
IV – Secretário de Fazenda;
V – Secretário de Obras e Infraestrutura;
VI – Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana;
VII – Secretário de Educação;
VIII – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
IX – Secretário de Saúde;
X – Secretário de Agricultura;
XI – Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade;
XII – Secretário de Desenvolvimento Social;
XIII – Secretário de Habitação e Regularização Fundiária;
XIV – Secretário de Serviços Públicos;
XV – Secretário de Cultura.

Art. 8º A Procuradoria-Geral do Município será chefiada pelo Procurador-Geral do Município, com prerrogativas de Secretário Municipal, nos termos da Constituição do Estado, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019.
§1º O Município será citado na pessoa de seu Procurador-Geral.
§2º O Procurador-Geral do Município, no exercício do cargo, goza das prerrogativas inerentes à atividade de advocacia, cabendo-lhe requisitar, de qualquer autoridade ou órgão da administração municipal, informações, esclarecimentos e diligências que entender necessários ao fiel cumprimento de suas funções.
§3º O cargo de Procurador-Geral Adjunto deverá ser provido por Procurador Municipal integrante do quadro de servidores da Procuradoria-Geral.

Art. 9º Os órgãos e as entidades da Administração Direta e da Administração Indireta estão submetidos à supervisão do Prefeito e dos Secretários Municipais nas respectivas áreas de atuação.
Parágrafo único. A supervisão a que se refere o "caput" deste artigo compreende a orientação, o acompanhamento e a avaliação das ações político-administrativas, bem como o controle das atividades dos órgãos subordinados ou vinculados, visando à uniformidade de gestão no âmbito do Poder Executivo.

Art. 10. As atribuições dos órgãos integrantes do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais são as estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Art. 11. Na estrutura básica de cada Secretaria, respeitadas as peculiaridades decorrentes de suas áreas de competência, será observada a seguinte organização administrativa:
I – Assessorias;
II – Diretorias;
III – Departamentos;
IV – Divisões;
V – Seções;
VI – Unidades.
Parágrafo único. Fica facultada a criação, por ato regulamentar, de Subsecretarias, de acordo com a complexidade de suas competências.

Art. 12. Observada a organização administrativa do art. 10 desta Lei, as Diretorias, os Departamentos, as Divisões, as Seções e as Unidades poderão receber denominação diferenciada para manter denominações consagradas ou, excepcionalmente, em razão das peculiaridades decorrentes da natureza de suas atribuições.

Art. 13. Observado o disposto no art. 10 desta Lei, a estrutura interna, as respectivas atribuições dos órgãos integrantes do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, bem como o quadro de Cargos em Comissão e/ou Funções Gratificadas correspondentes, já criados por lei, serão regulados por regimento interno aprovado por decreto do Executivo.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações na Lei Orçamentária em atendimento ao inciso VI, do artigo 117, da Lei Orgânica do Município, visando à transposição, ao remanejamento ou à transferência de recursos orçamentários para os órgãos desmembrados, transformados, fundidos, incorporados, transferidos ou criados até o limite das dotações autorizadas, mantidas as classificações funcional-programáticas e econômicas correspondentes.
§1º A autorização a que se refere o "caput" deste artigo será exclusivamente para o exercício de 2023.
§2º O acervo patrimonial e material das Secretarias e órgãos extintos, desmembrados, incorporados e alterados por esta Lei será transferido para as Secretarias, órgãos e entidades que absorverem as atribuições e estruturas correspondentes.
§3º As Secretarias, criadas ou transformadas nos termos desta Lei, continuarão a dar execução aos convênios, contratos e outros acordos, sob a responsabilidade das Secretarias extintas ou cujas atribuições foram objeto de transferência ou incorporação.
§4º Ficam transferidos, no que couber, os conselhos, fundos e programas às Secretarias desmembradas, fundidas, transformadas ou incorporadas conforme suas respectivas competências.
§5º Os cargos, as funções e os comissionamentos das Secretarias ora extintas, desmembradas, alteradas, incorporadas ou criadas serão distribuídos conforme as atribuições, mediante ato específico do Poder Executivo.

Art. 15. Poderão ser criados órgãos de participação e representação popular por meio de Lei ou Decreto, os quais reger-se-ão por regulamento próprio.
Paragrafo único. Os órgãos de participação e representação têm como objetivo colaborar com o Governo Municipal na formulação de políticas e programas, bem como na avaliação das ações levadas a efeito nas diversas áreas para as quais são criados.

Art. 16. Poderão ser instituídas, por ato administrativo do Chefe do Executivo, comissões, comitês ou grupos de trabalho especiais a fim de desempenhar atividades que visem alcançar objetivo específico, determinado e de interesse público.

Art. 17. O Ato administrativo que instituir a Comissão Especial especificará:
I – os objetivos;
II – as atividades a serem executadas;
III – o órgão a que se vinculará;
V – os órgãos municipais envolvidos com suas respectivas atribuições e responsabilidades;
VI – o tempo de duração; e
VII – os recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 18. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observados os limites fixados na Lei Complementar nº 14.836, de 14 de janeiro de 2016, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19. Fica revogada a Lei nº 8.527, de 08 de janeiro de 2021 e as demais disposições em contrário.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

I – coordenar a representação política e social da Prefeita e do Município;
II – assessorar a Prefeita na relação institucional com os entes federados, com os poderes Legislativo e Judiciário, bem como com entidades e órgãos públicos e privados;
III – coordenar e organizar a agenda de audiências, entrevistas e reuniões da Prefeita;

IV – preparar e encaminhar os expedientes a serem despachados pela Prefeita;
V – promover os atos da Prefeita;
VI – elaborar a Mensagem Anual da Prefeita;
VII – promover, em coordenação com o setor de Comunicação e a Procuradoria-Geral, a redação, registro, publicação e expedição dos atos do Prefeito;
VIII – o planejar e organizar reuniões, conferências, palestras, seminários, exposições e congressos com a participação da Prefeita;
IX – o desempenho de outras competências afins.

GABINETE DO VICE-PREFEITO

I – oportunizar condições ao Vice-Prefeito de exercer as funções que lhe são conferidas em lei ou delegadas pelo Prefeito;
II – auxiliar na captação de recursos junto aos órgãos públicos;
III – auxiliar na orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal; e
IV – o desempenho de outras competências afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES

I – assessorar a Chefe do Executivo na relação institucional com os entes federados, com os poderes legislativo e judiciário e com demais entidades públicas e privadas;
II – formular, coordenar e executar a política de comunicação do Poder Executivo;
III – produzir e distribuir informações de interesse público, referentes a atos e ações governamentais;
IV – assessorar e orientar os eventos e as atividades institucionais de relações públicas dos órgãos da Administração Municipal;
V – coordenar a política de comunicação digital do governo;
VI – monitorar e avaliar todo e qualquer tipo de patrocínio, coordenando a divulgação e utilização das marcas da Administração Pública;
VII – administrar, executar e fiscalizar a publicidade do Governo, coordenando a divulgação das demais áreas de gestão, envolvendo as atividades de agências de publicidade e contratos pertinentes;
VIII – coordenar e executar as atividades da Ouvidoria Geral, nos termos da legislação específica;
IX – propor, coordenar e executar a política, os programas e os planos municipais de esportes e lazer;
X – fomentar, coordenar e executar parcerias e cooperação com entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e atividades esportivas e de recreação pública;
XI – organizar o calendário desportivo do Município;
XII – organizar e executar os programas de desenvolvimento do esporte amador e de eventos desportivos de caráter popular;
XXII – fomentar e apoiar a organização e o desenvolvimento de associações e grupos com fins desportivos com base comunitária;
XIV – apoiar entidades, departamentos e ligas organizadas do Município, nas mais diversas modalidades esportivas;
XV – administrar e executar os serviços de manutenção e conservação do Complexo Poliesportivo e do campo municipal, que se encontram dentro do perímetro do Parque da Oktoberfest; e
XVI – o desempenho de outras competências afins.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I – promover a defesa, em juízo ou fora dele, dos direitos e dos interesses do Município;
II – elaborar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, a redação, registro, publicação e expedição dos atos da Prefeita;
III – promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
IV – emitir pareceres sobre questões jurídicas;
V – prestar consultoria e assessoria jurídica ao Prefeito e aos demais órgãos da Prefeitura;
VI – redigir projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos, convênios, termos de cooperação e outros documentos de natureza jurídica;
VII – assessorar a Prefeita nos atos executivos relativos a desapropriações, aquisições e alienações de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral;
VIII – prestar orientação jurídica nos inquéritos e processos administrativos;
IX – implantar, gerenciar e atualizar sistema digital de coletânea de legislação municipal, bem como das legislações federal e estadual de interesse do Município;
X – representar o Município, em juízo ou fora dele, cabendo-lhe receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Município seja parte ou, de qualquer forma, interessado e naqueles em que a Procuradoria-Geral do Município deva intervir;
XI – Monitorar, gerenciar e fiscalizar a execução dos contratos públicos firmados pela Administração
XII – assessorar a Coordenadoria Municipal do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON/SCS;
XIII – o desempenho de outras competências afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

I – formular, coordenar e monitorar a execução do planejamento estratégico e do modelo de governança adotado no Executivo Municipal;
II – formular, coordenar e monitorar a execução dos programas, projetos e ações estratégicas do Governo e seus resultados, mediante a fixação de metas e indicadores visando à garantia da eficiência dos serviços públicos municipais;
III – formular, coordenar e monitorar as ações e projetos de concessões e parcerias público privadas de interesse do município;
IV – prospectar oportunidades, definir diretrizes, elaborar projetos, bem como realizar os procedimentos necessários para a captação de recursos junto à União, ao Estado e a entidades financeiras nacionais e internacionais;
V – elaborar as propostas do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais da Administração, bem como acompanhar sua execução em articulação com aSecretaria Municipal de Fazenda;
VI – zelar pela aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano e rural;
VII – coordenar a programação dos investimentos necessários à implantação de planos, programas e projetos gerais e setoriais de desenvolvimento urbano e rural;
VIII – orientar e convocar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural - CDUR para manifestação sempre que necessário;
IX – elaborar, avaliar e atualizar o Código de Obras, Parcelamento do Solo, Plano Diretor **e as** normas urbanísticas para o Município, especialmente às referentes a desenho urbano, zoneamento, estrutura viária, obras, edificações e posturas;
X – realizar o licenciamento e a fiscalização do parcelamento do solo urbano e de construções particulares, em acordo com as normas municipais em vigor;
XI – formular e coordenar a execução das políticas relativas à Geografia e à Cartografia, com ênfase na promoção do adequado ordenamento na geração, armazenamento, acesso, compartilhamento, disseminação e usos dos dados espaciais;
X – elaborar e analisar projetos de obras públicas municipais, bem como fiscalizar sua execução;
XI – o acompanhar, controlar e fiscalizar a execução das obras públicas contratadas a terceiros;
XII – elaborar projetos e fiscalizar a execução dos Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) dos imóveis próprios municipais;
XIII – coordenar e estabelecer diretrizes setoriais para a execução dos convênios da Administração com a União, Estados, municípios e parcerias com organizações da sociedade civil;
XIV – prover e coordenar as políticas, os programas e os projetos de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública Municipal, com vistas à implantação da estratégia de transformação e governo digital
XV – promover estudos, pesquisas, estatísticas e análise de dados para o planejamento e a execução de ações municipais;

XVI – prospectar oportunidades, realizar procedimentos internos e externos e dar suporte institucional aos órgãos em cooperação técnica internacional;
XVII – coordenar as atividades de Consulta Popular e a relação com o Conselho Regional de Desenvolvimento do Vale do Rio Pardo
XVIII – proceder o registro físico oficial e sistemático do Município;
XIX – gerenciar e atualizar, permanentemente, as tipologias construtivas existentes e a Planta de Valores Genéricos (PVG);
XX – gerenciar e atualizar os cadastros mobiliário, imobiliário e de contribuintes;
XXI – gerenciar e atualizar o mapa cadastral do Município e as informações cadastrais disponibilizadas pelos diversos órgãos da administração municipal;
XXIII – desempenhar outras competências afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I – planejar, executar, coordenar, articular e controlar as políticas e ações voltadas para recursos humanos e gestão de pessoas;
II –promover o desenvolvimento organizacional e a modernização administrativa por meio da gestão estratégica, do mapeamento de processos e do fortalecimento de ferramentas de tecnologia e informação;
III – prestar informações funcionais dos servidores municipais aos órgãos públicos e ao público em geral quando requisitadas, nos termos da legislação;
IV – promover o aperfeiçoamento da cultura organizacional, através da implantação de Sistemas de Qualidade;
V – gerenciar a publicação dos atos administrativos oficiais no Diário Oficial do Município, em conjunto com a PGM;
VI – planejar e oferecer capacitações aos servidores da Administração Municipal, promovendo o desenvolvimento de competências funcionais;
VII – planejar, executar, coordenar, articular e controlar as políticas e ações voltadas para o desenvolvimento e a preservação da saúde e da qualidade de vida do servidor;
VIII – desenvolver, implantar e gerenciar e o sistema administrativo de controle disciplinar dos servidores municipais, conforme legislação específica;
XIX – gerenciar o patrimônio imobiliário e mobiliário do Município com otimização do seu uso;
X – gerenciar e coordenar o arquivo público municipal e a guarda dos documentos públicos;
XI – gerenciar o uso da frota de veículos leves da Administração
XII – o desempenho de outras competências afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

a) Compete à Administração Tributária:
I – gerir, administrar, planejar, normatizar e executar as atividades de fiscalização e de imposição tributária;
II – realizar auditorias fiscais para lançamento de tributos;
III – realizar o lançamento e a fiscalização dos tributos municipais;
IV – preparar e julgar os processos administrativos tributários de contencioso fiscal, inclusive nos casos de pedidos de reconhecimento de imunidade, de não-incidência e de isenção, ou, ainda, decidir sobre pedidos de moratória e de parcelamento de créditos tributários e não tributários;
V – proceder à inscrição, em dívida ativa, dos débitos tributários e não tributários, não pagos nos prazos estabelecidos;
VI – examinar o cancelamento de débitos relativos a processos administrativos;
VII – emitir notificações de débitos e de parcelamentos atrasados;
VIII – proceder a emissão e o encaminhamento para cobrança de certidões de dívida ativa (CDA) de débitos tributários e não tributários;
IX – emitir pareceres em processos administrativos, em relação a créditos tributários;
X – analisar e julgar processos de revisão de valor venal;
XI – autorizar a Impressão de Documentos Fiscais – AIDF's e a utilização da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;
XII – proceder a fiscalização do ITR (Imposto Territorial Rural) e do Simples Nacional;
XIII – acompanhar a formulação da política econômico tributária, inclusive em relação a benefícios fiscais e incentivos financeiros e fiscais;
XIV – decidir ou encaminhar para deliberação, pedidos de cancelamento ou qualquer outra forma de extinção de créditos tributário e não tributário, nos termos do Código Tributário Municipal;
XV – divulgar a legislação tributária;
XVI – acompanhar e controlar as transferências intergovernamentais no âmbito de sua competência;
XVII – verificar a regularidade da participação do Município no produto da arrecadação dos tributos da União e do Estado;
XVIII – promover medidas de aperfeiçoamento e regulamentação da legislação tributária municipal, bem como adotar providências no sentido da sua consolidação;
XIX – preparar e julgar os processos administrativos, em primeira instância, que contenham pedidos de restituição de receita pública municipal;
XX – expedir certidões negativas e positivas referente a débitos municipais;
XXI – celebrar convênio com a administração tributária federal, estadual e dos demais Municípios, para compartilhamento de cadastros e informações fiscais;
XXII – prestar apoio técnico ao órgão responsável pela representação judicial do Município em matéria fiscal;
XXIII – executar os procedimentos de formação e instrução de notificações relacionadas a crimes praticados contra a ordem tributária;
XXIV – disponibilizar dados e prestar as informações necessárias para a atuação do controle interno no exercício de suas atribuições; e
XXV – o desempenho de outras competências afins.

b) Compete à Administração Fazendária:
I – supervisionar, planejar, acompanhar e executar a ação da despesa orçamentária;
II – eralizar a avaliação da despesa pública;
III – examinar proposições que impliquem impacto orçamentário, econômico ou financeiro relevante nas contas do Município;
IV – planejar, acompanhar e executar o fluxo financeiro do Município e o pagamento de despesas públicas, bem como administrar o ingresso e as disponibilidades de caixa;
V – acompanhar a gestão financeira das entidades da administração indireta;
VI – planejar e administrar a dívida pública municipal, bem como propor o estabelecimento de normas específicas relativas às operações de crédito;
VII – promover encontros de contas entre débitos e créditos no âmbito da administração pública municipal;
VIII – examinar propostas de alienação de valores mobiliários e outros ativos financeiros de propriedade do Município;
IX – avaliar e acompanhar a prestação de contas de convênios e ajustes celebrados pela administração pública municipal com a União, Estados e demais Municípios;
X – examinar os limites globais para a despesa pública municipal, compatíveis com as estimativas de receita, a serem observados na elaboração orçamentária;
XI – monitorar os gastos e inversões previdenciárias e avaliar seu impacto na condução da política fiscal de longo prazo e na necessidade de financiamento;
XII – editar atos normativos de caráter cogente para a administração pública municipal direta e indireta, em matéria financeira e orçamentária;
XIII – propor, implantar e acompanhar medidas concernentes à qualificação e eficiência do gasto público;
XIV – avaliar os limites e parâmetros econômico-financeiros para a elaboração do projeto de lei de diretrizes orçamentárias e do projeto de lei orçamentária anual;
XV – formular, gerir e acompanhar as diretrizes da política financeira municipal;
XVI – exercer o acompanhamento das receitas orçamentárias e extraorçamentárias;
XVII – exercer a coordenação e a execução da política de crédito público, a centralização e a guarda dos valores mobiliários;

XVIII – propor e acompanhar as metas fiscais para fins da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
XIX – articular com a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, visando a elaboração das propostas orçamentárias anual e plurianual e o acompanhamento de sua execução;
XX – realizar a arrecadação dos tributos e demais receitas municipais;
XXI – realizar o registro, o acompanhamento e o controle contábil da administração orçamentária, financeira e patrimonial;
XXII– elaborar, quando necessário, impacto orçamentário financeiro para aquisição de bens ou serviços;
XXIII – elaborar o cálculo e a justificativa dos índices contábeis aplicados nas licitações executadas pelo Município, para comprovar a situação financeira das empresas participantes;
XXIV - proceder a fiscalização e a tomada de contas dos órgãos da Administração Municipal, encarregados da movimentação de dinheiros e valores, bem como o acompanhamento e o controle da execução financeira de contratos e convênios celebrados pelo Município;
XXV – avaliar a prestação de contas das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
XXVI – executar a análise e aprovação das Prestações de Contas de Recursos Concedidos;
XXVII – efetuar o controle de todos os processos inerentes às notas de empenho emitidas;
XXVIII – gerir e controlar a aquisição de bens, materiais, serviços, obras e serviços de engenharia por meio de licitações para a Administração Municipal;
XXX – propor e implantar normas e atividades referentes à padronização, aquisição, recebimento, conferência, armazenamento, distribuição e controle de material;
XXXI – fiscalizar e apoiar a fiscalização do cumprimento das normas fixadas no Código de Posturas do Município;
XXXII – o desempenho de outras competências afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

I – executar as atividades concernentes à construção, à manutenção e à conservação de obras e instalações públicas em geral;
II – construir, pavimentar, manter e conservar as estradas e vias urbanas do município;
III – manter e conservar as redes de esgoto pluvial e sanitário;
IV – coordenar e executar os trabalhos topográficos para obras e serviços a cargo da Secretaria;
VI – gerenciar e controlar a utilização de máquinas, equipamentos e veículos pesados da Prefeitura, bem como os serviços de manutenção da frota municipal;
VIII – administrar e executar os serviços nos Distritos do Município;
IX – construir, manter e conservar os abrigos de ônibus;
X – melhorar, conservar e ampliar a rede de Iluminação pública;
XI – implementar e controlar a arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

I –planejar, implementar e gerenciar as políticas, diretrizes e programas de segurança no Município, dentro de sua competência legal;
II – planejar, implantar e participar de programas e ações de prevenção à violência de forma integrada às demais Secretarias Municipais, aos órgãos públicos estaduais e federais, e às entidades privadas;
III – identificar e diagnosticar causas e consequências da violência urbana a partir de bases de dados georreferenciados;
IV – prestar, por intermédio da Guarda Municipal, a proteção municipal preventiva, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, e alterações em vigor;
V – apoiar, por intermédio da Guarda Municipal, as equipes de fiscalização externa de órgãos do Executivo Municipal, quando em operação;
VI – planejar, supervisionar e executar os serviços de vigilância e guarda dos próprios municipais, realizados de forma direta ou terceirizada;
VII – coordenar as ações de Defesa Civil, através da articulação operacional dos órgãos municipais envolvidos, para apoiar os serviços de emergência e socorro em situações de desastres;
VIII – planejar e coordenar a estratégia de gestão e prevenção de riscos e desastres a ser implementada pelo Município, de forma integrada e coordenada;
IX – elaborar e implementar políticas públicas para otimizar a mobilidade urbana, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e alterações vigentes;
X – formular, coordenar e fiscalizar as atividades relativas ao Sistema Municipal de Transporte Público e de Circulação;
XI – regulamentar e fiscalizar, permanentemente, a prestação dos serviços de transporte de passageiros;
XII – planejar, regulamentar, fiscalizar e operar o sistema de trânsito de veículos, pedestres, ciclistas e de animais;
XIII – implantar, manter e operar os sistemas de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário, bem como o mobiliário urbano da mobilidade;
XIV – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito expressas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, fiscalizando, autuando e cobrando as multas decorrentes da sua aplicação;
XV – gerenciar e fiscalizar o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias públicas;
XVI – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos, objetos e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
XVII – credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
XVIII – integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;
XIX – registrar e licenciar, na forma da legislação específica, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal;
XX – conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
XXI– fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;
XXII – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;
XXIII – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;
XIV – fiscalizar e coibir a poluição sonora no Município,
XXV – a fiscalizar e apoiar a fiscalização do cumprimento das normas fixadas no Código de Posturas do Município;
XXVI – o desempenho de outras competências afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I – propor e implantar a política educacional do Município, levando em conta a realidade econômica e social local;
II – elaborar proposta curricular da rede de ensino, considerando as especificidades das escolas, com a participação da comunidade escolar;
III – fomentar a educação em tempo integral nas escolas da rede municipal de ensino;
IV – garantir o acesso e a permanência das pessoas com necessidades educacionais especiais nas classes comuns do ensino regular, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas municipais;
V– implementar e acompanhar os programas federais, conforme adesão no PAR (Plano de Ações Articuladas) e Compromisso Todos pela Educação;
VI – garantir as condições necessárias à ampliação da oferta de vagas na educação infantil na área urbana;
VII – prestar orientação técnica, pedagógica, financeira e a administrativa às unidades de ensino a cargo do Município;

VIII – criar um sistema informatizado de gestão escolar que integre a rede municipal de ensino;
XIX – coordenar, analisar e auditar os programas de repasses financeiros, tais como PDDE Municipal, PDDE/FNDE, Escola Acessível, PDE Escola, para a rede de ensino municipal, bem como realizar a correta prestação de contas dos recursos transferidos;
X – utilizar indicadores oficiais existentes (IDEB, por exemplo) ou definir indicadores específicos, no planejamento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino;
XI – elaborar plano, com base na identificação e localização dos alunos defasados, para regularizar o fluxo escolar na rede municipal de ensino;
XII – fomentar a educação tecnológica e à formação profissional para a educação de jovens e adultos do município (EJA);
XIII – fixar normas para a organização didática e disciplinar das unidades de ensino, de acordo com a legislação em vigor;
XIV – fornecer aos alunos da rede municipal transporte, alimentação escolar e outros auxílios, no que couber, em articulação com entidades federais e estaduais competentes;
XV – prestar atendimento e acompanhamento, por equipe técnica multidisciplinar, aos alunos da rede municipal encaminhados ao Centro Integrado Municipal de Educação e Saúde,
XVI – ofertar programas de formação pedagógica, aperfeiçoamento e atualização de gestores escolares, professores, especialistas em educação e demais servidores, visando o aprimoramento da qualidade do ensino;
XVII – capacitar professores e técnicos no uso de tecnologias e ofertar suporte técnico pedagógico às escolas;
XVIII – definir diretrizes e metas para formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação;
XIX – modernização, ampliação e a manutenção das instalações escolares, bem como sua adequação na forma da legislação vigente, em articulação com as demais Secretarias Municipais;
XX – propor parcerias e cooperação com entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas educacionais;
XXII – o desempenho de outras competências afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

I – propor e executar as políticas de desenvolvimento industrial, comercial e prestação de serviços;
II – articular com entidades e órgãos afins, públicos e privados, visando a mobilização de recursos para as atividades dos setores secundário e terciário do Município;
III – atrair e incentivar o desenvolvimento agroindustrial, comercial e de prestação de serviços, promovendo a capacitação tecnológica das empresas instaladas ou a se instalarem no Município;
IV – promover e expandir as atividades produtivas, de comercialização e de prestação de serviços no Município, objetivando à geração de emprego;
V – fomentar e aprimorar a integração e o relacionamento econômico com outros municípios, estados ou países, especialmente do MERCOSUL;
VI – articular com órgãos municipais, visando a compatibilização de políticas de atração de investimentos, com a manutenção e preservação de condições ambientais e urbanísticas do Município;
VII – incentivar associações, cooperativas, empresas e outras organizações para que mobilizem capital e propiciem a ampliação e diversificação do mercado local de empregos e postos de trabalho;
VIII – promover o desenvolvimento econômico e social sustentável do Município, estabelecendo medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica;
IX – desenvolver e fomentar politicas, programas e ações de inovação e tecnologia;
X – gerar empregos e renda, mediante o aumento e a diversificação das atividades econômicas que tenham por base a geração e a aplicação de conhecimento tecnológico e científico;
XI – identificar, desenvolver e divulgar as potencialidades econômicas do Município;
XII – fomentar ações empreendedoras, fornecendo empréstimos e aperfeiçoando a capacidade gerencial e produtiva, tornando o microempreendedor mais competitivo;
XIII – auxiliar os microempreendedores na sua introdução, formalização, evolução e permanência no mercado, através do acesso ao crédito orientado;
XIV – desenvolver e fomentar programas e ações no âmbito da economia solidária;
XVI – viabilizar cursos de formação e capacitação profissional;
XVIII – proceder a análise e emissão do licenciamento para a localização e o funcionamento de atividades econômicas, de acordo com as normas municipais e conceder o respectivo Alvará de Licença para funcionamento;
XIX – desenvolver e promover a política, os programas e os planos municipais de turismo;
XXI – fomentar e propor parcerias e cooperação com entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e atividades turísticas;
XXII – organizar o calendário turístico do Município;
XXIII – fomentar, apoiar e articular com e entidades públicas e privadas locais, a promoção de feiras, congressos e eventos no Município;
XXV – fomentar e apoiar a organização e o desenvolvimento de associações e grupos com fins turísticos, com base comunitária;
XXIX – o desempenho de outras competências afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I – planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e serviços de saúde do município;
II – gerir o Sistema Único de Saúde no âmbito do município;
III – formular e operacionalizar as políticas públicas de saúde no município, atuando em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, garantindo a universalidade, a equidade e a integralidade das ações de saúde;
IV – desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
V – desenvolver, executar e fiscalizar as ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;
VI – promover campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população;
VII – orientar comportamento de grupos específicos relativo à higiene e à saúde pública;
VIII – desenvolver programas e ações, em articulação com outros órgãos municipais, estaduais e federais;
X – administrar as Unidades Municipais de Saúde integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, definida por decreto do Chefe do Executivo.
XXIII – o desempenho de outras competências afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

I – propor e executar as políticas de desenvolvimento agrícola e abastecimento;
II – fomentar, implantar e gerenciar programas de assistência aos pequenos produtores rurais, à pequena e média empresa e ao cooperativismo;
III – articular com entidades e órgãos afins, públicos e privados, visando a mobilização de recursos para as atividades do setor primário e de abastecimento no Município;
IV – coordenar programas municipais decorrentes de convênios com entidades públicas e privadas que implementem programas e projetos para as atividades agropastoris no Município;
V – implantar, fortalecer e promover meios de escoamento e comercialização dos produtos produzidos, fabricados ou industrializados no Município;
VI – administrar os serviços e equipamentos municipais de abastecimento, incluindo os mercados, feiras livres e outros;
VII – fomentar e promover a expansão das atividades rurais no Município, objetivando a geração de emprego e renda;
VIII – articular com órgãos municipais afins visando a compatibilização de políticas de atração de investimentos, com a manutenção e preservação de condições ambientais e urbanísticas do Município;
IX – fomentar e incentivar associações, cooperativas, empresas e outras organizações para que mobilizem capital e propiciem a

ampliação e diversificação do mercado local de empregos e postos de trabalho agropastoris;
X – implantar, fortalecer e gerenciar o Programa de Patrulha Agrícola Municipal;
XI – coordenar a política agropecuária, agroindustrial, agropastoril e de abastecimento agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais de forma a fomentar e desenvolver políticas de produção familiar;
XII – realizar a vigilância e fiscalização sanitária dos produtos e empresas do gênero;
XIII – prover, melhorar e conservar os serviços de Telefonia, Internet e de Eletrificação Rural do Município
XIII – o desempenho de outras competências afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE

I – fiscalizar o cumprimento das normas de proteção ao meio ambiente, especialmente a fiscalização das atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras;
II – realizar o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;
III – estudar e a propor as diretrizes municipais, normas e padrões relativos à preservação e à conservação de recursos naturais do Município;
IV – planejar, coordenar, licenciar e fiscalizar os serviços de coleta, triagem, transporte e destinação final dos resíduos sólidos;
V – desenvolver ações permanentes de educação ambiental nas escolas, empresas, entidades e com os cidadãos no Município;
VI – realizar a gestão e operacionalização dos recursos hídricos de superfície e sub-superfícies, mediante outorga, nos termos da legislação estadual, e cadastramento dos usuários;
VII – realizar a gestão e operacionalização do sistema de esgotamento sanitário e abastecimento de água, mediante administração direta ou através de convênio;
VIII – articular a rede de cooperação, nas políticas ambientais do Município;
IX – fiscalizar e realizar as leituras de hidrômetros para a cobrança das tarifas dos serviços de abastecimento de água no interior do Município;
X – atuar como órgão coordenador e fiscalizador, diretamente ou por quem designar, na execução de convênios firmados entre o Município e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água;
XI – realizar ações no sentido de proteger os sistemas de abastecimento público de água, abrangendo mananciais, captação, recalques, adução, tratamento, preservação e distribuição, bem como a garantia do seu funcionamento;
XII – organizar e manter dados atualizados dos índices gerenciais de cada sistema de abastecimento de água, visando a obtenção de informações das despesas de exploração, depreciação, amortização de despesas e investimento;
XIII – realizar todos os serviços de coleta de água e análise laboratorial, com responsabilidade técnica, executado por laboratório e sistemas de tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água;
XIV – planejar, coordenar, licenciar e fiscalizar a arborização pública em todas áreas de propriedade do Município;
XV – realizar a gestão e manejo da fauna silvestre no âmbito local;
XVI – realizar a gestão do Canil Municipal e o cuidado dos animais lá albergados;
XVII – realizar a apreensão e albergagem de cães e gatos soltos em via pública, sem proprietário ou tutor, bem como de animais vítimas de maus tratos, vítimas de atropelamento e lactantes sem mãe;
XVIII – realizar a remoção de animais soltos em via pública, sem proprietário ou tutor, que estejam representando risco à segurança da população;
XIX – organizar, fomentar e proporcionar a adoção responsável de grandes e pequenos animais;
XX – promover e fomentar o controle populacional de cães e gatos no âmbito municipal, através de esterilização cirúrgica oferecida a população beneficiária de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal e enquadrada como de “Baixa Renda”, tutores de animais adotados do Canil Municipal e/ou das ONGs (organizações não governamentais) cadastradas junto ao município através de Edital de chamamento;
XXI – averiguar e fiscalizar denúncias de maus tratos de animais, excesso de animais, abandono, equinos soltos em via pública e animais bravios.
XXII – executar planos de arborização de vias e logradouros públicos, e implantação da arborização em geral;
XXIII – fiscalizar e coibir a poluição sonora no Município;
XXIV – a fiscalizar e apoiar a fiscalização do cumprimento das normas fixadas no Código de Posturas do Município;
XXV – o desempenho de outras competências afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I – elaborar e executar programas e projetos de desenvolvimento comunitário, promoção e assistência social;
II – desenvolver e aplicar ações sociais junto a indivíduos e grupos, visando a sua organização para o desenvolvimento de seus objetivos de melhoria das condições de vida;
III – prestar assessoria às entidades comunitárias e de classe, no que se refere a sua organização e ao desenvolvimento de seus objetivos;
IV – fomentar e gerenciar parcerias e cooperação ~~convênios~~ com órgãos públicos e privados para implementar programas e projetos de desenvolvimento e bem-estar social da população;
V – fomentar e promover o relacionamento sistemático com as entidades beneficentes e de serviços sociais do Município, especialmente aquelas subvencionadas pelo Governo Municipal, visando a complementaridade de ações;
VI – prestar atendimento às necessidades da criança e do adolescente, em coordenação com esforços e iniciativas da sociedade;
VII – prestar orientação à população migrante de baixa renda, proporcionando-lhe ajuda e soluções emergenciais;
VIII – fomentar e executar programas e ações de apoio às pessoas com deficiência e aos idosos, assegurando seus direitos e garantias fundamentais e estimulando sua inclusão social;
IX – fomentar e executar programas e ações de repressão à violência, aos assédios morais e sexuais em desfavor da mulher, prestando todo o auxílio e apoio necessário à efetivação das medidas judiciais pertinentes nos termos da legislação em vigor;
X – propor e executar medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, promovendo sua autonomia econômica;
XI – realizar a articulação de políticas públicas de assistência social;
XII – elaborar projetos de captação de recursos para implementação de novos serviços que venham ao encontro da realidade de vulnerabilidade encontrada junto aos cadastros do CADÚNICO;
XIII – fomentar e executar ações de assistência social voltadas à formação plena da cidadania, ao combate à pobreza e à desigualdade social, estimulando inclusão social de famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade;
XIV – prestar serviços de apoio e de proteção social de média e alta complexidade de acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Maria da Penha;
XV – o desempenho de outras competências afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

I – propor e gerenciar a política habitacional de competência do Município;
II – estabelecer parcerias com órgãos públicos estaduais e federais, entidades privadas, mutirões e cooperativas, visando a implantação de núcleos e berçários habitacionais;
III – propor aquisição de áreas para implantação de planos habitacionais destinados à população de baixa e média renda;
IV – providenciar a documentação necessária para legalização das propriedades nos núcleos habitacionais populares;
V – controlar as cessões de direito dos próprios municipais cedidos para edificação de habitações à população carente;
VI – prevenir e controlar as invasões de áreas públicas Municipais;

VII – auxiliar na reconstrução de moradias de famílias carentes, avariadas por sinistros ou eventos climáticos adversos bem como na remoção dos entulhos;
VIII – coordenar, desenvolver e executar os projetos, ações e obras do Programa de Atendimento Habitacional – Pró-Moradia com recursos do FGTS – Minha Casa Minha Vida;
IX – manter cadastro de interessados em habitações populares e registro dos participantes dos programas habitacionais implantados pelo Município e do Programa de Atendimento Habitacional – Pró-Moradia com recursos do FGTS – Minha Casa Minha Vida;
X – promover o relacionamento externo do Executivo Municipal junto aos órgãos do Governo Federal e Estadual referentes ao Programa PAC;
XI – planejar, executar e fiscalizar o cronograma de ações, serviços e obras do Programa PAC, coordenando a integração das demais secretarias municipais;
XII – elaborar e preparar os projetos executivos de obras, projetos de trabalho técnico social, projetos ambientais, solicitações de licenciamentos, elaboração de termos de referência que instruirão os editais de licitação e elaboração de contratos do Programa PAC;
XIII – ordenar despesas, fiscalizar a execução dos contratos e dos convênios, fornecer informações gerenciais e executar o registro e o arquivamento da documentação de todas as atividades referentes ao Programa PAC;
XIV – o desempenho de outras competências afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
I – formular, planejar, coordenar e executar a política de prestação de serviços públicos de zeladoria;
II– executar os serviços públicos de limpeza, conservação e melhorias urbanas e rurais;
III – coordenar e executar os serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, bem como manutenção das canalizações e bueiros;
IV – executar a manutenção e conservação dos passeios públicos (calçadas) lindeiras às áreas públicas de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul;
V – realizar serviços de manutenção, conservação e reparação de vias urbanas e passeios públicos próprios;
VI – executar a conservação e a manutenção de áreas verdes, parques, praças e verdes complementares;
VII – promover o manejo, a poda e a supressão de arbóreos em áreas públicas do Município;
VIII – executar os serviços de manutenção e conservação do Parque da Cruz, do Parque de Eventos, do Parque da Gruta, do Parque da Oktoberfest e do Autódromo Internacional;
IX – manter, administrar e conservar os Cemitérios Municipais;
X – o desempenho de outras competências afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

I – fomentar, promover e universalizar o acesso à cultura, nas suas mais diversas formas de manifestação;
II – promover o cultivo, criação, estímulo e preservação das manifestações artísticas e culturais locais;
III – fomentar e executar, de forma permanente, ações, programas e projetos culturais tanto na área urbana, como na área rural do Município;
IV – administrar os Centros Culturais e de órgãos afins;
V – fomentar, coordenar e executar parcerias e cooperação com entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas culturais;
VI – promover o desenvolvimento cultural do Município através do estímulo às artes e demais manifestações culturais;
VII – realizar o levantamento, guarda e proteção da documentação histórica e do patrimônio cultural e artístico do Município;
VIII – administrar, manter e conservar bibliotecas, centros culturais e outros espaços e equipamentos municipais voltados para a preservação e fomento de atividades culturais e artísticas; e
IX - o desempenho de outras competências afins.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:3112B866

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.246, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Altera o artigo 8º da Lei nº 3.648, de 16 de novembro de 2000.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 8º da Lei nº 3.648, de 16 de novembro de 2000, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 8º Sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem, mensalmente, o Coordenador da Unidade Central de Controle Interno fará jus ao recebimento de uma gratificação equivalente ao valor da FG1, e os demais Técnicos de Controle Interno, nomeados na forma do artigo 6º, a uma gratificação equivalente ao valor da FG2."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6611AB43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.247, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Altera o artigo 8º da Lei nº 7.007, de 30 de abril de 2014, que autoriza o Poder Executivo a custear despesas e conceder benefícios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 8º da Lei nº 7.007, de 30 de abril de 2014, que passa viger com a seguinte redação:

"Art. 8º Os benefícios previstos nesta Lei poderão ser concedidos pelo prazo em que os médicos participarem do Projeto Mais Médicos para o Brasil."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:69885773

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.248, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no montante de R$ 364.226,88 (Trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar com tendência de arrecadação, por Decreto Executivo, no montante de R$ 84.097,80 (Oitenta e quatro mil, noventa e sete reais e oitenta centavos), para reforço da dotação orçamentária 10.01.12.365.0014.2047 – PNAE Pré Escola – Programa Nacional de Alimentação Escolar, recurso vinculado 0552 Destinação/Dotação 0000101 à conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, código reduzido 424.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a tendência de arrecadação a maior, encaminhada para o recurso 0552.0000101 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, no montante de R$ 84.097,80 (Oitenta e quatro mil, noventa e sete reais e oitenta centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar com tendência de arrecadação, por Decreto Executivo, no montante de R$ 8.821,34 (Oito mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), para reforço da dotação orçamentária 10.01.12.367.0019.2029 – PNAE – Atendimento Educacional Especializado – AEE, recurso vinculado 0552 Destinação/Dotação 0000101 à conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, código reduzido 446.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo a tendência de arrecadação a maior, encaminhada para o recurso 0552.0000101 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, no montante de R$ 8.821,34 (Oito mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar com tendência de arrecadação, por Decreto Executivo, no montante de R$ 175.684,42 (Cento e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais com quarenta e dois centavos), para reforço da dotação orçamentária 10.01.12.365.0013.2046 – PNAE Creche – Programa Nacional de Alimentação Escolar, recurso vinculado 0552 Destinação/Dotação 0000101 à conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, código reduzido 420.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo a tendência de arrecadação a maior, encaminhada para o recurso 0552.0000101 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, no montante de R$ 175.684,42 (Cento e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar com tendência de arrecadação, por Decreto Executivo, no montante de R$ 95.623,32 (Noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), para reforço da dotação orçamentária 10.01.12.361.0013.2026 – PNAE Ens. Fundamental – Programa Nacional de Alimentação Escolar, recurso vinculado 0552 Destinação/Dotação 0000101 à conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, código reduzido 381.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo a tendência de arrecadação a maior, encaminhada para o recurso 0552.0000101 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, no montante de R$ 95.623,32 (Noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:4627437A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.249, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais no montante de R$517.536,49 (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), incluir ações na LDO 2023 (LEI Nº 9.089, de 10/10/2022) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/21) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$499.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos reais) para dar atendimento às despesas através do Projeto 12.01.10.302.0027.1544 – REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO NO HOSPITAL SANTA CRUZ, conta 4.4.50.42.00.00.00 Auxílios, FR 0501 CO RV 0000004 – 0001 – Rec.Livres – Exercício Anterior, na Secretaria Municipal de Saúde.
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2022, Recursos Livres 0001, no montante de R$499.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos reais), conforme demonstrativo em anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0027 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei Nº 9.089, de 10/10/2022) e incluir ação no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/21), o projeto: "REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO NO HOSPITAL SANTA CRUZ", para a Secretaria Municipal de Saúde.
§3º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R$499.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos reais) ao Hospital Santa Cruz, mediante Termo Aditivo ao Convênio 002/SESA/2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 3.236,49 (Três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), através do Projeto 12.01.10.122.0027.1556 – INVESTIMENTOS NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, Conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 0755 CO RV 0000320 – 2704 – RECURSOS DE LEILÕES E ALIENAÇÕES, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação 12.01.10.122.0027.1556 – INVESTIMENTOS NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, Conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, código reduzido 2472, FR 0755 CO RV 0000321 – 2704 – RECURSOS DE LEILÕES E ALIENAÇÕES, no montante de R$ 3.236,49 (Três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais) para dar atendimento às despesas através do Projeto 12.01.10.305.0024.1611 –

IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES, FR 0621 CO RV 0000 523 – 4190, na Secretaria Municipal de Saúde, as contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo, no montante de R$4.000,00 (quatro mil reais);
II – 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço de distribuição gratuita, no montante de 500,00 (quinhentos reais),
III – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no montante de R$10.000,00 (dez mil reais).
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação no FR 0621 CO RV 0000 523 – 4190, no montante de R$14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais), conforme demonstrativo em anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0024 – Vigilância em Saúde, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei Nº 9.089, de 10/10/2022) e incluir ação no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/21), o projeto: "IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES", para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:FC93EF06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 903, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 221, 223 e 225, todos da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, que passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 221. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I – atender a situações de calamidade pública, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por no máximo 12 (doze) meses ou até que cesse a situação de calamidade;
II – combater surtos epidêmicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por no máximo 12 (doze) meses ou até que cesse a situação epidêmica;
III – substituir servidores, nas seguintes situações:
a) licença-maternidade ou adotante, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias ou de 180 (cento e oitenta) dias, nos casos de prorrogação prevista em lei municipal;
b) férias, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias;
c) licença para tratamento de saúde ou auxílio-doença, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por no máximo 12 (doze) meses ou até que cesse a situação de doença;
IV – atender outras situações de excepcional interesse público que vierem a ser definidas em lei específica, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por no máximo 12 (doze) meses.
§1º Autoriza a contratação temporária nas situações a que se refere o inciso III, alíneas "a" e "c".
§2º As contratações temporárias previstas nos incisos I, II, IV e III, alínea "b" serão autorizadas por lei específica.

[…]

Art. 223. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica.

[…]

Art. 225. …

[…]

III – férias e gratificação natalina, nos termos do Artigo 113 e seguintes desta lei;

[…]".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:F5D2FDDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 904, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Capítulo I da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019 que passa a viger com a seguinte redação:

" CAPÍTULO I
DA CONCEITUAÇÃO, PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DO SISTEMA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO**"**

Art. 2º Ficam acrescidos os artigos 4º-A e 4º-B na Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º-A – O Sistema Municipal de Planejamento é composto pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural - CDUR, o qual é formado por representantes do poder público municipal e da comunidade."
Parágrafo único. A participação popular no processo de planejamento dar-se-á por meio de audiências públicas e debates com a participação da população.

Art. 4º-B À Secretaria de Planejamento e Orçamento compete:
I – zelar pela aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano;
II – coordenar a programação dos investimentos necessários à implantação de planos, programas e projetos gerais e setoriais de desenvolvimento urbano; e

III – orientar e convocar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural - CDUR para manifestação sempre que necessário.**"**

Art. 3º Fica alterado o artigo 21 da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 21. O procedimento para alterar o zoneamento de determinado local, por iniciativa do proprietário ou empreendedor, deverá atender aos seguintes trâmites:
I – requerimento do proprietário da área ou gleba, acompanhado do projeto urbanístico e demais documentos pertinentes ao parcelamento do solo, que serão encaminhados para manifestação do CDUR e posicionamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
II – elaboração de projeto de Lei, que será apresentado em Audiência Pública com a participação da população; e
III – o projeto de Lei será submetido à Câmara de Vereadores.**"**

Art. 4º Fica alterada a redação da alínea "a", do §2º, do artigo 41, na Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019 que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 41. …
[…]
§2º …
a) apresentação de projeto específico (devidamente justificado etecnicamente fundamentado, com adequado mapeamento e padronização de geoprocessamento), o qual deve ser analisado pelo Órgão Ambiental Municipal, Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico – CMMASB e colhida manifestação do CDUR.
[…]**"**

Art. 5º Fica alterado o artigo 43 da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 43. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento promover a revisão de adequação dos mapas pertinentes ao Plano Diretor quanto a alteração dos limites do Cinturão Verde, a partir dos seguintes trâmites:
I – encaminhamento, pelo Órgão Ambiental Municipal, dos estudos e relatórios apresentados, bem como parecer técnico elaborado pelo mesmo, acompanhado de documento que comprove a apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico – CMMASB, com a indicação das áreas alteradas;
II – avaliação, pelo CDUR da documentação encaminhada, bem como elaboração dos mapas pertinentes, delimitando os novos zoneamentos e respectivos índices urbanísticos para a área em questão;
III – participação popular através de audiência pública;
IV – encaminhamento do projeto de Lei contendo as referidas alterações a ser aprovado pela Câmara de Vereadores Municipal.**"**

Art. 6º Fica alterada a redação do §4º, do artigo 46 da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 46. …
[…]
§4° A alteração dos limites e inclusão de novas áreas na forma de Corredores Ambientais ficam sujeitas à aprovação de Projeto a ser apresentado ao Órgão Ambiental Municipal, ouvido o CMMASB e ao CDUR e aprovado em Lei Complementar.
[…]**"**

Art. 7º Fica alterada a redação do parágrafo único, do artigo 95 da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 95. …
Parágrafo único. O CDUR manifestar-se-á acerca dos requerimentos de permuta.**"**

Art. 8º Fica alterada a redação do artigo 96 da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 96. O Poder Público poderá autorizar a implantação de condomínios urbanísticos e o fechamento de loteamentos existentes, mediante lei específica, após análise técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento que colherá informações junto ao CDUR e submeterá o Projeto de Lei à audiência pública.**"**

Art. 9º Fica alterada a redação do artigo 105 da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 105. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento a incluir bens no Inventário, bem como alterar a classificação ou excluir bens inventariados, colhendo manifestação do Conselho, cabendo a homologação da decisão ao Prefeito."

Art. 10. Fica alterada a redação do artigo 109 da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 109. O Município poderá criar parques em áreas de interesse público, através de lei ordinária elaborada com a devida previsão orçamentária para criação do parque e manutenção, submetida à Audiência Pública, ouvidos os Conselhos Municipais pertinentes – CMMASB e CDUR.**"**

Art. 11. Fica alterada a redação do artigo 142 da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 142. O Município poderá autorizar a flexibilização na exigência de vagas de estacionamento, em casos de necessidade comprovada, nos imóveis integrantes do patrimônio histórico e cultural, bem como para os imóveis atingidos pelo entorno dos prédios tombados pelo IPHAE, após análise técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, ouvido o CDUR."

Art. 12. Fica alterada a redação do inciso I, do artigo 194 da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 194. …
I – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;
[…]**"**

Art. 13. Fica alterada a redação do artigo 197 da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 197. Em atendimento ao disposto no 194, inciso I, desta Lei, fica criado como órgão consultivo de integração e cooperação, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural – CDUR, cujas decisões ficam sujeitas a aprovação do Poder Executivo, devendo a alteração da legislação ser aprovada pelo Poder Legislativo.
I – Ao CDUR compete:
a) propor diretrizes, instrumentos, normas e prioridades da política municipal de desenvolvimento urbano e rural;
b) acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano e rural, manifestando-se em casos omissos ou não claramente definidos pela Lei do Plano Diretor;
c) manifestar-se sobre projetos de lei ou qualquer medida administrativa de caráter urbanístico do Município que altere a legislação vigente e naqueles cuja solução esteja omissa na legislação ou, se prevista nesta, suscite dúvidas;
d) manifestar-se sobre os projetos de loteamento em zona urbana quando não previstos pela legislação ou quando de especial interesse no desenvolvimento urbano do Município;
e) manifestar-se sobre os recursos protocolados na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.
f) propor projetos e ações que objetivem o desenvolvimento urbano integrado do Município;
g) instituir comissões técnicas de assessoramento, se necessário, na forma de seu regimento interno;
h) elaborar seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta lei, que disporá sobre as atribuições administrativas dos seus conselheiros, o andamento dos processos e demais disposições necessárias ao seu funcionamento, a ser aprovado por decreto do Poder Executivo;

i) A participação no CDUR e nas comissões técnicas não será remunerada.
II – O presidente do CDUR será sempre o Secretário Municipal designado pela Prefeita Municipal, o Vice-presidente e os Secretários serão escolhidos entre seus pares.
III – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural – CDUR será composto pelos órgãos municipais e entidades a seguir relacionadas que indicarão membros titulares com direito a voto e voz e respectivos suplentes para substituírem os titulares, em caso de ausência, que terá direito à participação como ouvinte, sem direito a voto e voz, nas reuniões com o titular presente, designados pelo Prefeito Municipal, com renovação bienal e com a seguinte representação:
a) Secretário Municipal – Presidente;
b) Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento (dois) integrantes da área de engenharia e arquitetura;
c) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana (dois integrantes)
d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade (um integrante)
e) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (dois integrantes)
f) Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (um integrante)
g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes (um integrante);
h) Universidade de Santa Cruz do Sul (um integrante);
i) Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Cruz do Sul – SEASC (um integrante);
j) Associação Comercial e Industrial de Santa Cruz do Sul – ACI (um integrante);
k) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS – CREA (um integrante);
l) Sociedade das Empresas Imobiliárias de Santa Cruz do Sul – SEISC (um integrante);
m) Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Vale do Sol e Herveiras (um integrante);
n) Associação Santacruzense dos Engenheiros Civis – ASEC (um integrante);
o) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RS (um integrante);
p) Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON (um integrante).”

Art. 14. As competências previstas na legislação municipal, atribuídas ao CIPUR e COMPUR, serão absorvidas, no que couber, pelo CDUR, revogando-se disposições em contrário, especialmente a Lei nº 9.017, de 02 de agosto de 2022.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:216988F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 905, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 905, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Revoga e acresce dispositivos e altera os Anexos V, VI, VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 37, 41 e 42, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019.

Art. 2º Fica acrescido o artigo 42-E à Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 42-E. O servidor designado como responsável pela assessoria técnica à Saúde, com grau de responsabilidade e atribuições significativos e relacionados à sua área de atuação técnica, fará jus à Gratificação de Função que corresponderá ao valor da FG3.
§ 1º O valor da Gratificação de Função não será considerado para fins de cálculo de hora extraordinária e do adicional noturno, sendo que os valores percebidos a este título não incorporarão os vencimentos, sob nenhuma hipótese.
§ 2º Para fins de gratificação natalina, será computado o valor percebido como gratificação de função vigente em dezembro, na razão de 1/12 do número de dias de efetivo exercício em que o servidor percebeu a vantagem no ano correspondente.
§ 3º O valor da Gratificação de Função prevista neste artigo será reajustado na mesma data e índices em que ocorrer a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais.
§ 4º O valor da gratificação continuará a integrar os vencimentos do servidor que, sendo seu ocupante, estiver ausente em virtude de férias, casamento, durante os primeiros 15 (quinze) dias da licença para tratamento de saúde, licença gestante, licença paternidade, serviços obrigatórios por lei ou atribuições decorrentes de seu cargo ou função.**”**

Art. 3º Fica alterado o quadro das Funções Gratificadas, do anexo IX, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

FG1	R$ 4.010,89
FG2	R$ 3.041,49
FG3	R$ 1.925,42
FG4	R$ 1.284,12
FG5	R$ 700,00

Art. 4º Ficam alterados os Anexos *V, VI, VII e VIII*, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que passam a viger com a seguinte redação:

ANEXO V

Nº	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
1	Procurador-Geral	01	CC1/FG1
2	Chefe de Gabinete do Prefeito	01	CC2/FG1
3	Diretor/Assessor Especial I	16	CC2/FG1
4	Coordenador de Departamento/Assessor Especial II/Administrador de Distrito	60	CC3/FG2
5	Chefe de Divisão/Assessor Especial III	41	CC4/FG3

ANEXO VI
DENOMINAÇÃO: **PROCURADOR GERAL**
VENCIMENTO: CC1/FG1
ATRIBUIÇÕES:
Representar o Município de Santa Cruz do Sul, em juízo ou fora dele, cabendo-lhe, com exclusividade, receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Município seja parte ou, de qualquer forma, interessado e naqueles em que a Procuradoria Geral do Município deva intervir; cabe-lhe, ainda, nos termos da Lei Orgânica do Município, as atividades de consultoria e assessoria do Poder Executivo, e, privativamente, a execução da dívida ativa de natureza tributária; exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, controle e revisão no âmbito de sua atuação, de modo a oferecer condições de tramitação mais rápida de processos na esfera administrativa e decisória; elaborar a Proposta Orçamentária Anual do órgão, observadas as diretrizes e orientações governamentais; gerenciar a utilização e aplicação dos recursos financeiros destinados à sua pasta, autorizando despesas e ordenando pagamentos; coordenar e supervisionar os trabalhos

realizados na Procuradoria Geral do Município - PGM; prestar assessoria e consultoria jurídica ampla aos gestores e demais setores da administração pública municipal; promover a execução da dívida ativa de natureza tributária; emitir pareceres jurídicos; coordenar; acompanhar, orientar e supervisionar a execução dos trabalhos pertinentes à PGM; encaminhar aos Procuradores do Município, de acordo com as respectivas competências, os processos administrativos para estudos e pareceres e os expedientes para as medidas de defesa em juízo; aprovar, total ou parcialmente, ou rejeitar as manifestações jurídicas e os pareceres emitidos pelos Procuradores do Município; prestar assistência ao Prefeito Municipal em qualquer assunto que envolva matéria jurídica; orientar o Chefe do Executivo sobre os aspectos legais atinentes à sua área profissional; estudar a matéria jurídica, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros, para utilizá-los em defesa do Executivo Municipal; acompanhar processos em todas as suas fases, requerendo seu andamento para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio; responder pela regularidade jurídica de todas as situações negociais, políticas e administrativas do Município, submetidas à sua apreciação; prestar contas das ações desenvolvidas ao Chefe do Executivo Municipal; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos;
b) instrução: Curso Superior em Direito;
c) habilitação legal para o exercício da profissão.
DENOMINAÇÃO: **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**
VENCIMENTO: CC2/FG1
Assessorar o Prefeito Municipal; coordenar e supervisionar as atividades de apoio administrativo necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos do Gabinete, prestando-lhe assessoramento no desempenho de suas atividades políticas e administrativas, incumbindo-se do preparo de seu expediente pessoal; organizar e controlar a sua pauta de audiências, seus despachos, viagens e eventos; elaborar, redigir e receber documentação, mensagens e correspondências afetas ao Gabinete; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional ou previstas em regulamento
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos.
DENOMINAÇÃO: **DIRETOR**
VENCIMENTO: CC2/FG1
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar e Assessorar o Secretário Municipal na direção da Pasta; exercer atividades de coordenação, orientação, acompanhamento e monitoramento, especialmente no que concerne ao desenvolvimento dos programas e das ações da respectiva Pasta; exercer outras competências que lhe forem cometidas pelo Secretário de Municipal, podendo, inclusive, substitui-lo nos seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, quando designado pelo Prefeito;
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos.
DENOMINAÇÃO: **ASSESSOR ESPECIAL**
VENCIMENTO:
ASSESSOR ESPECIAL I CC2/FG1
ASSESSOR ESPECIAL II CC3/FG2
ASSESSOR ESPECIAL III CC4/FG3
ATRIBUIÇÕES:
Assessorar as autoridades junto às quais tenham exercício em matéria relacionada às competências da unidade organizacional na qual estiver lotado; auxiliar e colaborar na supervisão e execução de tarefas, projetos e serviços relacionados com as atribuições da unidade organizacional e da autoridade à que estiver subordinado; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional ou previstas em regulamento. Encargo estruturado em 3 (três) níveis hierárquicos conforme o grau de complexidade e responsabilidade de suas atribuições, a hierarquia da estrutura organizacional na qual venha a ser lotado e o grau de especialização e dedicação exigido: Assessor Especial I, II e III
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos.
DENOMINAÇÃO: **ADMINISTRADOR DE DISTRITO**
VENCIMENTO: CC3/FG2
ATRIBUIÇÕES: VIII - Assessorar o Secretário da pasta em que estiver lotado, mantendo-o informado da execução das obras e dos serviços no distrito; coordenar, planejar, executar e fiscalizar os serviços distritais e a implementação das políticas públicas da Administração; levantar as necessidades e carências da comunidade em relação a serviços e atendimentos e informar ao escalão superior; chefiar, orientar e fiscalizar equipes de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional ou previstas em regulamento.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
idade mínima: 18 anos.
DENOMINAÇÃO: **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO**
VENCIMENTO: CC3/FG2
ATRIBUIÇÕES: Coordenar, dirigir, orientar e acompanhar as atividades do Departamento, liderando equipes de trabalho e transmitindo as orientações, diretrizes administrativas e objetivos estratégicas do respectivo órgão; participar de reuniões e de tomadas de decisões; orientar e elaborar relatórios; examinar documentos e processos de assuntos de sua competência; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional ou previstas em regulamento.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
idade mínima: 18 anos.
DENOMINAÇÃO: **CHEFE DE DIVISÃO**
VENCIMENTO: CC4/FG3
ATRIBUIÇÕES: Chefiar, coordenar e executar trabalhos relativos à área de responsabilidade da Divisão; participar de reuniões e de tomadas de decisões; orientar e elaborar relatórios; examinar documentos e processos de assuntos de sua competência; prestar informações ao Chefe do Departamento ou às autoridades superiores; preparar documentos e atos pertinentes a sua área de atuação.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
idade mínima: 18 anos.

ANEXO VII

N.º	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
1	Contador-Geral/Procurador-Geral Adjunto/Diretor/Assessor Especial I	07	FG1
2	Assessor Especial II/Coordenador de Departamento/Coordenador do PROCON	36	FG2
3	Ouvidor/Corregedor da Guarda Municipal/Assessor Especial III/Chefe de Divisão	80	FG3
4	Chefe de Seção	21	FG4
5	Chefe de Unidade	7	FG5

ANEXO VIII

DENOMINAÇÃO: **CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
VENCIMENTO: FG1

ATRIBUIÇÕES:
Promover a elaboração do Balanço Geral Anual do Município, a apuração dos balancetes mensais, bem como o acompanhamento e o controle contábil da administração orçamentária, financeira e patrimonial da administração pública municipal; exercer a responsabilidade técnica contábil do poder executivo municipal; planejar e controlar as funções contábeis, registrando os atos e fatos administrativos, por meio de levantamento de balanços, procedendo a conferência dos registros a fim de apurar elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira; planejar o sistema de registros e operações contábeis, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; inspecionar, regularmente, as escriturações comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados; proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, apropriando custos de bens e serviços; organizar, executar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas e aplicar as normas contábeis para apresentar resultados da situação patrimonial; elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e

administrar os registros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; atender solicitações de órgãos fiscalizadores; conduzir o acompanhamento e a verificação das informações para auditoria e prestação de contas junto ao TCE/RS; proceder à publicação e ao envio dos demonstrativos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e dos exigidos pela Secretaria de Tesouro Nacional-STN; prestar contas de suas atividades ao Secretário de Fazenda e ao Chefe do Executivo Municipal; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal; realizar outras atividades afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos;
b) escolaridade: Curso Superior em Ciências Contábeis;
c) habilitação legal para o exercício da profissão;
d) servidor detentor de cargo de provimento efetivo ou enquadrado no art. 234, da Lei Complementar nº 738, de 28 de março de 2019.

DENOMINAÇÃO: **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO**
VENCIMENTO: FG1
ATRIBUIÇÕES:
Representar o Município de Santa Cruz do Sul, em juízo ou fora dele, cabendo-lhe, com exclusividade, receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Município seja parte ou, de qualquer forma, interessado e naqueles em que a Procuradoria Geral do Município deva intervir; cabe-lhe, ainda, nos termos da Lei Orgânica do Município, as atividades de consultoria e assessoria do Poder Executivo, e, privativamente, a execução da dívida ativa de natureza tributária; exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, controle e revisão no âmbito de sua atuação, de modo a oferecer condições de tramitação mais rápida de processos na esfera administrativa e decisória; elaborar a Proposta Orçamentária Anual do órgão, observadas as diretrizes e orientações governamentais; gerenciar a utilização e aplicação dos recursos financeiros destinados à sua pasta, autorizando despesas e ordenando pagamentos; coordenar e supervisionar os trabalhos realizados na Procuradoria Geral do Município - PGM; prestar assessoria e consultoria jurídica ampla aos gestores e demais setores da administração pública municipal; promover a execução da dívida ativa de natureza tributária; emitir pareceres jurídicos; coordenar; acompanhar, orientar e supervisionar a execução dos trabalhos pertinentes à PGM; encaminhar aos Procuradores do Município, de acordo com as respectivas competências, os processos administrativos para estudos e pareceres e os expedientes para as medidas de defesa em juízo; aprovar, total ou parcialmente, ou rejeitar as manifestações jurídicas e os pareceres emitidos pelos Procuradores do Município; prestar assistência ao Prefeito Municipal em qualquer assunto que envolva matéria jurídica; orientar o Chefe do Executivo sobre os aspectos legais atinentes à sua área profissional; estudar a matéria jurídica, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros, para utilizá-los em defesa do Executivo Municipal; acompanhar processos em todas as suas fases, requerendo seu andamento para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio; responder pela regularidade jurídica de todas as situações negociais, políticas e administrativas do Município, submetidas à sua apreciação; prestar contas das ações desenvolvidas ao Chefe do Executivo Municipal; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos;
b) escolaridade: Curso Superior em Direito;
c) habilitação legal para o exercício da profissão;
d) servidor detentor de cargo de Procurador, de provimento efetivo ou enquadrado no art. 234, da Lei Complementar nº 738, de 28 de março de 2019.

DENOMINAÇÃO: **DIRETOR**
VENCIMENTO: FG1
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar e Assessorar o Secretário Municipal na direção da Pasta; exercer atividades de coordenação, orientação, acompanhamento e monitoramento, especialmente no que concerne ao desenvolvimento dos programas e das ações da respectiva Pasta; exercer outras competências que lhe forem cometidas pelo Secretário de Municipal, podendo, inclusive, substitui-lo nos seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, quando designado pelo Prefeito;
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
idade mínima: 18 anos.

DENOMINAÇÃO: **ASSESSOR ESPECIAL**
VENCIMENTO:
ASSESSOR ESPECIAL I FG1
ASSESSOR ESPECIAL II FG2
ASSESSOR ESPECIAL III FG3

ATRIBUIÇÕES: Assessorar as autoridades junto às quais tenham exercício em matéria relacionada às competências da unidade organizacional na qual estiver lotado; auxiliar e colaborar na supervisão e execução de tarefas, projetos e serviços relacionados com as atribuições da unidade organizacional e da autoridade à que estiver subordinado; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional ou previstas em regulamento.
Encargo estruturado em 3 (três) níveis hierárquicos conforme o grau de complexidade e responsabilidade de suas atribuições, a hierarquia da estrutura organizacional na qual venha a ser lotado e o grau de especialização e dedicação exigido: Assessor Especial I, II e III

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) idade mínima: 18 anos.
b) servidor detentor de cargo de provimento efetivo ou enquadrado no art. 234, da Lei Complementar nº 738, de 28 de março de 2019.

DENOMINAÇÃO: **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO**
VENCIMENTO: FG2

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, dirigir, orientar e acompanhar as atividades do Departamento, liderando equipes de trabalho e transmitindo as orientações, diretrizes administrativas e objetivos estratégicas do respectivo órgão; participar de reuniões e de tomadas de decisões;
orientar e elaborar relatórios; examinar documentos e processos de assuntos de sua competência; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional ou previstas em regulamento.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos;
b) servidor detentor de cargo de provimento efetivo ou enquadrado no art. 234, da Lei Complementar nº 738, de 28 de março de 2019.

DENOMINAÇÃO: **COORDENADOR DO PROCON**
VENCIMENTO: FG2

ATRIBUIÇÕES:
Assessorar o Secretário Municipal nas atividades relativas a Defesa do Consumidor; planejar, orientar, supervisionar e controlar as atividades do Procon; promover a defesa do consumidor e do mercado de consumo; atuar em situações que envolvam interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos (publicidade enganosa, contratos abusivos, venda casada, produtos com prazo de validade vencido, produtos adulterados, etc); atuar e intervir quando há lesão ou possibilidade de lesão aos direitos dos consumidores, no sentido de suspender a prática infrativa; fornecer orientações jurídicas e administrativas aos consumidores e aos órgãos e instituições; promover e participar de cursos de capacitação sobre os direitos do consumidor, direitos individuais, como conserto ou troca de produtos, cobranças indevidas, descumprimento de contrato, não cumprimento de garantia, produto entregue diferente do pedido, aumento de mensalidade/prestação, entre outros; compor acordos entre consumidores e fornecedores, evitando que demandas menos complexas sejam levadas ao Poder Judiciário; prover as necessidades de pessoal e de material do Procon, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira; controlar e distribuir atividades, materiais e recursos humanos necessários ao funcionamento do Procon; propor e promover ações educativas e de orientação, como palestras, cursos,

visitas a estabelecimentos comerciais, reuniões com entidades representativas de fornecedores, presença em emissoras regionais de televisão e de rádio para aperfeiçoar a educação para o consumo; manter-se atualizado em relação às normas municipais e legislação vigentes; propor medidas tendentes à racionalização e ao aperfeiçoamento dos serviços na área de sua competência; prestar contas das ações desenvolvidas ao Secretário Municipal e ao Chefe do Executivo Municipal; realizar outras atividades afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos;
b) servidor detentor de cargo de provimento efetivo ou enquadrado no art. 234, da Lei Complementar nº 738, de 28 de março de 2019.

DENOMINAÇÃO: **OUVIDOR**
VENCIMENTO: FG3
ATRIBUIÇÕES: Receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncia dos cidadãos relativos aos serviços municipais; produzir relatórios a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas, encaminhando-os ao Diretor para a solução dos problemas suscitados, com retorno aos interessados; ouvir o cidadão e prover com informações os órgãos competentes do poder público para a criação de políticas públicas de atendimento à população, objetivando o aperfeiçoamento na prestação dos serviços; oferecer um serviço de qualidade, com agilidade no atendimento, zelando pelos legítimos interesses e necessidades do cidadão; apoiar os serviços de emergência e socorro nos eventos climáticos adversos e calamidades públicas, bem como as atividades de prevenção; organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas dos cidadãos, executando o mapeamento e o levantamento das informações necessárias ao desenvolvimento de projetos e programas do município; encaminhar aos setores competentes pela sua apuração todas as denúncias, tão logo sejam recebidas; aconselhar o interessado a dirigir-se à autoridade competente quando for o caso; guardar sigilo referente às informações levadas ao seu conhecimento; elaborar relatório para serem apresentados nas reuniões de análise do programa de gestão; assessorar o Secretário na prestação de contas mensais dos indicadores e metas do setor; assessorar e subsidiar os Secretários e o Chefe do Executivo Municipal com informações através de relatórios e/ou planilhas de dados; buscar solução de reclamações procedentes recebidas na Ouvidoria; prestar contas de suas atividades ao Secretário Municipal e ao Chefe do Executivo Municipal; realizar outras atividades afins.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos;
b) servidor detentor de cargo de provimento efetivo ou enquadrado no art. 234, da Lei Complementar nº 738, de 28 de março de 2019.

DENOMINAÇÃO: **CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL**
VENCIMENTO: FG3

ATRIBUIÇÕES: Promover o desenvolvimento de ações conjuntas no enfrentamento de problemas de segurança, assessorando o Diretor para Assuntos de Segurança e Cidadania e o Coordenador de Departamento de Segurança; realizar a inspeção dos serviços prestados pelos integrantes da Guarda Municipal; supervisionar a fiel observância e execução das leis e instruções e a boa ordem e celeridade dos serviços públicos; expedir circulares, ordens de serviços e outros expedientes necessários para disciplinar os serviços pertinentes à Diretoria, observando os prazos legais; determinar provimentos e instruções, visando a padronização e o aprimoramento dos serviços prestados pelos integrantes da Guarda Municipal; determinar as medidas cabíveis, a fim de sanar carências e necessidades funcionais que dificultam as ações dos integrantes da Guarda Municipal; apurar a ocorrência de erros, abusos e irregularidades que devam ser corrigidas, evitadas ou saneadas, determinando as providências a serem adotadas ou a correção a ser feita; receber as reclamações apresentadas contra os integrantes da Guarda Municipal; manter o controle quantitativo e qualitativo das decisões administrativo disciplinares da Diretoria; realizar inspeções em postos de trabalho fixos ou temporários dos Guardas Municipais; emitir parecer; fiscalizar o cumprimento das determinações emitidas, tomando as medidas cabíveis em caso de descumprimento; baixar instruções conjuntamente com o Diretor, disciplinando o exercício das atividades da Corregedoria; conduzir o recebimento e a análise da legalidade dos documentos enviados pelo Ministério da Justiça - Departamento de Polícia Federal, referente ao porte de arma, determinando a emissão da carteira funcional dos integrantes da Guarda Municipal; apresentar ao Diretor relatório anual das atividades realizadas pela Corregedoria; encaminhar para a apuração as irregularidade disciplinares atribuídas aos integrante da Guarda Municipal; manter-se atualizado sobre as normas e legislação municipais vigentes; prestar contas das ações desenvolvidas ao Secretários Municipal, ao Diretor para Assuntos de Segurança e Cidadania e ao Chefe do Executivo Municipal; realizar outras atividades afins.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) idade mínima: 18 anos;
b) escolaridade: Ensino Médio;
c) servidor detentor de cargo de provimento efetivo ou enquadrado no art. 234, da Lei Complementar nº 738, de 28 de março de 2019.

DENOMINAÇÃO: **CHEFE DE DIVISÃO**
VENCIMENTO: FG3

ATRIBUIÇÕES: Chefiar, coordenar e executar trabalhos relativos à área de responsabilidade da Divisão; participar de reuniões e de tomadas de decisões; orientar e elaborar relatórios; examinar documentos e processos de assuntos de sua competência; prestar informações ao Chefe do Departamento ou às autoridades superiores; preparar documentos e atos pertinentes a sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos;
b) servidor detentor de cargo de provimento efetivo ou enquadrado no art. 234, da Lei Complementar nº 738, de 28 de março de 2019.

DENOMINAÇÃO: **CHEFE DE SEÇÃO**
VENCIMENTO: FG4
ATRIBUIÇÕES: Chefiar, coordenar e executar trabalhos relativos à área de responsabilidade do Setor; participar de reuniões e de tomadas de decisões; orientar e elaborar relatórios; examinar documentos e processos de assuntos de sua competência; prestar informações ao Chefe da Seção ou às autoridades superiores; preparar documentos e atos pertinentes a sua área de atuação.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos;
b) servidor detentor de cargo de provimento efetivo ou enquadrado no art. 234, da Lei Complementar nº 738, de 28 de março de 2019.

DENOMINAÇÃO: **CHEFE DE UNIDADE**
VENCIMENTO: FG5
ATRIBUIÇÕES:
Chefiar, coordenar e executar as atividades operacionais de competência da equipe de trabalho, determinando rotinas para assegurar a produtividade; promover a obtenção dos resultados, em consonância com os objetivos da sua área de atuação; apresentar aos superiores hierárquicos relatórios periódicos das atividades executadas.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos;
b) servidor detentor de cargo de provimento efetivo ou enquadrado no art. 234, da Lei Complementar nº 738, de 28 de março de 2019.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A7AA2462

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 050/PGM/2023: Anelore Rediske. Objeto: beneficio de aluguel social para fins de subsidiar pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Vereador Assmann, 55, apto. 5 – Bairro Avenida. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 038/COMPRAS/2023. Data: 24/03/2023.

Contrato nº 057/PGM/2023: Samuel Henrique Struecker – ME. Objeto: compromisso de prestar serviço de especializado de mudança e transporte rodoviário local de carga, com prestação de serviços de desmontagem e embalagem na origem, transporte, montagem, desembalagem e arrumação no destino, de móveis, equipamentos, materiais de escritório, documentos arquivísticos, alimentos, ferramentas, ornamentos e demais equipamentos pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, seguro e equipamentos necessários a sua execução do contrato. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 049/COMPRAS/2023. Data: 05/04/2023.

Contrato nº 061/PGM/2023: Sulzbach & Sulzbach Serviços Médicos Ltda. Objeto: compromisso de prestar Serviços Médicos Psiquiátricos, por hora efetivamente prestada, em regime de atendimento ambulatorial presencial, de segunda a sexta-feira, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município, sendo o valor/hora de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais). Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 063/COMPRAS/2023. Data: 06/04/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:3882FC30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Conveniada: Editora e Distribuidora Educacional S.A. - UNOPAR. (2°). Objeto: prorroga o prazo do convênio por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do Convênio. Convênio n° 002/PGM/2021. Processo Administrativo n° 001/SEAT/2021. Data: 03/02/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:AEF197C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 048/23 – RP Equipamentos de Segurança para Guarda Municipal e de Trânsito. DATA: 27/04/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Presencial nº 057/23 – RP Serviços de horas máquina (Zona Rural). DATA: 27/04/23. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 08h45.
– Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:43F795B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023, SRP nº 013/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTE GLICEMIA E FRALDAS DESCARTAVEIS PARA PACIENTES CADASTRADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, lavrado em favor das empresas vencedoras: **CIRURGICA LAJEADENSE LTDA ME,** inscrita no CNPJ 21.112.395/0001-94, no valor total de R$ 7.696,80 (sete mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), e **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.427.563/0001-35, no valor total de R$ 42.120,00 (quarenta e dois mil cento e vinte reais)

Alegria, RS, 12 de abril de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CCED59A5

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 71/2023, referente ao Processo Administrativo nº 114/2023, datado do dia 12 de abril de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **MARCUS ANTONIO WISNESKI 63541246049** inscrita no CNPJ n° **48.566.445/0001-60**, para prestação de serviços de sonorização para o Campeonato Municipal de Bocha do Município de Alegria-RS a realizar-se nas seguintes datas: 14/04, 21/04, 28/04, 05/05, 12/05, 19/05, 26/05 e 02/06 além de duas datas a serem confirmadas de acordo com a classificação dos times, os horários serão das 19:30 às 23:00 horas . Bem como sonorização para a partida da Copa Sicredi a realizar-se no dia 23 de julho das 08 horas às 17 horas, juntamente a Associação Atlética de Alegria, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Alegria - RS, 12 de abril de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B4142FA6

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de sonorização para o Campeonato Municipal de Bocha do Município de Alegria-RS a realizar-se nas seguintes datas: 14/04, 21/04, 28/04,

05/05, 12/05, 19/05, 26/05 e 02/06 além de duas datas a serem confirmadas de acordo com a classificação dos times, os horários serão das 19:30 às 23:00 horas . Bem como sonorização para a partida da Copa Sicredi a realizar-se no dia 23 de julho das 08 horas às 17 horas, juntamente a Associação Atlética de Alegria. Dispensa de licitação n° 071/2023. Vigência: O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **CONTRATADA: MARCUS ANTONIO WISNESKI 63541246049** inscrita no CNPJ n° **48.566.445/0001-60**. Data: 12.04.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:E95B2354

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 72/2023, referente ao Processo Administrativo nº 115/2023, datado do dia 12 de abril de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **SISPREV- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº **08.664.105/0001-57**, para prestação de serviços de Censo Previdenciário Cadastral para aprimoramento da Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes vinculados ao Fundo do Regime de Previdencia Privada Social RPPS da Prefeitura municipal de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Alegria - RS, 12 de abril de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:0227EC50

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 102/2023

CONTRATO Nº 102/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria–RS.**OBJETO**–O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Censo Previdenciário Cadastral para aprimoramento da Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes vinculados ao Fundo do Regime de Previdência Privada Social RPPS da Prefeitura municipal de Alegria-RS.Dispensa n° 072/2023. Vigência:O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).**CONTRATADA:SISPREV- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº **08.664.105/0001-57**.Data: 12.04.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:6D67A372

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 33/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Ambserv Tratamento de Resíduos Ltda. **Objeto:** A prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde, que incluem o recolhimento dos grupos “A1” e “A4” patogênico e “E” perfuro cortante, e eventuais excedentes, a serem recolhidos na Unidade Básica de Saúde, situada na Rua João Bernardi, nº 173, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Pagamento:** A contratada receberá o valor global de R$15.933,84 (quinze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo R$ 1.327,82 (mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) referente a aproximadamente de 1.200L (mil e duzentos litros) ao mês, que equivale R$1,106 o litro, cujo valor fora reajustado conforme o índice IPCA referente ao acumulado de 12 meses mês de março/2023 (4,65%), conforme Tomada de Preços nº 01/2021 e Processo Administrativo nº 017.01.04.04/2021. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de maio do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de abril de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C4D57650

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 34/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Servioeste Soluções Ambientais Ltda. **Objeto:** A prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde, que incluem o recolhimento do grupo “B” tóxico e eventuais excedentes, a serem recolhidos na Unidade Básica de Saúde, situada na Rua João Bernardi, nº 173, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Pagamento:** A contratada receberá o valor global de R$ 2.655,60 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo R$221,30 (duzentos e vinte e um reais e trinta centavos) referente a aproximadamente de 200L (duzentos litros) ao mês, que equivale R$1,1065, o litro cujo valor fora reajustado conforme o índice IPCA relativo ao acumulado nos 12 meses mês de março/2023 (4,65%), conforme Tomada de Preços nº 01/2021 e Processo Administrativo nº 017.01.04.04/2021. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de maio do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de abril de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:01BB6B6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 41/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Citta Informatica Ltda, Cnpj nº. 09.031.569/0001-99. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados para locação, manutenção, treinamento, consultoria e assistência técnica de softwares de gestão pública para atender aos setores da Administração Municipal. **Pagamento:** A contratada receberá o valor global de R$ 146.445,36 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos),

recebendo a contratada o valor mensal de R$ 12.203,78 (doze mil e duzentos e três reais e setenta e oito centavos), sendo que o valor foi reajustado considerando o índice IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 meses referente ao mês de março (4,65%), conforme Pregão nº 11/2021 e Processo Administrativo nº 039.01.02.03/2021. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de maio do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de abril de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:FDED4E75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO 025/2022 – Contratada: SIMONAGGIO & CIA LTDA Finalidade: Acréscimo de **R$132.900,48** (cento e trinta e dois mil, novecentos reais e quarenta e oito centavos), passando o valor total do contrato a ser de **R$ 2.758.755,20** (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO 025/2022 – Contratada: SIMONAGGIO & CIA LTDA Finalidade: Supressão de **R$ 8.587,68** (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), passando o valor total do contrato a ser de **R$ 2.750.167,52** (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:9892E0DA

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: Dispensa por justificativa nº 242/2023, Processo nº 273/2023 – Contratação de uma vaga em Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, nos termos do art. 45, inciso VI do Estatuto do Idoso, de forma provisória, para dar cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 5000529-19.2023.8.21.0146/RS, que tramita perante a Comarca de Feliz. **Base legal:** Artigo 24, inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Data:** 10/04/2023. **Valor estimado para o período contratado**: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:A98FF131

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 028/2023, tipo menor preço por item, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 26/04/2023, às 08h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 12 de abril de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:4C282EB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1141/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 610/2023 e o Processo nº 16859/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Juliana Azambuja Polano, Matrícula Funcional nº 2014107347, de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 852/2023, a contar de 20 de março de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:215B15C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1140/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 606/2023 e o Processo nº 16845/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Carla Angélica Ludwig, Matrícula Funcional nº 2017108632, de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 729/2023, a contar de 03 de abril de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9B898234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1139/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 606/2023 e o Processo nº 16845/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Carla Angélica Ludwig, Matrícula Funcional nº 2017108632, de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 729/2023, a contar de 03 de abril de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6591A3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço mensal de SISTEMA DE GESTÃO LABORATORIAL. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 26 de abril de 2023, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 13 de abril de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:E26E0241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1078/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 7085/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Ronaldo Ervino Licks**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1998100424, de 30 (trinta) dias, de **01/04/2023 a 30/04/2023**, correspondente ao período aquisitivo *07/04/2013 a 06/04/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:69F78806

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 2363/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços e aquisição de peças para conservação e manutenção do veículo ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POCLAIM, Placa XXN 0915, Ano 2020. Divisão de Obras. Conforme o memorando 193/2023.EXECUTOR: CASA DAS RETROS. CNPJ: 05.326.757/0001-93VALOR: 7.378,00 (SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A24IV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1020	FEP - LEI 7525

Arambaré, 12 de abril de 2023,

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito)

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:2B8BE761

LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 14/2023** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 2170/2023,** O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS**. DATA: 27/04/2023 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 12 de abril de 2023

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Gibson Klein Wagner
Código Identificador:38E3DA35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 054/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: FRANCIELE SIMONETTI
OBJETO: Serviço de castração de animais.

VALOR TOTAL: R$ 23.083,00 (vinte e três mil e oitenta e três reais)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: pregão eletrônico nº 018/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:E71802C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2022

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua João Zardin, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, com Sede na Av. Senador Alberto Pasqualini, nº 668, sala 201, andar 01, centro da cidade de Três de Maio – RS, com CNPJ – 91.053.736/0001-83, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO CASSOL TOMASI**, portador da carteira de identidade civil Nº 9077520121, CPF n.º 011.911.720-74, residente e domiciliado à Avenida Alberto Pasqualini, n.º 250, apartamento 503, Centro, Três de Maio/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo n.º 1.639/2022, Dispensa por Limite nº 1.559/2022, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade estabelecer que os pagamentos devidos à contratada ocorrerão semestralmente, ou seja, em duas parcelas anuais, após os protocolos dos relatórios junto à FEPAM e envio da respectiva nova fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato continuam em pleno vigor, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 12 de abril de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Geolac Geologia e Meio Ambiente LTDA
CNPJ n.º 91.053.736/0001-83
Contratada
LEONARDO CASSOL TOMASI
CPF n.º 011.911.720-74
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0CD55048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 10/2023

Pelo presente termo de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua João Zardin, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.767.899/0001-87, com endereço à Rodovia RSC 453, n.º 5150, sala B, KM 0.2, bairro Industrial, município de Venâncio Aires/RS, CEP: 95.800-000, neste ato representada pelo administrador não sócio, Srº. **RENE LUIS HECK**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade n.º 2030698043, inscrito no CPF sob n.º 392.237.360-72, residente e domiciliado à Avenida Ruperti Filho, n.º 1060, apartamento 1201, Centro, Venâncio Aires/RS, doravante denominada CONTRATADA, com base na Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2023, Processo Administrativo n.º 270/2023 e na Lei Federal n.° 8.666/93, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade ***acrescer*** o objeto inicialmente contratado, a fim de incluir a aquisição de uma peça necessária para o conserto do equipamento, qual seja, uma cruzeta do cardan, pelo valor total de R$830,00 (oitocentos e trinta reais), conforme proposta da Contratada em anexo, a qual é parte integrante deste aditivo. O presente acréscimo encontra respaldo legal no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com o presente acréscimo o valor do contrato passa de R$ R$22.478,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais) para R$23.308,00 (vinte e três mil, trezentos e oito reais), representante um aumento de aproximadamente 3,69% com relação ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 5951 2020 3.3.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 12 de abril de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais EIRELI
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
Contratada
RENE LUIS HECK
CPF n.º 392.237.360-72
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:BD198FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente processo para repasse do valor de R$105.000,00 (cento e cinco mil reais), referente à Portaria n.º 774/2020, para a Associação Protetora Hospital São Francisco de Augusto Pestana, com o objetivo de incrementar, fortalecer e qualificar/melhorar as ações já ofertadas pelo CAPS AD III Regional de Augusto Pestana/RS, com vistas à minimização dos impactos relacionados ao Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO** a decisão de autorização do repasse do referido valor, através do Convênio 01/2023, observado o disposto no art. 116 da Lei n.º 8.666/93. Autorização legislativa através da Lei Municipal n.º 3.518/2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 12 de abril de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:7AAE0D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO CONVÊNIO 01/2023
Concedente: Município de Augusto Pestana – RS.
Convenente: Associação Protetora Hospital São Francisco, inscrita no CNPJ n.º 90.735.622/0001-50.
Objeto: Qualificar as ações ofertadas pelo CAPS AD III Regional de Augusto Pestana/RS, com vistas à minimização dos impactos relacionados ao Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.
Valor conveniado: R$105.000,00 (cento e cinco mil reais), referente à Portaria n.º 774/2020.
Dotação Orçamentária: 9834 0014 33504399.

Augusto Pestana/RS, 12 de abril de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:47CFE80F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 25 de abril de 2023 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 12 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:C9D3B989

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, registro de preços para aquisição de cones de sinalização. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 28 de abril de 2023, às 9h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 12 de abril de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:1827D15D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93, para Contratação de empresa especializada em serviços de Conservação de Energia e Eficiência Energética para a prestação de serviços de substituição de lâmpadas/luminárias da rede pública no Município de Boa Vista do Sul-RS, com fornecimento de materiais. Valor total de R$ 478.567,42 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), custeados pela concessionária RGE Sul Distribuidora de Energia; Contratada: **VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**.

Boa Vista do Sul, 12 de abril de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:96FFB0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou a tabela de valores constante no Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 004/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames de laboratório a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Boa Vista do Sul, na sede das credenciadas, conforme demanda. O Edital está disponível no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul - RS, ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 12 de abril de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:B0CDE902

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontram-se abertas as licitações: P**REGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023** – Registro de Preços para aquisição futura de artefatos de concreto (meio-fio). Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 25 de abril de 2023 às 09:30hs. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023** – Contratação de empresa provedora de pontos de internet. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 26 de abril de 2023 às 09:30hs Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 13 de abril de 2023.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:2089E552

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 23/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: LINCE EMPRESAS LTDA, CNPJ 15.812.882/0001-67

OBJETO: PORTAL DE MÍDIAS E INFORMAÇÕES TENDO EM VISTA AMPLIAR A PUBLICIDADE DADA ÀS AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO (MENSAL): R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 13/04/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 13 DE ABRIL DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6BD0C764

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 34/2023

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 034, DE 12/04/2023

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a contar de 12/04/2023, à servidora SENILDA FRITSCH, matrícula 5287, cargo de Professora, nível especialização, classe K, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:F40E8C77

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 35/2023

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 035, DE 12/04/2023

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a contar de 12/04/2023, à servidora DEISE BEATRIZ TIMM, matrícula 3983, cargo de Professora, nível especialização, classe N, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:164DE52D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 36/2023

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 036, DE 12/04/2023

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a contar de 12/04/2023, à servidora DEISE BEATRIZ TIMM, matrícula 4621, cargo de Professora, nível especialização, classe M, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:96FAE7EA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 37/2023

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB Extrato da Portaria nº 37, de 12/04/2023

RETIFICA PORTARIA nº 14/2021, nos seguintes termos:

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
De conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993,**CONCEDE PENSÃO**ao dependente da servidora inativa REGINA HELENA DE GOS MEDEIROS, matrícula 2744, cargo de Auxiliar Administrativo, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecida em 02/01/2021, inativada conforme Portaria nº 36.788/2014, sendo que 100% desta pensão, distribuídos da seguinte forma:CESAR AUGUSTO DE FIGUEIREDO MEDEIROS, cônjuge, a contar de 02/01/2021, à razão de 100%, sendo seu reajuste efetivado pela manutenção do valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 12 de abril de 2023.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:65A943B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 28 de abril de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de carro de parada cardiorrespiratória. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 12 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D9F7DFCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados que, na publicação do dia 12/04/2023, referente ao Pregão Eletrônico cujo objeto é a Prestação de serviços de sonorização para a abertura da Olimpíada estudantil de Campo Bom, onde consta "*AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023*". Leia-se "*AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023"*

Campo Bom, 12 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:41D169B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE CAMPO BOM.

OBJETO: Parceria entre o Município de Campo Bom e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Campo Bom para a garantia e sustentabilidade da atuação da Brigada Militar, Bombeiros, Consepro e Polícia Civil, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.
VALOR: R$ 221.448,00 (duzentos e vinte um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
Forma da transferência: 12 (doze) parcelas.
Prazo de Execução: maio/2023 a abril/2024.
O Município de Campo Bom torna público e ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, "caput" da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Campo Bom, nos termos do objeto supramencionado.
Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito deste município.

Campo Bom, 11 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BB3F0A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 28 de abril de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a Aquisição de armários de aço com 4 portas. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 12 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D8F1CE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

Objeto: Prestação de serviços de encadernações, plotagens e cópias. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no **dia 26/04/2023, às 13h30min.** O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br,

Campo Bom 12 de abril de 2023.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F4772A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.083, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a Professora **EMELICE COIMBRA DE ALMEIDA**, matrículas nºs 6646 e 7357, no cargo de Vice-Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo - A (até 400 alunos), na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lúcia Mossmann, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, que passa a optar por sua remuneração com adicional de 30% do valor do DCA do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:096F7221

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.081, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DOS DISSEMINADORES DO PROJETO "SAÚDE DO ESCOLAR / PSE".

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão dos Disseminadores do Projeto "Saúde do Escolar / PSE", a partir de 27 de março de 2023:

Escola	Nome
EMEF Adriano Dias	Jussara Oliveira Baptista
EMEF Borges de Medeiros	Giane Cristine Michel Dreyer
EMEF CEI	Camila de Oliveira
EMEF Dom Pedro II	Daiane Nabinger do Espírito Santo
EMEF Dona Augusta	Jane Sobierajski
EMEF Duque de Caxias	Anne Dacól
EMEF Edmundo Strassburger	Gustavo Marmitt
EMEF Emílio Vetter	Samila Beatriz Weber
EMEF Esperança	Daniela Cristina Smaniotto
EMEF Genuíno Sampaio	Fernanda Marcolan
EMEF Lúcia Mossmann	Andréia Sarturi
EMEF Marcos Silvano Vieira	Simone Diehl Maciel
EMEF Marquês do Herval	Felipe Rodrigues Ribeiro
EMEF Morada do Sol	Lucas Fernando Zabot Simão
EMEF Octacílio Ermindo Fauth	Jaqueline Matzenbacher
EMEF Presidente Vargas	Daniela Nascimento Cardoso Garcia
EMEF Princesa Isabel	Liliana Bossle
EMEF Rui Barbosa	Marivani Padilha de Oliveira
EMEF Santos Dumont	Raquel Tatiane Ribeiro
EMEF 25 de Julho	Jonas Adolfo Boesel
Coordenadora de Ciências	Natalia Braum
Coordenadora do Ensino Fundamental	Grasieli Klein Krindges Lautenchlager
EMEI Amarelinha	Deise Tatiane Flesch
EMEI Amiguinho	Cíntia Fabiane Alves Lemes
EMEI Aquarela	Simoní Werlang Velho
EMEI Arco-Íris	Olga Cristina da Rosa Pereira
EMEI Bem-Viver	Maiara Pereira Casagrande
EMEI Casa da Criança	Michele Ramires
EMEI Casinha da Alegria	Sandra Regina Veimuller dos Santos
EMEI Cebolinha	Roseleine Frizon
EMEI Chapeuzinho Vermelho	Susele de Fátima dos Santos Maus
EMEI Claudy Schaefer	Roseleine Frizon
EMEI Dedinho de Ouro	Ananda Heloísa de Mello
EMEI. D. Pedro I	Sandra Regina Veimuller dos Santos
EMEI Estrelinha Azul	Fernanda Leal
EMEI Guilhermina Blos	Carla Castro
EMEI Pastor W. Ramão	Olga Cristina da Rosa Pereira
EMEI Paulistinha	Lunara Backes
EMEI Pedacinho do Céu	Geniani Weber
EMEI Primeiros Passos	Fabiula Raquel Blasi Krumenauer
EMEI Princesinha	Jéssica Caroline Packs
EMEI Santo Antônio	Lilia Deconto
EMEI Sempre Unidos	Simoní Werlang Velho
EMEI Sempre Viva	Aline Strack
EMEI Tico-Tico	Cíntia Weiand Niedziatovski
Coordenadora da Educação Infantil	Cristiane Wagner Muller
Coordenadora da Modalidade Creche	Tatiane Moreira de Chagas

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:79816BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.084, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

CANCELA ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 58.241, de 19 de dezembro de 2022, que alterou temporariamente a carga horária semanal da servidora, passando de 44 horas semanais para 22 horas semanais,

R E S O L V E:
I – Cancelar a alteração temporária da carga horária semanal da servidora **KELENCANDIDOMARTINHO**, matrícula nº 13969, titular do cargo de Serviços de Cozinha, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril 2012, passando para 44 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B0AE884B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.377, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 5.371/2023 de 14/02/2023.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Créditos Especiais no valor de R$ 20.300,00 (Vinte Mil e Trezentos Reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0702.08.243.0027.1.181.3.3.90.93.00000000 – Revitalização Sala Convivência Abrigo Querubim – Desp. 3848 – Recurso 0500000000.....	R$	10,00
0702.08.243.0027.1.181.3.3.90.30.00000000 – Revitalização Sala Convivência Abrigo Querubim – Desp. 3849 – Recurso 0500000000.....	R$	336,40
0702.08.243.0027.1.181.3.3.90.30.00000000 – Revitalização Sala Convivência Abrigo Querubim – Desp. 3849 – Recurso 0500000000.....	R$	463,60
0702.08.243.0027.1.181.4.4.90.52.00000000 – Revitalização Sala Convivência Abrigo Querubim – Desp. 3849 – Recurso 0500000000.....	R$	19.490,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido do Estado do Rio Grande do Sul, através do Poder Judiciário, para a execução de ações de Revitalização da Sala de Convivência Abrigo Querubim no valor de R$ 19.953,60 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos) e a redução de R$ 346,40 (Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos) da seguinte dotação orçamentária:

0702.08.243.0027.2.131.4.4.90.30.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 670 – Recurso 0500000000.....	R$	346,40

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D19FC080

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.397, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 5.361, de 13/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

1101.04.122.0004.2.236.3.3.90.36.00000000 – Serviços Administrativos da Previdência – Desp.2.236 – Recurso 0802000000.....	*R$*	*130.000,00*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º deste Decreto, a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

1101.04.122.0004.2.236.3.1.90.11.00000000 – Serviços Administrativos da Previdência – Desp.2.236 – Recurso 0802000000.....	R$	130.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9A8A4ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023.

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023** – Objeto: Registro de Preços para aquisição de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual). O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi SUSPENSA a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

Campo Bom, 12 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C64A6132

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 015/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** **Aquisição de brinquedos para atendimentos em oficinas terapêuticas**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 13/04/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 26/04/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 13 de abril de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:CEFD7A94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, a publicação do edital de Licitação de Pregão Eletrônico para SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DA CÃES E GATOS – PROJETO MELHORES AMIGOS – FPE 4611/2022 SICDHAS Lei 8.666/93. Data: 27/04/2023, às 9h, no site: https://www.pregaobanrisul.com.br/. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 13/04/2023.

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:68C6B11F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **CHAMADA PÚBLICA N. 01/2023**, para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o período de 14 de abril de 2023 até o dia 08 de maio de 2023, às 09h:00min. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3698 4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 10 de abril de 2023.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:16AE6D8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 036/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é INSCRIÇÃO EM CURSO PRESENCIAL PARA CAPACITAÇÃO DE 05 SERVIDORES: MICHELE ELIAS DE OLIVEIRA - CPF: 015.405.320-11 | GEOVANA SCHALY DE MEDEIROS - CPF: 018.619.110-33 | MARISSOL DOS SANTOS: 538.406.070-00 | ELZIO OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 997.337.140-20 | PATRICIA GUINTHER PASSAGLIA CPF: 901.018.630-04.
Inexigibilidade no inciso II do art. 25, c/c artigo 13 da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 4116/2023
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ N° 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 2.695,50

Capão da Canoa, 11 de abril de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:51501167

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Pregão Eletrônico nº 10/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e consumo. Data de abertura dia 28/04/2023 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Pregão Eletrônico nº 11/2023. Objeto: Aquisição de 15 lixeiras. Data de abertura dia 02/05/2023 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Editais disponíveis em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito de Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:B52A86A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão unilateral do contrato nº45/2022.
Contratante: Município de Charrua/RS, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Contratada: **ELIETI ZANCHETTA 00986493023,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.016.391/0001-01.
Motivos da rescisão: A rescisão é unilateral, nos termos da Cláusula Oitava do instrumento contratual, fundada no art. 78, II da Lei nº 8.666/93.
Data: 31 de março de 2023.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:4506A283

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ovos de chocolate, e demais doces de Páscoa para serem distribuídos nas ações que estão sendo realizadas com os usuários participantes dos grupos do SCFV e PAIF da Assistência Social
CONTRATO Nº 88/2023
VALOR: 6.802,51 (Seis mil oitocentos e dois reais e cinquenta e um centavos)

CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:243334FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de impressora para uso no Setor de Regulação, para Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATO Nº 89/2023
VALOR: 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: SAVICKI & SCHNEIDER LTDA
CNPJ: 04.456.171/0001-80

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:31A24B63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de purificadores de água para destinação à Secretaria Municipal de Saúde e para Unidade Básica de Saúde
CONTRATO Nº 90/2023
VALOR: 7.520,00 (Sete mil quinhentos e vinte reais)
CONTRATADA: MÁRCIA BOSCO KRUMENAUER
CNPJ: 32.509.973/0001-47

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:4D1E8F34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 27 do mês de abril do ano de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão de obra, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 14/04/2023 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:98BE06ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 002-2023

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados que encontra-se aberto o Processo de licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2023,** para contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação Asfáltica. Abertura para o dia **28 de abril de 2023** às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, 12 de abril de 2023.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:1F7E2AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009-2023

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2023 – AQUISIÇÃO DE SEGADEIRA DE TAMBOR**. Abertura para o dia 25 de abril de 2023 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 12 de abril de 2023.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:0083E41B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA 110/2023, de 28 de março de 2023

Nomeia Comissão Permanente de Licitações

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 51 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

Determina:

Art. 1º – Fica designada a servidora **LILIAN VIEIRA RIBEIRO**, matrícula n° 3107, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, como Membro Titular e Presidente da Comissão de Licitações, até 31 de dezembro de 2023.
Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Licitações, a Presidência será exercida por **LUCIANO BARCELLOS GARCIA,** matrícula n° 203, Agente Administrativo.

Art. 2º – Fica designada a servidora **MARISA NIEDERMAYER,** matrícula n° 3275, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **LUCIANO BARCELLOS GARCIA**, Agente Administrativo, matrícula n° 203, como primeiro e segundo Membros Titulares da Comissão de Licitações, respectivamente, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Ficam designados os servidores, **JAQUELINE LOZANO CHAVES,** Tesoureira, matrícula 3056, **ELISANDRA ENDERLE**

DA CRUZ, Tesoureira, matrícula n° 204, como suplentes das Membros da Comissão de Licitações, até 31 de dezembro de 2023.
Parágrafo único – Em caso de ausência ou impedimento de Membro Titular da Comissão de Licitações, a sua substituição por suplente observará preferencialmente a ordem estabelecida no *caput*.

Art. 4º – Em todo processo licitatório será juntada uma cópia desta Portaria.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 131/2022, entrando em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:2A59974A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 111/2023, de 28 de março de 2023.

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco-RS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, os servidores:
Lilian Vieira Ribeiro, ocupante do cargo de Coordenador de Departamento;
Luciano Barcellos Garcia, ocupante do cargo Agente Administrativo (pregoeiro suplente);
Antônio Carlos Zanella Cavalheiro, ocupante do cargo efetivo de Contador (pregoeiro suplente).
Parágrafo Primeiro - O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro.
Parágrafo Segundo – A designação do pregoeiro e seus respectivos suplentes serão pelo prazo de um ano.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, os servidores:
Marisa Niedermayer, ocupante do cargo Agente Administrativo (1º titular);
Evelise Borges de Souza, ocupante do cargo de Agente Administrativo (2º titular);
Gricelda Ramos dos Santos Diniz, ocupante do cargo Agente de Fiscalização (1º suplente);
Elisandra Enderle da Cruz, ocupante do cargo de tesoureira (2º suplente);
Jaqueline Lozano Chaves, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro (3º suplente);
Adriano Vieira, ocupante do cargo de Agente Tributário (4º suplente).
Parágrafo único: o responsável pela elaboração do(s) edital(ais) ficará encarregado da convocação do pregoeiro e equipe de apoio em caso de licitações modalidade pregão e presidente da comissão de licitações e membros, em um prazo mínimo de 24 horas antes da abertura dos certames, sendo que a equipe e/ou comissão deverá ter um mínimo de dois integrantes.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 132/2022, entrando em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:186FE881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123/2023, DE012 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 123/2023, de 12 de abril de 2023

CONVOCA SERVIDORES PARA REUNIÃO CUJA PAUTA SERÁ A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, em conjunto com a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade de discutir e buscar soluções efetivas para a segurança pública municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os servidores abaixo a comparecerem em reunião, no Gabinete do Prefeito Municipal, no dia 13 de abril de 2023, ás 09h:
JARCEDI DE LIMA PADILHA
ERNESTO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
MARCELO MACHADO DOS SANTOS
RENATO PINHEIRO DA CRUZ
ORACIO JORGE DE OLIVEIRA PALM
VALDEZ ANGLER
Art. 3º - Os servidores ficam dispensados do serviço no período em que estiverem presentes na reunião;
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:E446DC0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

Edital Pregão Presencial nº 017/2023
Protocolo Administrativo n° 224/20223

O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS torna público que a licitação realizada no dia 12/04/2023, às 09h00min, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2023, que objetiva a contratação de empresa para futuras e eventuais contratações de serviços de pavimentação, repavimentação de ruas e serviços de execução de muros em pedra de basalto, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação da proposta da licitante.

Cotiporã, 12 de abril de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EC824F71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - CREDENCIAMENTO 001/2022 - CIPLAM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - CREDENCIAMENTO 001/2022 - CIPLAM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: AMME – ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA
VALOR DO PROCESSO: **R$ 131.520,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).**
OBJETO: CONSULTAS COM ESPECIALIDADES REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM
INICIO: 12/04/2023
VIGÊNCIA: 12/04/2024

COXILHA/RS, 12 DE ABRIL 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:66857AB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

Contrato Nº 63/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MOURA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA
Valor: R$ 286.030,61
Vigência: Início 11/04/23 Término: 31/12/23
Licitação: Tomada de Preços Nº 3/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA PARA ADEQUAÇÕES DE PISO E ESPAÇO EXTERNO DA ESCOLA MADRE PAULINA, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS ANEXOS.

_____

Crissiumal, 11 de abril de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A86C0B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 035/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 035/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de serviços de horas de máquinas para manutenção e recuperação das estradas do município.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 26 de abril de 2023 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 12 de abril de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9F6830BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de gradil na Sociedade Beneficente de Amparo ao Idoso de Crissiumal, conforme memorial descritivo e demais anexos*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 02 de maio de 2023 às 15:00 horas**. Edital e informações: Setor de Compras e Licitações pelos fones: 55 3524 1180/3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 12 de abril de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:ABEA3510

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 593.01/2009: **Contratação de Serviços Horas Máquinas para abertura de Microaçudes, conforme termo de referência, e do Convênio FPE n.º 1079/2022 da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural –** Data de Abertura: 27/04/2023 às 14h. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao portal www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51)3764-1144 e (51) 98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 13 de Abril de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS –
Prefeito.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:C7EE4CC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2023, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de peças para manutenção motor da Retroescavadeira JCB 4CX, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Retífica L.C. Ltda. CNPJ nº 05.208.833/0001-66. Valor: R$ 17.598,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e oito reais).

Derrubadas/RS, 11 de abril de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:89CB8CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), C O N C E D E
À servidora municipal **ELAINE ROSELEI GULARTE**, no cargo efetivo de Professora, 38 (trinta e oito) dias de licença-prêmio, a contar de 10/04/2023 a 17/05/2023, referente ao período aquisitivo de 19/02/2013 a 18/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE ABRIL DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/04/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BA06A699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2023

CONCEDE FÉRIAS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo **ANGELITA BOMM DOS SANTOS**, 17 (dezessete) dias de férias, a contar de 12/04/2023 a 28/04/2023, referente ao período aquisitivo de 02/04/2021 a 01/04/2022.
Cinco (05) dias de férias do referido período aquisitivo já foram gozados, conforme Portaria nº 038/2023, restando 08 (oito) dias de férias a serem concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE ABRIL DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 10/04/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6B3BD445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2023

Termo de Credenciamento nº 047/2023. Chamamento Público n° 05/2023. Credenciado: Vanderlei Habitzreiter. CNPJ nº 16.929.345/0001-64. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 12/04/2023 à 23/03/2024. Assinatura do Termo de Credenciamento: 12/04/2023.

Derrubadas/RS, 12 de abril de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:41CD9044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a suspensão de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 10/2023, tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde. A sessão de julgamento ocorrerá em nova data a ser definida.

Derrubadas/RS, 12 de abril de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:09F96C00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DISPENSA

Processo administrativo nº 27/2023
Dispensa de licitação nº 06/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS

Contratada: **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO,** cnpj Nº 92.934.215/0001-06.

Fundamento: Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Objeto: **Prestação dos serviços de administração e fornecimento dos cartões magnéticos (alimentação/refeição) para os servidores na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados; em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador ("PAT").**

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:5FC2210E

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo administrativo nº 27/2023
Dispensa de Licitação nº 06/2023

Objeto: **Prestação dos serviços de administração e fornecimento dos cartões magnéticos (alimentação/refeição) para os servidores na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados; em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador ("PAT").**

Contrato nº 28/2023 – Licitante **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO,** cnpj Nº 92.934.215/0001-06.

Vigência: ass. 12/04/2023 até 12 meses.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:A1AAA952

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO/RS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO/RS**, CNPJ 92.465.210/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito, MARINO JOSÉ POLLO, CPF nº 482.457.800-06, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Doutor Maurício Cardoso, 12 de abril de 2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso/UF

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:9050C2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 35/2023
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 35/2023 para Contratação de clínica veterinária para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, conforme convênio FPE nº 4608/2022. A abertura da licitação será às 09h do dia 26 de abril de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:A360ED3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– M.F MACHADO SOARES – CNPJ n° 03.230.856/0001-41– Contrato Administrativo nº 087/2023 – Pregão Eletrônico nº 08/2023 – Aquisição de materiais de expediente e materiais escolar para secretarias e departamentos. – Valor R$ 1.044,45 – Assinatura: 23/03 /2023.

– HIM PORT COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ n° 38.660.904/0001-16– Contrato Administrativo nº 124/2023 – Pregão Eletrônico nº 13/2023 – Aquisição de material elétrico e hidráulico para secretarias e departamentos. – Valor R$ 120,00 – Assinatura: 31/03 /2023.

– 4A COM ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ n° 45.498.572/0001-80 – Contrato Administrativo nº 154/2023 – Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Aquisição de ferramentas, materiais elétricos, materiais hidráulicos e outros para secretarias e departamentos. – Valor R$ 4.319,88 – Assinatura: 05/04 /2023.

– ELETRO FRONZA LTDA – CNPJ n° 98.146.119/0001-43 – Contrato Administrativo nº 164/2023 – Pregão Presencial nº 27/2023 – Aquisição de material para execução de esgoto pluvial na Rua Diagonal Londero, entre a Rua Bento Gonçalves e a Rua Pedregulho e na Rua Pedregulho da estrada de acesso ao Lajeado Canavial até a Rua Diagonal Londero. – Valor R$ 2.074,01 – Assinatura: 12/04/2023.

– ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DA REGIÃO NOROESTE – CNPJ n° 32.560.524/0001-23 – Contrato Administrativo nº 105/2023 – Pregão Presencial nº 18/2023 – Contratação de empresa ou associação para serviço de arbitragem para competições do ano de 2023. – Valor R$ 17.592,00 – Assinatura: 30/03/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:39A5EF73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 337/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 15/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, **EXCETO PARA ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando contratação de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **03-05-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **03-05-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 12-04-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:4D4F105B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO INEXIGIBILIDADE, Nº 11/2023, PROCESSO 6104/2023

MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS vem por meio deste comunicar a suspensão da Inexigibilidade 11/2023 com a contratada **SOFTPLAN PLANEJAMENTOS E SISTEMAS LTDA** para a aquisição de software de gestão e acompanhamento de processos para a Procuradoria Geral do Município de Erechim, para que seja reavaliado o processo.

Publicado por:
Leonardo Rauch dos Santos
Código Identificador:1CAEEB3E

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
SÚMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS

O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS E ADITIVOS.

CONTRATO: 04/2023, CONTRATADA: **CLAITON J TASSO.**, Aquisição de 7 (sete) computadores executivos (Desktop) com recursos próprios; Vigência a partir de 12/04/2023 até 11/05/2023; Valor global de R$ 58.100,00.

ADITIVO: 04/2023, CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE-RS. Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo 04/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para agenciamento de estágios para estudantes regularmente matriculados em cursos de ensino superior, profissional, médio, especial, anos finais do ensino fundamental e na modalidade profissional de jovens e adultos, visando o preenchimento de oportunidades de estágio no Instituto; Vigência a contar de 13/04/2023 até 01/05/2024; Mantida a mesma taxa percentual pelo serviço de agenciamento.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP, 12 DE ABRIL DE 2023 –

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Cristian Pollom
Código Identificador:D0DB507A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 5.606/2023

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.606, DE 11 DE ABRIL DE 2023 – Altera o Decreto n.º 5.146/2021, que Nomeia os Membros do Conselho Municipal da Cidade.

Erechim/RS, 12 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:9E17A422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 004/2023, QUE SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 007/2022

Processo Administrativo n.º 4484/2023. Aditivo n.° 004/2023. Substitui o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n.º 007/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – ERECHIM - RS, para execução do projeto "Socialização, aprendizagem e diversão". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 11 de Abril de 2023.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:386CA5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 049/2023

EDITAL Nº. 049/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ENGENHEIRO(A) CIVIL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Teruel de Oliveira Branco	5º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 12 de Abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:C9E4BDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 050/2023 CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 050/2023
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

FISIOTERAPEUTA- 30H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Daniela Sales Cardoso Pelliser	4º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 12 de Abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:656721E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023
OBJETO: Aquisição emergencial de sacos para fracionamento de medicamentos
CONTRATADA: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.415.316/0001-03
VALOR: R$ 1.734,00 (MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) conforme Ordem de Compra nº 328/2023.
CONTRATADA: JOSILMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP
CNPJ: 02.985.070/0001-71
VALOR: R$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS) conforme Ordem de Compra nº 329/2023.
DATA DA DISPENSA: 11/04/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:E7577009

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 103/2023

CONCEDER 17 DIAS DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA DIOSSARA CERONI FERREIRA A PARTIR DE 01/03/2023.

Gabriela de Mozzi, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5156/2020,

RESOLVE:

CONCEDER para DIOSSARA CERONI FERREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 3338, Estatutário, PADRÃO 9, **17** dias de férias regulamentares referentes aos períodos aquisitivos com vencimento em **06/07/2021 e 06/07/2022**, a partir de **01/03/2023**, com base na Lei Municipal nº5.231/2011.

Esteio, 01 de março de 2023.

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:6008ACE0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 104/2023

CONCEDER 18 DIAS DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ARIADNE GHENO DE BARROS A PARTIR DE 20/03/2023.

Gabriela de Mozzi, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5156/2020,

RESOLVE:

CONCEDER para ARIADNE GHENO DE BARROS, PSICÓLOGA, matricula nº 30650, Estatutária, PADRÃO 22, **18** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em **26/06/2021**, a partir de **20/03/2023**, com base na Lei Municipal nº5.231/2011.

Esteio, 20 de março de 2023.

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:616C6C5B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 105/2023

Gabriela de Mozzi, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5156/2020,

RESOLVE:

COMPOR, a partir de 12.04.2023, a Comissão Especial de Licitações do PREV-ESTEIO, para Credenciamento de Médico Perito conforme segue:

DIOSSARA CERONI FERREIRA– matrícula 3338;
MARIA CRISTINA ULRICH BECKER DOS SANTOS– matrícula 9002;
MARIANA DURANTI GOMES – matrícula 30808;
NATALIA SILVEIRA MODEL – matrícula 9003.

Esteio, 12 de abril de 2023.

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:7B276209

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 16/2022 à Ata de Registro de Preços nº 01/2021 do Credenciamento nº 01/2021 firmado com o Consórcio Pró-Sinos

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Trombini Projetos e Execuções Eireli
CNPJ: 19.425.605/0001-52
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto Executivo para a construção de prédio para o Prev-Esteio
Valor global: R$ 71.049,85 (setenta e um mil e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Assinatura: 23/01/2023

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:EA4323D0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 01/2023
Primeiro Adendo
Adesão à Ata nº 01/2021 do Consórcio Pró-Sinos

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Trombini Projetos e Execuções Eireli
CNPJ: 19.425.605/0001-52
Objeto: inclusão de projeto para a reservação das águas pluviais
Valor: Valor global de R$ 4.293,66 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)
Assinatura: 11/04/2023

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:7A6C489F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.395 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:3EFC301D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.396 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 8.236, de 12 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:B108A6D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.397 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 7.872, de 04 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:5053096D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.398 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:4EDBA5DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.399 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:86083F21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.400 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:9AF6C4A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.401 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:F7FE870E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.402 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:76711D4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.403 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:D027D831

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.404 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 8.236, de 12 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:65C1A4E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.405 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:6BE8CDB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.406 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:0733C9AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.407 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:E6021035

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.654 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:1F65A917

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.655 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:643D9C61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.656 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:14C7A5FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.657 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:45D047F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.658 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:2711C1A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.659 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:72340B6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.660 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:E8BC8A6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.661 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:880AF56E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.662 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:91C1080E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.663 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:C91B67FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.651 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Regulamento de Armamento e Munição da Guarda Municipal de Esteio, anexo ao Decreto nº 6132, de 30 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:2C4BD756

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.652 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal do Conselho Municipal de Direitos Humanos e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:45EE5A4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.664 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:B8B3EE2F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 53/23

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 053/2023
PROCESSO n° 1301/2023
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 **AUTORIZO a aquisição de coldres e porta carregadores para utilização do armamento da Guarda Municipal de Esteio - SMSP,** no valor total de **R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1221/2023,** emitida em favor de **CESAR ALENCAR LOPES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 08.857.913/0001-30.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:524B19E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 69/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1423/2023**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES/COFFEE BREAKS PARA 10 ENCONTROS DO CURSO DE PROMOTORES DE EQUIDADE - SMS.** PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 28 de abril de 2023, às 10:00 horas.** EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:D2E644E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 51/23

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 051/2023
PROCESSO n° 1288/2023
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 **AUTORIZO a COMPRA DE TINTA ACRÍLICA PARA PINTURA DAS SALAS DA CASA DE CULTURA E GINÁSIO - SMCEL,** no valor total de **R$ 1.199,70 (mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 1213/2023,** emitida em favor de **COMERCIO DE FERRAGEM GOUVEA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.345.896/0001-40.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FE0EE36E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 70/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1429/2023**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE CONSERTO E RECUPERAÇÃO DE RELÉS FOTOELÉTRICOS - SMOSU.** PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 04 de maio de 2023, às 10:00 horas.** EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:5E1091FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 52/23

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 052/2023
PROCESSO n° 1273/2023

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 **AUTORIZO a Contratação de empresa para levantamento radiométrico - SMS,** no valor total de **R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1215/2023,** emitida em favor de **FOTONRAD ASSESSORIA EM FISICA MEDICA E RADIOPROTECAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.212.525/0001-00.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:61ECC4E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 54/23

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 054/2023
PROCESSO n° 1306/2023
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 **AUTORIZO a Aquisição de medicamento - Demanda Judicial de A. Borges - SMS,** no valor total de **R$ 209,95 (duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 1222/2023,** emitida em favor de **SCARIOT POLOLIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.823.753/0001-01.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0CCF60FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 67/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1317/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - SMOSU.** PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 02 de maio de 2023, às 10:00 horas.** EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:67CBF9A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 55/23

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 055/2023
PROCESSO n° 1319/2023
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 **AUTORIZO a Contratação de empresa para realização de curso sobre retenções fiscais, para os servidores do Município que trabalham no setor de Despesa e nas áreas financeiras das Secretarias e entidades - SMF,** no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1231/2023,** emitida em favor de **RUMMO CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.180.516/0001-42.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FFD5BD26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2527/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 2245/2023 que DESIGNOU o (a) servidor (a) na Carolina Luiz Geiger Kerschner – Matrícula nº 31673, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Alexandra Maria Campelo Ximenes – Matrícula nº 30135, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

-Contrato nº 2023/047, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada 3S SOLUÇÕES MÉDICAS SA, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada para realização de consultas médicas, em conformidade com o art. 199, §1º da Constituição Federal (clínico geral, pediatra, psiquiatra, psiquiatra infantil) - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 221/2022, oriundo do processo administrativo nº 4549/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A64D0F2B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2528/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2063/2023 para fazer constar: DESIGNAR, a partir de 01.02.2023, o (a) servidor (a) Loraine Albring, matrícula nº 46031 e 47150, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Aline da Silva, matrícula nº 30936, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionado:

- Contrato nº 114/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o credenciado Guilherme Artioli Alves, que tem por objeto credenciamento de oficineiro para ministrar oficina socioeducativa de informática - SMCDH, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2022, oriunda do processo administrativo nº 2006/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C4133393

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2529/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) na Gabriela Maria Scrinz – Matrícula 3319, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Charles Pinow Ribas – Matrícula 30521, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de obras e serviços urbanos- SMOSU.

-Contrato nº 052/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BARZ SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletricista, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 34/2023, oriundo do processo administrativo nº 620/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2CD40FFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2530/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sinara Zolim Silva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40351, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1677/23, no período de 05/04/2023 a 06/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:887ED0FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2531/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Carolina Luiz Geiger Kerschner, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 31673, licença por incapacidade temporária para o trabalho, do dia 05/04/2023 a 06/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E0A20885

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2532/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marcia Gisele Santos dos Santos Ribeiro, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7819, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1659/2023, no dia 05/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:55E950CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2533/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2176/2023, no período de 05/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:032A7874

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2534/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Tiago Delgado Gois, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31395, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Anderson Lopes de Oliveira, Assistente Administrativo matrícula nº 30479, Estatutário, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 10/04/2023 a 27/04/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9D6BCC94

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2535/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Claudiane Aparecida Cruz da Silva, assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 30766, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/05/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9FFD36F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2536/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia de Souza da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50586, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/04/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8B6E4727

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2537/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Aparecida Pinto Gomes, Professor Educação Infantil, Estatutário, Matrícula nº 41404 , com remuneração, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/04/2023 com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E167C8D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2538/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Vivian Pereira Waihrich, Fisioterapeuta, matrícula nº 30954, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Vinicius Rosa Raphaelli, Preparador Físico, Estatutário, matrícula nº31442, durante seu afastamento por motivo de férias,no período de 05/05/2023 até 19/05/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CF0BD819

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2539/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Daiane Corsini, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50591, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Emerson Eduardo D'Avila Machado, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6944, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 01/03/2023 a 15/03/2023, atuando como Coordenador de Gestão Municipal Interino, da Unidade de Orçamento e Ordens de Compras.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F52ABF15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2541/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR o servidor Eduardo Baratto Leonardi, Jornalista, matrícula nº 30483, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 20/03/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E1680312

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2542/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Eduardo Baratto Leonardi, Jornalista, matrícula nº 30483 , para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada ao Gabinete da Secretária, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 20.03.2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EDFB047E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2543/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Batista da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41808, 04 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/03/2023 e 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/04/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8D97315A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2544/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe E a servidora Elaine Araujo Mello dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41169, a partir de 01/11/2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:15873698

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA V
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 198/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECONSULTAS MEDICAS DE ESPECIALIDADES - SMS"**:

1. Altera-se o item **6.21** e **6.22** do Anexo VI - Termo de Referência do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

"6.21 A Plataforma utilizada pela contratada deverá ser o sistema de prontuário eletrônico em operação no município, que deverá ser utilizado para registros da teleconsulta, assim como registros de receitas, solicitações de exames ou encaminhamentos a outras especialidades. O sistema utilizado hoje pela SMS é o G-mus, podendo, a critério da Administração, ser alterado para outro sistema.

6.22 A contratada deverá assumir integral responsabilidade pelo contrato de trabalho que celebrar, assim como pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, pois estes não terão qualquer vínculo empregatício e/ou administrativo com o município. As receitas deverão ser emitidas por plataformas virtuais, de forma segura, como por exemplo Memed, Cremers, ou outras, e deverão ser anexadas no registro da teleconsulta, no sistema de prontuário eletrônico em operação no município.

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **18 de abril de 2023**, às **10hs**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:4FCBAB75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2540/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suélen Fiuza de Barros, Professor Ed. infantil 36 H, Estatutário, matrículas nº 47818, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/04/2023 a 06/04/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1F1C2F0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.375 DE 12 ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 2.375 DE 12 ABRIL DE 2023

DISCIPLINA, EM CARÁTER SUPLEMENTAR AO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.502, DE 26 DE JANEIRO DE 2011 AS NORMAS REGULAMENTARES PARA PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

CONSIDERANDO casos de extrema urgência, em razão da falta de servidor para atendimento das necessidades do Município, em que haja prejuízo à coletividade e que os prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 1.502/2011 não atendam ao caráter urgente da situação que demande contratação emergencial,

DECRETA

Art. 1º. Nos casos em que a contratação emergencial por Processo Seletivo seja de caráter urgente, devidamente justificado pela Secretaria Municipal solicitante, aplicar-se-ão as seguintes normas para realização de processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal pelo Município de Fagundes Varela:
I – A seleção será na modalidade de Análise Curricular e experiência comprovada e será avaliada por Comissão designada pelo Prefeito composta por, no mínimo, três servidores, sendo destes, 2 efetivos;
II- Os Editais de abertura serão publicados no painel de informações oficiais da Prefeitura Municipal, no sítio oficial do Município na rede mundial de computadores e nas redes sociais administradas pelo Município de Fagundes Varela;
III – As inscrições ocorrerão de forma presencial pelas regras estabelecidas no Edital correspondente;
IV- O período para inscrições será de até 3 (três) dias úteis, conforme cronograma estabelecido no respectivo Edital, de modo a evitar prejuízos irreparáveis;
V- Os recursos administrativos deverão ser encaminhados e serão respondidos exclusivamente por meio eletrônico, nos prazos e com os requisitos estabelecidos no Edital;
VI – Na necessidade de definição de desempate em classificação por meio de sorteio, os candidatos empatados serão convidados a participar do mesmo por meio eletrônico, ou qualquer forma idônea de comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 2.208 de 16 de abril de 2021 e suspendendo as normas contrárias ao presente Decreto nos casos de urgência na contratação que importem em prejuízo coletivo.

Fagundes Varela, 12 de abril de 2023

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:0790CFDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a prestação de serviços de horas máquinas para escavação de açudes no interior. Sendo a data de abertura das propostas no dia 26/04/2023 às 08h31min.
O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/home

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 12 de abril de 2023.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Barichello
Código Identificador:F6D57869

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2023
PERFURAÇÃO D EPOÇO ARTESIANO

PROCESSO Nº044-2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°031/2023
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Execução, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de perfuração emergencial de poço para captação de água subterrânea na comunidade de Linha Rio Pinheiro.
Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor global: R$:41.280,00(quarenta e um mil duzentos e oitenta reais).
Fornecedor: Concordia Poços Artesianos.

Faxinalzinho, RS, 12 de abril de 2023.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:C7ED56E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº062/2023 ALESSI E ALESSI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº062-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ALESSI E ALESSI LTDA**
Objeto: Setimo Termo de aditamento ao contrato para prorrogação de prazo.
Vinculação: Processo de Licitação nº011/2017 Pregão presenical.
Vigência: 01/04/2023 a 31/05/2023.
Total Global: R$:6.410,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:2C4B259C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº063/2023 DORGARIA FAXINAL LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº063-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **DROGARIA FAXINAL LTDA**
Objeto: Segundo aditamento ao contrato para prorrogação de prazo.
Vinculação: Processo de Licitação nº001/21 Credenciamento.
Vigência: 12/04/2023 a 11/04/2024.
Total Global: R$:12% de desconto.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:3BC616EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de Show no evento cultural "Semana do Município" que será realizado no município de Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:FC36D82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de assessoria técnica especializada para a revisão do projeto político pedagógico e dos regimentos escolares com base na legislação vigente e nas especificidades locais.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:CB20CAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de locação de estruturas (coberturas em lona, palco, estandes, dentre outros) e locação de cadeiras plásticas, para eventos promovidos pelo Município de Flores da Cunha - RS. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 27/04/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 27/04/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 27/04/2023, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:7A8FA77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de itens decorativos (plantas, flores e cachepôs), para ornamentação de eventos promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 27/04/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 27/04/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 27/04/2023, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:3C1FA67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais de expediente para uso nos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 03/05/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 03/05/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 03/05/2023, às 13h30. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:91F1A795

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023
Processo nº 469/2023

Termo vinculado aos Processos Licitatórios nºs 065/2022, 082/2022 e 103/2022
Pregões Eletrônicos nºs 005/2022, 007/2022, 008/2022, 009/2022 e 116/2022
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 1º. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ n º 07.752.236/0001-23
Vinculada a Ata nº 083/2022, conforme Processo Administrativo nº 899/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 2.025,64 (dois mil e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 94.389.400/0001-84
Vinculada a Ata nº 081/2022, conforme Processo Administrativo nº 898/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais)

JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 11.101.919/0001-98
Vinculada a Ata nº 079/2022, conforme Processo Administrativo nº 896/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos)

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 02.520.829/0001-40
Vinculada a Ata nº 074/2022, conforme Processo Administrativo nº 894/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais)

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA FILIAL
CNPJ nº 67.729.178/0005-72
Vinculada a Ata nº 069/2022, conforme Processo Administrativo nº 891/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 629,80 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 02.520.829/0001-40
Vinculada a Ata nº 100/2022, conforme Processo Administrativo nº 906/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 321,60 (trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ nº 02.816.696/0001-54
Vinculada a Ata nº 089/2022, conforme Processo Administrativo nº 902/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais)

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ n º 12.889.035/0001-02
Vinculada a Ata nº 078/2022, conforme Processo Administrativo nº 895/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 466,79 (quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ n º 44.734.671/0001-51
Vinculada a Ata nº 071/2022, conforme Processo Administrativo nº 893/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 2.562,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais)

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n º 94.516.671/0001-53
Vinculada a Ata nº 068/2022, conforme Processo Administrativo nº 890/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 16,68 (dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 03.652.030/0001-70
Vinculada a Ata nº 066/2022, conforme Processo Administrativo nº 889/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ n º 05.439.635/0004-56
Vinculada a Ata nº 065/2022, conforme Processo Administrativo nº 887/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ n º 00.802.002/0001-02
Vinculada a Ata nº 064/2022, conforme Processo Administrativo nº 886/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 168,75 (cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

AG KIENEN & CIA LTDA
CNPJ n º 82.225.947/0001-65
Vinculada a Ata nº 063/2022, conforme Processo Administrativo nº 885/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais)

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ n º 94.389.400/0001-84
Vinculada a Ata nº 116/2022, conforme Processo Administrativo nº 884/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 3.966,00 (três mil e novecentos e sessenta e seis reais)

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n º 43.269.791/0001-62
Vinculada a Ata nº 114/2022, conforme Processo Administrativo nº 882/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 2.235,00 (dois mil e duzentos e trinta e cinco reais)

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 21.681.325/0001-57
Vinculada a Ata nº 084/2022, conforme Processo Administrativo nº 901/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 445,20 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 06.294.126/0001-00
Vinculada a Ata nº 091/2022, conforme Processo Administrativo nº 903/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 1.013,31 (um mil e treze reais e trinta e um centavos)

Valor total estimado: R$ 16.523,97 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos)

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
I) Efetuar a entrega do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 5 deste instrumento.
II) Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
III) Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
V) Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades
decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
X) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:
4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizadas pelos municípios, através do responsável técnico, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
§ 1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelas mesmas julgadas necessárias.
XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada nas seguintes dotações orçamentárias:
Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.044 Atenção À Saúde Da População Para Proced. De Média E Alta Compl. Hospital Municipal
Fonte de Recurso: 1500/40
Despesa: 2586 Material Farmacológico

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.
6.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
§ 1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
§ 2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.
§ 3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
§ 4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
§ 5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
§ 6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
§ 7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
§ 1º O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias uteis, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
§ 2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
§ 3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
§ 4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
I) Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três

décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
b) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
c) por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
b) por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:
9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10- DA JUSTIFICATIVA:
10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato de a compra ocorrer através do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.

Formigueiro - RS, 12 de abril de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9108CF88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19982/2023 - CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 19.982/2023
RUBEN WEIMER, Prefeito de PM DE GIRUÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2023, à servidora HEIDI SELENT, matrícula 89581, identidade funcional 89581, cargo de PROFESSOR, nível NÍVEL 4, classe CLASSE E, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.760,14 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS - R$ 3.400,10 - Lei Municipal nº 998 de 1990; ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO 40% - 08 ADICIONAIS - R$ 1.360,04 Lei Municipal nº 998 de 1990, art. 84 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.
GIRUÁ, 12/04/2023.

RUBEN WEIMER
Prefeito de PM De Giruá

Publicado por:
Silvane Beatriz Figueredo da Silva
Código Identificador:C3891A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA Nº 063/2023 - TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLI, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 26.525.513/0001-00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. **Objeto:** Aquisição de vacinas e medicamentos para os cães que estão no canil municipal sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R$ 1.315,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 064/2023 - VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 28.591.670/0001-49. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. **Objeto:** Aquisição de vacinas e medicamentos para os cães que estão no canil municipal sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R$ 4.180,80. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 065/2023 - CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 03.541.496/0001-07. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. **Objeto:** Aquisição de vacinas e medicamentos para os cães que estão no canil municipal sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R$ 9.559,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 066/2023 - MATOS MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 38.457.380/0001-60. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. **Objeto:** Aquisição de vacinas e medicamentos para os cães que estão no canil municipal sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R$ 1.628,30. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 068/2023 - JAIME SCHERER THOMAS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 92.035.740/0001-81. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e demais materiais, no valor de R$ 7.446,95. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 069/2023 - MAURI THIELE FERRAGEM LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 16.101.712/0001-37. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e demais materiais, no valor de R$ 32.223,90. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 070/2023 - J.L. MADALOZZO DA ROSA E CIA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 03.140.870/0001-54. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e demais materiais, no valor de R$ 12.211,75. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 071/2023 - R.M. COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 20.784.313/0001-95. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e demais materiais, no valor de R$ 969,85. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 072/2023 - INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 05.117.514/0001-45. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. **Objeto:** Aquisição de

materiais de construção, hidráulicos e demais materiais, no valor de R$ 6.544,85. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 073/2023 - PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 00.152.379/0001-55. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e demais materiais, no valor de R$ 162.500,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 074/2023 - SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 42.883.960/0001-97. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e demais materiais, no valor de R$ 3.950,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 075/2023 - CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 40.044.357/0001-96. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e demais materiais, no valor de R$ 9.877,45. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 076/2023 - COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 29.322.621/0001-73. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e demais materiais, no valor de R$ 5.293,15. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 077/2023 - TRÊS DE MAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 45.850.144/0001-75. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e demais materiais, no valor de R$ 575,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 078/2023 - VDA SANEAMENTO LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 43.486.840/0001-19. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e demais materiais, no valor de R$ 3.064,35. Lei nº 8.666/93.

II – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

2º TAC AO CONTRATO Nº 041/2021 - ANA LUIZA MOURA VARGAS, inscrita no CPF sob nº 676.520.770-87. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021. **Objeto:** Contratação de tabeliã para prestação de serviços notariais ao executivo municipal. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

4º TAC AO CONTRATO Nº 071/2020 - FERNANDO GERALDO DA ROSA PALMEIRO, inscrito no CPF sob nº 194.432.260-49. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020. **Objeto:** Contratação do Oficial dos Registros Públicos. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:1E9EAD85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, NOTA FISCAL PREMIADA conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2023
NOME: JOSUÉ RIBEIRO FERRUGEM
CNPJ: 966.201.290-72
VALOR: R$ 325,00

Glorinha, 11 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8AD3FF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 166/2023

Torna sem efeito a portaria n° 137/2023.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 137/2023, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para assumir vaga no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9AF2D9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 167/2023

Torna sem efeito a portaria n° 139/2023.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 139/2023, por não haver interesse do candidata em assumir a vaga do Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F16F1CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 168/2023

Torna sem efeito a portaria n° 141/2023.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 141/2023, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para assumir vaga no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5E4FDB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 169/2023

Torna sem efeito a portaria n° 142/2023.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 142/2023, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para assumir vaga no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:745B374B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 170/2023

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de enfermeiro.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a contar de 01 de fevereiro de 2023, de MARÍLIA LOURENÇO do cargo de **Enfermeiro**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, contratada pela Portaria nº 584/2022, conforme requerido no memorando SMS n° 014/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:965E3731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 171/2023

Concede férias à servidora.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI – **Bióloga**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 1° de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022, com início em 27 de março de 2023 e término em 14 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:53BF7BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 172/2023

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a contar de 06 de fevereiro de 2023, **ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOARES –** Professora, da **Gratificação de Direção de Escola,** junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Ferrugem, com direito a perceber uma gratificação de 35% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme Memorando SME n° 012/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7F9C8205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 173/2023

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar de 06 de fevereiro de 2023, **TAIS BARBOSA RODRIGUES –** Professora, para a **Gratificação de Direção de Escola,** junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Ferrugem, com direito a perceber uma gratificação de 35% do vencimento básico do nível do membro do Magistério.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9E135DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 174/2023

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a contar de 06 de fevereiro de 2023, **TANIA APARECIDA DE ANDRADE DUARTE –** Professor, da **Gratificação de Vice-Diretor de Escola,** junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Ferrugem, com direito a perceber uma gratificação de 20% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme Memorando SME n° 013/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:947E9648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 175/2023

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a contar de 06 de fevereiro de 2023, **JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA –** Professor para a **Gratificação de Vice-Diretor de Escola,** junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Ferrugem, com direito a perceber uma gratificação de 20% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme Memorando SME n° 014/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:948AE605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 176/2023

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a contar de 06 de fevereiro de 2023, **LIARA IZABEL OURIQUE –** Especialista em Educação, para a **Gratificação de Vice-Diretor de Escola,** junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Ary Soares, com direito a perceber uma gratificação de 20% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme Memorando SME n° 014/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:425B5B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 177/2023

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a contar de 06 de fevereiro de 2023, **TANIA APARECIDA DE ANDRADE DUARTE –** Professor, da **Gratificação de Vice-Diretor de Escola,** junto à Escola Municipal de Ensino Infantil Maria Celma Mendes Peralta, com direito a perceber uma gratificação de 20% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme Memorando SME n° 014/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3FE312AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 178/2023

Oficializa a prorrogação da cedência de especialista em educação – supervisão escolar, para o município.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Oficializa a prorrogação, a contar de 01 de janeiro de 2023 e por até 31 de dezembro de 2023, a cedência da servidora **TATIANA RAQUEL WILDE LOPES** – Especialista em Educação – Supervisão Escolar, 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município, firmado entre as duas municipalidades e conforme Memorando SME nº 016/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9AD13223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 179/2023

Altera a nomenclatura da função gratificada, de coordenadora de pedagógica.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Alterar a nomenclatura da Função Gratificada, de **Gratificação Especial de Função de Coordenadora Pedagógica** para **Gratificação Especial de Função de Coordenadora Pedagógica Anos Finais**, da servidora **TATIANA RAQUEL WILDE LOPES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de fevereiro de 2023, conforme requerido no Memorando SME nº 016/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F22D966B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 180/2023

Convoca servidores da secretaria municipal de educação, para regime suplementar de trabalho.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Convoca, a partir de 13 de fevereiro de 2023, os servidores da Secretaria Municipal de Educação, para regime suplementar de trabalho, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no memorando 019/2023, abaixo relacionados:
- JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- GEANI MARIA DOS SANTOS DUARTE – Especialista em Educação: Orientador Educacional, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- NILCIANA DOS REIS BELLETINE – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- SABRINA DE BRITO LOURENÇO – Professora de Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Portuguesa, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3687AC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 181/2023

Convoca servidores da secretaria municipal de educação, para regime suplementar de trabalho.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Convoca, a partir de 23 de fevereiro de 2023, os servidores da Secretaria Municipal de Educação, para regime suplementar de trabalho, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no memorando 019/2023, abaixo relacionados:
- CLAUDIA REGINA SOARES CORUJA – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- CRISTIANE MELO NASCIMENTO – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- SIMONE MACIEL MARGIS – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- ALEXANDRE MOTA SILVEIRA – Professor, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- ANA PAULA SOARES FLORES – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- CARMELINDA SOARES DE OLIVEIRA - Professora, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- DENISE DA FATIMA REIS MEREGALLI - Professora, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS - Professora, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- SINARA DE CASTILHOS SILVEIRA - Professora, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;

- SÔNIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ANDRADE - Professora, regime suplementar de trabalho de mais 02 (duas) horas semanais;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B788E09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 182/2023

Concede férias a servidor.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Conceder ao servidor MARCOS ANTÔNIO DE FARIAS SANTOS – **Operador de Máquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07 de abril de 2021 a 06 de abril de 2022, com início em 1° de março de 2023 e término em 30 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E211786B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 183/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 007/2023 e a Lei Municipal n° 2.251/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:EF3F11C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 184/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 007/2023 e a Lei Municipal n° 2.251/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de MICHELE SANTOS DE FRAGA, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9E0478E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 186/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 003/2023 e a Lei Municipal n° 2.252/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de JOEDINA EMERIM DA ROSA para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:542FAAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 185/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 003/2023 e a Lei Municipal n° 2.252/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de ROBERTA MOURELHE CARDOSO MORAES para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C5C5D349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 187/2023

Torna sem efeito a portaria n° 136/2023.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Processo Administrativo n° 421/2023,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de nomeação efetuado pela Portaria n° 136/2023, de 06 de fevereiro de 2023, por não haver interesse do candidato em tomar Posse em cargo público, conforme dispõe o § 2° do Artigo 15, da Lei n° 1.036/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2EFDB84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 188/2023

Interrompe férias de servidora.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, as férias do servidor ROBINSON BARTH LIMA – **TÉCNICO EM CONTABILIDADE,** lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, concedidas pela Portaria n° 988/2022, conforme Memorando SMCDS nº 017/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C197E1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 189/2023

Concede férias a servidor.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor VALMOR VARGAS – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2022 a 05 de janeiro de 2023, com início em 08 de março de 2023 e término em 17 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C3E96CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 190/2023

Concede férias ao servidor.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor ROBERTO COELHO PACHECO DA COSTA – **Médico**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 19 de maio de 2021 a 18 de maio de 2022, com início em 24 de fevereiro de 2023 e término em 05 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0A777795

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.340, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 1.027/1990 – Código de Posturas, dispondo sobre a implantação de vagas de estacionamento preferenciais reservadas às pessoas com transtorno do espectro autista – TEA, sinalizadas com o símbolo mundial de conscientização do autismo no âmbito do Município de Guaíba e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Acrescenta o art. 140-G à Lei Municipal nº 1027/1990 - Código de Posturas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 140-G. Os estabelecimentos privados que disponibilizam vagas de estacionamento preferenciais reservadas às pessoas com deficiências ficam obrigados a reservar vagas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, sinalizando com placas indicativas e também com a demarcação horizontal com o Símbolo Mundial de Conscientização do Autismo.

§ 1º. Para fins de aplicação desta Lei, entende-se como pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela definida no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

§ 2º. As vagas referidas no art. 1º devem equivaler ao percentual definido no art. 140-B desta lei, garantindo-se no mínimo uma vaga devidamente sinalizada com as especificações de desenho do Símbolo Mundial de Conscientização do Autismo, sem prejuízo da validade da Carteira de Identificação da Pessoa com TEA para estacionar também nas vagas destinadas às pessoas com deficiência.

§ 3º. Será considerada para fins do previsto neste artigo a CIPTEA - Carteira de Identificação da Pessoa com TEA emitida pela Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no Rio Grande do Sul – FADERS ou emitida pelo órgão municipal competente." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 10 de abril de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:AAD1307E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.341, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Concede o Título de Cidadão Emérito Á Rodrigo Kereski Pretto, Pai Rodrigo do Xangô.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Concede O título de Cidadão Emérito da Cidade de Guaíba, á Rodrigo Kereski Pretto, Pai Rodrigo do Xangô.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 10 de abril de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:D92F5075

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
CONTRATADO: FERRAGEM ELETROCOR LTDA CNPJ Nº 02.013.755/0001-56
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÕES FUTURAS DE TELHAS COM ENTREGA FRACIONADA.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023
VALOR: R$ 53,90 (cinquenta e três reais, e noventa centavos) por unidade.
PROCESSO: 2076/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:1B3A70EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023.

O Município de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOREs**no ANEXO I (Termo de Referência)** .
Abertura da sessão as 10**h00min do dia 26/04/2023, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos ***sites***www.portaldecompraspublicas.com.bre **www.guaiba.rs.gov.br**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7000 ramal 3238** ou pelo ***e-mail***compras@guaiba.rs.gov.br.

MAURO DA ROSA ROYES
Secretário Municipal Adjunto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:890CEA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO TP 31/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃOTP 31/2022

Unidade de Fornecimento:Tomada de Preços 31/2022 - Obras e instalações
Descrição: Contratação de empresa(obra de engenharia)com responsável técnico e ART ou RRT, para construção de INFRAESTRUTURA para instalação de conjuntos de três unidades de BANHEIROS QUÍMICOS alinhados a serem implantados em diversas praças do Município de Guaíba.
Nome da Contratada:DRM Engenharia EIRELI- 41.678.193/0001-11
Valor Homologado: R$54.999,68(cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E226A439

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
CNPJ: 87.878.476/0001-08
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, CONTANDO COM PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS, DE TÍTULOS E PRÁTICAS, PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO, SUPERVISOR ESCOLAR, ORIENTADOR ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, CONTADOR, FISCAL, PROFESSOR DE MÚSICA, DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, PORTUGUÊS, ARTES VISUAIS E INGLÊS.
VALOR: R$ 57.208,00
DATA DE EMISSÃO: 06/04/2023
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 13 de abril de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:53CC08ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023
CONTRATADA: BERNADETE HOFFELDER TEM PASS E FILHA LTDA
CNPJ: 03.966.902/0001-75
OBJETO: REFERENTE REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO PIROTÉCNICO PARA O DIA 13 DE ABRIL, DURANTE AS COMEMORAÇÕES EM HOMENAGEM AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 5.000,00
DATA DE EMISSÃO: 11/04/2023
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 13 de abril de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:F4965761

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais como treinador de futebol de campo, futebol de salão e treino funcional, destinados às crianças da escolinha de futebol e aos idosos do município de Humaitá/RS, **CONTRATADO:** MARCOS COSTA CAMPOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com firma registrada no CNPJ sob o n° 45.538.035/0001-17. **FUNDAMENTO:** Lei Federal n° 8.666/93. **VALOR:** R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais) mensal, perfazendo um total anual de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 06 de abril de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:3CBC7D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transporte escolar, **CONTRATADO:** CEZAR LUIZ HICHMANN & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com firma registrada no CNPJ sob o n°15.702.463/0001-72. **FUNDAMENTO:** Lei Federal n° 8.666/93. **VALOR:** R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por Km, perfazendo um total anual de R$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais). A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 06 de abril de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:2AE9B9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transporte escolar. **CONTRATADO:** LONI TERESINHA DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, com firma registrada no CNPJ sob o n°17.359.608/0001-00. **FUNDAMENTO:** Lei Federal n° 8.666/93. **VALOR:** R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por Km, perfazendo um total anual de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 06 de abril de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:493A3098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de horas máquina, para construção de 12 (doze) açudes, em conformidade com o Termo de Convênio FPE nº 1304/2022, Processo nº 22/1500-00011789-5, firmado entre o Município de Humaitá e o Estado Do Rio Grande Do Sul. **CONTRATADA:** JEAN LUIZ NERVIS RADIN, Pessoa Jurídica De Direito Privado, com firma registrada no CNPJ sob o n° 44.928.301/0001-55. **FUNDAMENTO:** Lei Federal n° 8.666/93. **VALOR:** R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por hora trabalhada, totalizando R$ 80.640,00 (oitenta mil e seiscentos e quarenta reais). A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 06 de abril de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:5CF90B2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 214/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Convoca Servidora Municipal no período de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal **Simone Monteiro dos Santos**, matrícula nº 3765-6, que se encontra em gozo de férias, conforme Portaria nº 195/2023, para retornar as suas atividades na data de 13/04/2023, tendo em vista a necessidade dos serviços por ela prestados.
Parágrafo Único. Os dias de férias convocados serão gozados em período a ser marcado, de acordo com a disponibilidade da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 12 DE ABRIL DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:24C9E291

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 213/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Rerratifica data de exoneração de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a data de exoneração da servidora municipal **Luiza Cristina Davanzo**, matrícula nº 3929-2, concedida através da **Portaria nº 212/2023,** de 11 de abril de 2023, publicada no dia 12 de abril de 2023, que passa a contar do dia 17 de abril de 2023. Ratificar os demais dispositivos constantes na **Portaria nº 212/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 12 DE ABRIL DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de abril de 2022.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E1A9B451

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 049/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Convocação Para Contratação Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.544/2022, por este ato **convoca** candidata aprovada em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
GEAN CARLA LOCATELLI	Professor de Educação Física	1º Lugar	039/2023

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 12 DE ABRIL DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8FF39792

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 029-2023 AGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de pneus novos e correlatos para a frota viária através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 12-2022 - SRP
Contratada: AGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ 08.774.832/0001-77
Item: 109
Valor total: R$ 3.780,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D4804EDB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 006/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao dispositivo no Art. 37 da Lei Federal Nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Município de Ibirubá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Nº: 006/2022
Autuado: Susana Gomes Pena Brum LTDA
CNPJ: 46.146.211/0001-38
Data da Autuação: 18/11/2022
Localidade: Mercado / Açougue
Dispositivos legais transgredidos: Lei Federal 8.078/90, Art. 18, § 6º, inciso I; Decreto Estadual 23.430/74, Art. 350, I, II, III; Decreto Estadual 23.430/74, Art. 366; Decreto Estadual 23.430/74, Art. 436; Portaria SES Nº 656/2022, Art. 23, Inciso VI.
Tipificação da Infração: Lei Federal 6.437/74, Art.10, IV e XVIII.
Decisão Final: Procedência do Auto de Infração
Data da Decisão Final: 16/12/2022
Penalidade Imposta: MULTA no valor de R$: 4.000,00 (quatro mil reais).

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C5425AFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.923/2023

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO "MELHORIAS ESTRUTURAIS DA ÁREA EXTERNA DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE IBIRUBÁ". REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL E DE RECURSOS LIVRES, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR** e da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO**, Processo nº 037-2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007-2023, os seguintes servidores:
Paulo Sérgio Vogt (Secretário de Obras e Viação) – Gestor da Parceria;
Luciano Ribas – Diretor de Trânsito – Presidente da Comissão de Monitoramento.
Elisabete Regina Klein – Auxiliar Administrativo – Membro da Comissão de Monitoramento;
Tainara Depellegrins Teles – Membro da Comissão de Monitoramento.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "Melhorias Estruturais da Área Externa da Delegacia de Polícia Civil"**.**
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da

parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 12 de abril de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:ACC5E06B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.924/2023

Exonera, a pedido, Jordana Vieira, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 816/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JORDANA VIEIRA,** do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** a contar de 16 de abril de 2023, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 12 de abril de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E27A22CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2023 – FAMURS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – FAMURS

Objeto: Eventual e futura aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para unidades de Saúde do Município de Imbé. Abertura: 27/04/2023, às 09:00 horas, no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 11 de Abril de 2023

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:86ABA256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 085/2023

Contratada: DPM EDUCACAO LTDA – OBJETO – Curso da DPM Educação sobre como elaborar o estudo técnico preliminar e termo de referencia de acordo com a lei 14.133/2021, que ocorrera dia 18 de abril de 2023 . **Valor: R$ 2.664,00.**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:3E3CB9F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2023 – FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0018/2023

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 12/04/2023, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0018/2023***, Processo nº 4597/2023, para Abertura de processo licitatório para Registro de Preço para aquisição de material escolar e materiais padronizados com logomarca do Município de Imbé e da Secretaria Municipal da Educação – SMED, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal. Para análises do conteúdo do Edital, após alterações será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:3E068A53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 086/2023

Contratada: DPM EDUCACAO LTDA – OBJETO – Curso da FAMURS de Aspectos gerais da nova lei de licitações e uma abordagem a respeito do fiscal de contratos que ocorrera no dia 04 de maio de 2023. **Valor: R$ 1.925,00.**
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:41000673

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 087/2023

Contratada: DPM EDUCACAO LTDA – OBJETO – Curso da DPM educação sobre o planejamento da contratação com base na nova lei de licitações n°14.133/2021. **Valor: R$ 592,00.**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:798D8728

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 040/2023 - FAMURS

Contratada: SAVAR S A VEICULOS – OBJETO – Revisão de 60.000km do veiculo de placas JBG9E04 lotado na secretaria de saúde. **Valor: R$ 1.769,05**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:6527123E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 041/2023 - FAMURS

Contratada: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – OBJETO –Serviço de revisão de 1000 horas técnicas para as retroescavadeiras de placas JBO4B13, JBP3C16, JBQ6E54 lotados na secretaria municipal de transporte. **Valor: R$ 22.677,87.**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:95432332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.160, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.962, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo único do Art. 6-A do Decreto Municipal nº 3.962, de 19 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:A7E346D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641/2023 "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 641/2023

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/04/2023**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do **Pedido de Compras n° 2023/820,** aquisição de SAIBRO BRITADO E PENEIRADO (COM FRETE), para atender a demanda de melhorias em diversas vias públicas do Município de Imbé, **Pedido de Compra n° 710/2023**, visando a contratação de serviços na área da engenharia civil para atuar junto a Secretaria de Obras e Viação do Município, inclusive para atender a demanda reprimida na área, acumulada; – Processos n° 5138/2023 e n° 4773/2023.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Agente de Contratação Suplente	Alice Gonçalves Grassmann	16133	Agente Administrativo
Equipe de Apoio	Jéssica da Rocha Vargas Vieira	16348	Oficial Geral de Manutenção
Equipe de Apoio	Celso Manini Junior	6192	Serviços Gerais

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133,

de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:10F7C26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 642/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 022/2023, que tem como objeto, Registro de Preço para eventual e futura aquisição de tintas, solventes e acessórios para pintura.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor de Departamento de Almoxarifado

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 022/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CAAB178D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643/2023 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 643/2023

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 05 de abril de 2023, o senhor **Marcelo de Araújo Silva,** para exercer as funções de **Assessor Superior**, CC-8, junto à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BFF54B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644/2023 "AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 644/2023

"AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** à servidora **Taís Helena Cardoso Marques,** matrícula nº 12.954, do cargo de Oficial Administrativo, Padrão 4, no período de 10 de abril a 09 de maio de 2023, devendo retornar ao serviço em 10 de maio de 2023, concedida pela Portaria nº 609/2023, de acordo com o Processo nº 4.912/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2B1EE839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645/2023 "PRORROGA PRAZO DE LICENÇA INTERESSE"

PORTARIA Nº 645/2023

"PRORROGA PRAZO DE LICENÇA INTERESSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, alterado pela Lei Municipal nº 1542/2014, **PRORROGA prazo de Licença para tratar de Interesses Particulares,** concedida à servidora **Márcia Luciane Ramos,** matrícula nº 6.465, Assistente Social, Padrão 9, a partir de 10 de abril de 2023, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 10 de abril de 2025, conforme Processo nº 3.795/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E13BCD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646/2023 "CONVOCA MEMBROS DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 646/2023

"CONVOCA MEMBROS DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo aos Memorandos nº 299, nº 300, nº 301 e 306/2023 - SMED, **CONVOCA** os membros do Magistério abaixo relacionados, para cumprirem regime suplementar de trabalho, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Matr.	Nome	Área	Horas de Convocação	A contar de:
12.503	Analú Gonçalves de Melo	Educação Física	04 horas	03/04/2023
5.969	Flávio Castilhos da Silva	Educação Física	04 horas	03/04/2023
15.910	Maico de Oliveira Lima	Orientador Educacional	09 horas	30/03/2023
15.709	Leonardo Rocha Muller	Artes	14 horas	31/03/2023
12.755	Lara Vanessa Munari Martins	Professor Área I	24 horas	24/03/2023

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5E9762B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 647/2023

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 06 de abril de 2023, a servidora **Cristina Lima Santiago,** matrícula nº 12.221, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 5.368/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:962195FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N°002/2023

CONSIDERANDO os recentes fatos relacionados com incidentes em escolas em algumas cidades do Brasil;

CONSIDERANDO a repercussão e a abrangência das ameaças de novos ataques, não havendo como prever, nem como descartar uma possível ocorrência nos estabelecimentos de ensino de nossa cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer aos cidadãos segurança e tranquilidade nos diversos estabelecimentos de ensino de nossa cidade;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de readequar escalas e aumentar o efetivo de servidores a disposição da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;

RESOLVE:

1° - Fica determinado que todos os servidores Guardas Municipais, Vigilantes Patrimoniais e Vigias que encontram-se em gozo de férias, ficam imediatamente convocados para retorno às suas atividades.

2° - Fica suspensa, temporariamente, a concessão de novos períodos de férias, bem como licença interesse no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

3° - Fica autorizado a realização de jornada extraordinária pelos servidores da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Imbé, 12 de abril de 2023.

LUÍS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito de Imbé

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:BE48BB1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023 PROCESSO Nº 142/2023 EDITAL Nº 29/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de poço artesiano.
Às oito horas e trinta minutos do dia doze de abril do ano de dois mil e vinte e três no Setor de Licitações do Município de Independência, reuniram-se VEREDIANE SIGOLIN, ANA PAULA ALF LIMA, EDUARDO FELIPE VOGT, membros da Comissão de Licitação nomeados através da portaria nº 04/2023de 13 de janeiro de 2023, para realizar sessão pública referente ao PROCESSO 142/2023, EDITAL 29/2023, TOMADA DE PREÇOS 03/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇO ARTESIANO.
No dia e hora marcada as empresas VAZAO POÇOS ARTESIANOS LTDA inscrita no CNPJ nº 48.137.336/0001-27 e ATLANTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 32.598.168/0001-37, ambos presentes na sessão,entregaram seus envelopes de habilitação e de proposta, masnão permaneceramno local do certame. As empresas L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA inscrita no CNPJ nº 24.475.164/0001-33 e PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA inscrita no CNPJ nº 13.250.019/0001-38 enviaram previamente seus documentos por transportadora.
Após análise dos documentos por parte da Comissão, foi verificado que a empresa L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA não atingiu o índice mínimo aceitável na Liquidez Instantânea conforme os dados do seu Balanço Patrimonial. As demais empresas foram habilitadas.
Desta forma, a Comissão abre prazo de cinco dias úteis parainterposição derecurso referente à fase dehabilitação.

Não havendo interposição de recursos, a Comissão procederá a abertura dos envelopes das propostas no dia 24 de abril de 2023 às 8h30min.
Desde já os licitantes ficam intimados para, havendo interesse, se fazerem presentes na sessão.

INDEPENDÊNCIA – RS, EM 12 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:FCDE0717

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 117/2023 PROCESSO Nº 180/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DE RINCÃO MORMAÇO, sendo a empresa contratada, JAIME ANTONIO CARPOWISKI, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, no valor total de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 12 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:940D0E03

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 118/2023 PROCESSO Nº 181/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA JUNTO À POPULAÇÃO, sendo a empresa contratada, LUIZ ANTÔNIO BARCELLOS, inscrita no CNPJ nº 23.817.898/0001-90 no valor total de R$ 4.990,00 (Quatro mil novecentos e noventa reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 12 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:A3CCA9B9

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 119/2023 PROCESSO Nº 182/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VOYAGE, sendo a empresa contratada, EVANDRO KRUMMENAUER – ME, inscrita no CNPJ nº 00.907.633/0001-88 no valor total de R$ 753,50 (Setecentos e cinquenta e três reais com cinquenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 12 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:08236336

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 120/2023 PROCESSO Nº 183/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA O PRÉDIO ONORIO ROCHA, sendo a empresa contratada, IRINEU MAIER BOYARSKI JUNIOR – MEI, inscrita no CNPJ nº 30.058.029/0001-95 no valor total de R$ 1.420,00 (Hum mil quatrocentos e vinte reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 12 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:71BCB0F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 24, DE 12 DE ABRIL DE 2023. NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ENCAMINHAMENTO DE PEDIDOS DE COMPRAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** servidores responsáveis pelo encaminhamento dos pedidos de compra, conforme segue:

SECRETARIA DE SAÚDE: *Fernanda Signori*
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: *Ana Paula Alf Lima*
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA: *Rejane Meneghetti*
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: *Cristiano André da Silva Franco*
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO: *Mateus Andriel Batista*
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DE TRÂNSITO: *Mateus Andriel Batista*
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: *Eliane Neumann Paim*
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA: *Jackeline Souza Hoffmann*

Fica revogada a Portaria 16, de 03 de março de 2021.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9A88A54C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 18/2023 - PA DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.981/2008 e do diante Parecer Técnico da Assessoria Jurídica, **DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL** para averiguar a situação relatada uma vez que se trata de possível ressarcimento de valores referentes ao dia 30 de dezembro de 2022 para servidor.
Segue em anexo os documentos pertinentes.
Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:469078DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 19/2023 - PA DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.981/2008 e do diante Parecer Técnico da Assessoria Jurídica, **DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL** para apurar o possível ressarcimento em folha de pagamento para servidora.
Segue em anexo os documentos pertinentes.
Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:485D79AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 17/2023 - PA DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.981/2008 e do diante Parecer Técnico da Assessoria Jurídica, **DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL** para averiguar a situação relatada uma vez que se trata de possível ressarcimento de valores referentes ao dia 13 de setembro de 2022 para servidor.
Segue em anexo os documentos pertinentes.
Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:67BAB3CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ENTREGA PARCELADA DE PNEUS NO MÚNICÍPIO. *PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023. ABERTURA DIA 13 DE ABRIL DE 2023, 08 HORAS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.*
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 29 de Março de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:59B87DEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

O Município de Itacurubi torna pública a Ata de Registro de Preços nº 04/2023, referente ao Pregão Presencial nº 12/2023, processo administrativo nº 32/2023.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais permanentes.

Observações: Ata disponível no portal itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:2E0A1157

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 029/2023

Contratado: **SERPA-TUR TRANSPORTE LTDA - ME**
CNPJ: 19.254.856/0001-11
Objeto: Aumento de Quantitativo.
Contrato Nº 042/2023
Datado de 11/04/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:C3981FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 346/2023

Contratado: **LEDLUXE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**
CNPJ: 11.178.569/0001-68
Objeto: Aquisição de Refletores.
Valor: R$ 5.279,28 (Cinco mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte e e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 074/2022.
Datado de 12/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:C1E8CF2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 09/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 26/04/2023 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço processo administrativo nº 63/2023, do tipo menor preço Global para **GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO DEMANDAS ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00, ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 11 de Abril de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:3765E022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Mampituba torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 01/2023, cujo objeto é: COMPRA DE UM VEÍCULO ZERO KM. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.portaldecompraspublicas.com.br até o dia 26/04/2023 às 14:00h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.mampituba.rs.leg.br.

Mampituba, 12 de abril de 2023.

VILSON MORO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:880106BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2023

A Prefeitura Municipal de Mampituba torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública Presencial, na modalidade Pregão Presencial 10/2023, cujo objeto é: Registro de Preços para Eventual COMPRA DE COMBUSTÍVEIS. As propostas e documentos serão recebidos presencialmente na Sala do Setor de Compras da Prefeitura de Mampituba até o dia 27/04/2023 às 9:00h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico www.mampituba.rs.gov.br

Mapituba, 12 de abril de 2023.

PEDRO JUAREZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:9E7A7437

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 014/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO nº 014/2023
PROCESSO: 6473/2022
FORNECEDOR : NILTON DE OLIEIRA CARDOSO - ME
CNPJ sob nº 21.338.257/0001-28
OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FLORIANO PEIXOTO E ADEQUAÇÕES DE ÁREAS JÁ EXISTENTES ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050 E NBR 16537), A SER EXECUTADO POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EDITALE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022.
Valor total de R$ 500.288,15 (quinhentos mil, duzentos e oitenta e oito reais , quinze centavos)
Vigência:06/04/2023 a 05/04/2024
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:DA3E0EFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDICA 02/2023

Resolução 02/2023 de 28 de março de 2023 que regulamenta o processo de escolha dos candidatos a Conselheiros Tutelares de Mato Castelhano/RS e aprova o Cronograma de atividades do mesmo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO CASTELHANO – COMDICA considerando as disposições contidas nos artigos nº 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente,

alterado pela resolução nº 170 de 10/12/2014 que regulam o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art 1º. A presente resolução regulamenta e normatiza o processo de escolha dos CONSELHEIROS TUTELARES DE MATO CASTELHANO, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, eleitos para os anos de 2024 a 2027.

Art 2º. O processo para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR para os quatro anos, destina-se ao preenchimento de cinco vagas de Conselheiros Tutelares e será realizado através de votação facultativa e secreta.

Art 3º. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
denominado simplesmente COMDICA, designará através da Resolução a ser expedida, comissão encarregada da condução de todo o processo de escolha de suplentes ao CONSELHO TUTELAR que, também atuará, na junta apuradora de votos, denominada simplesmente COMISSÃO ELEITORAL.

§1º A COMISSÃO ELEITORAL será integrada por membros do próprio COMDICA, podendo ser presidida pelo presidente do COMDICA ou membro escolhido entre os integrantes da referida Comissão Eleitoral.

§2º Para atuarem como auxiliares da COMISSÃO ELEITORAL, em todo processo de escolha, inclusive no curso preparatório, sempre que necessário serão convocados outros integrantes do COMDICA e convidados como voluntários profissionais de reconhecido conhecimento das áreas de educação, psicologia, assistência social, medicina, ciências jurídicas e sociais e outras áreas afins, entre juízes, promotores de justiça, advogados, psicólogos e professores que não tenham qualquer vínculo com os candidatos inscritos ou interesse que venha a comprometer a lisura do processo de escolha.

CAPÍTULO II

Da função de Conselheiro Tutelar

Art 4º. O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros com mandato de 04 (quatro) anos escolhidos entre os cidadãos do Município e para cada Conselheiro haverá 01 (um) Suplente.

Art 5º. Conselheiro Tutelar receberá, a título de remuneração, o valor equivalente ao Padrão 03 do Quadro de Cargos e Salários do Município, equivalente a 1387,87 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), que será reajustável na forma das leis que majoram os vencimentos dos servidores públicos municipais na data base fixada pela legislação local.

Art 6º. Fica assegurado ao Conselheiro Tutelar os seguintes direitos: I
- Décimo Terceiro Salário;
- Férias anuais de 30 (trinta) dias, após 12 (doze) meses de exercício do cargo, bem como o adicional de férias equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.
- Cobertura previdenciária nos mesmos moldes assegurada aos servidores públicos municipais, vinculada ao Regime Geral de Previdência.
- Licença-maternidade, mediante laudo médico, por 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis a pedido por mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, nos termos da Lei Municipal nº 582, de 30 de outubro de 2013;

- Licença - paternidade;
- Vale-refeição, nos termos da Lei Municipal nº 477, de 24 de novembro de 2010 e suas alterações.

§ 1º Os Conselheiros Tutelares deverão tirar férias de forma a não prejudicar os trabalhos do Conselho Tutelar.

§ 2º No último ano do mandato do conselheiro, caso não seja possível o gozo de férias, em face do término do mandato, poderão as férias vencidas serem convertidas em pecúnia.

Art 7º. A carga horária de trabalho semanal é de 40 (quarenta) horas, com sobreaviso em horário noturno nos dias de semanas e fins de semana - sábados e domingos o dia todo, em regime de escala entre os Conselheiros Tutelares.

Art 8º. São deveres dos membros do Conselho Tutelar:

I - manter conduta pública e particular ilibada; II - zelar pelo prestígio da instituição;
- indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos submetendo a sua manifestação à deliberação do colegiado;
- obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;
- comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o regimento interno;
- desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;
- declarar-se suspeito ou impedido nos termos desta Resolução;
- adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;
- tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- residir no município;
- prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que

tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos e trimestralmente, encaminhar relatório das atividades e atendimentos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- identificar-se em suas manifestações funcionais; e
- atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.

Art 9º. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Art 10º. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

CAPÍTULO III

Do registro das candidaturas

Art 11º. Poderão obter sua inscrição preliminar como candidatos ao CONSELHO TUTELAR todos que preencham os seguintes requisitos:
Reconhecida Idoneidade Moral;
Idade igual ou superior a 21 anos;
Ter residência fixa no Município há mais de um ano;
Aptidão intelectual, comprovada em prova sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com no mínimo de 50% de acerto;
Aptidão Psicológica para o exercício do cargo;
Escolaridade mínima Ensino Médio completo;
Estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
Não estar respondendo a processo civil ou crime.

§1º Para comprovação da idoneidade moral o candidato deverá apresentar certidão de antecedentes policiais e alvarás de folha corrida judicial da comarca ou comarcas onde tenha residido nos últimos cinco anos.

§2º A comprovação da idade se fará com apresentação de original, com cópia, ou de cópia autenticada de documento de identidade expedido por órgão oficial.

§3º A residência no município será comprovada por certidão do cartório eleitoral e conta de água, luz, telefone ou documento suficiente a tal comprovação.

§4ª Aptidão intelectual será comprovada em prova sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) a ser, provavelmente, realizada no dia **03/07/23 segunda-feira às 8:30 horas,** com prova de múltipla escolha onde deve obter 50% de acerto, com local a ser confirmado.

§5º A COMISSÃO ELEITORAL poderá sempre que entender oportuno exigir a apresentação do documento original para comprovação dos requisitos acima.

§6º O membro do COMDICA que pretender concorrer à função de Conselheiro Tutelar deverá licenciar-se até a data de encerramento das inscrições preliminares.

Art. 12º. Para se candidatar a Conselheiro Tutelar o cidadão deverá residir no município onde pretende atuar há mais de um ano, devendo comprovar a sua residência de acordo com o previsto no §3º do Art 4º da presente resolução.
Art. 13º. As **inscrições** estarão disponíveis **do dia 02 de maio de 2023 ao dia 29 de junho de 2023** com a Vice-Presidenta do COMDICA, situado na Rua Severino Ricardo Loss, s/n – centro, das 13h às 17h, no CRAS, informações fone: (54) 3313-3822 Ramal 24 ou 99712-5209 e no site da prefeitura: www.matocastelhano.rs.gov.br
Art. 14º. Encerrado o prazo para as inscrições preliminares, e as análises dos recursos, a COMISSÃO ELEITORAL, no dia 30/06/2023 afixará no mural de publicações da Prefeitura Municipal a nominata dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, convocando-os a participarem de entrevista para avaliação psicológica, com caráter eliminatório, conforme o cronograma do processo eleitoral vigente expedido pela comissão eleitoral.
Art. 15º. A **avaliação psicológica** será realizada de forma eliminatória sendo que os candidatos poderão ser submetidos a teste psicológico, entrevista escrita.
§ 1º A avaliação prevista no *caput* deste artigo será realizada por profissionais indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no **período de 03/07/2023 a 21/07/2023** estabelecido no Cronograma de Atividades para o processo de escolha do Conselho Tutelar, em horário e local a ser oportunamente

divulgado no quadro próprio de editais da Prefeitura e na sede do COMDICA.
§ 2º A entrevista consistirá na avaliação do perfil profissional e psicológico do entrevistado com vistas à avaliação do seu desempenho frente às questões que envolvem o trabalho dos Conselheiros Tutelares (situações de risco de morte, agressões, tensão emocional, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe), avaliando-se o conhecimento sobre a atuação junto à criança e ao adolescente, à aptidão para o trabalho, a ética profissional, a disposição profissional para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.
§ 3º Serão classificados para a próxima etapa os candidatos que, conforme avaliação psicológica, demonstrarem aptidão ao cargo de Conselheiro Tutelar.
§ 4º O resultado das candidaturas homologadas serão publicadas até o dia
07/08/2023.
Art. 16º. Todas as publicações serão afixadas no mural da Prefeitura Municipal e divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal, sendo facultativa a publicação na imprensa.

Capítulo IV Dos Recursos
Art. 17º. É facultado ao candidato interpor recurso devidamente fundamentado quanto ao resultado de cada etapa e classificação final, nos prazos especificados no cronograma do processo eleitoral, a serem protocolados na sede do COMDICA. Parágrafo único. Serão indeferidos liminarmente os recursos que não se apresentarem devidamente fundamentados quanto ao recorrido, bem como os interpostos fora do prazo.
Art. 18º. O recurso interposto deverá conter as seguintes especificações:
- ser endereçado ao presidente do COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ser digitado;
– conter o nome do candidato, endereço e o número de inscrição;
– ser devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
– conter data e assinatura do candidato ou de seu representante que deverá ser

legalmente constituído por meio de procuração.
Parágrafo único. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste artigo não serão reconhecidos.

Capítulo V Dos Impedimentos
Art. 19º. São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, parceiros com união estável, ainda que em união homoafetiva, ascendente e descendente, sogro ou sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme o Artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e da Resolução n° 170/2014, do CONANDA.

Capítulo VI
Da Impugnação, Averiguação e Cassação da Candidatura
Art. 20º. Qualquer pessoa maior e capaz, residente no município e no gozo de seus direitos políticos poderá impugnar, fundamentadamente, os pedidos de inscrições preliminares ou definitivas.
§ 1º A COMISSÃO ELEITORAL notificará o candidato impugnado que deverá apresentar a sua defesa em prazo a ser estipulado pela mesma.
§2º Após a apresentação da defesa do candidato, a COMISSÃO ELEITORAL decidirá pelo deferimento ou não da candidatura.
Art. 21º. A Cassação da candidatura somente acontecerá após o devido processo legal, com a abertura de sindicância pela Comissão Eleitoral;

Capítulo VII
Da Propaganda Eleitoral
Art. 22º. A propaganda eleitoral será permitida nos seguintes moldes:
§ 1º É vedado o abuso do poder econômico e do poder político e todas as despesas com propaganda deverão ter seus custos documentalmente comprovados junto à Comissão Eleitoral, na forma contábil-balancete de receita e despesa.
§ 2º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem

possibilidade de constituição de chapas.
§ 3º Toda a propaganda eleitoral será realizada sob responsabilidade dos candidatos, não podendo os gastos com a campanha de cada candidato exceder o total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
§ 4º A propaganda impressa com fotografia do candidato será combinada com os candidatos e lavrado em ata junto a Comissão Eleitoral.
§ 5º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
§ 6º A propaganda de candidatos à função de Conselheiro Tutelar somente será permitida após a homologação da candidatura.
§7º Nos **03** (três dias) anteriores à realização da eleição não será permitida a divulgação, por qualquer meio, de resultados de pesquisas ou testes pré-eleitorais.
§ 8º **É proibida a condução de eleitores no dia da votação**, através de veículos de transporte, para o favorecimento de candidatura a Conselheiro Tutelar.
§9º São proibidas quaisquer manifestações que objetivem viciar a livre manifestação dos eleitores.
§ 10º O Candidato é também responsável pelos excessos cometidos por seus simpatizantes e que objetivem lhe beneficiar ou desequilibrar o processo de escolha.
Art. 23º. Não será tolerada, ainda, propaganda:
- que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.
- que prejudique a higiene pública e a estética urbana ou contravenha as posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito.
- que calunie, injurie ou difame quaisquer pessoas, bem como órgão ou entidades legalmente constituídas.
- por meio de impressos ou objetos que contenham informações enganosas ou que possam confundir e manipular pessoas inexperientes ou rústicas.
- através de inscrições ou colocações de material de propaganda em logradouros públicos.
– qualquer tipo de propaganda, através de mídia ou impressa, no dia da votação.
- que envolvam movimentos político-partidários, religiosos ou que vinculem a

candidatura a determinado partido político.
Art. 24º. Os materiais elaborados pela Comissão Eleitoral podem ser entregues também aos candidatos, que poderão fazer fotocópias dos mesmos, sem excluir, riscar ou tornar inelegíveis os nomes dos demais candidatos, sendo permitido apenas assinalar ou grifar o nome do próprio candidato que receber o material.

Parágrafo único. O descumprimento do determinado no "caput" deste artigo acarretará o recolhimento do material e a apuração de responsabilidade.
Art. 25º. O COMDICA, através da COMISSÃO ELEITORAL, se entender oportuno poderá promover apresentação pública, debates e questionamentos aos candidatos inscritos.

Capítulo VIII
Da Votação e Apuração dos Votos
Art. 26º. No dia **01/10/2023** pelo voto facultativo dos cidadãos residentes no município serão submetidos à votação popular os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições definitivas admitidas, pendentes ou não de recursos, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei n° 8.069/90 e Resolução n° 152/2012, do CONANDA.
Parágrafo único. A relação das sessões eleitorais será publicada na imprensa local.
Art. 27º. O COMDICA providenciará junto ao Poder Público Municipal os meios necessários à realização do processo de escolha.
§ 1º O votante, comprovando esta condição na respectiva seção, com apresentação de seu título eleitoral e documento oficial de identificação pessoal, dirigir-se-á com a cédula a uma cabine indevassável onde assinalará o nome dos candidatos de sua preferência, e, em seguida, dobrando a cédula, na presença dos integrantes da mesa receptora, há depositará na respectiva urna.
§ 2º Se o votante identificado com documento hábil comparecer sem o título eleitoral, mas constando de relação fornecida pela Justiça Eleitoral, seu voto será colhido.
§ 3º A cédula não poderá conter quaisquer sinais ou manifestações que identifiquem o votante ou impossibilitem o conhecimento da manifestação, sob pena de nulidade dos votos.
Art. 28º. Para recebimento dos votos a COMISSÃO ELEITORAL formará MESAS

RECEPTORAS, tantas quantas necessárias, compostas de cidadãos de ilibada conduta, 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.
§ 1º A COMISSÃO ELEITORAL cuidará de divulgar amplamente os horários e locais para a coleta de votos, oficiando à Promotoria da Infância e da Juventude, para os fins de que trata o artigo 139, da Lei 8.069/90 e resolução n° 170, do CONANDA.
§2º As MESAS RECEPTORAS serão presididas por um de seus integrantes, escolhido pelos mesmos, no momento de sua formação.
§3º Não comparecendo alguns dos integrantes das MESAS RECEPTORAS, os remanescentes designarão, para as mesmas, cidadãos de ilibada conduta que aceitem o encargo.
Art. 29º. Os candidatos poderão indicar pessoas que trabalharão como fiscais de votação, no número máximo de cinco, e dois fiscais de apuração além do próprio candidato, independentemente do número de urnas ou mesas apuradoras.
§ 1º Somente os fiscais de apuração, juntamente com o candidato, poderão permanecer no recinto em que estiver se desenvolvendo os trabalhos de apuração.
§ 2º Os nomes dos fiscais, juntamente com fotografia que deverá constar na identificação, deverão ser entregues para apreciação da COMISSÃO ELEITORAL no período fixado no Cronograma de Atividades.
Art. 30º. Encerrada a coleta dos votos, as Mesas Receptoras lavrarão ata circunstanciada e encaminharão as urnas à Comissão Eleitoral, que na mesma data ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas deverá apurar os votos da urna eletrônica em ato público, de tudo lavrando-se ata circunstanciada a qual será assinada pelos integrantes da Comissão Eleitoral e fiscais presentes.
§ 1º O Lançamento dos votos dados a cada candidato será feito em formulário próprio, rubricado pelos integrantes da Comissão Eleitoral e fiscais presentes.
Art. 31º. As impugnações e reclamações serão decididas no curso da apuração, administrativamente, por três membros da COMISSÃO ELEITORAL na função de JUNTA APURADORA, por maioria de votos, cientes os interessados, presentes.
Parágrafo único. Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado contra a decisão administrativa, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do final da apuração dos votos.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIRO TUTELAR 2023

02/05/2023 a 29/06/2023	Prazo para realização de Inscrições para Conselheiro Tutelar no CRAS
30/06/2023	Lista de candidatos com inscrições deferidas
03/07/2023	Prova de Aptidão Intelectual de múltipla escolha, local e horário a ser confirmado
04/07/2023	Lista de candidatos que obtiveram 50% de acertos na prova de aptidão intelectual
03/07/2023 a 21/07/2023	Prazo para realização da Avaliação Psicológica
07/08/2023	Lista de candidatos com inscrições HOMOLOGADAS
07/08/2023 a 27/09/2023	Prazo para realização da campanha eleitoral
01/10/20238h	**ELEIÇÕES 2023**
10/01/2024	**POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES**

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E4E60811

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 12/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a Homologação da Licitação nº. 72/2023, na modalidade Convite nº. 05/2023, que tem como **OBJETO** a contratação de Empresa especializada em manutenção corretiva, preventiva e reparos de poços artesianos. Tendo como contratada a empresa: JSALVADOR PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 47.701.583/0001-41, pelo valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 12 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:672B2F01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 35/2023

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 34/2023 Licitação Modalidade Convite nº. 05/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: JSALVADOR PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em manutenção e reparos de Poços Artesianos, para fins de manutenção dos poços de propriedade do Município, conforme necessidade para fins de dar prosseguimento ao abastecimento de água com a manutenção dos poços.

VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 12 de Abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:2B19CB4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 36/2023

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 29/2023 Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 12/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: MAURÍCIO BARBON.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Pública Municipal conforme necessidade do município para fins de atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

VALOR: R$ 90.354,00 (noventa mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 12 de Abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:904C0E5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 37/2023

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 32/2023 Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 12/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: THAÍS – TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Pública Municipal conforme necessidade do município para fins de atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

VALOR: R$ 293.028,00 (duzentos e noventa e três mil e vinte e oito reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 12 de Abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:FF1D150B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 13/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a Homologação da Licitação nº. 70/2023, na modalidade Convite nº. 03/2023, que tem como **OBJETO** a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços através de profissional capacitado e qualificado, para ministrar Aulas de Canto. Tendo como contratada a empresa: EDUARDO RAMOS 97110892034, inscrita no CNPJ nº. 11.518.440/0001-51, pelo valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 12 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:AA3C598E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 14/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a Homologação da Licitação nº. 71/2023, na modalidade Convite nº. 04/2023, que tem como **OBJETO** a contratação de Empresa especializada para captação de imagens, produção de material audiovisual e arte digital. Tendo como contratada a empresa: TERESINHA CONSOLADORA DA LUZ RAMOS, inscrita no CNPJ nº. 49.992.698/0001-68, pelo valor total de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 12 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:16BA957B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 78/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 53/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra especializada oara conserto do Caminhão Iveco IZQ3H35.

VALOR TOTAL: R$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 12 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:17EAED89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 63/2023

EDITAL Nº 63/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROFESSOR DE HISTÓRIA - ANOS FINAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.600/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE HISTÓRIA - ANOS FINAIS**, conforme Edital Nº 56/2023:

LUGAR:

1º. PAULA SAIANY RIZZOTTO.

Monte Alegre dos Campos – RS, 13 de abril de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:4E4134C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022

Comunicamos aos interessados que as atas referentes ao Pregão Eletrônico nº 007/2022(Registro de Preço de aquisição de Folha de ofício A 4 – 210x297mm – 75g/m² - papel super branco (caixa com 5.000 unid.) – preço registrado de R$ 225,71 A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 12 de abril de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:F8B1FA03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 08/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 008/2023

CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 008/2023, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8833/2022 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Luciano Aguiar dos Santos	Psicólogo	7º lugar	20 horas	901/2023
Kelly Nunes	Servente Merendeira	14º lugar	40 horas	902/2023

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 13 DE ABRIL DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:29060B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE COMPRA

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CUPONS E FOLDERS PARA A CAMPANHA "SUA CONTRIBUIÇÃO VALE PRÊMIO 2023".
*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br
*Aberto para recebimento de proposta no período de 13/04/2023 até 17/04/2023.
*A proposta deverá ser enviada para o email: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 12 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0803EF06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SEGUNDA RETIFICAÇÃO NO P.E. 11.2023

SEGUNDA RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado no Edital , Termo de Referência e Ata de Registro de Preços **EXCLUINDO -SE NO ITEM II- DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS NA LETRA E) ONDE CITA: "***O laboratório da contratada deve possuir qualificação molecular para o vírus da dengue, possuir infraestrutura completa para trabalhos em virologia e equipe experiente na detecção e quantificação molecular de diferentes vírus causadores de doenças.* **EXIGE-SE: O MÉTODO DE ANÁLISE DOS TESTES RÁPIDOS SÃO POR IMUNOCROMATOGRAFIA",** no Processo Licitatório n.º 1340/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFERENTE A REALIZAÇÃO DE**

ANÁLISES LABORATORIAIS DE EXAME PARA DENGUE – TESTE RÁPIDO COM ANTÍGENO NS1, COM ANTICORPOS IGG E ANTICORPOS IGM. **A data de abertura passa a ser no dia 26 de abril de 2023 as 17 hs,** será realizada através do site www.pregaobanrisul.com.br. Esta retificação está disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 13 de abril de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:7A5DE3B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 561, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor MARCIO DA SILVA VARGAS, matrícula nº 2879-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Função Gratificada FG-B Coordenador Geral.

Art. 2º DESIGNAR o servidor MARCIO DA SILVA VARGAS, matrícula nº 2879-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, para a Função Gratificada FG-B Coordenador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:76EDAC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 562, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor ANDRE MEDEIROS DE ABREU, matrícula nº 14842-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Função Gratificada FG-D Gestor de Serviço.

Art. 2º DESIGNAR o servidor ANDRE MEDEIROS DE ABREU, matrícula nº 14842-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, para a Função Gratificada FG-D Assessor Nível I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:835117C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 564, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora MARCELA DA SILVA SOARES, matrícula nº 16353-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Função Gratificada FG-D Gestor de Serviço.

Art. 2º DESIGNAR a servidora MARCELA DA SILVA SOARES, matrícula nº 16353-4, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, para a Função Gratificada FG-D Assessor Nível I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6F43FFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 565, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA, matrícula nº 16307-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Função Gratificada FG-B Coordenador Geral.

Art. 2º DESIGNAR a servidora THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA, matrícula nº 16307-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, para a Função Gratificada FG-B Coordenador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5BD33AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 566, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor ADRIANO JOSÉ CAUDURO, matrícula nº 16394-1, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, da Função Gratificada FG-D Gestor de Serviço.
Art. 2º DESIGNAR o servidor ADRIANO JOSÉ CAUDURO, matrícula nº 16394-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas, para a Função Gratificada FG-D Assessor Nível I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6350FCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 567, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor SOLANO ECHER, matrícula nº 15881 -1, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, da Função Gratificada FG-D Gestor de Serviço.

Art. 2º DESIGNAR o servidor SOLANO ECHER, matrícula nº 15881 -1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas, para a Função Gratificada FG-D Assessor Nível I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:93794A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 568, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 16621-2, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, da Função Gratificada FG-E Gestor de Seção.

Art. 2º DESIGNAR o servidor MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 16621-2, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas, para a Função Gratificada FG-E Assessor Nível II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7191F503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 569, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor LUIZ AUGUSTO BOTELHO MULLER Mat. nº 5009108-1, do cargo de Coordenador Unidade de Serviço (CC-L), lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º NOMEAR o servidor LUIZ AUGUSTO BOTELHO MULLER Mat. nº 5009108-1, para o cargo de Assessor de Gestão (CC-10), com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D3323901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 570, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora JOYCE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 8192-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Função Gratificada FG-E Gestor de Seção.
Art. 2º DESIGNAR a servidora JOYCE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 8192-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para a Função Gratificada FG-E Assessor Nível II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:79986C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 571, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora LISIANE SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 11576-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Função Gratificada FG-D Gestor de Serviço.

Art. 2º DESIGNAR a servidora LISIANE SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 11576-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para a Função Gratificada FG-D Assessor Nível I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:86DDAE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 572, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora SUANI ROCHA SILVEIRA, matrícula nº 16213-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Função Gratificada FG-D Gestor de Serviço.

Art. 2º DESIGNAR a servidora SUANI ROCHA SILVEIRA, matrícula nº 16213-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para a Função Gratificada FG-D Assessor Nível I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FCF9D52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 573 DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor LUIZ FERNANDO ROSA SALES Mat. nº 5009122-1, do cargo de Motorista Gabinete do Prefeito (CC-L), lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º NOMEAR o servidor LUIZ FERNANDO ROSA SALES Mat. nº 5009122-1, para o cargo de Assessor de Gestão (CC-10), com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EF61A8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 574, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor GILMAR CRUZ VIEGAS, matrícula nº 10731-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Função Gratificada FG-C Gestor de Unidade.

Art. 2º DESIGNAR o servidor GILMAR CRUZ VIEGAS, matrícula nº 10731-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para a Função Gratificada FG-C Assessor de Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3E7616A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 575, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor DARCI SCHUSTER, matrícula nº 1368 -1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Função Gratificada FG-D Gestor de Serviço.

Art. 2º DESIGNAR o servidor DARCI SCHUSTER, matrícula nº 1368 -1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para a Função Gratificada FG-D Assessor Nível I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7C1100ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 576, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor RUBEN CARLOS HENZ Mat. nº 5007801-2, do cargo de Coordenador Unidade de Serviço (CC-L), lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º NOMEAR o servidor RUBEN CARLOS HENZ Mat. nº 5007801-2, para o cargo de Assessor de Gestão (CC-10), com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:980AD5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 577, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora NATALIA DROESCHER DOS SANTOS MOTA, matrícula nº 12629 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Função Gratificada FG-A Supervisor de Gestão.

Art. 2º DESIGNAR a servidora NATALIA DROESCHER DOS SANTOS MOTA, matrícula nº 12629 -1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para a Função Gratificada FG-A Diretor de Área.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:80E1E33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 578, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora VANICIA MOLIN, matrícula nº 16402-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º DESIGNAR a servidora VANICIA MOLIN, matrícula nº 16402-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para a Função Gratificada FG-B Coordenador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:50382B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 579, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora DANIELA DA COSTA HOFFMANN Mat. nº 11150-2, do cargo de Coordenador Unidade de Serviço (CC-L), lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º NOMEAR a servidora DANIELA DA COSTA HOFFMANN Mat. nº 11150-2, para o cargo de Diretor de Área (CC-3), com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º DISPENSAR a servidora da Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DD78500D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 580, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor DANIEL DOS REIS GUIMARÃES, matrícula nº 15458-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º DESIGNAR o servidor DANIEL DOS REIS GUIMARÃES, matrícula nº 15458-1, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a Função Gratificada FG-C Assessor de Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:87525567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 581, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO, matrícula nº 15270-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Função Gratificada FG-A Supervisor de Gestão.

Art. 2º DESIGNAR a servidora ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO, matrícula nº 15270-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para a Função Gratificada FG-A Diretor de Área.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FDA966A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 582, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora CAMILA MARTINS GRELLT, matrícula nº 7129-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Função Gratificada FG-B Coordenador Geral.

Art. 2º DESIGNAR a servidora CAMILA MARTINS GRELLT, matrícula nº 7129-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para a Função Gratificada FG-A Diretor de Área.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C3E396F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 584, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora SILVIA MARIA CARDOSO PEREIRA Mat. nº 5009143-1, do cargo de Coordenador Unidade de Serviço (CC-L), lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º NOMEAR a servidora SILVIA MARIA CARDOSO PEREIRA Mat. nº 5009143-1, para o cargo de Assessor de Gestão (CC-10), com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação Com Efeitos a Contar do Dia 1º de Abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DC8E3E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 585, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA Mat. nº 5009170-1, do cargo de Assessor de Secretaria (CC-N), lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º NOMEAR a servidora JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA Mat. nº 5009170-1, para o cargo de Assessor Nível II (CC-12), com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:79B0F633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 587, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor TIAGO DAMASCENO LOPES Mat. nº 5009097-2, do cargo de Coordenador Unidade de Serviço (CC-L), lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º NOMEAR o servidor TIAGO DAMASCENO LOPES Mat. nº 5009097-2, para o cargo de Assessor de Gestão (CC-10), com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E1DC258C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 588, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor RICARDO ALEX VIDAL DA SILVA Mat. nº 5009141-1, do cargo de Dirigente de Equipe (CC-M), lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento.

Art. 2º NOMEAR o servidor RICARDO ALEX VIDAL DA SILVA Mat. nº 5009141-1, para o cargo de Assessor Nível I (CC-11), com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A6B3AC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 589, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor DIEGO AUGUSTIN SANTOS Mat. nº 5009173-1, do cargo de Assessor de Secretaria (CC-N), lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º NOMEAR o servidor DIEGO AUGUSTIN SANTOS Mat. nº 5009173-1, para o cargo de Assessor Nível II (CC-12), com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B945E708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 590, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora ADRIANI MEDEIROS FLORES, matrícula nº 16476-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Função Gratificada FG-D Gestor de Serviço.

Art. 2º DESIGNAR a servidora ADRIANI MEDEIROS FLORES, matrícula nº 16476-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para a Função Gratificada FG-D Assessor Nível I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C668EC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 591, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora ADRIANI MEDEIROS FLORES, matrícula nº 16476-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Função Gratificada FG-D Gestor de Serviço.

Art. 2º DESIGNAR a servidora ADRIANI MEDEIROS FLORES, matrícula nº 16476-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para a Função Gratificada FG-D Assessor Nível I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B7553CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 592, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor CARLOS ALEXANDRE DE MORAES, matrícula nº 15733-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Função Gratificada FG-D Gestor de Serviço.

Art. 2º DESIGNAR o servidor CARLOS ALEXANDRE DE MORAES, matrícula nº 15733-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para a Função Gratificada FG-D Assessor Nível I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1D73D064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 593, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor CLANDIO COSTA DOS SANTOS Mat. nº 16026 -3, do cargo de Coordenador de Secretaria (CC-J), lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento.

Art. 2º NOMEAR o servidor CLANDIO COSTA DOS SANTOS Mat. nº 16026 -3, para o cargo de Coordenador (CC-6), com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4CA573CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 594, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora MARIA CICERA BARBOSA DO NASCIMENTO Mat. nº 5008298-2, do cargo de Dirigente de Equipe (CC-M), lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º NOMEAR a servidora MARIA CICERA BARBOSA DO NASCIMENTO Mat. nº 5008298-2, para o cargo de Assessor Nível I (CC-11), com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C9577BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 595, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor JORGE LEANDRO ARAUJO SOARES Mat. nº 5009073-2, do cargo de Coordenador Unidade de Serviço (CC-L), lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º NOMEAR o servidor JORGE LEANDRO ARAUJO SOARES Mat. nº 5009073-2, para o cargo de Assessor de Gestão (CC-10), com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D7B23AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 596, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor JONAS LEONARDO FERREIRA SILVA, matrícula nº 15822-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Função Gratificada FG-D Gestor de Serviço.

Art. 2º DESIGNAR o servidor JONAS LEONARDO FERREIRA SILVA, matrícula nº 15822-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para a Função Gratificada FG-D Assessor Nível I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:939D9034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 597, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:
Art. 1º EXONERAR o servidor FELIPE RISTOW VODZIK Mat. nº 5009145-1, do cargo de Assessor Superior (CC-G), lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º NOMEAR o servidor FELIPE RISTOW VODZIK Mat. nº 5009145-1, para o cargo de Diretor Executivo (CC-2), com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:79D825DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 598, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor NATAN DA SILVEIRA SANTOS Mat. nº 5008352-3, do cargo de Coordenador de Secretaria (CC-J), lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

Art. 2º NOMEAR o servidor NATAN DA SILVEIRA SANTOS Mat. nº 5008352-3, para o cargo de Coordenador (CC-6), com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B644CC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 599, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor JORGE LUIZ BARBOSA COELHO Mat. nº 5009082-2, do cargo de Coordenador de Secretaria (CC-J), lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

Art. 2º NOMEAR o servidor JORGE LUIZ BARBOSA COELHO Mat. nº 5009082-2, para o cargo de Coordenador (CC-6), com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A6C38BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 600, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor ALEXANDRE FERRETTI Mat. nº 5009126-1, do cargo de Coordenador de Secretaria (CC-J), lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

Art. 2º NOMEAR o servidor ALEXANDRE FERRETTI Mat. nº 5009126-1, para o cargo de Coordenador (CC-6), com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9BB739C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 601, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora CATIANE KECK, matrícula nº 11630-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Função Gratificada FG-C Gestor de Unidade.

Art. 2º DESIGNAR a servidora CATIANE KECK, matrícula nº 11630-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para a Função Gratificada FG-C Assessor de Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5B273772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 602, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor ROBERTO CARLOS MENDES Mat. nº 5009150-1, do cargo de Coordenador Unidade de Serviço (CC-L), lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

Art. 2º NOMEAR o servidor ROBERTO CARLOS MENDES Mat. nº 5009150-1, para o cargo de Assessor de Gestão (CC-10), com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º MANTER a Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:48C85843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 603, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:
Art. 1º EXONERAR a servidora CAROLINE DE OLIVEIRA Mat. nº 16032-2, do cargo de Dirigente de Equipe (CC-M), lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º NOMEAR a servidora CAROLINE DE OLIVEIRA Mat. nº 16032-2, para o cargo de Assessor Nível I (CC-11), com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EA08DC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 604, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora FRANCINE FLORES DE SÁ, matrícula nº 11339 -1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Função Gratificada FG-C Gestor de Unidade.

Art. 2º DESIGNAR a servidora FRANCINE FLORES DE SÁ, matrícula nº 11339 -1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para a Função Gratificada FG-CS Assessor de Gestão de Unidade de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:528A4313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 605, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora ZENILDE BAPTISTA GONÇALVES, matrícula nº11886 -1, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, da Função Gratificada FG-D Gestor de Serviço.

Art. 2º DESIGNAR a servidora ZENILDE BAPTISTA GONÇALVES, matrícula nº11886 -1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a Função Gratificada FG-B Coordenador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F9364FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 606, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora AMY POSSAMAI FORTUNA Mat. nº 5009127-1, do cargo de Assessor Especial (CC-I), lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º NOMEAR a servidora AMY POSSAMAI FORTUNA Mat. nº 5009127-1, para o cargo de Coordenador (CC-6), com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:65FDCF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 607, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor PAULO ESRAEL MIORANZA Mat. nº 5009135-1, do cargo de Coordenador Unidade de Serviço (CC-L), lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

Art. 2º NOMEAR o servidor PAULO ESRAEL MIORANZA Mat. nº 5009135-1, para o cargo de Assessor de Gestão (CC-10), com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º MANTER a Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2640CD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 608, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor CLEOMAR JOSÉ PIETROSKI Mat. nº 5009132 -1, do cargo de Coordenador de Secretaria (CC-J), lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º NOMEAR o servidor CLEOMAR JOSÉ PIETROSKI Mat. nº 5009132 -1, para o cargo de Coordenador (CC-6), com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:21B6A284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 609, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora GISELE WARTTMANN BAPTISTA, matrícula nº 16156-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Função Gratificada FG-B Coordenador Geral.

Art. 2º DESIGNAR a servidora GISELE WARTTMANN BAPTISTA, matrícula nº 16156-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para a Função Gratificada FG-B Coordenador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:299BF42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 610, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora MARIANA COLOMBO, matrícula nº 16377-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Função Gratificada FG-B Coordenador Geral.

Art. 2º DESIGNAR a servidora MARIANA COLOMBO, matrícula nº 16377-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para a Função Gratificada FG-B Coordenador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FE5EDC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 611, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor JOÃO FELIPE LIMA RIBEIRO Mat. nº 5009160-1, do cargo de Dirigente de Equipe (CC-M), lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º NOMEAR o servidor JOÃO FELIPE LIMA RIBEIRO Mat. nº 5009160-1, para o cargo de Assessor Nível I (CC-11), com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D70F9710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 612, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor JOSÉ MURILO BERTOLDO DA SILVA, matrícula nº 13528 -1, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, da Função Gratificada FG-C Gestor de Unidade.

Art. 2º DESIGNAR o servidor JOSÉ MURILO BERTOLDO DA SILVA, matrícula nº 13528 -1, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para a Função Gratificada FG-B Coordenador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3708C248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 613, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor JULIO CESAR ALVES FIALHO, matrícula nº 11878 -1, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, da Função Gratificada FG-B Coordenador Geral.

Art. 2º DESIGNAR o servidor JULIO CESAR ALVES FIALHO, matrícula nº 11878 -1, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para a Função Gratificada FG-B Coordenador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E7A23D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 614, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipale a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora CINTIA DE OLIVEIRA MOTA, matrícula nº 15105-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º DESIGNAR a servidora CINTIA DE OLIVEIRA MOTA, matrícula nº 15105-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, para a Função Gratificada FG-C Assessor de Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7541F354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 615, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor JOAO BATISTA DA SILVA XAVIER, matrícula nº 9881 -1, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, da Função Gratificada FG-E Gestor de Seção.

Art. 2º DESIGNAR o servidor JOAO BATISTA DA SILVA XAVIER, matrícula nº 9881 -1, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para a Função Gratificada FG-E Assessor Nível II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:39623363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 616, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:
Art. 1º DISPENSAR o servidor GILMAR DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 3093-1, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, da Função Gratificada FG-E Gestor de Seção.

Art. 2º DESIGNAR o servidor GILMAR DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 3093-1, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para a Função Gratificada FG-E Assessor Nível II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:21D024E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 617, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora FABIANE CAMARA PEIXOTO, matrícula nº 990-1, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, da Função Gratificada FG-B Coordenador Geral.

Art. 2º DESIGNAR a servidora FABIANE CAMARA PEIXOTO, matrícula nº 990-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, para a Função Gratificada FG-B Coordenador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5CC17263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 618, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor EDER RAMOS, matrícula nº 16469 - 1, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, da Função Gratificada FG-C Gestor de Unidade.

Art. 2º DESIGNAR o servidor EDER RAMOS, matrícula nº 16469 - 1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, para a Função Gratificada FG-C Assessor de Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1566DD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 619, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor NILSON BRZOZOWSKI SILVA, matrícula nº 15156-1, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, da Função Gratificada FG-D Gestor de Serviço.

Art. 2º DESIGNAR o servidor NILSON BRZOZOWSKI SILVA, matrícula nº 15156-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, para a Função Gratificada FG-D Assessor Nível I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7C4623DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 620, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora ALESSANDRA PIRES AZAMBUJA, matrícula nº 6645-1, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, da Função Gratificada FG-D Gestor de Serviço.

Art. 2º DESIGNAR a servidora ALESSANDRA PIRES AZAMBUJA, matrícula nº 6645-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, para a Função Gratificada FG-D Assessor Nível I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:607E44BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 555, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico do servidor PAULO CESAR DA SILVA, matrícula nº 3549-1, cargo de Mecânico Chapeador, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (30.01.2018 a 04.09.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 4 de setembro de 2022 (04/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C55DD223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 583, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor SAMUEL DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 16219-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, da Função Gratificada FG-D Gestor de Serviço.

Art. 2º DESIGNAR o servidor SAMUEL DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 16219-1, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, para a Função Gratificada FG-D Assessor Nível I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:93DEB46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 563 DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor LUCAS ANDRÉ DOS SANTOS NORONHA Mat. nº 5009123-1, do cargo de Dirigente de Equipe (CC-M), lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º DISPENSAR da Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 3º NOMEAR o servidor LUCAS ANDRÉ DOS SANTOS NORONHA Mat. nº 5009123-1, para o cargo de Coordenador (CC-6), com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0FFFDDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 586, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor GLICÉRIO SOARES MOREIRA Mat. nº 5008328 -3, do cargo de Coordenador Unidade de Serviço (CC-L), lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento.

Art. 2º NOMEAR o servidor GLICÉRIO SOARES MOREIRA Mat. nº 5008328 -3, para o cargo de Assessor de Gestão (CC-10), com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º MANTER a Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:910B67E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2533/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Autoriza abertura de crédito suplementar por Superávit Financeiro, Crédito especial por Redução e Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 370.072,94 (trezentos e setenta Mil, setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 127820220.2.103000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Fonte.... 2500 Recursos não Vinculado de Impostos
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 2520
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 30.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte....: 2550 Transferência do Salário-Educação
Desdobramento: 1068 - Salário Educação
Conta: 2521
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 110.072,67
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.088000 Manutenção das Atividades da Creche
Fonte....: 2550 Transferência do Salário-Educação
Desdobramento: 1068 - Salário Educação
Conta: 2522
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R$ 29.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 061820130.2.053.000 Manutenção das Atividades da Defesa Civil.
Fonte de Recurso: 2899 - Outros Recursos Vinculados
Desdobramento: 1271 – DEFESA CIVIL – Cestas Básicas
Cód. da despesa: 2523
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R$ 0,27
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Funeb 70%
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
Desdobramento: 0031 Fundeb
Conta: 2528
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R$ 62.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0150.1.070 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Fonte.... 2500 Recursos não Vinculado de Impostos
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 2524
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 109.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	2550 - Transferência do Salário-Educação	1068 – Salário Educação	R$ 139.072,67
2	2500 -Recursos não Vinculado de Impostos	0001 – Livre	R$ 139.000,00
3	1899 - Fonte de Recurso: 1899 - Outros Recursos Vinculados	1271 - Defesa Civil - Cestas Básicas	R$ 0,27
4	2540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	0031 Fundeb	R$ 62.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 370.072,94

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no valor de R$ 1.008,00 (Hum Mil e reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO

Classif: 041290270.0.001000 Programa de Estímulo a Expedição de Notas Fiscais
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 2525
Elem. Desp: 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR.....R$ 240,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁIO
Classif.: 206080180.1.035000 Incentivo a Produção e distribuição de Alimentos de Origem Animal e Vegetal.
Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Conta: 2526
Elem. Desp: 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR.....R$ 768,00
Art. 4º Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 041290110.2.018000 Manutenção das Atividades do Setor Tributário.
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 190
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C.....R$ 240,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁIO
Classif.: 206080180.1.035000 Incentivo a Produção e distribuição de Alimentos de Origem Animal e Vegetal.
Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Conta: 651
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 768,00
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – no valor de R$ 36.150,00 (Trinta e seis Mil, cento e cinquenta Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 061820130.2.053.000 Manutenção das Atividades da Defesa Civil.
Fonte de Recurso: 1899 - Outros Recursos Vinculados
Desdobramento: 1271 – DEFESA CIVIL – Cestas Básicas
Cód. da despesa: 2527
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 36.150,00
Art. 6º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o excesso de arrecadação proveniente da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, a ser verificado no exercício na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1899 - Outros Recursos Vinculados	1271 - Defesa Civil - Cestas Básicas	R$ 36.150,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 36.150,00

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AA330805

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2534/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Autoriza abertura de crédito Especial por Redução e Por Superávit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no valor de R$ 129.051,34 (cento e vinte e nove Mil, cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 236950260.1.072000 Paisagismo e Sinalização de Atrativos Turísticos
Fonte....: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Desdobram: 1276 - Consulta Popular 2021/2022 - Paisagismo Praça
Conta: 2513
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 129.051,34
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 236950260.1.072000 Paisagismo e Sinalização de Atrativos Turísticos
Fonte....: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Desdobram: 1276 - Consulta Popular 2021/2022 - Paisagismo Praça
Conta: 2374
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 129.051,34
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 236950260.1.072000 Paisagismo e Sinalização de Atrativos Turísticos
Fonte....: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 001 – Livre
Conta: 2514
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 87.300,00
Art. 4º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício findo de 2022, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	2500 – Recursos não vinculados de Impostos	001 - Livre	R$ 87.300,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 87.300,00

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0B68AA7D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2537/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dá Nova Redação a Lei nº 1782/2015, de 20 de Julho de 2015.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - A Lei nº 1782/2015, de 20 de Julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
".....
Art. 4º - .....:
.....
§ 1º - Não serão outorgadas licenças para veículos com mais de 15 (quinze) anos de fabricação.**(NR)**
.....
Art. 7º - .....
.....
§ 4º - Após a Concessão do licenciamento do táxi o beneficiado deverá no prazo de 30 (trinta) dias apresentar ao setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: **(NR)**
I - a inscrição como segurado do INSS, ainda que exerça a profissão na condição de taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo ou taxista locatário;**(NR)**
II - contratar seguro de Acidentes Pessoais e Passageiros (APP) e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres(DPVAT);**(NR)**
....."

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 1782/2015, de 20 de julho de 2015.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de Abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9B41FE1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2538/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Autoriza abertura de crédito suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta Mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 133920240.2.075000 Manutenção do Calendário de Eventos
Fonte.... 2500 Recursos não Vinculado de Impostos
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 2488
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R$ 240.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	2500 -Recursos não Vinculado de Impostos	0001 – Livre	R$ 240.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 240.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:659C906D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2535/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS BASEADO EM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO EM REDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL PRIVADO DE PASSAGEIROS BASEADO EM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO EM REDE.
Art. 1ºO transporte remunerado privado individual de passageiros, em veículos que operam aplicativos de agenciamento de viagens, reger-se-á por esta Lei e demais atos normativos que forem expedidos pelo Poder Executivo.
Art. 2º Para os fins previstos nesta lei entende-se por transporte remunerado privado individual de passageiros, o serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.
§ 1º O transporte a que se refere este artigo constitui serviço de utilidade pública e somente poderá ser executado mediante prévia e expressa autorização do Município, que será consubstanciada através da expedição do Alvará de atividade, após o cadastro do condutor e do veículo a ser utilizado, junto ao Órgão Gestor do Transporte, preenchidas as condições desta Lei.
§ 2º O Órgão Gestor do Transporte no Município de Novo Cabrais será a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Fiscalização Municipal ou qualquer outro órgão da administração direta municipal que vier a substituí-la.
Art. 3º As empresas operadoras de serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, detentora de aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede atuando na circunscrição do

Município de Novo Cabrais deverão possuir sede física ou eletrônica, possuir a respectiva inscrição municipal (alvará) e recolher tributos municipais relativos ao Imposto Sobre Serviços - ISS ou quaisquer outros cujos fatos geradores estejam dispostos na Lei Tributária Municipal.

Parágrafo único. O serviço considera-se prestado e o imposto devido, no Município correspondente ao embarque do passageiro no qual está sendo executado o transporte.

CAPÍTULO II

DO CADASTRO MUNICIPAL DE CONDUTORES

Art. 4º O serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros será autorizado ao motorista que cumprir as seguintes condições:

I - possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior que contenha a informação que exerce atividade remunerada - EAR;

II - possuir domicílio no Município do Novo Cabrais;

III - apresentar Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em dia;

IV - apresentar certidão negativa criminal das justiças estadual e federal nos termos do art. 329 do CTB;

V – apresentar certidão negativa de débitos de tributos municipais, expedida a menos de 03 (três) meses;

VI - inscrição como contribuinte individual, nos termos da alínea h, inciso V, do art. 11 da Lei nº 8.213/91 ou inscrição no cadastro de Microempreendedor Individual (MEI) desde que atenda o disposto no artigo 18-A da Lei Complementar 123 de 14/12/2006;

VII – comprovante de cadastramento ativo, em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede;

VIII – contratar seguro de Acidentes Pessoais e Passageiros (APP) e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres(DPVAT);

IX – serão cadastrados a partir da publicação desta Lei, todos os motoristas que já exerçam a atividade, bem como os novos motoristas que assim desejarem se regularizar, desde que preenchidas as condições previstas nesta Lei.

CAPÍTULO III

DOS VEÍCULOS

Art. 5º Os veículos a serem utilizados para o serviço de transporte privado previsto nessa lei deverão apresentar as seguintes características:

I - ser dotados de 04 (quatro) portas;

II - capacidade máxima de 07 (sete) ocupantes, incluído o motorista;

III - Idade máxima de 15 (quinze) anos do modelo de fabricação;

IV - estar em bom estado de funcionamento, segurança, higiene e conservação, comprovados através de Laudo e Inspeção Técnica, assinado por engenheiro mecânico ou por profissional mecânico,

V - os veículos especiais adaptados deverão possuir acessibilidade, destinada a pessoas com deficiências de locomoção temporária ou permanente.

§ 1º A vistoria se repetirá, a cada 12 (doze) meses, a fim de serem verificadas as condições mecânicas, elétricas, de chapeação, pintura e os requisitos básicos de higiene, segurança, conforto e estética dos veículos, reclamados pela natureza do serviço a que se destinam.

§ 2º O Município fornecerá certificado de vistoria, que deverá ser fixado em lugar visível no veículo.

§ 3º Fica vedado qualquer tipo de inscrição ou simbologia, interna ou externa, luminosa ou não, que identifique o veículo ao público, exceto a identificação fornecida pelo Poder Executivo após o devido cadastramento;

CAPÍTULO IV

DO ALVARÁ DE LICENÇA

Art. 6º Os autorizatários do serviço regulamentado pela presente lei deverão obter Alvará de Licença da atividade, emitido pela Secretaria de Finanças.

Parágrafo único. O Alvará de Licença, pessoal, intransferível e inalienável é o documento pelo qual fica autorizada a utilização do veículo para prestação do serviço e somente será expedido por solicitação do Órgão Gestor do Transporte municipal, para motorista autônomo e motorista independente (MEI), após cumpridas as exigências dos artigos 4º e 5º desta lei.

CAPÍTULO V

DAS TARIFAS

Art. 7º O valor a ser cobrado pelos deslocamentos em veículos previstos pela presente lei serão determinados exclusivamente pelos aplicativos e tecnologia de comunicação em rede aos quais esteja vinculado o pedido de viagem remunerada solicitado pelo usuário tomador do serviço.

Parágrafo único. As variações de valores por dia e horários são de exclusiva administração dos operadores do sistema e de aceitação condicionada à vontade do usuário.

CAPÍTULO VI

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONDUTORES

Art.8º Os condutores deverão respeitar o Código de Trânsito Brasileiro e suas disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios, a atividade da fiscalização municipal e, em especial:

I - manter o veículo em boas condições de higiene e segurança;

II - tratar com urbanidade os usuários, os condutores em geral e os demais operadores das plataformas de comunicação em rede;

III - trajar-se adequadamente conforme regulamentação do órgão gestor;

IV - fornecer ao órgão gestor dados estatísticos e quaisquer elementos que forem solicitados para fins de controle e fiscalização;

V - atender às obrigações fiscais e previdenciárias;

VI - manter atualizado o cadastro junto ao órgão gestor, comunicando qualquer alteração profissional ou veicular;

VII - não recusar usuários, salvo por motivo de segurança ou outro devidamente justificado;

VIII - não cobrar valores acima dos fixados no aplicativo;

IX - não permitir excesso de lotação.

§ 1° O condutor está desobrigado a transportar volumes de grandes proporções ou incompatível com o veículo, bem como plantas, animais e produtos tóxicos ou inflamáveis.

§ 2º O condutor, quando do desembarque do passageiro obriga-se a examinar o interior do veículo para verificar se algum objeto foi esquecido pelo usuário.

Art. 9º O condutor quando abordado pelos fiscais do órgão gestor, deverá atendê-los com urbanidade, bem como prontamente exibir os documentos exigidos.

CAPÍTULO VII

DAS PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 10 As ações ou as omissões ocorridas no exercício do serviço autorizado, ou a execução em desacordo com a legislação vigente ou os princípios que norteiam os serviços de utilidade pública, acarretam a aplicação das penalidades previstas nesta lei, sem prejuízo de outras previstas no CTB e na legislação em vigor.

Art. 11 O poder de polícia administrativa será exercido pelo órgão gestor, que terá competência para apurar infrações e responsabilidades, bem como impor as penalidades e as medidas administrativas previstas na legislação.

Art. 12 Sendo constatada a infração será lavrado o respectivo auto de infração, que originará a notificação a ser enviada aos operadores, com as penalidades e as medidas administrativas previstas na legislação.

Art. 13 As autuações homologadas serão transformadas em penalidades pelo titular do órgão gestor, que ordenará a expedição da notificação oportunizando a defesa administrativa, devendo a partir daí serem observadas todas as demais fases do devido processo legal, cabendo ao Prefeito Municipal decidir em grau de recurso.

Art. 14 A não observância aos preceitos previstos na presente lei e outros previstos no CTB e na legislação em vigor autorizará ao órgão gestor aplicar os seguintes procedimentos:

I - penalidades:

a) multa;

b) suspensão do condutor;

c) suspensão da autorização;

d) cassação da autorização;

II - medidas administrativas:

a) notificação para regularização;

b) retenção do veículo;

c) recolhimento de documentos;

d) apreensão de documentos ou equipamentos;

e) suspensão preventiva dos serviços;

§ 1º Aos penalizados com a cassação da autorização ou exclusão do registro não serão permitidos o reingresso ou a permanência no Serviço Público de Transporte Individual privado de passageiros no transcurso do prazo de 5 (cinco) anos da aplicação da penalidade.

§ 2º Para efeitos de reincidência, considerar-se-ão, exclusivamente, as penalidades cometidas nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores e que já tenham sido objeto de decisão administrativa definitiva.
§ 3º Aplicada a medida administrativa de recolhimento de documentos, a liberação somente será efetuada ao condutor cadastrado, desde que sanado o problema que deu origem ao recolhimento, salvo comprovado motivo de força maior aceito em análise discricionária pelo órgão gestor.
§ 4º A existência de penalidades pendentes e não cumpridas pelo infrator implicará no agravamento da penalidade conforme inciso I deste artigo e suas alíneas.
§ 5º Na condução do processo administrativo punitivo, deverá ao órgão gestor analisar os pedidos formulados pelo autuado, indeferindo as solicitações descabidas ou meramente protelatórias e determinando a realização de diligências ou a adoção de quaisquer outras providências necessárias para a apuração do ocorrido.

CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES

Art. 15 Constitui infração a inobservância dos preceitos desta lei, ficando o infrator sujeito às penalidades e medidas administrativas indicadas em cada artigo.
Art. 16 Serão consideradas do Grupo "A" as infrações deste artigo, cuja penalidade será multa de 05 (cinco) VRM (Valor de Referência Municipal) e, no caso de reincidência, dentro do prazo de 01 (um) ano, multa será aplicada em dobro e suspensão, que não será por período superior a 30 (trinta) dias:
I - recusar passageiros, salvo por motivo de segurança ou outro devidamente justificado;
II - oferecer o serviço de transporte remunerado por qualquer outro meio de comunicação que não seja tecnologia de comunicação em rede;
III - angariar passageiros por qualquer outro meio que não seja tecnologia de comunicação em rede;
IV - transitar com o veículo em mau estado de conservação e higiene;
V - fumar no interior do veículo;
VI - deixar de portar o Alvará de Licença com a guia de pagamento atualizada;
VII - abastecer o veículo com passageiros no interior do mesmo;
VIII - utilizar qualquer tipo de inscrição ou simbologia, artefato luminoso, interna ou externa, que identifique o veículo ao público.
Art. 17 Serão consideradas do Grupo "B" as infrações deste artigo, cuja penalidade será multa de 10 (dez) VRM (Valor de Referência Municipal) e, no caso de reincidência, dentro do prazo de 01 (um) ano, multa será aplicada em dobro e suspensão, que não será por período superior a 30 (trinta) dias:
I - circular com os veículos com modelo de fabricação maiores que o regulamentado ou em desacordo com as especificações que determina esta lei;
II - deixar de tratar com polidez ou urbanidade outros condutores, os passageiros, a fiscalização ou terceiros no exercício da atividade de transporte remunerado;
III - permitir que condutor sem cadastro no órgão gestor dirija o veículo;
IV - não portar comprovante de vistoria;
V - portar comprovante de vistoria em atraso;
VI - apresentar comprovante de vistoria alterado, rasurado ou ilegível;
VII - sonegar troco;
VIII - desrespeitar as determinações do órgão gestor ou de sua fiscalização.
Art. 18 Serão consideradas do Grupo "C" as infrações deste artigo, cuja penalidade será multa de 15 (quinze) VRM (Valor de Referência Municipal) e, no caso de reincidência, dentro do prazo de 01 (um) ano, multa será aplicada em dobro e suspensão, que não será por período superior a 30 (trinta) dias:
I - transitar com o veículo sem possuir ou portar comprovante de seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP);
II - efetuar transporte remunerado de passageiros com veículo cadastrado, sem a utilização de tecnologia de comunicação de rede a qual esteja vinculado;
III - deixar de atender ou dificultar a ação da fiscalização do órgão gestor
Art. 19 Serão consideradas do Grupo "D" as infrações deste artigo, cuja penalidade será multa de 20 (vinte) VRM (Unidade de Referência Municipal) e cassação da autorização para a atividade:
I - agredir fisicamente outros condutores, os passageiros, terceiros ou a fiscalização do órgão gestor;
II - transitar realizando serviço remunerado de transporte por aplicativo com penalidade de suspensão da atividade vigente.
Art. 20 O Município poderá exercer a mais ampla fiscalização e proceder a vistorias ou diligências com vistas ao cumprimento desta lei.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 O órgão gestor poderá, sempre que entender conveniente, solicitar a apresentação de documentos ou certidões, pessoal ou veicular, para atualização cadastral do autorizatário.
Art. 22 Os casos omissos serão decididos pelo órgão gestor por analogia, considerados os princípios gerais da administração pública.
Art. 23 A exploração dos serviços remunerados de transporte privado individual de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos nesta lei caracterizará transporte ilegal de passageiros previsto no art. 231, inc. VIII do CTB.
Art. 24 Poderá o Poder Executivo expedir os atos necessários para fins de regulamentar a presente lei.
Art. 25 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7EC0FBF4

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 07, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Da nova redação ao inciso XI do Artigo 34 da Lei Orgânica Municipal.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Artigo 39, II, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:
Art. 1° - Da nova redação ao inciso XI, do Art. 34, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 34** .....
.....
XI - deliberar sobre empréstimos e operações de crédito, bem como a forma e os meios de seu pagamento."(**NR**)
Art. 2° - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Orgânica.
Art. 3° - Esta Emenda à lei orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6827D39F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4501/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Determina o fechamento temporário de quadras de entroncamentos com a Avenida 28 de Dezembro.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei orgânica Municipal, no seu art. 7, XII.
CONSIDERANDO: A realização da XII EXPOCABRAIS, Feira Comercial, Industrial e Serviços de Novo Cabrais, que ocorrerá de 28 a 30 de abril;
CONSIDERANDO que parte das atividades da Feira e as atrações programadas serão desenvolvidas com necessidade de ocupação da Avenida 28 de Dezembro;
CONSIDERANDO que é competência do órgão de trânsito do município, no âmbito de sua circunscrição, dispor sobre a circulação e segurança do trânsito de veículos e pedestres, nas vias públicas da zona urbana, nos termos do art. 24, II, da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Nacional,
D E C R E T A:
Art. 1º. É determinado o fechamento ao trânsito de veículos, entre os dias **27 de abril a 01 de maio de 2023,** da seguinte forma:
a)Avenida 28 de dezembro, a partir do entroncamento com a Av. Leonardo Quoos, **a partir das 8h** do dia 27/04/2023;
b)Avenida Carlos Arthur Muller a partir do entroncamento com a Av. 24 de Abril com, **a partir das 8h** do dia 27/04/2023.
c)Avenida Dorval Carlos Muller a partir do entroncamento da Av. 24 de Abril, **a partir das 8h** do dia 27/04/2023;
d)Avenida 28 de dezembro, a partir do entroncamento com a Av. Carlos Pedro Alberto, **a partir das 8h** do dia 27/04/2023.
Art. 2º. Fica determinada a liberação das Avenidas mencionadas no artigo anterior, as 12:00 do dia 01 de maio de 2023.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Cabrais, 10 de abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:121A2886

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4502/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICA
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 719
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 1.700,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440390.2.116000 Manutenção das Ações Socioassistenciais do Programa Cadastro Único - CADIUNICO
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 750
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.700,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:26498B9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4503/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2533/2023, de 12 de abril de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2533/2023, de 12 de abril de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 370.072,94 (trezentos e setenta Mil, setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 127820220.2.103000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Fonte.... 2500 Recursos não Vinculado de Impostos
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 2520
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 30.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte....: 2550 Transferência do Salário-Educação
Desdobramento: 1068 - Salário Educação
Conta: 2521
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 110.072,67
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.088000 Manutenção das Atividades da Creche
Fonte....: 2550 Transferência do Salário-Educação
Desdobramento: 1068 - Salário Educação
Conta: 2522

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R$ 29.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 061820130.2.053.000 Manutenção das Atividades da Defesa Civil.
Fonte de Recurso: 2899 - Outros Recursos Vinculados
Desdobramento: 1271 – DEFESA CIVIL – Cestas Básicas
Cód. da despesa: 2523
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R$ 0,27
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Funeb 70%
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
Desdobramento: 0031 Fundeb
Conta: 2528
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R$ 62.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0150.1.070 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Fonte.... 2500 Recursos não Vinculado de Impostos
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 2524
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 109.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	2550 - Transferência do Salário-Educação	1068 – Salário Educação	R$ 139.072,67
2	2500 -Recursos não Vinculado de Impostos	0001 – Livre	R$ 139.000,00
3	1899 - Fonte de Recurso: 1899 - Outros Recursos Vinculados	1271 - Defesa Civil - Cestas Básicas	R$ 0,27
4	2540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	0031 Fundeb	R$ 62.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 370.072,94

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:44E20857

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4504/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2533/2023, de 12 de abril de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 3º da Lei Municipal Nº2533/2023, de 12 de abril de 2023.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no valor de R$ 1.008,00 (Hum Mil e oito reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 041290270.0.001000 Programa de Estímulo a Expedição de Notas Fiscais
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 2525
Elem. Desp: 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR.....R$ 240,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁIO
Classif.: 206080180.1.035000 Incentivo a Produção e distribuição de Alimentos de Origem Animal e Vegetal.
Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Conta: 2526
Elem. Desp: 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR.....R$ 768,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 041290110.2.018000 Manutenção das Atividades do Setor Tributário.
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 190
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C.....R$ 240,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁIO
Classif.: 206080180.1.035000 Incentivo a Produção e distribuição de Alimentos de Origem Animal e Vegetal.
Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Conta: 651
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 768,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2CBF26B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4505/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 5º da Lei Nº2533/2023, de 12 de abril de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o **Art. 5º da Lei Municipal Nº2533/2023, de 12 de abril de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – no valor de R$ 36.150,00 (Trinta e seis Mil, cento e cinquenta Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 061820130.2.053.000 Manutenção das Atividades da Defesa Civil.
Fonte de Recurso: 1899 - Outros Recursos Vinculados
Desdobramento: 1271 – DEFESA CIVIL – Cestas Básicas
Cód. da despesa: 2527
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 36.150,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o excesso de arrecadação proveniente da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, a ser verificado no exercício na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1899 - Outros Recursos Vinculados	1271 - Defesa Civil - Cestas Básicas	R$ 36.150,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 36.150,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7981FBD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4506/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2534/2023, de 12 de abril de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2534/2023, de 12 de abril de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no valor de R$ 129.051,34 (cento e vinte e nove Mil, cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 236950260.1.072000 Paisagismo e Sinalização de Atrativos Turísticos
Fonte....: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Desdobram: 1276 - Consulta Popular 2021/2022 - Paisagismo Praça
Conta: 2513
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 129.051,34
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 236950260.1.072000 Paisagismo e Sinalização de Atrativos Turísticos
Fonte....: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Desdobram: 1276 - Consulta Popular 2021/2022 - Paisagismo Praça
Conta: 2374
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 129.051,34
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:56BE2B14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4507/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2534/2023, de 12 de abril de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 3º da Lei Municipal Nº2534/2023, de 12 de abril de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 236950260.1.072000 Paisagismo e Sinalização de Atrativos Turísticos
Fonte....: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 001 – Livre
Conta: 2514
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 87.300,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício findo de 2022, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	2500 – Recursos não vinculados de Impostos	001 - Livre	R$ 87.300,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 87.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C6F7EC2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4508/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2536/2023, de 12 de abril de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 3º da Lei Municipal Nº2536/2023, de 12 de abril de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 08 – SECRET. MUNIC. AGRIC. PEC. INDUST. E COM
Unidade Orçamentária: 08.02 -FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
Classif: 20.609.0430.1.0173 – Programa Bem Estar Animal
Recurso: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Desdob; 1277 - Programa Melhores Amigos
Conta: 2515
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 30.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no exercício financeiro repassado conforme convênio FPE n° 4632/2022 – SICDHAS, por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, objetivando a efetivação do Projeto Melhores Amigos na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1277 - Programa Melhores Amigos	R$ 30.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:68AC337B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4509/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 5º da Lei Nº2536/2023, de 12 de abril de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 5º da Lei Municipal Nº2536/2023, de 12 de abril de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANEIRO – no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:
Órgão: 08 – SECRET. MUNIC. AGRIC. PEC. INDUST. E COM
Unidade Orçamentária: 08.02 -FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
Classif: 20.609.0430.1.0173 – Programa Bem Estar Animal
Recurso: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos
Desdob; 0001 - livre
Conta: 2516
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 10.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 267820150.2.056000 Manutenção, Abertura, Ampliação, Pavimentação, Reforma e Conservação de estradas
Fonte: 2500 – Recurso não vinculados de impostos
Cód. da despesa 2517
Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício findo de 2022, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	2500 – Recursos não vinculados de Impostos	001 - Livre	R$ 30.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E03A0BBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4510/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2538/2023, de 12 de abril de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2538/2023, de 12 de abril de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta Mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 133920240.2.075000 Manutenção do Calendário de Eventos
Fonte.... 2500 Recursos não Vinculado de Impostos
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 2488
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 240.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	2500 -Recursos não Vinculado de Impostos	0001 – Livre	R$ 240.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7AC18FE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4511/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 133920240.2.075000 Manutenção do Calendário de Eventos
Fonte.... 2500 Recursos não Vinculado de Impostos
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 86
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 10.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.0.007000 Apoio a Entidades Socioassistenciais no ambito da Protecao Social Basica
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 710
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 3.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Conta: 176
Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingencia para Riscos e Pa.....R$ 13.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A9C4A6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023

EXTRATO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Edital de chamamento Público nº 01/2023.
Objeto: Abertura de Chamamento Público para seleção de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de BEBIDAS PARA O EVENTO EXPOCABRAIS/2023;
Entrega dos envelopes: 19 de abril de 2023, ás 09 horas;
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:71AD9BE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2023
CREDENCIADO: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Aquisição de vagas em escolas de educação infantil para atender alunos da Rede Pública Municipal em turno integral e parcial, em conformidade com o que dispõe o Parecer CEE nº 398/2005, parâmetros de qualidade para a Educação Infantil - MEC, normas gerais da Lei n° 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CHAMAMENTO PÚBLICO 02.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:7E3E5B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725/2023

Portaria nº 725/2023 de 12/04/2023 – Conforme Lei Municipal nº 2.351/1991, Tema 1.150 e Tema 1.157 do STF, Lei Municipal nº 2.353/1991 e processo nº 24497/2022, **DESLIGA** o servidor celetista estável **FRANCISCO CAPRA NETO**, matrícula 908-01, do cargo de carpinteiro, do quadro de servidores do Município de Osório, a contar de 12 de abril de 2023, dada a vacância do cargo pela sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7064E0FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726/2023

Portaria nº 726/2023 de 12/04/2023 – Conforme Lei Municipal nº 2.351/1991, Tema 1.150 e Tema 1.157 do STF, Lei Municipal nº 2.353/1991 e processo nº 24497/2022, **DESLIGA** o servidor celetista estável **JOSE LUIZ CARCUCHINSKI**, matrícula 943-01, do cargo de topógrafo, do quadro de servidores do Município de Osório, a contar de 12 de abril de 2023, dada a vacância do cargo pela sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:74CD85D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727/2023

Portaria nº 727/2023 de 12/04/2023 – Conforme Lei Municipal nº 2.351/1991, Tema 1.150 e Tema 1.157 do STF, Lei Municipal nº 2.353/1991 e processo nº 24497/2022, **DESLIGA** a servidora celetista estável **LIZETTE ROLIM DE SOUZA**, matrícula 796-01, do cargo de agente administrativo, do quadro de servidores do Município de Osório, a contar de 12 de abril de 2023, dada a vacância do cargo pela sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B99E0AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728/2023

Portaria nº 728/2023 de 12/04/2023 – Conforme Lei Municipal nº 2.351/1991, Tema 1.150 e Tema 1.157 do STF, Lei Municipal nº 2.353/1991 e processo nº 24497/2022, **DESLIGA** o servidor celetista estável **VALERIO DOS ANJOS**, matrícula 807-01, do cargo de agente administrativo, do quadro de servidores do Município de Osório, a contar de 12 de abril de 2023, dada a vacância do cargo pela sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E50FB674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729/2023

Portaria nº 729/2023 de 12/04/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MIRIAM SILVA DE ASSIS ANFLOR,** do cargo de professora área II – disciplina de português, matrícula 3879-03, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 24 de fevereiro de 2016 a 30 de setembro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 8001/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8DC3389F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730/2023

Portaria nº 730/2023 de 12/04/2023 – **DESIGNA** o servidor **Solis Leiria Rocha**, matrícula 3096-01, do cargo de Engenheiro Eletricista, para atuar como fiscal do contrato nº **049/2023**, entre o Município de Osório e a empresa **IEL – INSTALADORA ELÉTRICA LITORAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.249.445/0001-06, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:832795FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731/2023

Portaria nº 731/2023 de 12/04/2023 – **DESIGNA** o servidor **VINICIUS LIEDTKE GARCIA**, matrícula 6867-01, do cargo de Engenheiro Civil, para atuar como fiscal suplente do contrato nº **212/2022**, entre o Município de Osório e a empresa **MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.635.652/0001-59, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018, na ausência do fiscal titular, servidor **ISMAEL PEDROTTI MENEGHINI**, matrícula 6599-01, designado pela portaria nº 053/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4C24D514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732/2023

Portaria nº 732/2023 de 12/04/2023 – **DESIGNA,** como titular, o servidor **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01, do cargo de Engenheiro Civil e como suplente, a servidora **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03, do cargo de Engenheira Civil, para atuarem como fiscais do contrato nº **050/2023**, entre o Município de Osório e a empresa **MULTISERVICE MANUTENÇÕES ELÉTRICAS E REFRIGERAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 30.712.978/0001-47, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018. Fica revogada a portaria nº 711 de 06 de abril de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:602E936A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48.2023: Comunicamos retificação na data de disputa do pregão, devido a divergência de informações constantes no edital, publicação e sistema Banrisul.
Nova data da disputa: 14/04/2023, às 10h00min.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 13 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C58FFA9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57.2023: Aquisição de mantas, lençóis e toalhas de banho para as escolas de educação infantil, com a finalidade de atender as necessidades apontadas pelas equipes diretivas e setor pedagógico. Data de abertura das propostas: 28/04/2023, às 09h00min. Data da disputa: 28/04/2023, às 10h00min.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 13 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3B678C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05.2023: Credenciamento de pessoas físicas, interessadas em ministrar oficinas musicais de canto coral no município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação de Douglas Schwantes, devendo este firmar Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços objeto deste Chamamento Público.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 12 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:9740B22E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07.2023: Credenciamento de pessoas físicas, interessadas em ministrar oficinas teatrais no município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação de Jeferson Neves Hertzog, devendo este firmar Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços objeto deste Chamamento Público.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 12 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:8EBA7BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.2023: Contratação de empresa para construção de unidades habitacionais em Osório-RS. Comunicamos a revogação do edital por vício de origem. Nada mais.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 12 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:77812762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa para fornecimento e instalação de piso modular esportivo indoor para Ginásio Municipal de Esportes Eurico Piaia, conforme Termo de Referência, a se realizar às **09horas do dia 26 de abril de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: https://palmitinho. atende.net.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:4595BDC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ** torna público a realização de procedimento de Inexigibilidade de licitação de n° 01/2023. Objeto: Serviços de ensino especializado em conhecimento e práticas de habilidades necessárias para o empreendedorismo, com a implantação do Programa Jovem Empreendedor. Valor: R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) mensais. Vigência: de 13/04/2023 a 31/12/2023. Fundamento legal: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93. Informações pelo fone (54) 3477-1233, e-mail licitacoes@parai.rs.gov.br e pelo site www.parai.rs.gov.br.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:9BE25961

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 029/2023 - CHP Nº 001/2023 - LEI Nº 13.019/2014

Aos onze dias do mês de abril, às 09h00min, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, com a finalidade de analisar a documentação apresentada para o Chamamento Público nº 001/2023 – Chamamento Público, visa à formalização de parceria estabelecida pela administração pública com Organização de Sociedade Civil (OSC) para consecução de políticas públicas na área educacional, com a realização de até **38.000** (trinta e oito mil) horas de atividades do Programa Municipal de Atividades Complementares. No dia 10 (dez) de abril foram recebidos 2 (dois) envelopes: VIMAM – ASSOCIAÇÃO VISÃO MISSIONÁRIA DE ALCANCE MUNDIAL – CNPJ/MF nº 02.589.535/0001-75 e ADPECS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS – CNPJ/MF nº 08.763.582/0001-70. Tendo em vista que o julgamento não precisa ser realizado em sessão público, os envelopes foram abertos, rubricados e o processo será encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a qual realizará a análise conforme item 5

do edital. A Comissão tem o prazo de 2 (dois) dias para divulgar o resultado da pontuação prevista. Nada mais havendo a constar, segue a ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM
Membro Suplente

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B66B2BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 046/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023**, referente à Contratação de clínica médico veterinária para prestação de serviço para atendimento de 240 animais para esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos fêmeas, conforme convênio FPE nº 4643/2022 - SICDHAS. Tipo: Menor Preço Unitário, por item. Sessão Pública: **26/04/2023, às 08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 12 de abril de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:B6C4A489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 031/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Aos doze do mês de março de 2023, às 10h00min, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, com a finalidade de analisar a documentação apresentada para o Chamamento Público nº 004/2023 – **CREDENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS** para prestação de serviços de **EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** para os pacientes da Secretaria da Saúde do Município, visando ao atendimento da demanda reprimida. Apenas a empresa RADIOCLIN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA apresentou a documentação dentro do prazo estipulado no edital. Passou a análise dos documentos da empresa RADIOCLIN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA. Após análise, foi comprovada a apresentação de todos os documentos solicitados, sendo que a empresa foi considerada HABILITADA ao credenciamento. O processo será remetido para a homologação pelo senhor prefeito municipal. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM
Membro Suplente

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B4979305

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6677 DE 12 DE ABRIL DE 2023. CONTRATO 24/2023

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 24/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Elaborar Processo Licitatório 106/2023 via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 24/2023, decorrentes da Dispensa 176/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

Titular: Flaviele B. Oliveira, matrícula 1801-5;
Suplente: Veridiana Oliveira Lucas, matrícula de nº 1320-0.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 24/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 24/2023.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:8D511032

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 36-2023 DPM

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Dpm Educação Ltda
OBJETO: Inscrição no curso presencial: Esocial: Uma visão geral - da 1ª a 4ª fase a ser realizado na DPM Educação na cidade de Porto Alegre.
VALOR: R$1.808,00 (hum mil oitocentos e oito reais)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 36/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III alínea "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 12 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D2EADAD3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ-183-WF

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Wf Comercio de Peças Ltda
OBJETO: Material para Muntenção no Caminhão Ford Cargo (Muck) Topline Cd –816 Placa- Ito 1867 – Ano 2012 Modelo 2013- Chassis 9bfveads9dbs08810
VALOR: R$ 4.253,28 (quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº183/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 12 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F360939B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DI 35- IGAM

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Igam Corporativo Cursos e assessoria
OBJETO: Curso promovido pela IGAM em Porto Alegre
VALOR: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 35/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III alínea "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 11 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:CA169665

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 182-2023 TATIANE

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Tatiane da Cunha Dahmer
OBJETO: Atendimentos na especialidade de psicopedagogia conforme solicitação médica/profissional.
VALOR: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº182/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021).

Pedras Altas, 11 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:BD8A9BFC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 184-2023 GABRIEL

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Gabriel G. Escobar & Cia Ltda OBJETO: Manutenção do Programa Visão Legal - Saúde.
VALOR: R$ 319,00 (trezentos e dezenove reais)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº184/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 12 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Munic

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1648717E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N° 6.676 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Cargo em Comissão de Gerência de Planos, Metas e Política de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 819/2023;
RESOLVE:
Art.1º Nomear **Keli Machado Meireles**, CPF 035.***.***.-**, para o Cargo em Comissão de **Gerência de Planos, Metas e Política de Saúde, CC2,** de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei 1.126/2014, ficando lotada junto a Secretaria Municipal deSaúde**.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 12 de abril de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:EC4044ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 163, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 13 de abril de 2023, conforme Edital nº 133/2023, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19

CLASS. CANDIDATO
115º *CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASS. PRETOS E PARDOS*
116º LAURA MUNOZ TRAPAGA
117º ENIO PEREIRA ANDRADE

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS– CONCURSO Nº 06/19

CLASS. CANDIDATO
28º LUCAS ROSA OLIVEIRA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:6A6A1B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 113/2023 – CP – REPOSIÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **13/04/2023**, conforme Decreto nº 163, de 13 de abril de 2023, para o cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 088/2023

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 14 A 19/04/2023	
CLASS.	**CANDIDATA**
115º	*CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASS. PRETOS E PARDOS*
116º	LAURA MUNOZ TRAPAGA

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 098/2023

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 14 A 19/04/2023	
CLASS.	**CANDIDATO**
117º	ENIO PEREIRA ANDRADE

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 098/2023

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 06/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 14 A 19/04/2023	
CLASS.	**CANDIDATO**
28º	LUCAS ROSA OLIVEIRA

O prazo de posse se encerra em **02 de maio de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de abril de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:878595DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 114/2023 – PSS – REPOSIÇÃO EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA 252/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **13/04/2023**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Educador Social**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua
General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de
Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 089/2023

FUNÇÃO	**EDUCADOR SOCIAL**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 14 A 19/04/2023	
CLASS.	**CANDIDATOS**
271º	ROSELAINE MESQUITA DA ROZA
272º	ELIZABETE BOA NOVA COSTA
273º	PEDRO NETO GOMES FERRO
274º	CATIANA KERN VIEIRA

O prazo de contratação se encerra em **02 de maio de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de abril de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:9BA9B628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 162 , DE 13 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 13 de Abril de 2023, conforme Edital nº 112/2023 para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nº 008/2017, 080/2017 e 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19
CLASS. CANDIDATO
307 PATRICK SALAZAR DA SILVA
308 CATIANE GONCALVES DOS SANTOS
309 THAIS GIULIANNE RODRIGUES PEREIRA
310 PRISCILA BARBOSA
311 EMILLI NOTTI DE ARAUJO
312 SANDRA DA SILVEIRA ADAM
313 CASSIA GUTKNECHT BASILIO
314 LIA ROSELAINE BRITZIUS PRIBBERNOW
315 JUCELDA DE SOUZA TORRES
316 ALIZE PRESTES

AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19
CLASS. CANDIDATO

336 CLAUDIA ROSANA DOS SANTOS ATHAIDES
337 FABIANE FERREIRA DE MORAES
338 DIOGO MARQUES MORAES
339 *CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASS. PRETOS E PARDOS*
440 CHARLES ALVES DA SILVA JUNIOR
441 CRISTINA ARNDT FISS
442 CLAUDIOMAR DA SILVA PISKE
443 VITÓRIA FONSECA MASCARENHAS
444 LEANDRO BAGER
445 CRISTIANE MARILIZ STÖCKER
446 ANA MARIA DE OLIVEIRA PADILHA SIGNORINI
447 ROSANE GERALDO FABRES
448 AGNES PEREIRA MENDES
449 DAIANE PINTO KONRADT
450 *CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASS. PRETOS E PARDOS*
451 TAMIRES BRAGA ALVES
452 PAULA ANTUARTE NUNES

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19

CLASS. CANDIDATO

74 JULIANA VARA DA COSTA

PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19

CLASS. CANDIDATO

547 *CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASS. PRETOS E PARDOS*
548 LIANE WRAGE
549 CLAUDETE MILCZAREK
550 ANA CRISTINA DA FONSECA SALDANHA GARCIA
551 RENATA DA SILVA BASILIO
552 RENATA OLIVEIRA CRESPO
553 VANESSA HOLZ MARTINS

PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19

CLASS. CANDIDATO

52 FABIANO GOMES SILVA

PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19

CLASS. CANDIDATO

37 LIA CRISTINA CERON

CUIDADOR – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS - CONCURSO Nº 01/19

CLASS. CANDIDATO

16 RAFAELA BUENO DA SILVEIRA

SECRETARIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17
CLASS. CANDIDATO

258 MARILIA GARCIA MACHADO
259 ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVEIRA
260 RAFAELA DA SILVA CHAGAS

MONITOR ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17

CLASS. CANDIDATO

416 SAULO DI TARSO ZABALLA DUTRA
417 MAICON ALEXANDRE TIMM DE OLIVEIRA
418 DEBORA TAVARES IANECZEK
419 ADRIANA DA SILVA GOTUZZO KLAUS
420 MARCELO DA SILVA DE SOUZA
421 CARLA ROLDAO DA CUNHA DUARTE

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

…….....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:89BE6BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 115/2023 – PSS – REPOSIÇÃO CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **13/04/2023**, o candidato do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte das candidatas convocadas nos contratos ora ofertados não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração

simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a
emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 090/2023

FUNÇÃO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/2019
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 14 A 19/04/2023	
CLASS	CANDIDATO
130º	LUCIO DE QUADROS GALVAO

O prazo de contratação se encerra em **02 de maio de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de abril de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:CDC381F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 116/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **13/04/2023,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 06 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
1. DA CONVOCAÇÃO:
1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
1.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;

IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
1.2. Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de
Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO
Data de envio da documentação POR E-MAIL: 14 A 19/04/2023
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATOS
ANA LUIZA SOARES
KELLY ABREU MACHADO TEIXEIRA
NATÉLI BORBA MAÇÃS
PATRICIA AMARAL PEIXOTO DA SILVEIRA
RICARDO NUNES QUINEPER

3. DOS CANDIDATOS COM IRREGULARIDADES
CANDIDATOS
ALICE WEYKAMP DA CRUZ DA LUZ
SERGIO EDUARDO RODRIGUES LOPES

Os profissionais com irregularidades em sua documentação deverão entrar em contato através do e-mail
sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br para regularizar sua situação.

4. O **prazo para a contratação** se encerra em **02 de maio de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de abril de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:BC204107

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 38º Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, CNES Nº 2253054, CNPJ Nº 92.219.559.0001-25, de comum acordo, em 12 de abril de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o adiantamento em parcela única da quantia de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em caráter excepcional ao prestador, cujo adiantamento será deduzido do valor contratatualizado no período de dezembro de 2022 a novembro de 2023 do Contrato Administrativo 009-2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:54E448AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°079,DE 05 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2023 (Secretaria Municipal de Saúde).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei n. 2343, de 05 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o seguinte Crédito Especial:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.03.10.301.0013.1.079 – Quilombolas
3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$100.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.200,00
T O T A L.....R$ 163.200,00
Art. 2º - Como cobertura deste crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados os valores oriundos Superávit Financeiro do Recurso Repassado pelo Governo Estadual no ano de 2022 para os Quilombolas Rincão do Colombo, Rincão do Couro, Nicanor da Luz, São Manoel, Fazenda da Cachoeira, Faxina, Brasa Moura, Raulino Lessa.
FONTE DE RECURSOS 1621
DESPESA 6291-6292-6293-6294

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:52E3972C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°074 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Autoriza devolução de importância proveniente de ISSQN.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Protocolo nº 159/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a devolução da importância de R$ 95.600,42 (noventa e cinco mil, seiscentos reais e quarenta e dois centavos), a Empresa **CONNEXION EXPORT**, CNPJ 05.427.915/0001-00, neste caso específico registro de pagamento duplicado de ISSQN.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 31 DE MARÇO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:20DAFF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°082 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Aprova Fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo n°177/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento de um lote urbano, e, dois lotes urbanos, situado na Rua Décio Cipriano de Ávila, n° 27, Bairro Bela Vista, Piratini/RS, formando quarteirão com a com a Rua Rene Lessa da Rosa, Rua 06 de Março e Rua Crispin Duarte Gomes, matriculado sob o n° 5.908, de propriedade de **Eronize Silva da Rosa e Letícia Silva da Rosa**, assim descritos:

Terreno Origem:
Área 287,50m²

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini RS, Bairro Bela Vista, na Rua Décio Cipriano Ávila, com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Oeste por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 90°, ao vértice P2, na extensão de 11,50m, com a Rua Décio Cipriano de Avila, ao Norte, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 90°, ao vértice P3, na extensão de 25,00m, com Edis Nedis da Silveira; ao Leste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 90°, ao vértice P4, na extensão de 11,50m, com Paulo Ricardo Mallue Carriconde; ao Sul, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 90°, ao vértice P1, na extensão de 25,00m, com a Rua Décio Cipriano Ávila.
Terreno 1
Área 143,75m²
Dimensões e confrontações (caminhamento horário):
A Oeste: 5,75m com a Rua Décio Cipriano de Avila;
A Norte: 25,00m com Edis Nedis da Silveira;
A Leste: 5,75m com Paulo Ricardo Mallue Carriconde;
A Sul: 25,00m com Leticia Silva da Rosa.
Descrição do Terreno 1: um terreno urbano, sem benfeitorias, com área superficial de 143,75m² (cento e quarenta e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situado na Rua Décio Cipriano de Avila, onde faz frente a Oeste, segmenta-se do vértice 1 com ângulo de 90°, ao vértice 2, em uma distância de 5,75m, com a confrontação a Oeste com Décio Cipriano de Avila, segmenta-se o vértice 2 com ângulo de 90° ao vértice 3, em uma distância de 25,00m com a confrontação a Norte com Edis Nedis da Silveira Ribeiro, segmenta-se do vértice 3 com ângulo de 90° ao vértice 4, em uma distância de 5,75m com a confrontação a Leste com Paulo Ricardo Mallue Carriconde, segmenta-se do vértice 4 ao ângulo de 90° ao vértice 1 em uma distância de 25,00m, onde o vértice 1 está distante 34,00m da esquina com a Rua Rene Lessa da Rosa.
Terreno 2
Área 143,75m²
Dimensões e confrontações (caminhamento horário):
A Oeste: 5,75m com a Rua Décio Cipriano de Avila;
A Norte: 25,00m com Eronise Silva da Rosa;
A Leste: 5,75m com Paulo Ricardo Mallue Carriconde;
A Sul: 25,00m com Francisco Lima da Silva.
Descrição do Terreno 2: um terreno urbano, sem benfeitorias com área superficial de 143,75m² (cento e quarenta e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situado na Rua Décio Cipriano de Avila, onde faz frente a Oeste, segmenta-se do vértice 1 com ângulo de 90°, ao vértice 2, em uma distância de 5,75m, com a confrontação a Oeste com Décio Cipriano de Avila, segmenta-se o vértice 2 com ângulo de 90° ao vértice 3, em uma distância de 25,00m com a confrontação a Norte com Eronise Silva da Rosa, segmenta-se do vértice 3 com ângulo de 90° ao vértice 4, em uma distância de 5,75m com a confrontação a Leste com Paulo Ricardo Mallue Carriconde, segmenta-se do vértice 4 com ângulo de 90° ao vértice 1 em uma distância de 25,00m, onde o vértice 1 está distante 39,75m da esquina com a Rua Rene Lessa da Rosa.
Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:F4F30465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°087 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento de **Rosa Maria da Silva**, onde é pleiteada a Escritura Pública de Doação de Imóvel localizado nesta cidade;
Considerando o artigo 3º Parágrafo 3º da Lei n. 092/92 (vigente na época do contrato) e Cláusula Quinta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, onde enquadra-se pelo cumprimento das regras expostas neste dispositivo.
Considerando deferimento do pedido no Memorando n.°1.133/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **Rosa Maria da Silva, CPF n°002******85,** a Escritura Pública de Doação de Imóvel, localizado nesta cidade, no Loteamento Padre Reinaldo Wist, Rua SinforosoBueno nº 253, lote 12, Quadra XVII, com matrícula de registro sob o nº 7.372.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:C736F966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO. N°084 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Aprova Fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo n°001/2023,
Considerando alteração no Memorial Descritivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento de um lote urbano, em dois lotes urbanos, de propriedade de **Oli Silveira Duarte,** na Rua Teodoro Duarte Ortiz n°325, Bairro Padre Reinaldo Wist em Piratini/RS, Registro imóvel matrícula n°7.276, assim descritos:

Situação Atual: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Teodoro Duarte Ortiz, cadastrado na Prefeitura Municipal de Piratini sob Nº 325, no quarteirão formado pela Rua Teodoro Duarte Ortiz, Rua Palmor Oliveira Luis, Rua Ildebrando Garcia e Rua Sinforoso Bueno, no Bairro Padre Reinaldo Wist, nesta cidade, esquina com a Rua Palmor Oliveira Luis, com área superficial de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao norte, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 10,00m, confrontando–se com a Rua Teodoro Duarte Ortiz; ao leste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 25,00m, confrontando–se com o com a Rua Palmor Oliveira Luis; ao sul segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 90º, ao vértice 04, em uma distância de 10,00m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Nelsa Xavier Dias; ao oeste, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 90º, ao vértice 01 em uma distância 25,00m, com o terreno de propriedade de Nilza Maria Fagundes Vaz.

Imóvel 01:Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Teodoro Duarte Ortiz esquina com a Rua Palmor Oliveira Luis, cadastrado na Prefeitura Municipal de Piratini sob Nº 325, no quarteirão formado pela Rua Teodoro Duarte Ortiz, Rua Palmor Oliveira Luis, Rua Ildebrando Garcia e Rua Sinforoso Bueno, no Bairro Padre Reinaldo Wist, nesta cidade, com área superficial de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao norte, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 10,00m, confrontando–se com a Rua Teodoro Duarte Ortiz; ao leste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 12,50m, confrontando–se com o com a Rua Palmor Oliveira Luis; ao sul segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 90º, ao vértice 04, em uma distância de 10,00m, confrontando – se com o terreno 02 de propriedade de Oli Silveira Duarte ; ao oeste, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 90º, ao vértice 01 em uma distância 12,50m, com o terreno de propriedade de Nilza Maria Fagundes Vaz.

Imóvel 02: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Palmor Oliveira Luis, S/Nº, no quarteirão formado pela, Rua Palmor Oliveira Luis, Rua Ildebrando Garcia, Rua Sinforoso Bueno e Teodoro Duarte Ortiz, no Bairro Padre Reinaldo Wist, no Bairro Centro, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação oeste com a confrontação norte 12,50m da Rua Teodoro Duarte Ortiz, com área superficial de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao leste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 12,50m, confrontando–se com a Rua Palmor Oliveira Luis; ao sul, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 10,00m, confrontando–se com o com o terreno de propriedade de Nelsa Xavier Dias; ao oeste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 90º, ao vértice 04, em uma distância de 12,50m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Nelsa Maria Fagundes Vaz; ao norte, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 90º, ao vértice 01 em uma distância 10,00m, com o terreno 01 de propriedade de Oli Silveira Duarte .
Art. 2º- Fica revogado o Decreto n°041, de 22 de fevereiro de 2023.
Art. 3º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:3D33431F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°085 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento de **TanuseMendes Rodrigues**, onde é pleiteada a Escritura Pública de Doação de Imóvel localizado nesta cidade;
Considerando o artigo 3º Parágrafo 3º da Lei n. 092/92 (vigente na época do contrato) e Cláusula Quinta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, onde enquadra-se pelo cumprimento das regras expostas neste dispositivo.
Considerando deferimento do pedido no Memorando n.°1.811/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **TanuseMendes Rodrigues, CPF n°023******46,** a Escritura Pública de Doação de Imóvel, localizado nesta cidade, no Loteamento Padre Reinaldo Wist, RuaVitor PeraçaBachieri,nº 265, lote 05, Quadra XXIII, com matrícula de registro sob o nº 7.440.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:DAE05D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N° 086 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento de **Cibele dos Santos de Ávila**, onde é pleiteada a Escritura Pública de Doação de Imóvel localizado nesta cidade;
Considerando o artigo 3º Parágrafo 3º da Lei n. 092/92 (vigente na época do contrato) e Cláusula Quinta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, onde enquadra-se pelo cumprimento das regras expostas neste dispositivo.
Considerando deferimento do pedido no Memorando n.°1.131/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **Cibele dos Santos de Ávila, CPF n°011******78,** a Escritura Pública de Doação de Imóvel, localizado nesta cidade, no Loteamento Padre Reinaldo Wist, Rua Olivan Alves D'Avila, nº 797, lote 03, Quadra II, com matrícula de registro sob o nº 12.632.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:36BDC589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°089 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento de **DilmaSilveira Dutra**, onde é pleiteada a Escritura Pública de Doação de Imóvel localizado nesta cidade;
Considerando o artigo 3º Parágrafo 3º da Lei n. 092/92 (vigente na época do contrato) e Cláusula Quinta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, onde enquadra-se pelo cumprimento das regras expostas neste dispositivo.

Considerando deferimento do pedido no Memorando n.°1.510/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **DilmaSilveira Dutra, CPF n°648******04,** a Escritura Pública de Doação de Imóvel, localizado nesta cidade, no Loteamento Padre Reinaldo Wist, RuaPalmorOliveira Luiz nº 73, lote 06, Quadra VI, com matrícula de registro sob o nº 7.177.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E4D82175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°078 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Estabelece o Calendário de Eventos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário de Eventos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Desporto para o ano de 2023, conforme constante no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos.
Art. 3º As despesas da execução desta Lei, correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B445F6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°088 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento de **NeuzaMaria Lima dos Santos**, onde é pleiteada a Escritura Pública de Doação de Imóvel localizado nesta cidade;
Considerando o artigo 3º Parágrafo 3º da Lei n. 092/92 (vigente na época do contrato) e Cláusula Quinta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, onde enquadra-se pelo cumprimento das regras expostas neste dispositivo.
Considerando deferimento do pedido no Memorando n.°1.509/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **NeuzaMaria Lima dos Santos, CPF n°712******91,** a Escritura Pública de Doação de Imóvel, localizado nesta cidade, no Loteamento Padre Reinaldo Wist, RuaOlivanAlves D´Avilanº 215, lote 08, Quadra XIII, com matrícula de registro sob o nº 7.299.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:C6DBA776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°092 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento de **NeuzaMaria Lima dos Santos**, onde é pleiteada a Escritura Pública de Doação de Imóvel localizado nesta cidade;
Considerando o artigo 3º Parágrafo 3º da Lei n. 092/92 (vigente na época do contrato) e Cláusula Quinta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, onde enquadra-se pelo cumprimento das regras expostas neste dispositivo.
Considerando deferimento do pedido no Memorando n.°1.509/2023,

R E S O L V E:
Art. 1º - Outorgar, a **NeuzaMaria Lima dos Santos, CPF n°712******91,** a Escritura Pública de Doação de Imóvel, localizado nesta cidade, no Loteamento Padre Reinaldo Wist, RuaOlivanAlves D´Avilanº 215, lote 08, Quadra XIII, com matrícula de registro sob o nº 7.299.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:6F2AB762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°091 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento de **NeuzaNunes Piegas**, onde é pleiteada a Escritura Pública de Doação de Imóvel localizado nesta cidade;
Considerando o artigo 3º Parágrafo 3º da Lei n. 092/92 (vigente na época do contrato) e Cláusula Quinta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, onde enquadra-se pelo cumprimento das regras expostas neste dispositivo.
Considerando deferimento do pedido no Memorando n.°1.594/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **NeuzaNunes Piegas, CPF n°932******91,** a Escritura Pública de Doação de Imóvel, localizado nesta cidade, no Loteamento Padre Reinaldo Wist RuaOlivanAlves DÁvila nº 155, lote 02, Quadra XIII, com matrícula de registro sob o nº 7.293.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:1DB35C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°090 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento de **CacianePinheiro dos Santos**, onde é pleiteada a Escritura Pública de Doação de Imóvel localizado nesta cidade;
Considerando o artigo 3º Parágrafo 3º da Lei n. 092/92 (vigente na época do contrato) e Cláusula Quinta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, onde enquadra-se pelo cumprimento das regras expostas neste dispositivo.
Considerando deferimento do pedido no Memorando n.°1.810/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **CacianePinheiro dos Santos, CPF n°012******74,** a Escritura Pública de Doação de Imóvel, localizado nesta cidade, no Loteamento Padre Reinaldo Wist RuaTeodoro Duarte Ortiz,nº 295, lote 02, Quadra XII, com matrícula de registro sob o nº 7.273.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:F4F212FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: KOERBES SISTEMAS E ASSESSORIA EIRELI – ME
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor na prestação de serviço de assessoramento tributário.
VIGÊNCIA: 12/04/2024
BASE LEGAL: Lei.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 12 de Abril de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:FA48F6AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO 47 E 50

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal**, MOACIR LUIS SEVERGNINI**, em atendimento ao art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 50/2023
Objeto: A contratação de empresa para fins de reconstrução de muro da fonte no centro do Município de Pouso Novo/RS.
Regência: Com fundamento no Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021. Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pouso Novo, sito na Rua Domingos Bonacina, 125, Bairro Centro -**Pouso Novo**/RS no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 em dias uteis ou pelo E-mail:licitacao@pousonovo.rs.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 47/2023
Objeto: A contratação de empresa para fins de reforma na Unidade Sanitária do Município de Pouso Novo/RS.
Regência: Com fundamento no Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021. Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pouso Novo, sito na Rua Domingos Bonacina, 125, Bairro Centro -**Pouso Novo**/RS no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 em dias uteis ou pelo E-mail:licitacao@pousonovo.rs.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 13 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:C6C9D404

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MIBISTRAR AULAS DE INICIAÇÃO AO CANTO E A MÚSICA PARA USUÁRIOS DO CRAS.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 02/2023, receberá a documentação e propostas para a **Contratação de empresa para ministrar aulas de iniciação ao canto e a música (Projeto Melodias), para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social**, que acontecerá no dia **26/04/2023 às 10:00 horas**. O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 está disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 12 de abril de 2023.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:6D463BFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 47/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 12/04/2023 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE GRAMA, MUDA DE ARVORES E FOLHAGENS PARA REVITALIZAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 as 17: 30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 12 de abril de 2023

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:07BC882B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2023**, tipo Menor Preço por Lote, cujo o objeto é a **contratação de empresa (incluso materiais e mão de obra) para prestação de serviços de pavimentação com basalto irregular em 6.481,96m² em trechos de diversas ruas da cidade,** em favor da empresa **COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.,** de CNPJ 06.139.082/0001-36**,** no valor total de **R$ 540.897,56.**

Salto do Jacuí, 12 de abril de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:E26C58A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 810/2023, na modalidade Pregão Presencial sob nº 013/2023, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantão médico, incluindo serviços de cirurgia e de consultas pré e pós operatórios, realização de pequenos procedimentos, médico e enfermeiro responsáveis, médico internista e outros serviços, visando atender as necessidades do Hospital Aderbal Schneider. A abertura das propostas será às 14 horas do dia 02/05/2023. Maiores informações pelos telefones 055-3327 1101/1085/1400, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 12 de abril de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:243EE344

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 455/2023, na modalidade Pregão Presencial sob nº 012/2023, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a aquisição de 769 toneladas de calcário dolomítico. A abertura das propostas será às 14 horas do dia 27/04/2023. Maiores informações pelos telefones 055-3327 1101/1085/1400, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 12 de abril de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:1A0EF08E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2023**, tipo Menor Preço Global, cujo o objeto é a **contratação de empresa (incluso materiais e mão de obra) para prestação de serviços de 3.708m² de pavimentação com basalto irregular em rua da localidade de Tabajara (Distrito de Salto do Jacuí – RS),** em favor da empresa **COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.,** de CNPJ 06.139.082/0001-36)**,** no valor de **R$ 220.766,04.**

Salto do Jacuí, 12 de abril de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:689B6DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 128/2023, na modalidade Tomada de Preços sob nº 004/2023, do tipo Menor Preço Global, com o seguinte objeto: contratação de empresa (incluso materiais e mão de obra) para prestação de serviços de revitalização do Balneário Municipal Victor Hugo Borowiski. A abertura das propostas será às 14 horas do dia 03/05/2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelos telefones 055-3327-1400/1085/1155, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 12 de abril de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:4F5D1045

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2023

Processo: 16/2023
Dispensa de Licitação: 16/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: SANDRA COSTA EVANGELHO LTDA
Valor: R$ 200,00 (duzentos reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conserto de Bomba d'agua da Escola Municipal Ivo Teixeira, localizada no Rincão dos Barbosas.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BF0940C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2023

Processo: 19/2023
Dispensa de Licitação: 19/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: MÁRCIO DA SILVA SELESTINO
Valor: 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de recondicionamento de embreagem de trator Massey Ferguson 4292 ano 2014, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E64027D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 291/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao Servidor **JULIO CESAR ROSA FARIAS,** Matrícula **699-8,** Técnico Agrícola, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.05.2023 a 31.05.2023**, referente ao período aquisitivo de **18.03.2022 a 17.03.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE ABRIL DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4C2DF27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023

Contrato: nº 054/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DSM DE FIGUEIREDO

CNPJ/CPF: 27.744.054/0001-18
Objeto: Contratação de serviços de caminhão prancha para transporte de Pá Carregadeira LW300KV ano 2022.
Vinculação: Dispensa de Licitação 018/2023
Valor total: R$ 9.749,00 (nove mil setecentos e quarenta e nove reais)
Vigência: 06 (Seis) meses, com início em 11/04/2023 e término em 10/10/2023.
Data da Assinatura: 11/04/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de abril de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:13CF949D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.....
CONSIDERANDO que está entre suas atribuições conforme disposição legal, lei nº3527, a **deliberação**e a fiscalização dos atos e fatos pertinentes a Assistência Social do Município, assim como participar de ações fiscalizadoras das contas e programas e aprovação de Planos e Demonstrativos que envolvem as instituições sociais e o gestor público;
CONSIDERANDO que, o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, através da resolução nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que convoca para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, que acontecerá de forma presencial, em Brasília de 05 a 08 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO que, o tema será "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o que queremos";
CONSIDERANDO que este conselho tem sob sua responsabilidade a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social que deverá ser feita conforme o tema central definido na resolução;
CONSIDERANDO que, as conferências municipais de assistência social devem ocorrer no prazo de 03 de abril a 15 de julho de 2023.
RESOLVE expedir a presente resolução:
Conforme reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2023, o conselho municipal de assistência social, resolve nomear a comissão que irá organizar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santana do Livramento, ficando assim constituída:
- Ana Cristina Gonçalves
- Carmen Gutierrez
- Cinthia Remedi Teixeira
- Claudia Cartana
- Margareth Pereira Vaz
- Simone Borges

Santana do Livramento, 16 de março de 2023.

JOSE ENRIQUE LOPEZ COSTA
Presidente CMAS

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0EAD3B21

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 099/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

12º Termo Aditivo – De prorrogação
TOMADA DE PREÇO 004/2019
Processo Administrativo Nº 5411/2019
Contrato Nº 099/2019
CONTRATADA:L.O. Gonçalves Comércio e Construções Eireli - ME– São Sepé– RS
Objeto: Serviço de Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Armour – Ministério do Desenvolvimento Social – Caixa Econômica Federal - Processo 2621.1010343-48/2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS
1.Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os **prazos do contrato e de execução da obra** pelo prazo de **90 (noventa) dias** contados a partir do dia 28 de fevereiro 2023.
2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:DA2BCABF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL- INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público a ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, edição 3546, de 10/04/2023, relativo a dispensa de licitação cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços hospitalares de saúde abrangendo procedimentos de média e alta complexidade, para a Secretaria Municipal de Saúde:

- Onde se Lê: "3º Termo aditivo - de inclusão de valores..." , Leia-se: "4º Termo aditivo - de inclusão de valores...".

Sant'Ana do Livramento, 13 de abril de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B1F7BAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0036/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0014/2023
OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Escola Municipal Infantil Ivonete Leguisamam, para a Secretaria Municipal de Educação.
LOCADOR: Ottilia Lourdes Festa
Contrato Nº 0036/2023(vigência 12 meses)
Valor Mensal:R$ 4.500,00;
Valor Total –R$ 54.000,00.

Data de assinatura:30 de março de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:7DC9E0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 0169/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – de alteração de valor
CONCORRÊNCIA 0007/2022
Processo Administrativo Nº 9136/2022
Contrato Nº 0169/2022
CONTRATADA:ICCILA - Indústria, Comércio e Construções Ibagé Ltda – Estrela - RS
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção de ruas pavimentadas do município de Sant'Ana do Livramento, para a Secretaria Municipal de Obras.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL
1.1. Fica alterado o valor de mão de obra de R$ 969.545,50 (Novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)para **R$ 1.095.883,29 (Um milhão, noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)**, e o valor de materiais de R$ 8.725.909,55 (Oito milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos)para**R$ 8.599.571,76 (Oito milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos),** mantendo o valor total do Contrato de **R$ 9.695.455,05(Nove milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)**, no qual se inclui todos os tributos diretos e indiretos incidentes sobre a prestação dos serviços ora avençados, conforme especificado na tabela anexa.
2.Todas as demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Data de Assinatura:29 de março de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5AF0D2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 0153/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – de alteração de valor contratual
CONCORRÊNCIA 0005/2022
Processo Administrativo Nº 7779/2022
Contrato Nº 0153/2022
CONTRATADA:ICCILA - Indústria, Comércio e Construções Ibagé Ltda – Estrela - RS
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de restauração de pavimentação asfáltica com CBUQ na Av. 24 de maio, da esquina com a Av. João Pessoa até o final, para aSecretaria Municipal de Obras.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL
1.1. Fica alterado o valor de mão de obra de R$ 227.106,88 (duzentos e vinte e sete mil, cento e seis reais e oitenta e oito centavos)para **R$ 342.044,39 (trezentos e quarenta e dois mil, quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, e o valor de materiais de R$ 2.043.961,96 (dois milhões quarenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), para**R$ 1.929.024,45 (Um milhão, novecentos e vinte e nove mil, vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos),** perfazendo o valor total do Contrato de **R$ 2.271.068,84 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, no qual se inclui todos os tributos diretos e indiretos incidentes sobre a prestação dos serviços ora avençados, conforme especificado na tabela anexa.

2. Todas as demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura:29 de março de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D221EDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0017/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONCORRÊNCIA 0006/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da feira da Agricultura Familiar, Agroindústria e Economia Solidária em Sant'Ana do Livramento, da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
EMPRESA CONTRATADA:
JCC Esteves Construções Eireli - ME – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato nº 0017/2023(vigência até 30/06/23)
Valor totalestimado: R$ 380.949,84.
Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:CD54A323

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0037/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0015/2023
OBJETO:Aquisição de poste monofásico para disponibilização de energia elétrica na Feira da Agricultura Familiar. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
EMPRESA CONTRATADA:
Hellen Cinara C. Coelho & Cia. Ltda. - ME - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0037/2023(vigência até 31/12/2023)
Itens:01– R$ 1.890,00; (valor unitário)
Valor Total –R$ 1.890,00.

Data de assinatura:04 de Abril de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8933F847

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2023
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de construção, manutenção, operacionalização e hospedagem de página eletrônica (site institucional) do Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, conforme requisitos especificados no Anexo I do edital.
CONTRATANTE: SISPREM – Sistema de Previdência Municipal, CNPJ nº 92.913.581/0001-70.
EMPRESA CONTRATADA: Dynamika Soluções Web Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.576.309/0001-52.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.588,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 72.001.04.122.0021.0000.08001.3.3.90.39.05

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023.

Santana do Livramento, 12 de abril de 2023.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:F47AA967

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 014/2023

PROCESSO SELETIVO DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROJETO APRENDIZ AMBIENTAL - EDITAL Nº 14/2023 – JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 14/2023, que trata do julgamento das inscrições do Processo Seletivo para recrutamento de estagiários para o Projeto Aprendiz Ambiental (Edital 09/2023). Em conformidade com o item 6 do Edital nº 009/2023 de processo seletivo, será admitido recurso do julgamento das inscrições no prazo de dois dias a contar da data de publicação deste edital. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/04/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2DCF0083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO N° 03-2021

ADITIVO 02
OBJETO: locação e treinamento dos sistemas integrados de gestão pública. EMPRESA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA. VALOR: R$ R$ 3.786,63 mensais em reajustado em 1,86% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses. PRAZO: 12 meses a contar de 05/04/2023, prorrogável de acordo com o art. 57 da 8.666/93.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:6E5DD61F

CÂMARA DE VEREADORES
RPPS – FABS – MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO

CONTRATO 043-2021- EXTRATO DE ADITIVO 02
OBJETO: locação e treinamento dos sistemas integrados de gestão pública, (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública, para execução em ambiente Linux e Windows, com utilização de sistema gerenciador de Banco de Dados Relacional, totalmente integrado, sem limitação de usuários, incluindo implantação, instalação, conversão, testes, customização, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pelo Município. Cláusula Segunda: O Contratante ajusta com a Contratada a renovação do prazo do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 05/04/2023 a 05/04/2024. Cláusula Segunda: Fica também ajustado o reajuste dos valores contratuais em 1,86% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses. CONTRATADA ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 93.088.649/0001-97. Permanecem inalterados os demais itens contratuais.

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:2AEC1376

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 009/2023

Extrato de Homologação da Tomada de Preços n°. 009/2023, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para construção de rampas metálicas na EMEI Mathilde Ribas Martins, tendo como contratada a empresa CA.X LTDA, no valor de R$ 202.942,03 (duzentos e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e três centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9FB18D1D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 114/2023 DA TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023

Extrato do contrato 114/2023 da Tomada de Preços n° 008/2023, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para construção de muro de contenção na UBS do bairro Ditz, tendo como contratada a empresa EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA – ME. O preço para o presente ajuste é de R$ 123.171,77 (cento e vinte e três mil cento e setenta e um reais e setenta e sete centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9112F9A7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 023 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 023 / 2023, que tem como objeto aquisição material hidráulico para uso no Parque da Fenamilho, tendo como contratadas as empresas: FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores: Item 003, por R$ 14,45; Item 004, por R$ 4,25; Item 010, por R$ 3,45; Item 011, por R$ 1,40; Item 012, por R$ 3,20; Item 013, por R$ 6,45; Item 015, por R$ 9,50; Item 016, por R$ 4,45; Item 017, por R$ 5,40; Item 018, por R$ 8,69; L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores: Item 019, por R$ 11,95; Item 020, por R$ 5,95; COMERCIAL SUL TUBULAÇÕES EIRELI, nos seguintes itens e valores: Item 005, por R$ 14,52; Item 006, por R$ 26,69; Item 007, por R$ 58,94; GRANADA COM. DE TUBOS E CONEXÕES LTDA ME, nos seguintes itens e valores: Item 001, por R$ 4,00; Item 002, por R$ 7,97; Item 008, por R$ 19,29; Item 009, por R$ 49,70; DIP IMPORTAÇÃO E COM. DE MATERIAIS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 014, por R$ 8,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B3C60008

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 531/SMGRH/2023

De 12 de abril de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JÉSSICA SOMAVILLA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 12 de abril de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A4FB8745

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 532/SMGRH/2023

De 12 de abril de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JÉSSICA CASARIN**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Língua Portuguesa, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 12 de abril de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:ECB71878

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO

SÚMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2020
CONTRATO: Nono Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2020
CONTRATADO: Conselho Comunitário Pró Segurança Pública do Município de Santo Antônio da Patrulha - CONSEPRO
CNPJ: 89.834.840/0001-63
OBJETO: Fica alterado o item 9 do Termo de colaboração nº 003/2020, passando a vigorar de 01 de maio de 2023 até 30 de novembro de 2023. Altera-se o item 3 do termo, fazendo-se incluir o valor de R$ 21.606,20 (vinte e um mil seiscentos e seis reais e vinte centavos), sendo o pagamento dividido em 07 parcelas mensais no valor de R$ 3.086,60 (três mil e oitenta e seis reais e sessenta centavos), conforme consta no cronograma de desembolso do novo Plano de Trabalho.

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:E472503F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.598, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Município a conceder incentivo financeiro adicional, em parcela única, aos Agentes Comunitários de Saúde, cujos cargos estão previstos na Lei Municipal n.º 5.379, de 28 de dezembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Município conceder incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde, cujos cargos são previstos na Lei Municipal n.º 5.379, de 28 de dezembro de 2007, no valor individual de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), em parcela única, no exercício de 2023.

Art. 2.º O incentivo financeiro previsto nesta Lei tem natureza indenizatória, não se incorporará para nenhum efeito legal a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e não estará sujeito a incidência de encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação 1044, recurso 0604, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9C259233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.599, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R$ 286.362,90, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2167-Gestão e Manutenção do Programa Acessuas Trabalho
3.3.90-Aplicação Direta.....RS 5.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2167-Gestão e Manutenção do Programa Acessuas Trabalho
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 1.588,57

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2167-Gestão e Manutenção do Programa Acessuas Trabalho
3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 3.3.90-Aplicação Direta..... RS 2.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2167-Gestão e Manutenção do Programa Acessuas Trabalho
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 10.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 9.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 2.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 6.371,89

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 2.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 1.400,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 6.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 3.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0043-PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
2164-Manutenção das Ações do PETI
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 365,04

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0043-PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
2164-Manutenção das Ações do PETI
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 4.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0043-PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
2164-Manutenção das Ações do PETI
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 1.800,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 2.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 2.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 2.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 3.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 5.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 5.560,18

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2111-Gestão do SUAS
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 1.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2111-Gestão do SUAS
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 2.454,27

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2168-Gestão do Programa Bolsa Família
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 10.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2168-Gestão do Programa Bolsa Família
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 13.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2168-Gestão do Programa Bolsa Família
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 13.821,85

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0041-Proteção Social Básica
2163-Programa Criança Feliz
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 1.549,02

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0041-Proteção Social Básica
2163-Programa Criança Feliz
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 1.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 4.631,56

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 100.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 60.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
242-ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
0041-Proteção Social Básica
2162-Manutenção do Programa BPC na Escola
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 4.820,52
TOTAL..... R$ 286.362,90
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2022 dos seguintes recursos:

1335 - ACESSUAS-Progr Prom do Acesso ao Mundo do Trabalho ..... R$ 18.588,57
1366 - Piso de Proteção Básica-Co-Financiamento(PNAS2004) ..... R$ 29.771,89
1367 - Ações Estratégicas do PETI ..... R$ 6.165,04
1376 - Bloco da Proteção Social Básica - PSB..... R$ 19.560,18
1379 - Bloco da Gestão do SUAS ..... R$ 3.454,27
1380 - Bloco da Gestão do Progr Bolsa Família e Cad Unico..... R$ 36.821,85
1398 - Programa Criança Feliz ..... R$ 2.549,02
1404 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial ..... R$ 164.631,56
1385 - Programa BPC na Escola ..... R$ 4.820,52

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:94093CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.600, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R$ 44.568,52, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2157-COVID Acolhimento
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 5.302,72

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2158-COVID Alimentos
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 359,42

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2183-COVID EPI
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 38.906,38
TOTAL..... R$ 44.568,52
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2022 dos seguintes recursos:

1440 - COVIDACO-Ações Socioassistenciais de enfrentamento COVID-19..... R$ 5.302,72
1441 - COVIDALI-Ações Sociassistenciais de enfrentamento COVID-19 ..... R$ 359,42
1442 - COVIDEPI-Ações Sociassistenciais de enfrentamento COVID-19 ..... R$ 38.906,38

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:15ECAD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.601, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 2.988.287,37, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 31.014,93

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 8.796,87

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 485.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 32.322,88

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 531.258,38

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 743.385,52

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 31.507,91

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 49.940,72

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 475.178,75

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 599.881,41

TOTAL.....R$ 2.988.287,37

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 31.014,93

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 8.796,87

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 485.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 32.322,88

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 501.258,38

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 738.300,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 35.085,52

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 31.507,91

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 49.940,72

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 475.178,75
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 466.900,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 132.981,41

TOTAL.....R$ 2.988.287,37

Art. 3.° Fica revogada a Lei nº 9.595/2023, de 04 de abril de 2023.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:81E8A505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 090, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Especial por Superávit, no valor de R$ 286.362,90, na forma da Lei n.° 9.599/2023, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2167-Gestão e Manutenção do Programa Acessuas Trabalho
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0660, dest. 0000935..... RS 5.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2167-Gestão e Manutenção do Programa Acessuas Trabalho
3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOC., rec. 0660, dest. 0000935..... RS 1.588,57

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2167-Gestão e Manutenção do Programa Acessuas Trabalho
3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 0660, dest. 0000935..... RS 2.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2167-Gestão e Manutenção do Programa Acessuas Trabalho
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERC.-PJ, rec. 0660, dest. 0000935..... RS 10.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0661, dest. 0000966..... RS 9.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0661, dest. 0000966..... RS 2.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
4.4.90.52-EQUIP. E MATE. PERMANENTE, rec. 0661, dest. 0000966..... RS 6.371,89

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0661, dest. 0000966..... RS 2.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MAT. PERM., rec. 0661, dest. 0000966..... RS 1.400,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0661, dest. 0000966..... RS 6.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MAT. PERM., rec. 0661, dest. 0000966..... RS 3.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0043-PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
2164-Manutenção das Ações do PETI
3.3.90.14-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0660, dest. 0000967..... RS 365,04

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0043-PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
2164-Manutenção das Ações do PETI
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0660, dest. 0000967..... RS 4.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0043-PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
2164-Manutenção das Ações do PETI
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERC.-PJ, rec. 0660, dest. 0000967..... RS 1.800,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0660, dest. 0000976..... RS 2.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERC.-PJ, rec. 0660, dest. 0000976..... RS 2.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MAT. PERM., rec. 0660, dest. 0000976..... RS 2.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0660, dest. 0000976..... RS 3.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERC.-PJ, rec. 0660, dest. 0000976..... RS 5.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MAT. PERM., rec. 0660, dest. 0000976..... RS 5.560,18

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2111-Gestão do SUAS
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0660, dest. 0000979..... RS 1.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2111-Gestão do SUAS
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERC.-PJ, rec. 0660, dest. 0000979 ..... RS 2.454,27

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2168-Gestão do Programa Bolsa Família
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0660, dest. 0000980..... RS 10.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2168-Gestão do Programa Bolsa Família
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERC.-PJ, rec. 0660, dest. 0000980 ..... RS 13.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2168-Gestão do Programa Bolsa Família
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MAT. PERM., rec. 0660, dest. 0000980 ..... RS 13.821,85

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0041-Proteção Social Básica
2163-Programa Criança Feliz
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0660, dest. 0000998..... RS 1.549,02

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0041-Proteção Social Básica
2163-Programa Criança Feliz
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERC.-PJ, rec. 0660, dest. 0000998 ..... RS 1.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0660, dest. 0000944..... RS 4.631,56

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERC.-PJ, rec. 0660, dest. 0000944..... RS 100.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MAT. PERM., rec. 0661, dest. 0000966..... RS 60.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
242-ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
0041-Proteção Social Básica
2162-Manutenção do Programa BPC na Escola
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0660, dest. 0000985..... RS 4.820,52
TOTAL..... R$ 286.362,90

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2022 dos seguintes recursos:

1335 - ACESSUAS-Progr Prom do Acesso ao Mundo do Trabalho ..... R$ 18.588,57
1366 - Piso de Proteção Básica-Co-Financiamento(PNAS2004) ..... R$ 29.771,89
1367 - Ações Estratégicas do PETI ..... R$ 6.165,04
1376 - Bloco da Proteção Social Básica - PSB..... R$ 19.560,18
1379 - Bloco da Gestão do SUAS ..... R$ 3.454,27
1380 - Bloco da Gestão do Progr Bolsa Família e Cad Unico..... R$ 36.821,85
1398 - Programa Criança Feliz ..... R$ 2.549,02
1404 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial ..... R$ 164.641,56
1385 - Programa BPC na Escola ..... R$ 4.820,52

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:123A5ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 091, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Especial por Superávit, no valor de R$ 44.568,52, na forma da Lei n.° 9.600/2023, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2157-COVID Acolhimento
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0669, dest. 0000009..... RS 5.302,72
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2158-COVID Alimentos
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0669, dest. 0000009..... RS 359,42

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2183-COVID EPI
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0669, dest. 0000009..... RS 38.906,38

TOTAL..... R$ 44.568,52
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2022 dos seguintes recursos:

1440 - COVIDACO-Ações Socioassistenciais de enfrentamento COVID-19..... R$ 5.302,72
1441 - COVIDALI-Ações Sociassistenciais de enfrentamento COVID-19 ..... R$ 359,42
1442 - COVIDEPI-Ações Sociassistenciais de enfrentamento COVID-19 ..... R$ 38.906,38

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:967A34CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 092, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 2.988.287,37, na forma da Lei n.° 9.601/2023, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90.08-OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, dot. 1716, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 31.014,93

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90.14-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1707, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 8.796,87

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ, dot. 1709, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 485.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, dot. 1710, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 32.322,88

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90.08-OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, dot. 1708, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 531.258,38

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, dot. 1711, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 743.385,52

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90.08-OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, dot. 1713, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 31.507,91

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

33.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, dot. 1714, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 49.940,72

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90.08-OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, dot. 1712, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 475.178,75

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, dot. 1715, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 599.881,41
TOTAL .....R$ 2.988.287,37

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90.08-OUTROS BENEFICIOS ASSIST., dot. 554, rec. 0500, dest. 1001020.....R$ 31.014,93

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90.14-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, dot. 555, rec. 0500, dest. 1001020 .....R$ 8.796,87

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90.39-OUTROS SERV. DE TERC.-PJ, dot. 561, rec. 0500, dest. 1001020 .....R$ 485.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, dot. 563, rec. 0500, dest. 1001020 .....R$ 32.322,88

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90.08-OUTROS BENEFICIOS ASSIS., dot. 597, rec. 0500, dest. 1001020 .....R$ 501.258,38

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
31.91.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, dot. 595, rec. 0500, dest. 1001020 .....R$ 738.300,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, dot. 614, rec. 0500, dest. 1001020 .....R$ 35.085,52

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90.08-OUTROS BENEFICIOS ASSIS., dot. 648, rec. 0500, dest. 1001020 .....R$ 31.507,91

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, dot. 657, rec. 0500, dest. 1001020 .....R$ 49.940,72

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90.08-OUTROS BENEFICIOS ASSIS., dot. 703, rec. 0500, dest. 1001020 .....R$ 475.178,75

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
31.91.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, dot. 701, rec. 0500, dest. 1001020 .....R$ 466.900,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, dot. 716, rec. 0500, dest. 1001020 .....R$ 132.981,41
TOTAL.....R$ 2.988.287,37

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° Fica revogado o Decreto n.º 083, de 4 de abril de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:157BFCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2022.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 116 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	**Raquel Veronica De Souza Melo**	41.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:792917CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA N° 009/2022

ADITIVO DE CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 149/2022. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº. 009/2022 **CONTRATADA:** KÁTIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO CNPJ: 34.971.229/0001-95 **OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com blocos de concreto intertravados, meio fios de concreto, passeio público em concreto, travessias elevadas em CBUQ e sinalização viária, em trecho da Estrada Sérgio Luckmann, na localidade de Monjolo, 5º distrito da cidade de Santo Antônio da Patrulha, com extensão de 189 metros de comprimento e 8 metros de largura de pista de rolamento, iniciando no pavimento existente junto à praça em direção ao Centro da cidade, em conformidade com o memorando nº. 034/2022 e Pedido nº. 2022/199 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original, item 4. 1, pra prorrogar a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 24/02/2023, encaminhado pelo Memorando 263/2023-DEC de 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D6B57F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1088/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 03/04/2023, à servidora MARIA GORETE MULLER, matrícula 92798, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Est, padrão 5, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.466,14 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 22% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86. a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 12/04/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:2AA3CF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 072/2023.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2023.
CONTRATADA: BWS AVALIAÇÕES DE ATIVOS LTDA, CNPJ: 92.209.378/0001-18.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de consultoria patrimonial dos bens imóveis da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
VALOR TOTAL: R$ 401.850,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:B6E2405A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 052/2023
MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2023.
CONTRATADA: Jorge Gil da Silva
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópica deste Município para o ano letivo de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 5.897,50
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 057/2023
MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2023.
CONTRATADA: Hélio Fernando Nunes de Souza
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópica deste Município para o ano letivo de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 4.620,00
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 061/2023
MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2023.
CONTRATADA: Carine de Lins Freiberger
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópica deste Município para o ano letivo de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 23.940,00
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:40A7B4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 026/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2022, referente ao Edital n.° 004/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Fernanda Alves Figueiredo	2º

Santo Antônio da Patrulha, 12 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:EB2439CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 094, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO N.º 094, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de junho de 2023, tendo como tema central “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 2.º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:B60CA299

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.250 de 30 de março de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANGÉLICA REGINA SALAMONI, classificada em 38° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 13 DE ABRIL DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:086247EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 36/2023 (Processo Administrativo nº 115/2023). **Objeto:** 3ª revisão obrigatória dos 30.000 Km, do veículo Fiat Argo 1.0 Flex, Ano/Modelo 2022/2023, Placas JBJ0D85. **EMPRESA:** GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, (CNPJ nº 88.952.577/0004-97): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20. **Valor Total:** R$ 2.000,81. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 12 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:A01BD9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 44/2023 (Processo Administrativo nº 117/2023). **Objeto:** CURSO PRATICANDO A LGPD: OFICINA DE DIAGNOSTICO E POR ONDE INICIAR NA PRATICA A IMPLEMENTAÇAO", PROMOVIDO PELA IGAM - INSTITUTO GAMMA DE ASSESORIA A ORGAOS PUBLICOS para fim de capacitação e conhecimento na área da LGPD. **EMPRESA:** IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA E S/S E LTDA., (CNPJ nº 07.675.477/0001-16): Item: 1. **Valor Total:** R$ 720,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 12 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:7B846C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 35/2023 (Processo Administrativo nº 114/2023). **Objeto:** 4ª revisão obrigatória dos 40.000 Km, do veículo Spin 1.8 AT Premier, Ano/Modelo 2022/2023, Placas JBJ0E29, que está no período de garantia. **EMPRESA:** SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, (CNPJ nº 00.485.542/0007-97): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10. **Valor Total:** R$ 1.340,37. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 12 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:7B8E27C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.239 de 27 de dezembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANA PAULA CIOTTI, classificada em 29° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FRANCIELI MARTINS ROSA DE SENA, classificada em 30° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 04/2022 de 25 de março de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 04/2022, publicado em 12 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 13 DE ABRIL DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:06F8B72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023.

Extrato do Contrato Nº: 030/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: BANCO DO BRASIL S.A. Valor.....: R$ 2.980.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta mil reais). Vigência.....: Início: 11/04/2023. Término: 11/04/2026. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 32/2023, de 06 de abril de 2023 (Processo Administrativo nº 106/2023). Dotação Orçamentária: 3390/22-67. Objeto.....: O presente contrato tem como OBJETO a promessa de venda do imóvel que possui área de 1.853,35 m² (mil oitocentos e cinquenta e três metros e trinta e cinco decímetros quadrados) e benfeitoria com área de 4.532,17 m² (quatro mil, quinhentos e trinta e dois metros e dezessete decímetros quadrados), com limites e confrontações constantes na matricula sob o nº 4.466 - CRI da Comarca de Santo Augusto - RS,pelo PROMITENTE VENDEDOR ao PROMITENTE COMPRADOR, localizado na Rua Rio Branco nº 615, composto por 4 pavimentos, sendo o térreo ocupado pela 0732-Agência Santo Augusto, e o 1º, 2º e 3º andares pela Prefeitura Municipal, de propriedade do PROMITENTE VENDEDOR, conforme cópia de documentos anexa, livre de qualquer vício ou ônus.

Santo Augusto – RS, 12 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:8E8CD852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 37/2023 (Processo Administrativo nº 119/2023). **Objeto:** aquisição de uma maca biarticulada instalada junto ao veículo ambulância MB Sprinter Viatura ano /modelo 2019/2020, placa JAA6B30, que atende ao chamado 192. **EMPRESA:** INVESP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, (CNPJ nº 29.755.952/0001-05): Item: 1. **Valor Total:** R$ 6.732,76. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 12 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:54DE30C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 01/2023 (Processo Administrativo nº 01/2023). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da obra do pórtico de acesso ao município de Santo Augusto, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Empresa vencedora e preço global: MOURA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. (CNPJ nº 21.467.995/0001-75): R$ 463.217,88 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 12 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:82354D94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 003/2023

Organização: ASSOCIAÇÃO FUTSAL SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
Objeto: Repasse financeiro para auxiliar entidade nas despesas de locomoção e aquisição de materiais dos atletas para participar em competições a nível Estadual.
Licitação: Declaração de dispensa de Chamamento Público n° 003/2023
Preço: R$ 24.000,00
Pagamento: Integral
Vigência: 12/04/2023 a 30/10/2023
Assinatura: 12/04/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:501D1F57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023

Contrato Nº 033/2023 – Pregão Presencial nº 06/2023 Contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia na segurança do trabalho, conforme termo de referência do Edital de Pregão Presencial Nº 06/2023.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: D. Leticia Muller
CNPJ Nº 26.950.409/0001-62
Total: R$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais)
Vigência: 12 (doze) meses com início no dia 10 de abril de 2023
Contrato Assinado em: 06 de abril de 2023
Fiscal do contrato: Marelucia Bombarda, Matricula n° 117

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:1B996F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023

Contrato Nº 034/2023 – Pregão Presencial nº 04/2023 Contratação de empresa para disponibilização de profissionais habilitados para prestação de serviços médicos, atendimento na rede pública de saúde do município nas Unidades Básicas de Saúde, conforme demanda da Secretaria de Saúde, sendo: UM Médico Clínico Geral: para atendimento 20 horas semanais

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: NS Gestão de Saúde Ltda
CNPJ Nº 33.619.286/0001-47
Total: R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses com início no dia 10 de abril de 2023
Contrato Assinado em: 10 de abril de 2023
Fiscal do contrato: Angela Pasinato, Matricula n° 1078

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:34DD04CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023

Contrato Nº 035/2023 – Dispensa de Licitação nº 025/2023 Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de um letreiro de identificação em estrutura metálica e revestimento de alumínio composto, na entrada do Município de São José do Ouro, conforme projeto aprovado.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: 48.527.532 Renan Antoniolli Strauss Dalmao Pereira (Roart Comunicação Visual)
CNPJ Nº 48.527.532/0001-08
Total: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)
Vigência: 90 (noventa) dias com início no dia 11 de abril de 2023
Contrato Assinado em: 10 de abril de 2023
Fiscal do contrato: Antonio Carlos Mazutti, Matrícula n° 1017

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:D13BF47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

Contrato Nº 036/2023 – Pregão Presencial nº 04/2023 Contratação de empresa para disponibilização de profissionais habilitados para prestação de serviços médicos, atendimento na rede pública de saúde do município nas Unidades Básicas de Saúde, conforme demanda da Secretaria de Saúde, sendo: UM Médico Clínico Geral: para atendimento 40 horas semanais.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: REAL Serviços em Medicina Ltda
CNPJ Nº 35.134.625/0001-20
Total: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses com início no dia 18 de abril de 2023
Contrato Assinado em: 11 de abril de 2023
Fiscal do contrato: Angela Pasinato, Matrícula n° 1078

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:9FACBF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 038/2022 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 038/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Luciano Alves Pinto 00594487099
CNPJ nº 42.275.817/0001-12

Objeto: Serviços de mão de obra de pedreiro.
PEDREIRO: R$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos), por hora de trabalho;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o **dia 11 de abril de 2024**, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual, e com amparo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive os preços contratados.

São José do Ouro, RS, 10 de abril de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:B04B4D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2022 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 037/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: José Carlos Comiotti 30862124034
CNPJ nº 42.314.569/0001-71

Objeto: Serviços de mão de obra de pedreiro.
PEDREIRO: R$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos), por hora de trabalho;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o **dia 11 de abril de 2024**, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual, e com amparo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive os preços contratados.

São José do Ouro, RS, 10 de abril de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:3AB42116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023: Locação do software SAES - Sistema de Produção Agropecuária, Empresas e Serviços, software para acompanhamento e gerenciamento do sistema de produção do município de São José do Ouro.

Contratada: BKR INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 73.255.093/0001-79
Mensal: R$ 329,44 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 12 de abril de 2023.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:777E0D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 040/2022 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 040/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: João Elvino de Mattos 67123252004
CNPJ nº 45.952.676/0001-13

Objeto: Serviços de mão de obra de carpinteiro.
CARPINTEIRO: R$ 20,10 (vinte reais e dez centavos), por hora de trabalho

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o **dia 13 de abril de 2024**, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual, e com amparo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive os preços contratados.

São José do Ouro, RS, 12 de abril de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:3A740788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023: Credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários para realização do procedimento de esterilização cirúrgica em cães e gatos em situação de rua, semi-domiciliados, comunitários e para aquelas famílias reconhecidamente em estado de vulnerabilidade, nos termos do Convênio FPE Nº 4471/2022, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social e o Município de São José do Ouro.

Sessão pública realizada em 11 de abril de 2023, às 9:00 horas, horário de Brasília/DF, conduzido pela Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Nº 351/2022.

Objetivo: Contratação de histerectomia para cães e gatos.
Preço: R$ 225,00 por cada procedimento
A ação prevê o atendimento de 200 animais, conforme plano do Convênio.

EMPRESA CREDENCIADA (ÚNICA):
Pequenos Amigos Clínica Veterinária Ltda
CNPJ nº 22.138.236/0001-21

Transcorrido o prazo regulamentar de cinco dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:0C0AB161

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
LEI N. º 9.790 "A", DE 10 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a disponibilização e utilização depulseiracom QRCode para identificação e segurança de pessoas com doenças mentais,

neurológicas e deficiências intelectuais ou que tenham restrição de interação com o meio social e dá outras providências. “

MARCELO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Dispõe sobre a disponibilização e utilização depulseiracom QRCode para identificação e segurança de pessoas com doenças mentais, neurológicas e deficiências intelectuais ou que tenham restrição de interação com o meio social.

Art. 2º - Os objetivos desta Lei são:

I - garantir a integridade física e mental de pessoas com doenças mentais, neurológicas e deficiências intelectuais ou que tenham restrição de interação com o meio social;
II - possibilitar uma circulação segura e a prevenção de eventuais acidentes;
III - auxiliar em seu atendimento ou resgate em caso de emergência;

Art. 3º - A utilização daspulseirasse dará com a justificativa através de declaração médica com indicação da patologia, deficiência ou dificuldade de mobilidade, a depender de prévia solicitação da pessoa, quando possível; de seus familiares ou responsáveis legais.

Art. 4º - Deverá constar as seguintes informações no QRCode:

I - Nome completo;
II - Tipo sanguíneo;
III - Alergias acometidas pelo paciente;
IV - Medicamento utilizado continuamente;
V - Telefones para contato.
§ 1º Excepcionalmente, não havendo todas as informações elencadas no art. 4° desta lei, deverá constar o maior número de dados possíveis, sendo imprescindível o cumprimento dos incisos I e V.

§ 2ºPara que haja a concessão dapulseira, após solicitada pela pessoa, familiares ou responsáveis, deverá, obrigatoriamente, ser preenchido um termo de consentimento, autorizando a disponibilização das informações supracitadas para a exclusiva finalidade de utilização e sua disponibilização através do QRCode, em conformidade com a Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais(Lei 13.709de 2018).

Art.5º - Ficará o Poder Público autorizado a realizar parcerias público-privadas se julgar oportuno, para a execução da Lei .

Art. 6º - As despesas decorrentes para a aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 7° Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta lei.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor 180 dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2023.

MARCELO PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:A7A480AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.384, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Convoca a I Conferência Municipal de Direitos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 9.133/2019 e 9.470/2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal de Direitos Humanos, atendendo à Resolução 001/2023 do Conselho Municipal de Direitos Humanos.

Art. 2º. A I Conferência Municipal de Direitos Humanos, será orientada pelo tema Desafios para a promoção e garantia dos direitos humanos em São Leopoldo.

Art. 3º. A I Conferência Municipal dos Direitos Humanos terá a finalidade de debater 5 eixos:
I– Interação democrática;
II – Desenvolvimento e Direitos Humanos;
III – Universalização dos Direitos;
IV – Acesso a Justiça e Combate as Violências;
V – Educação e Cultura em Direitos Humanos.

Parágrafo único. O público-alvo serão todas as pessoas que buscam pela promoção e garantia de direitos, órgãos gestores e entidades da sociedade civil.

Art. 4º. A I Conferência Municipal de Direitos Humanos será coordenada pela Secretaria de Direitos Humanos e pela Comissão Organizadora, eleita pela COMDH, através da Resolução 002/2023.

Art. 5º. A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Direitos Humanos terá os seguintes
objetivos:
I – coordenar, promover e realizar a I Conferência Municipal de Direitos Humanos;
II – realizar o planejamento da organização;
III – mobilizar a sociedade civil e o poder público;
IV – aprovar a programação da conferência;
V – produzir a avaliação da conferência;
VI – elaborar o relatório final da conferência.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal orientará suas decisões sempre na busca do consenso e na promoção do diálogo entre seus membros.

Art. 6º. A I Conferência Municipal de Direitos Humanos ocorrerá no dia 14 de abril de 2023, na sede do CCIAS – NA Rua Brasil, 685 - Centro, das 8h às 14h.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CA9A14B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.520

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 399/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

no período de 03 de abril a 02 de maio de 2023 (30 dias) a servidora **FERNANDA VALÉRIO FERRAZ,** matrícula nº 83889, para responder pela Função Gratificada de Diretor Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular JANAINA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 84642, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do

Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B4D9699B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.121

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6611, de 15 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula** n° 85889, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 97.334, de 26 de outubro de 2016, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de março à 15 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:78A0173C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.575

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 140/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 24 de abril a 08 de maio de 2023 (15 dias), a servidora **MÁRCIA ROSANE KRUG,** matrícula nº 85574, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Contabilidade do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição à titular BIANKA DENISE SILVEIRA, matrícula nº 83065, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7F19A8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.574

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 403/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

N O M E I A

com vigência a partir de 03 de abril de 2023, **ANDRÉ MORAES RODRIGUES**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Relações Comunitárias, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BE5DB6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 40/2022
CONTRATADA: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.819.470/0001-00.
DO FISCAL: Inclui-se na Cláusula décima do contrato supra, item 10.1, como FISCAL pela Secretaria Geral de Governo - SGG, a servidora Jacinara da Rosa, matrícula nº. 54.901, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 04/04/2023.
DO GESTOR: Inclui-se a Cláusula nona do contrato supra, item 9.1, como GESTOR pela Secretaria Geral de Governo - SGG, a servidora Janaína Nunes de Oliveira, matrícula nº. 80.623, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 04/04/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no contrato supra o seguinte recurso orçamentário:
06 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
2600 – Manutenção da Secretaria Geral de Governo
Dotação 2093
Rubrica: 3.3.90.33
Recurso: 0501

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:2447923C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3025/2023.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3025/2023.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

CONTRATADO: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA E ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA - EPP – CNPJ: 01.484.706/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de Consultoria não presencial para o acompanhamento do E-SOCIAL, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de **R$19.200,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:04BFCBEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2023

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº009/2023 que tem por OBJETO –**Prestação de serviços de segurança não armada para as escolas da rede municipal de ensino.**Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA:**26 de abril de 2023, às 14h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho/RS, 12 de abril de 2023

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:D67D5053

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.678, DE 11 DE ABRIL DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 3.678, DE 11 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI
Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2057	PROJ/ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS DE S. P. S.	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (147)	R$ 10.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (144)	R$ 20.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (142)	R$ 40.000,00
Total		R$ 70.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 759- Recursos Vinculados a Fundos, como segue:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (759)	R$ 70.000,00
Total	R$ 70.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:29A6ECE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.679, DE 11 DE ABRIL DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 3.679, DE 11 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 61.852,00 (SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 61.852,00 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2790	PROJ/ATIV. (T.E.F.P.V.A.C.E - T.E.F.P.V.A.C.E) PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1011)	R$ 33.852,00
2792	PROJ/ATIV. (I.F.E.DF.M.V.S - I.F.E.DF.M.V.S) EXECUCAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1013)	R$ 6.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1014)	R$ 6.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2905	PROJ/ATIV. (T.E.F.P.V.A.C.E - T.E.F.P.V.A.C.E) PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1015)	R$ 1.000,00
319104	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1019)	R$ 4.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1016)	R$ 1.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1018)	R$ 1.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1017)	R$ 9.000,00

Total		R$ 61.852,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pelo Superávit do Exercício Anterior recurso 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Programa Criança Feliz, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2773	PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (415)	R$ 33.852,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2785	PROJ/ATIV. ASSIS. FINAN. COMPL. DF E MUN. AGENT. DE COMBATE E ENDEMIAS- FEDERAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (446)	R$ 12.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (660)	R$ 16.000,00
Total		R$ 61.852,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:EA186398

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.681, DE 12 DE ABRIL DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 3.681, DE 12 DE ABRIL DE 2023

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI 3.321, DE 24 DE MARÇO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DIVULGAR INFORMAÇÕES EM SUA PÁGINA OFICIAL NA INTERNET SOBRE TODOS OS CONSELHOS MUNICIPAIS EM ATIVIDADE NA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI
Art. 1º. O art. 2º da Lei 3.321 de 24 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Câmara Municipal de São Pedro do Sul deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado "Conselhos Municipais" redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal."

Art. 2º. A Lei 3.321 de 24 de maio de 2021, passa a vigorar acrescida dos seguintes Arts; 4° e 5°:

"Art. 3º Deverá ser publicado, bimestralmente, no Site Oficial o saldo dos recursos destinados aos Fundos Municipais, correspondentes a cada Conselho Municipal, bem como os projetos, as aplicações e destinações dos recursos financeiros aprovados pelos Conselhos Municipais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:6CBBE7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O Município de São Pedro do Sul comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do do Edital e Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 008/2023, para que o objeto da licitação passe a constar a alteração na descrição dos itens 20, 21, 22, 23 e 24.
. **Em razão da retificação, fica adiada a data de abertura da licitação para o dia 25/04/2022, às 9hs.**
A íntegra da **RETIFICAÇÃO**encontra-se disponível no www.portaldecompraspublicas.com.bre no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 11 de abril de 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:E90C2A36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3986 DE 11 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N° 3986 DE 11 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3678 de 11 de abril de 2023.
D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais) no Orçamento do Município para o

Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2057	PROJ/ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS DE S. P. S.	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (147)	R$ 10.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (144)	R$ 20.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (142)	R$ 40.000,00
Total		R$ 70.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 759- Recursos Vinculados a Fundos, como segue:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (759)	R$ 70.000,00
Total	R$ 70.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal.

RUBIA AITA XAVIER MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Secretaria de Administração Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:84949E78

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3988 DE 11 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N° 3988 DE 11 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 246.632,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3680 de 11 de abril de 2023.
D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 246.632,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (47)	R$ 8.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (680)	R$ 19.632,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (927)	R$ 20.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (934)	R$ 103.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (932)	R$ 45.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (934)	R$ 42.000,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (939)	R$ 9.000,00
Total		R$ 246.632,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, como segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (649)	R$ 19.632,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (913)	R$ 30.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (911)	R$ 10.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (921)	R$ 2.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (774)	R$ 8.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (660)	R$ 177.000,00
Total		R$ 246.632,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal.

RUBIA AITA XAVIER MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Secretaria de Administração Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:A384E65B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.776 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 3.776 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA A SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 3.745, DE 07 DE MARÇO 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o ofício n° 001/2023 assinado pela Secretária da Comissão investigatória instaurado pela portaria municipal 3.745 de 07 de março de 2023.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3.745/2023, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 12 (doze) de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:2174B788

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023
VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipalde São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que ratifica **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 para contratação do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC AR/RS**, CNPJ: 03.422.707/0001-84**,** cujoobjeto da consiste na Contratação da empresa para execução de oficinas de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para o centro de referência de assistência social (Cras), sendo realizadas em locais do município de São Pedro do Sul/RS, para o ensino de música na EMEF. Artur Bernardo Schmidt, EMEF. Rosa Lazzarotto Arboitte, EMEF. Carlos Guilherme Lampert e salas do ginásio municipal em parceria com o CRAS, como também implantação do projeto de vida ofertado pelo Senac a ser implantado na EMEF. Artur Bernardo Schmidt, EMEF. Carlos Guilherme Lampert e sala do prédio do Cras, visando promover o fortalecimento de vínculos dos participantes e usuários do Cras são Pedro, conforme proposta comercial 005/2023. Pela prestação dos serviços, à contratada será pago o investimento total de **R$ 144.197,98**(cento e quarenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). Previsão de início em 13 de abril de 2023 até 15 de dezembro de 2023 com carga horária total de 540 horas.

São Pedro do Sul, 12 de abril de 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:2F258758

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023
Vernei Pedro Delcul, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigos 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para Contratação de Serviços de Profissional graduado em Educação Física, para atuar no projeto de Ginastica – Zona Rural sob orientação do CRAS volante. Tendo como contratado **LEANDRO KRUEL NUNES**, pessoa física, BEL. Educação Física, inscrito sob o registro no Confef nº 014754 – G/RS,O contratado receberá o valor de **R$ 130,00**(cento e trinta reais) por hora, para um total previsto de 200 horas contratadas, totalizando o montante estimado de **R$ 26.000,00**(vinte e seis mil reais). Prazo previsto para a execução será de 6 (seis) meses, sendo sua execução conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

São Pedro do Sul, 12 de abril de 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:507DE101

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 003/2023, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a pavimentação asfáltica sobre calçamento irregular, passeios com acessibilidade e sinalização viária do trecho 3 da Estrada Passo da Taquara, conforme memorial descritivo e anexos. As propostas serão recebidas e abertas às 14 horas do dia 15 de maio de 2023, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, Centro. Editais e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 13 de abril de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:C6C81BFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – COTAS EXCLUSIVAS ME /EPP

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no Edital de acima mencionado, objetivando o registro de preços para aquisição de lâminas e parafusos para manutenção de motoniveladoras. A abertura do certame passará para o dia 27/04/2023, às 9 horas. Demais itens permanecem inalterados, conforme art. 21, da Lei 8.666/93. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 12 de abril de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:CA361DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - COTAS EXCLUSIVAS ME E EPP

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no Edital de acima mencionado, objetivando registro de preço para aquisição de material de informática e permanente. A abertura do certame passará para o dia 28/04/2023, às 9 horas. Demais itens permanecem inalterados, conforme art. 21, da Lei 8.666/93. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 12 de abril de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:3DEB029C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2023

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no processo n° 243/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/RS, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.422.707/0001-84, para execução de oficinas pedagógicas e de convivência a serem desenvolvidas no contraturno escolar durante o ano letivo (Projeto de Contraturno), no valor R$ 215.900,00 (duzentos e quinze mil e novecentos reais), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido: 11157 | Órgão: 5 | Unidade: 24 | Ação: 1172 | Vínculo: 5500000 | Subelemento: 33390396500000000000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 31 de março de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:30715CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2023

Processo Administrativo nº 249/2023

Reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa JOAO VIRTUS ROXO TIMM, CNPJ nº 33.640.417/0001-78, com sede na Avenida João Fernandes Krahe, nº 579, Bairro Krahe, Viamão/RS, para contratação de empresa para elaboração e execução do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2023, perfazendo o valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, contados após a assinatura do contrato; Órgão: 11 - Escritório da Cidadania I Unidade: 13 - Fundo Mun Direitos da Criança e Adolescente I Ação: 2193 - manutenção conselho m. Direitos da criança e adolescentes – CONDICA I Vínculo: 5000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Aplicação: Sem Detalhamento I Subelemento: 33390399915000000000 - Outros Serv. Terc. PJ.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 11 de abril de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:EF143961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2023

Processo Administrativo nº 251/2023

Reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 03.644.009/0001-23, para prestação dos Serviços de Limpeza Urbana (capina, varrição e pintura de meio-fio), perfazendo o valor mensal de R$ 81.489,72, pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório que se encontra em andamento. Cobertura Orçamentária: Código Reduzido: 424 | Órgão: 6 | Unidade: 6 | Ação: 2103 | Vínculo: 5000000 | Subelemento: 33390399915000000000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 11 de abril de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:A3E16506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Processo Administrativo nº 252/2023

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o presente ato, de acordo com artigo 25, inc. II e § 1º, c/c art. inc. III, do diploma legal já mencionado para contratar Borba, Pause & Perin Advogados, com sede em Porto Alegre, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob n.º 7.512, e no CNPJ n.º 92.885.888/0 001 05, com sede em Porto Alegre, RS, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria. Prazo 12 messes, prorrogáveis até o limite de 60 meses. Perfazendo o valor anual de R$ 43.320 ,00. Cobertura Orçamentária: Código Reduz ido: 35 | Órgão: 4 | Unidade: 4 | Ação: 2011 | Vínculo: 5000000 | Subelemento: 33390390500000000000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 12 de abril de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:934A9266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Processo Administrativo nº 253/2023

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o presente ato, de acordo com caput do artigo 25, do diploma legal já mencionado em favor da empresa CONDE & PETERS Advogados Associados, CNPJ nº 07.247.176/0001-91, para fornecimento assessoramento técnico na área tributária, especificamente na área de ICMS, no valor de R$ 2.415,00 (dois mil, quatrocentos e quinze reais) mês, perfazendo o valor anual de R$ 28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais), sendo este reajustável anualmente com base no IPCA. O contrato será por um período de 12 meses, podendo ser renovado por até 60 meses. A referida despesa será suportada na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 4 - I Unidade: 4 I Ação: 2260 I Vínculo: 5000000 I Subelemento: 33390399909000000000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 12 de abril de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:0C92A353

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 050/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretária da Agricultura, Industria, Comércio e Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de poço tubular profundo, localizado na linha Fazendinha, com coordenadas latitude 29º, 2’ 16’’ S e longitude 51º 47’ 11.98” O, de acordo com as normas de da ABNT e respeitando o convênio nº 2194/2022- FPE no município de São Valentim do Sul/RS.

FORNECEDOR: PFG POCOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.250.019/0001-38, localizada na rua Avenida D. Pedro II, nº 245, bairro São Paulo, no m município de Tapejara/RS.

VALOR TOTAL: R$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 13 de Abril de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:874E0D70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 151/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023

Pregão Presencial n° 007/2023 – Registro de Preços 07/2023
Contrato Nº 151/2023 – Fornecimento pela contratada de matérias de construção.
Valor: R$ 2.622,60 (Dois mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/JAQUELINE TEREZINHA CARLS LTDA, CNPJ n° 39.337.293/0001-32.

São Valério do Sul – RS, 12 de março de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:CE864834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 152/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023

Pregão Presencial n° 007/2023 – Registro de Preços 07/2023
Contrato Nº 152/2023 – Fornecimento pela contratada de matérias de construção.
Valor: R$ 225,80 (Duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/JAQUELINE TEREZINHA CARLS LTDA, CNPJ n° 39.337.293/0001-32.

São Valério do Sul – RS, 12 de março de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:EDE16E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 153/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 153/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 4.095,80(quatro mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PASQUALOTTI & CIA LTDA, CNPJ n° 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 12 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:D7EA8B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 154/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 154/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 5.461,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, PADARIA BUTTINGER LTDA CNPJ n° 94.662.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 12 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:DC93E169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 155/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023

Contrato Nº 155/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, KACIANO EIKOFF FRANÇA CNPJ n° 30.683.415/0001-78

São Valério do Sul – RS, 12 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:89232C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 156/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 01/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 156/2023 – Fornecimento pela contratada de cestas básicas.
Valor: R$ 3.945,00 (Três mil, novecentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, PASQUALOTTI & CIA LTDA CNPJ n° 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 12 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:1928ADBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 157/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 157/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 208,00(duzentos e oito reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME CNPJ n° 08.585.163/0001-95

São Valério do Sul – RS, 12 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:52D52FA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 3527/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 08/2023 – modalidade Pregão Eletrônico registro de preços para futura e eventual aquisição de caminhão caçamba com cabine dupla integrada, através da modalidade de pregão eletrônico registro de preços para utilização das equipes de limpeza e manutenção a serem prestados pela secretaria municipal de obras e mobilidade urbana. Empresas vencedoras: MATTANA VEICULOS LTDA, CNPJ: 32.225.388/0001-15, para os itens 01 e 02.

Sapucaia do Sul 12 de Abril de 2023.

ALINE JACQUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:94D85E4F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 12/2023 - Processo Adm: 6514/2023.** Objeto Inscrição para participação no 32° congresso brasileiro de engenharia sanitária e ambiental, que ocorrerá nos dias 21 e 24 de maio de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG. **Ratificação em 11/04/2023. VOLMIR RODRIGUES.** Empresa **Vencedora: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENG. SANITARIA E AMBIENTAL ABES, CNPJ: 33.945.015/0001-81**. Valor total: R$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:FAA3D1A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 039-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 039/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 039/2023 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais em engenharia civil para atender a demanda do Município de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia 27 de abril de 2023às 14h, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:4A288D45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 066/2023

Processo n° 3071/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de 04 pneus para Retroescavadeira MR/ JCB 3CX 2WS4WD, placa JBI4C32, com amparo no artigo 75, inciso VIII da Lei n°14.133/2021 e parecer jurídico 382/2023.

Taquara, 12 de abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:9909840F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 032/2022
PROCESSO N°: 8732/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 013/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: SM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
OBJETO: Locação de Centrais Privadas de Comutação Telefônica
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo da contratação por *12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a contar de* 1º *de abril de 2023*.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MAURO SIMÃO MULLER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/04/2023

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:4F92F37C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 006/2023
PROCESSO N°: 10933/2022
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 009/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: BLOCOSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição, de forma parcelada, de artefatos de concreto
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 11/04/2023:

Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
nº 1 – bloco de concreto intertravado de 6 cm 25 MPA	R$ 45,00	R$ 48,63
nº 2 - bloco de concreto unistein, intertravado, 8cm	R$ 52,00	R$ 56,67

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JOVANE DA SILVA TAVARES
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/04/2023

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:713D78B9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 067/2023

Processo n° 2316/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação emergencial da empresa OTIMIZZA SEGURANÇA INTEGRADA LTDA para prestação de serviços de calceteiro para suprir a necessidade emergencial apontada pela Secretaria de Obras, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei n°8.666/93 e parecer jurídico 386/2023.

Taquara, 12 de abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:FE7C7FCC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 068/2023

Processo n° 2439/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação emergencial da empresa **NIW UEY CONSTRUTORA LTDA** para manutenção o telhado e forro da Secretaria Municipal de Educação devido aos estragos ocasionados com o temporal de 26/01/2023, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei n°8.666/93 e parecer jurídico 383/2023.

Taquara, 12 de abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:5F21934B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 49 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital n° 52/2022, Edital nº 140/2022 e Edital nº 08/2023, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com as Leis Municipais nº 2.714/2023 e 2.719/2023, e Processo nº 1398/2023, **CONVOCA**:

MONITOR – 2º CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
22°	JOSILENE ROSA DE QUADROS REIS	005.967.090-80	55

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:141D6833

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 50 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital n° 52/2022, Edital nº 93/2022, Edital nº 114/2022, Edital nº 130/2022 e Edital nº 140/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com as Leis Municipais nº 2.719/2023 e nº 2.726/2023, **CONVOCA**:

MONITOR – 2º CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
26°	LIANE TIERES ALVES DA SILVA	779.090.620-87	50

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:D4B166F8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Pinho Comercial de Veículos Ltda.
Objeto: Aquisição de um (1) veículo de passeio para 05 passageiros zero km para atendimento a Secretaria Executiva de Gabinete, conforme consta na proposta vencedora e Ata de Registro de Preços nº 030/2022.
Valor Total: R$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 05 de abril de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:3EBABAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas.
Objeto: Aquisição gêneros alimentícios da agricultura familial para fornecimento de merenda escolar às escolas do município de Terra de Areia, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor Total: R$ 92.680,70 (noventa e dois mil seissentos e oitenta reais e setenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 04 de abril de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:3A011A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Cooperativa Econativa de Produtores Ecologistas Ltda.
Objeto: Aquisição gêneros alimentícios da agricultura familial para fornecimento de merenda escolar às escolas do município de Terra de Areia, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor Total: R$ 33.592,50 (trinta e três mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 04 de abril de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:6D2315E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2023
HOMOLOGAÇÃO 12/04/2023
CONTRATADO: CERGIO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA E CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
VALOR DA DESPESA: R$: 106.848,00 (CENTO E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO IV DA LEI DAS LICITAÇÕES
DATA: 12/04/2023

LAURO SCHERER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:7439D117

SECRETÁRIA DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°: 068/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI
Contratada: CERGIO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA E CIA LTDA
Valor: R$: 106.848,00 (CENTO E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
Vigência: Início: 12/04/2023 - Término: 11/04/2024
Licitação: Dispensa de Licitação- N°: 020/2023 Processo 036/2023
Recursos: 701 Dotação: 610, 33903912000000

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:88280FFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min. do dia 28 de abril de 2023** estará aberta a disputa de preços para **aquisição de protetor solar FPS 50 para servidores que desempenham serviços externos de diversas Secretarias (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 28/04/2023 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 062/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:322F9F0B

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2023.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min. do dia 02 de maio de 2023** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Facilitador do Projeto Orla para elaboração do Plano de Gestão Integrada (PGI) do Município de Tramandaí (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 02/05/2023 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 063/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D4B22DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

CONTRATADA: Trans Ambiental Transporte e Serviços Ltda. Objeto: Contratação direta de empresa para prestação de serviço de coleta e transporte de RSD (resíduos sólidos domésticos), excetuando-se resíduos de saúde e industrial neste Município. Prazo: Limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias. Valor Total: R$ 1.750.217,38 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, duzentos e dezessete reais com trinta e oito centavos). Base Legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **11914/2023**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:498F5831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2015 – Nº 08

Contratada: Sr. SERGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA denominado locador. Objeto: Locação de uma sala comercial localizada na Rua Deodoro Ritter, nº 202, no Centro deste Município, onde fica instalada a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 01 (um) ano. Dispensa nº 041/2015.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3192D456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022

Contratada: J. RODRIGUES DE LIMA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e pagamento, conforme solicitação do Departamento de Engenharia desta Prefeitura. Instalação de mármore junto a porta de entrada principal da Prefeitura, sendo destinados R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) somente ao material. Dispensa nº 093/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3C45F898

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Eletrônico nº 004/2023: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 13/04/2023 até as 09h do dia 26/04/2023. Abertura das propostas: 09h01min do dia 26/04/2023**. Tipo: menor por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 12 de abril de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:E28D5D83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 001-2023

Três Coroas, 12 de abril de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, par. I da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria número 033/2023 de 09/01/2023, torna público a análise dos documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade Concorrência Pública n° 001/23, que visa à coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos e triagem de resíduos, através de execução indireta.

Empresas Habilitadas: Azevedo Lima Facilites Ltda e Neli Ortiz Ltda.

Empresas Inabilitadas: Brisa Transportes Ltda

Motivo: Não apresentou a Garantia de Manutenção de Proposta, em nome do Município de Três Coroas, Anexo 2, descrita no item 5.2.7.4 do edital de licitação, dentro do envelope de habilitação, embora protocolada a garantia via protocolo Geral do Município, em 06/04/2023, a mesma não se encontrava dentro do envelope de habilitação, vale destacar que o protocolo só teria efeito ao fim que se pretende, no caso de garantia em espécie, a qual deveria ser protocolado e o Município emitiria certidão do recolhimento dos valores, conforme determina anexo 2.
"Se recolhida em espécie, a garantia deverá ser depositada em conta bancária indicada pela Tesouraria do Município e deverá estar creditada nesta conta até o dia 06/04/2023. A empresa deverá então solicitar ao Município uma certidão de que realizou este depósito e esta certidão deverá fazer parte dos documentos de habilitação".

Em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no edital.

No entanto, a diligência descrita no artigo 43, § 3º, não caberia para documentos não apresentados dentro do envelope de habilitação.

É o que estabelece o seu art. 43, § 3º, pelo qual é "facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."**

Das empresas habilitadas, as seguintes empresas atenderam ao item 2.2 do edital, para utilização dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei 147/2014: Azevedo Lima Facilites Ltda e Neli Ortiz Ltda.

Dessa forma, a Comissão irá publicar extrato do parecer para que o mesmo tenha os efeitos legais previstos no art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93.

A abertura do envelope da proposta das empresas habilitadas fica previamente agendada para as 13 horas do dia 20 de abril de 2023, desde que não tenha havido interposição de recursos.

Dessa forma, a Comissão irá publicar extrato do parecer para que o mesmo tenha os efeitos legais previstos no art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93.

Comissão de Licitação.

EVANDRÉIA VIEIRA LOPES	*CAROLINE RAMOS FRIGI*	*GIORDANA RITA DA SILVA*

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:99F11C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3450/2023

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar, no valor de R$ 5.637.330,04 (cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta reais e quatro centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 3 de 2023 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3450 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

18 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 30.000,00
292881 01/03/2023 Reducao de Credito 30.000,00

19 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 0,00 10.000,00
292886 01/03/2023 Reducao de Credito 10.000,00

4327 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 1.500,00 0,00
292768 01/03/2023 Credito Suplementar 1.500,00

Total Unidade Orcamentaria 1.500,00 40.000,00

Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

4672 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 7.000,00 0,00
292773 01/03/2023 Credito Suplementar 7.000,00

Total Unidade Orcamentaria 7.000,00 0,00

Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.03 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

378 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 13.000,00 0,00
292778 01/03/2023 Credito Suplementar 13.000,00

Total Unidade Orcamentaria 13.000,00 0,00

Total Orgao 21.500,00 40.000,00

Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA

29 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 166.000,00 0,00
292783 01/03/2023 Credito Suplementar 166.000,00

30 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 10.000,00 0,00
292788 01/03/2023 Credito Suplementar 10.000,00

31 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL 7.300,00 0,00
292793 01/03/2023 Credito Suplementar 7.300,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 3 de 2023 Folha: 2
Municipio de Tres Coroas

46 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.310,00 0,00
338051 01/03/2023 Credito Suplementar 1.310,00

3154 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 1.310,00
338056 01/03/2023 Reducao de Credito 1.310,00

Total Unidade Orcamentaria 184.610,00 1.310,00

Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA

Unidade Orcamentaria: 03.02 FUNDO APOSENTADORIA PENSAO SERVIDOR

52 3.3.90.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 12.500,00 0,00
220470 01/03/2023 Credito Suplementar 12.500,00

3968 9.9.99.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO 0,00 12.500,00
220475 01/03/2023 Reducao de Credito 12.500,00

Total Unidade Orcamentaria 12.500,00 12.500,00

Total Orgao 197.110,00 13.810,00

Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

58 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 100.000,00
292891 01/03/2023 Reducao de Credito 100.000,00

60 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL 10.000,00 0,00
292808 01/03/2023 Credito Suplementar 10.000,00

2535 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 57.000,00 0,00
292813 01/03/2023 Credito Suplementar 57.000,00

4886 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 53.000,00 0,00
292798 01/03/2023 Credito Suplementar 53.000,00

4888 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL 3.000,00 0,00
292803 01/03/2023 Credito Suplementar 3.000,00

Total Unidade Orcamentaria 123.000,00 100.000,00

Total Orgao 123.000,00 100.000,00

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

91 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 350.000,00
292896 01/03/2023 Reducao de Credito 350.000,00

93 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL 0,00 90.000,00
292901 01/03/2023 Reducao de Credito 90.000,00

2536 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 0,00 20.000,00
292906 01/03/2023 Reducao de Credito 20.000,00

Total Unidade Orcamentaria 0,00 460.000,00

Total Orgao 0,00 460.000,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE

6903 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 23.000,00 0,00
292818 01/03/2023 Credito Suplementar 23.000,00

8757 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON 0,00 6.200,00
308019 01/03/2023 Reducao de Credito 6.200,00

6830 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6.200,00 0,00
308009 01/03/2023 Credito Suplementar 6.200,00

5723 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 5.000,00 0,00
294689 01/03/2023 Credito Suplementar 5.000,00

5517 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 15.600,00 0,00
288390 01/03/2023 Credito Suplementar 5.200,00

292956 01/03/2023 Credito Suplementar 10.400,00

160 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 0,00 10.000,00
292911 01/03/2023 Reducao de Credito 10.000,00

163 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 540.000,00
292916 01/03/2023 Reducao de Credito 540.000,00

2539 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL 8.800,00 0,00
292823 01/03/2023 Credito Suplementar 8.800,00

175 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 0,00 15.600,00
288395 01/03/2023 Reducao de Credito 5.200,00

292961 01/03/2023 Reducao de Credito 10.400,00

Total Unidade Orcamentaria 58.600,00 571.800,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB

2717 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 0,00 300.000,00
292640 01/03/2023 Reducao de Credito 300.000,00

2719 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 857.000,00
292655 01/03/2023 Reducao de Credito 857.000,00

2720 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 165.000,00 0,00
292615 01/03/2023 Credito Suplementar 5.000,00

Fund. Legal: 3450 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB

310436 01/03/2023 Credito Suplementar 160.000,00

2724 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 1.300.000,00 0,00
292625 01/03/2023 Credito Suplementar 1.300.000,00

5402 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 0,00 200.000,00
292635 01/03/2023 Reducao de Credito 200.000,00

5399 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 0,00 160.000,00
310441 01/03/2023 Reducao de Credito 160.000,00

3242 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 0,00 600.000,00
292645 01/03/2023 Reducao de Credito 600.000,00

3038 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 600.000,00
292650 01/03/2023 Reducao de Credito 600.000,00

3341 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 540.000,00 0,00
292630 01/03/2023 Credito Suplementar 540.000,00

5409 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 55.000,00 0,00
292591 01/03/2023 Credito Suplementar 55.000,00

5408 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 415.000,00 0,00
292596 01/03/2023 Credito Suplementar 415.000,00

5407 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 22.000,00 0,00
292601 01/03/2023 Credito Suplementar 22.000,00

5405 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 220.000,00 0,00
292620 01/03/2023 Credito Suplementar 220.000,00

Total Unidade Orcamentaria 2.717.000,00 2.717.000,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO

8184 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 20.000,00
292921 01/03/2023 Reducao de Credito 20.000,00

4978 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00 0,00
302180 01/03/2023 Credito Suplementar 5.000,00

4979 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 5.000,00
302185 01/03/2023 Reducao de Credito 5.000,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 3 de 2023 Folha: 5
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3450 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO

Total Unidade Orcamentaria 5.000,00 25.000,00

Total Orgao 2.780.600,00 3.313.800,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

280 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 0,00 400.000,00
292926 01/03/2023 Reducao de Credito 400.000,00

284 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 5.000,00
294694 01/03/2023 Reducao de Credito 5.000,00

286 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 261.000,00 0,00
292831 01/03/2023 Credito Suplementar 261.000,00

2551 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL 13.000,00 0,00
292836 01/03/2023 Credito Suplementar 13.000,00

2553 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 383.000,00 0,00
292841 01/03/2023 Credito Suplementar 383.000,00

6682 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 700,00
295445 01/03/2023 Reducao de Credito 500,00

320896 01/03/2023 Reducao de Credito 200,00

6683 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 700,00 0,00
295440 01/03/2023 Credito Suplementar 500,00

320891 01/03/2023 Credito Suplementar 200,00

Total Unidade Orcamentaria 657.700,00 405.700,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

3625 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL 39.000,00 0,00
310426 01/03/2023 Credito Suplementar 39.000,00

347 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 39.000,00
310431 01/03/2023 Reducao de Credito 39.000,00

Total Unidade Orcamentaria 39.000,00 39.000,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 3 de 2023 Folha: 6
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3450 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL

395 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 295.000,00 0,00
292846 01/03/2023 Credito Suplementar 295.000,00

396 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 3.100,00 0,00
292851 01/03/2023 Credito Suplementar 3.100,00

397 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL 0,00 10.000,00
292931 01/03/2023 Reducao de Credito 10.000,00
Total Unidade Orcamentaria 298.100,00 10.000,00

Total Orgao 994.800,00 454.700,00

Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA

4130 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 0,00 30.000,00
292936 01/03/2023 Reducao de Credito 30.000,00

439 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 123.000,00 0,00
292856 01/03/2023 Credito Suplementar 123.000,00

441 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL 7.500,00 0,00
292861 01/03/2023 Credito Suplementar 7.500,00

8770 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON 0,00 60,00
321642 01/03/2023 Reducao de Credito 60,00

454 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 60,00 0,00
321637 01/03/2023 Credito Suplementar 60,00

Total Unidade Orcamentaria 130.560,00 30.060,00

Total Orgao 130.560,00 30.060,00

Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA

2569 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 6.800,00 0,00
292866 01/03/2023 Credito Suplementar 6.800,00

Total Unidade Orcamentaria 6.800,00 0,00

Fund. Legal: 3450 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA

2140 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 3.180,00
321041 01/03/2023 Reducao de Credito 3.180,00

6676 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 3.180,00 0,00
321036 01/03/2023 Credito Suplementar 3.180,00

2547 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 30.000,00
292941 01/03/2023 Reducao de Credito 30.000,00

Total Unidade Orcamentaria 3.180,00 33.180,00

Total Orgao 9.980,00 33.180,00

Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE

547 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 172.000,00 0,00
292871 01/03/2023 Credito Suplementar 172.000,00

548 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 0,00 10.000,00
292946 01/03/2023 Reducao de Credito 10.000,00

2255 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL 0,00 18.000,00
292951 01/03/2023 Reducao de Credito 18.000,00

2571 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 44.000,00 0,00
292876 01/03/2023 Credito Suplementar 44.000,00

8771 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON 0,00 3.180,00
320821 01/03/2023 Reducao de Credito 3.180,00

555 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 1.200,00
308014 01/03/2023 Reducao de Credito 1.200,00

6699 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 4.380,00 0,00
308004 01/03/2023 Credito Suplementar 1.200,00

320816 01/03/2023 Credito Suplementar 3.180,00

Total Unidade Orcamentaria 220.380,00 32.380,00

Total Orgao 220.380,00 32.380,00

Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

6233 3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 30.000,00 0,00
294699 01/03/2023 Credito Suplementar 30.000,00

3055 3.3.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS 0,00 30.000,00
294704 01/03/2023 Reducao de Credito 30.000,00

Total Unidade Orcamentaria 30.000,00 30.000,00

Total Orgao 30.000,00 30.000,00

Total Geral 4.507.930,00 4.507.930,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1500 Recursos nao Vinculados de Impostos 1.739.430,00 1.739.430,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1 RECURSO LIVRE 1.023.130,00 761.930,00
20 MDE 58.600,00 571.800,00
40 ASPS 657.700,00 405.700,00

1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe 2.717.000,00 2.717.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

31 FUNDEB 2.717.000,00 2.717.000,00

1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S 39.000,00 39.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indigena / Saude 39.000,00 39.000,00

1800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capita 12.500,00 12.500,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

50 FAPS 12.500,00 12.500,00

Total Geral 4.507.930,00 4.507.930,00

TOTAL REDUÇÕES	R$	4.507,930,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 3 de 2023 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3450 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA

6347 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO 15.875,00 0,00
266118 01/03/2023 Credito Suplementar 15.875,00

Total Unidade Orcamentaria 15.875,00 0,00

Total Orgao 15.875,00 0,00

Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

6646 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 17.500,00 0,00
219384 01/03/2023 Credito Suplementar 17.500,00

Total Unidade Orcamentaria 17.500,00 0,00

Total Orgao 17.500,00 0,00

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

102 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 10.000,00 0,00
237316 01/03/2023 Credito Suplementar 10.000,00

6348 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO 43.125,00 0,00
266123 01/03/2023 Credito Suplementar 43.125,00

135 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 3.000,00 0,00
256437 01/03/2023 Credito Suplementar 3.000,00

Total Unidade Orcamentaria 56.125,00 0,00

Total Orgao 56.125,00 0,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE

6349 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO 514.750,00 0,00
266128 01/03/2023 Credito Suplementar 514.750,00

5518 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.000,00 0,00
227572 01/03/2023 Credito Suplementar 3.000,00

256442 01/03/2023 Credito Suplementar 10.000,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 3 de 2023 Folha: 2
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3450 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE

184 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 13.000,00 0,00
233405 01/03/2023 Credito Suplementar 3.000,00

266070 01/03/2023 Credito Suplementar 10.000,00

Total Unidade Orcamentaria 540.750,00 0,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO

8720 3.3.50.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 18.900,00 0,00
220489 01/03/2023 Credito Suplementar 18.900,00

Total Unidade Orcamentaria 18.900,00 0,00

Total Orgao 559.650,00 0,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

8868 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,04 0,00
257136 01/03/2023 Credito Suplementar 0,04

6762 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 62.000,00 0,00
227577 01/03/2023 Credito Suplementar 62.000,00

6350 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO 90.000,00 0,00
266133 01/03/2023 Credito Suplementar 90.000,00

Total Unidade Orcamentaria 152.000,04 0,00

Total Orgao 152.000,04 0,00

Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA

6351 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO 23.750,00 0,00
266138 01/03/2023 Credito Suplementar 23.750,00

Total Unidade Orcamentaria 23.750,00 0,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 3 de 2023 Folha: 3
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3450 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA

Total Orgao 23.750,00 0,00

Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA

6352 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO 12.500,00 0,00
266143 01/03/2023 Credito Suplementar 12.500,00

543 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 82.000,00 0,00
256447 01/03/2023 Credito Suplementar 82.000,00

Total Unidade Orcamentaria 94.500,00 0,00

Total Orgao 94.500,00 0,00

Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE

6699 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 205.000,00 0,00
261439 01/03/2023 Credito Suplementar 205.000,00

558 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 5.000,00 0,00
265615 01/03/2023 Credito Suplementar 5.000,00

Total Unidade Orcamentaria 210.000,00 0,00

Total Orgao 210.000,00 0,00

Total Geral 1.129.400,04 0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1500 Recursos nao Vinculados de Impostos 1.129.400,04 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1 RECURSO LIVRE 436.650,00 0,00
20 MDE 540.750,00 0,00
40 ASPS 152.000,04 0,00

Total Geral 1.129.400,04 0,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 3 de 2023 Folha: 4
Municipio de Tres Coroas

TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	R$	1.129.400,04

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R$	5.637.330,04

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 01 de março de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4380E9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 041/2023

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra 24 h, Médico Pediatra 24 h e Médico Clínico Geral 20 h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a **abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de Médico Pediatra 24 h, Médico Ginecologista/Obstetra 24 h e Médico Clínico Geral 20 h**, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 1o Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

1 – DAS VAGAS

Quantidade vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento mensal
Cadastro Reserva	**Médico Pediatra 24 horas semanais** Ensino superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão – Registro da Especialidade no CRM	R$ 11.306,32 + Adicional de Insalubridade
Cadastro Reserva	**Médico Ginecologista/Obstetra 24 horas semanais** Ensino superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão – Registro da Especialidade no CRM	R$ 11.306,32 + Adicional de Insalubridade
Cadastro Reserva	**Médico Clínico Geral – 20 horas semanais** Ensino superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão – Registro no CRM – Conselho Regional de Medicina	R$ 5.599,73 + adicional de insalburidade

1.1 - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO
A descrição dos cargos, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011 e 4.279/2022 de 26/04/2022.
2 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas mediante envio de currículos devidamente identificados que deverão ser encaminhados no período de 10/04/2023 ao dia 19/04/2023 até as 16 horas, por e-mail para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, **exclusivamente** no seguinte endereço eletrônico: **processoseletivo@pmtcoroas.com.br**.

Após o envio do currículo, o candidato deverá agendar entrevista pelo telefone: 51-3546-7728, nos seguintes horários: de segunda a quinta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h, nas sextas-feiras das 8h às 16h, a partir do dia 10/04/2023 e no máximo até as 16:00 horas do dia 19/04/2023.

3 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos critérios avaliados em Entrevista agendada individualmente, em uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, conforme as seguintes especificações:

a) Para o cargo de Médico Pediatra – 24 horas semanais.

Especificação dos critérios	Pontuação Máxima
Experiência profissional	20
Conhecimento referente ao SUS	10
Pontuação total máxima	30

b) Para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra – 24 horas semanais.

Especificação dos critérios	Pontuação Máxima
Experiência profissional	20
Conhecimento referente ao SUS	10
Pontuação total máxima	30

c) Para o cargo de Médico Clínico Geral – 20 horas semanais.

Especificação dos critérios	Pontuação Máxima
Experiência profissional	20
Conhecimento referente ao SUS	10
Pontuação total máxima	30

4 - BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Odilon Schweitzer Klauberg e/ou o Tiago Arzeno Ferrão e/ou Lucas Koenig Olm.

5 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/

Estadual:

http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/

Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);

Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);

Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);

Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:

http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html

Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);

CPF (Original e Fotocópia);

Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);

Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);

Comprovante de Endereço;

Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);

Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);

Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;

Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;

1 foto 3x4 atualizada;

Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);

Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

7 - DOS IMPEDIMENTOS

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

8 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:

"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I -atender a situações de calamidade pública;

II -combater surtos epidêmicos;

III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;

IV -substituir professor.

Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.

Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;

II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III -férias proporcionais, ao término do contrato;

IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.

Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I -pelo término do prazo contratual ou

II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.

§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados."

9 -VIGÊNCIA

O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.

10 - PUBLICAÇÕES

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site *www.trescoroas.rs.gov.br*, no link Publicações - Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 10 de abril de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO PEDIATRA 24 HORAS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 27

ATRIBUIÇÕES:

a)Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, dentro da sua especialidade médica através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.
b)Descrição Analítica: Atender crianças que necessitam dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação; providenciar no encaminhamento dos pacientes a serviços especializados, para fins de diagnósticos, quando for o caso; examinar periodicamente, escolares em geral; orientar os responsáveis pelas crianças, no que se fizer necessário; preencher fichas clínicas individuais; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; realizar procedimentos ambulatoriais, executar outras tarefas correlatas.
Condições de Trabalho:
a)Geral: Carga horária semanal de 24 horas;
b)Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, dentro do horário previsto. O acompanhamento dos pacientes baixados pelo Médico para tratamento é obrigação do cargo, sem prejuízo do horário normal de trabalho.
Requisitos para Provimento:
a)Idade: Mínima de 18 anos;
b)Instrução: Habilitação legal para exercer a Profissão de Médico Pediatra e Registro da Especialidade no CRM.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA 24 HORAS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 27

ATRIBUIÇÕES:

a)Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, dentro da sua especialidade médica através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.
b)Descrição Analítica: Atender as gestantes encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, procedendo exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros a que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la a maternidade ;atender ao parto e ao puerpério; preencher fichas médicas das pacientes; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento ás pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento; participar de programas voltados para a saúde pública; participar de juntas médicas; executar outras tarefas correlatas.
Condições de Trabalho:
a)Geral: Carga horária semanal de 24 horas;
b)Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, dentro do horário previsto. O acompanhamento dos pacientes baixados pelo Médico para tratamento é obrigação do cargo, sem prejuízo do horário normal de trabalho.
Requisitos para Provimento:
a)Idade: Mínima de 18 anos;
b)Instrução: Habilitação legal para exercer a Profissão de Médico Ginecologista/Obstetra e Registro da Especialidade no CRM.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20HS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 15
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.
b) Descrição Analítica: realizar exames de sanidade para a avaliação da capacidade física e mental nos candidatos a ingresso na função pública municipal; atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; fazer estudo caracterológico de pacientes, encaminhar a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; encaminhar casos especiais a setores especializados; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; efetuar inspeção de saúde em funcionários municipais ou nos seus familiares nos termos previstos em lei; realizar perícia médica e emitir os respectivos laudos; realizar estudos sobre a incidência de moléstias, afim de prevenir e proporcionar condições favoráveis nos servidores no âmbito de trabalho; fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e equipamentos para uso de sua especialidade; promover a elaboração da estatística correspondente aos exames realizados e apresentar relatórios técnicos; realizar procedimentos ambulatoriais; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;
b) Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, dentro do horário previsto. O acompanhamento dos pacientes baixados pelo Médico para tratamento são obrigações do cargo, sem prejuízo do horário normal de trabalho.

Requisitos para Provimento:
a) Idade: Mínima de 18 anos;
b) Instrução: Habilitação legal para o exercício da Profissão de Médico e Registro no CRM.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:70DB9501

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INCENTIVO AGRÍCOLA Nº 01-2023

TERMO DE INCENTIVO AGRÍCOLA Nº 01/2023

Termo de incentivo Agrícola – escoamento de produção – que celebram o MUNICÍPIO DE TRIUNFO e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE MILHO DO BARRETO

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, nº 15 Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 88.363189/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Murilo Machado Silva e pelo Secretário de Agricultura em Exercício, Sr. João Batista dos Reis Cunha, doravante denominados CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE MILHO DO BARRETO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Dois, nº 234, Barreto – Triunfo - RS, CEP 95.840.000, inscrita no CNPJ sob nº 40.283.659/0001-17, representada neste ato por seu presidente João de Deus Teixeira, brasileiro, casado, Agricultor, portador da identidade sob o n° 2036826663, inscrito no CPF sob o n° 300.158.630-34, residente no domiciliado em Rua da Piedade, s/n, Barreto, Triunfo - RS, CEP 95.840-000, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, firmam o presente Termo de Incentivo Agrícola, com apoio na Lei Municipal n°

2.877/2017, Decreto nº 2.848/2021 e Processo Administrativo n°2023/03/2947, conforme cláusulas a seguir discriminadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. É objeto do presente Termo de Incentivo a transferência de valores para custeio de escoamento da produção de milho, nos termos do art.4º da Lei 2.877/17, para fins de incentivar o incremento da produção primária do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. O presente incentivo representa atualmente o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e tem como fonte de custeio a seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária: 060800762 – Incentivo ao Pequeno Produtor
3.3.90.39.00.00.00 – 170 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO
3.1. A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar os seguintes documentos, por ocasião da assinatura deste TERMO e, após, sempre que solicitado, pela Secretaria Municipal de Agricultura:
a) Certidões negativas:
I – Tributos federais e da Dívida Ativa da União;
II – Fazenda Estadual;
III – Fazenda Municipal;
b) talão de produtor rural sempre que solicitado pela SEAGRI.
CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO
4.1. O presente incentivo agrícola, na forma de escoamento da produção, tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do presente Termo, podendo ser renovado pelo prazo a ser definido pela Secretaria Municipal de Agricultura.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA
5.1. A CONCESSIONÁRIA se compromete a:
a) Utilizar o incentivo, ora destinado, apenas para os fins previstos no seu objeto;
b) Não repassar os valores, a qualquer título, sob pena de sofrer ação indenizatória e penal por parte do MUNICÍPIO;
c) Prestar contas na forma deste instrumento e sempre que solicitado pelo Município.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1. Conceder o incentivo na forma do objeto;
6.2. Fiscalizar o correto andamento do incentivo e sua eficácia.
6.3. Emitir relatório conclusivo acerca do incentivo.
CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO
7.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento, fiscalização e avaliação do cumprimento do objeto do presente Termo, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
7.2. O presente Termo será fiscalizado pelo Secretário Municipal de Agricultura mediante designação de comissão de fiscalização composta por pessoa designada mediante termo próprio, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução do incentivo.
A comissão compete, entre outras atribuições:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do incentivo;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do incentivo e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer conclusivo acerca da prestação de contas da CONCESSIONÁRIA;
IV – Emitir parecer conclusivo final acerca do incentivo ora proposto.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito nas seguintes situações:
a) não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA;
e) razão de interesse público, alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo(a) Sr(a) Prefeito(a) Municipal, exaradas em competente processo administrativo;
f) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Termo;
g) em caso de superior interesse público.
Parágrafo único: Rescindido o Termo de Incentivo por culpa exclusiva da CONCESSIONÁRIA, sofrerá este, além das cominações previstas na avença, as demais impostas por Lei ou Regulamento.
CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
9.1. Em caso de descumprimento do Termo de Incentivo e após a devida notificação serão cominadas à CONCESSIONÁRIA as seguintes penalidades:
a) Advertência por escrito;
b) Suspensão do incentivo por até 60 dias;
c) Rescisão do Incentivo e multa de 2% sobre o valor do incentivo, devidamente acrescido de juros legais e correção monetária, até a data do efetivo pagamento, conforme previsto no Decreto nº 2.658/2019 e Lei n° 1.722, de 30 de Dezembro de 2002, sem prejuízo das ações de responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita a CONCESSIONÁRIA.
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS
10.1. As omissões relativas ao presente Termo de Incentivo são reguladas pela legislação vigente, na forma da Lei nº 2.877/17 e Decreto nº 2.848/2021 ou por decisão fundamentada da SEAGRI ou do Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO
11.1. O foro da Comarca de Triunfo é o eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Incentivo.
11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

Triunfo, 03 de abril de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal
Concedente

JOÃO BATISTA DOS REIS CUNHA
Secretário de Agricultura – SEAGRI - Em Exercício
Concedente

JOÃO DE DEUS TEIXEIRA
Associação de Produtores de Milho do Barreto
Concessionária

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:7D47BEFB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.124/2023

DECRETO Nº 3.124, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Altera o art. 3º do Decreto nº 1.671, de 20 de junho de 2008, que dispõe sobre os critérios para concessão da licença instituída pela Lei Complementar nº 08, de 25 de março de 2008.

O PREFEITO DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica e:
CONSIDERANDO o preceito legal introduzido pela Lei Estadual nº 15.951/2023, que alterou a Lei Estadual nº 15.322/2019, que institui a Política de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado do Rio Grande do Sul.

D E C R E T A:

Art. 1º. Altera o art. 3º do Decreto nº 1.671, de 20 de junho de 2008, passando a vigorar acrescido do parágrafo único com seguinte redação:
"Art. 3º.....
Parágrafo único. Os laudos médicos periciais que atestem o Transtorno do Espectro Autista – TEA, têm prazo de validade indeterminado, sem prejuízo da obrigatoriedade de o(a) servidor(a) comprovar periodicamente os demais requisitos para a concessão da jornada especial. (NR)"

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 11 de abril de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:40D2EFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 13 de Abril de 2023 ao dia 17 de Abril de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção caminhão Volkswagen ano 2020 placa JAI5H16, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 663/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F64CD7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 13 de Abril de 2023 ao dia 17 de Abril de 2023, para fins de contratação de empresa para contratação de serviços de aferição do Tacógrafo do caminhão Volkswagen ano 2020/2021 placa JAI5H16, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 675/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:33FCE777

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 13 de Abril de 2023 ao dia 17 de Abril de 2023, para fins de contratação de empresa para revisão de ambulância semu placa IZN3F48, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 646/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6ACB18DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 13 de Abril de 2023 ao dia 17 de Abril de 2023, para fins de contratação de empresa para revisão de ambulância semu placa IZN3E34 , para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 653/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras,

Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A5C839C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 13 de Abril de 2023 ao dia 17 de Abril de 2023, para fins de contratação de empresa para contratação de seguro para ambulância semu ano 2022/2022 Zero KM, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 651/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4B4EADB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, COLARINHOS E CÂMARAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

O Município de Triunfo comunica que o edital acima encontra-se suspenso. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 12 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BEC6D1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 144/2023
Pregão Eletrônico nº 57/2023
Validade: 12/04/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO NAS COZINHAS DAS ESCOLAS,** conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2023**, a empresa **ADEJOR DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 04.061.219/0001-51**,** os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	6000	un	Água sanitária a 2,5% para alimentos e higienização de cozinha, em galões de no máximo 5 litros	**R$ 2,20**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2023**, a empresa **NESUL SUPRIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 21.660.639/0001-73**,** os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
2	200	un	Balde plástico com alça de metal, capacidade para no mínimo 20 litros	**R$ 8,90**
4	100	un	coletor de lixo, em plástico reforçado com pedal,capacidade de 50 a 80 litros	**R$ 66,00**
18	1000	un	Sabonete líquido, neutro para higienização de mãos. Galão de 5 litros	**R$ 10,00**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2023**, a empresa **AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 04.835.184/0001-60**,** os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
3	100	un	Borrifador de líquido, em plástico resistente, transparente, de 400 a 500 ml.	**R$ 3,40**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2023**, a empresa **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 30.986.684/0001-03**,** os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
6	50	un	Dispensador de sabonete líquido com reservatório, para higienização de mãos do manipulador de alimentos (para cozinha), 500ml a 1 litro.	**R$ 12,00**
17	50	un	Rodo c/ borracha esponjosa dupla, 45 cm, cabo de 165cm de madeira plastificado.	**R$ 7,50**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2023**, a empresa AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 36.047.635/0001-91**,** os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
7	100	un	Escovinha plástica para higienização de alimentos com cerdas de nylon macias, tamanho pequeno.	**R$ 1,68**
14	150	un	Pá de lixo em plástico reforçado.	**R$ 1,48**
21	500	un	Saco plástico para embalagem de alimentos, em bobinas picotadas com no mínimo 1000 unidades tendo capacidade para 5 kg cada unidade. de 1ª qualidade.	**R$ 37,50**
22	500	un	Saco plástico para embalagem de alimentos, em bobinas picotadas com no mínimo 1000 unidades tendo capacidade para 7 kg cada unidade. de 1ª qualidade.	**R$ 49,50**

23	500	un	Saco plástico para embalagem de alimentos, em bobinas picotadas com no mínimo 1000 unidades, tendo capacidade para 10 kg cada unidade, de 1ª qualidade.	**R$ 49,10**
26	200	un	Vassoura de nylon cepa plástica, cerdas polietileno plumadas, c/ cabo de madeira plastificado.	**R$ 4,85**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2023**, a empresa **COLLINE COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 93.113.793/0001-36**,** os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
8	200	un	Escova para higienização de mamadeiras, ponta com curva sem esponja com cerdas de nylon.	**R$ 2,90**
13	100	un	Luva plástica para manipulação de alimentos em pacotes com 100 unidades.	**R$ 1,27**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2023**, a empresa **B F INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 33.716.536/0001-67**,** os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
9	4000	un	Esponja de dupla face, resistente, em poliuretano com uma das faces abrasiva, com medidas de no mínimo 110mm x 75mm x 20mm para limpeza profissional leve e média. Produto de 1ª qualidade.	**R$ 0,44**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2023**, a empresa **ARMAZZEM CASA E CONFORTO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 21.102.054/0001-38**,** os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
10	500	un	Filme plástico, em PVC para alimentos de no mínimo 30 metros por rolo.	**R$ 3,38**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2023**, a empresa **GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 10.674.585/0001-89**,** os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
11	300	un	Luva para procedimento lisa, não cirúrgica, anatômica, em látex. Tamanho médio, em caixas com 50 pares.	**R$ 12,87**
12	600	un	Par de luva de borracha para limpeza de ambiente na cor amarela.	**R$ 2,25**
24	1000	un	Sacos de lixo, com capacidade para 100 litros embalagens c/ 100 unid.	**R$ 19,00**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2023**, a empresa **ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 47.729.996/0001-34**,** os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
15	1000	un	Pano de prato/copa, em saco alvejado duplo de algodão, de 1ª qualidade com medidas de no mínimo 40cm x 70 cm.	**R$ 1,48**
19	800	un	Saco alvejado duplo de algodão, de 1ª qualidade com medidas de no mínimo 30 cm x 60 cm.	**R$ 2,10**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2023**, a empresa **IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 32.294.504/0001-58**,** os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
16	1000	un	Papel toalha branco para mãos, de folhas virgens de alta absorção, embalagens de no mínimo 1000 folhas.	**R$ 8,70**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2023**, a empresa **LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 44.922.093/0001-87**,** os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
20	600	un	Saco plástico para embalagem de alimentos, em bobinas picotadas com no mínimo 1000 unidades tendo capacidade para 1kg cada unidade. de 1ª qualidade.	**R$ 17,61**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2023**, a empresa **DZL – DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 00.088.664/0001-54**,** os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
25	500	un	Toucas descartáveis, com elástico de cor branca, para ser utilizado em cozinha, pacotes com no mínimo 100 unidades.	**R$ 4,59**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D86A534B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 193/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 94/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 86/2023
O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria de Mobilidade Urbana e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FIAT/PALIO, PLACAS IRN 2130, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação da Empresa: Boa Vista Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.255.498/0001-94, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 13, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); e Erli Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº 93.315.299/0002-35, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 09, que apresentou o valor total para o item 2 de R$ 34,00, item 3 de R$ 53,00, item 4 de R$49,00, item 5 de R$ 54,00 e item 6 de R$ 80,00, totalizando o valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:115DE87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 197/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 97/2023
Aviso de Publicação de Dispensa Nº 90/2023
O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria de Mobilidade Urbana e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VW/GOL, PLACAS IXH 2758, conforme documentos em anexo, fls. 02 e 12, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas: Erli Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº 93.315299/0002-35, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 26, que apresentou o valor total para o item 1: R$ 80,00 e item 2: R$ 43,00, da Requisição nº 537/2023, totalizando o valor de R$ 123,00 (cento e vinte e três reais); e Boa Vista Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.255.498/0001-94, com sede

no município de Triunfo/RS, fls. 23, que apresentou o valor total para o item 1: R$193,00, da Requisição nº 517/2023, totalizando o valor de R$ 193,00 (cento e noventa e três reais), com fulcro no art. 75, I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7F8843A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 286/2022
Pregão Presencial n° 74/2022
Contrato n° 121/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GovernançaBrasil Sul Tecnologia Ltda
Termo Aditivo n° 04
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, AMBIENTADO EM NUVEM, NA FORMA DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO), SEM LIMITE DE USUÁRIOS, INCLUINDO SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E MANUTENÇÃO (CORRETIVA E LEGAL), PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações contidas no termo de referência anexo I do Edital acima mencionado.
Objeto do termo aditivo: Inclusão do processo digital no contrato supracitado, ocasionando um acréscimo de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), no valor atualizado do contrato, passando o valor do contrato de R$ 75.762,00 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais) para o valor de R$ 92.262,00 (noventa e dois mil duzentos e sessenta e dois reais), observado o percentual máximo para acréscimos previsto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:16162984

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E SUPORTE AOS ATOS POLÍTICOS E GOVERNAMENTAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Triunfo comunica que o edital do **Pregão Presencial 054/2023** sofreu alterações.Tendo em vista tais alterações, a data de pregão também deverá ser alterada para o dia 26 de abril às 14 horas. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:11883698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4579 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R$ 795.240,00 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta reais) com a finalidade de adesão ao Programa Recicle Bem, Faça o Bem, a ser desenvolvido nas Escolas Municipais. As dotações orçamentárias a receberem os créditos adicionais especiais ficam assim constituídas:

Órgão: 25 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Unidade: 01 – Diretoria de Pedagogia e de Formação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0082 – Ensino Fundamental
Atividade: 2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental Regular

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 513.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
Desdobramento da Fonte: 0000 – Sem desdobramento

Órgão: 25 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Unidade: 01 – Diretoria de Pedagogia e de Formação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0080 – Educação da Criança de Zero a Seis Anos
Atividade: 2.044 – Manutenção das Creches Municipais

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 282.240,00
Fonte de Recursos: 1500 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
Desdobramento da Fonte: 0000 – Sem desdobramento

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 1500 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:635AFAA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.363 DE 10 DE ABRIL DE 2023 DESTITUI SERVIÇO DO ICMS DA DIVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIAL

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESTITUI a contar de 10 de Abril de 2023, a Servidora **RAFAELA REGINATO ROSSATTO,** Matrícula nº 1637-3 do cargo de **SERVIÇO DO ICMS DA DIVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIAL.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (dez) dias do mês de Abril 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FF855D99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.364 DE 10 DE ABRIL DE 2023 DESIGNA SERVIÇO DO ICMS DA DIVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIAL

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 10 de Abril de 2023, o Servidor **TAINAN RODRIGUES SILVEIRA,** Matrícula nº 1651-9, para o cargo de **SERVIÇO DO ICMS DA DIVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIAL.**
O servidor seguirá desenvolvendo suas funções junto a **EQUIPE VOLANTE DO ICMS.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (dez) dias do mês de Abril 2023

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B5881D45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.368 DE 12 DE ABRIL DE 2023 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 13 de Abril de 2023 para o cargo temporário de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** o senhor **MAURO PAIVA DA COSTA, aprovado em 1º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 11/2023 e Homologado pelo Edital nº 19/2023 o qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F52ED681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.369 DE 12 DE ABRIL DE 2023 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 13 de Abril de 2023 para o cargo temporário de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** o senhor **ALEXANDRO CARDOSO BESSESTIL, aprovado em 2º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 11/2023 e Homologado pelo Edital nº 19/2023 o qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E6343326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.370 DE 12 DE ABRIL DE 2023 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 13 de Abril de 2023 para o cargo temporário de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** o senhor **BRUNO TEIXEIRA GODOI aprovado em 3º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 11/2023 e Homologado pelo Edital nº 19/2023 o qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para**

apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B189E367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.371 DE 12 DE ABRIL DE 2023 EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar desta data, a Servidora **LIANA SALLES COUTO, Matrícula nº 722-6** do cargo de Auxiliar Administrativo.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 12 (Doze) dias do mês de Abril 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2FA2FFA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.359 DE 06 DE ABRIL DE 2023 DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no Memorando 3.049/2023 referente a empresa FULLTECH INFORMATICA LTDA.
Designa os servidores ALIA SAYED RODRIGUES, matrícula nº 2361-2, Professora, EWERTON BOER DA COSTA, Agente Administrativo, matrícula nº 1548-2, VANIA VENDRUSCOLO LOPES, matrícula nº 1492-3, Agente Administrativo, sob a Presidência do primeiro, para apurar o fato dos Processos acima narrados e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito de Tupanciretã no prazo de 60 (sessenta) dias.
Os servidores deverão conduzir o Processo Administrativo Especial cumprindo as determinações contidas na Lei Municipal nº 3.602 de 18 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 06 (Seis) dias do mês de Abril 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6D986DC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6564 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4579 de 12 de abril de 2023 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R$ 795.240,00 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta reais) com a finalidade de adesão ao Programa Recicle Bem, Faça o Bem, a ser desenvolvido nas Escolas Municipais. As dotações orçamentárias a receberem os créditos adicionais especiais ficam assim constituídas:

Órgão: 25 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Unidade: 01 – Diretoria de Pedagogia e de Formação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0082 – Ensino Fundamental
Atividade: 2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental Regular

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 513.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
Desdobramento da Fonte: 0000 – Sem desdobramento

Órgão: 25 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Unidade: 01 – Diretoria de Pedagogia e de Formação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0080 – Educação da Criança de Zero a Seis Anos
Atividade: 2.044 – Manutenção das Creches Municipais

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 282.240,00
Fonte de Recursos: 1500 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
Desdobramento da Fonte: 0000 – Sem desdobramento

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 1500 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FFAE7F45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.374 DE 12 DE ABRIL DE 2023 DESTITUI DO CARGO DE PROCURADOR ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA DO GABINETE DO PREFEITO E DESIGNA PARA O CARGO DE PROCURADOR GERAL DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES DO GAB

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESTITUIR a contar de 12 de Abril de 2023, o Servidor **DAYAN SOARES PEIXOTO,** Matrícula nº 7077-7 do cargo de de **DO CARGO DE PROCURADOR ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA DO GABINETE DO PREFEITO E DESIGNA PARA O CARGO DE PROCURADOR GERAL DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 12 (doze) dias do mês de Abril 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:00251E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 29.343 DE 31 DE MARÇO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (Vinte) dias de férias a servidora RODOLFO DE JESUS DAMBROSIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 1576-8 referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de Abril de 2023 a 22 de Abril de 2023, devendo apresentar-se no dia 23 de Abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de março de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F09108E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.337 DE 28 DE MARÇO DE 2023 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **REJANE APARECIDA GOULART BORGES, Professora,** matrícula nº 2493-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 1.373/2023.**
Durante o mês de **MARÇO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C205BA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 29.338 DE 29 DE MARÇO DE 2023 CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 09 (nove) dias de saldo de férias, a contar de 27 de Março de 2023 a servidora **MARILEI DREHER VIEIRA, Professor de Educação Infantil,** Matrícula sob nº 2579-8, interrompidas pela Portaria nº 28.576 de 04/08/2022 devendo apresentar-se ao serviço no dia 05 de Abril de 2023, Zerando saldo de férias .

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2BFA864D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 29.339 DE 28 DE MARÇO DE 2023 CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 16 (Dezesseis) dias de saldo de férias, a contar de 24 de Março de 2023 ao servidor **CLEU ANTONIO DE MELO RAMOS, Vigilante,** Matrícula sob nº 1029-4, interrompidas pela Portaria nº 28.297 de 30/05/2022 devendo apresentar-se ao serviço no dia 09 de Abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1DE223BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.340 DE 29 DE MARÇO DE 2023 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora RENATA BAPTISTA MAMBRIM, Odontologo , matrícula nº 1559-8 o pagamento da Licença Prêmio, relativa ao período 2017/2022, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 50% (45 dias) em folga a contar de 03 de Abril de 2023 à 17 de Maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de Março de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:35FA5BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.341 DE 30 DE MARÇO DE 2023
INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora DEJANIRA KLIMICK DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo , matricula n° 398-0 a partir do dia 29 de março de 2023, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 17 (Dezessete) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 30 (Trinta) dias do mês de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D9B7402F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.342 DE 31 DE MARÇO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidora MARLUCI PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA , AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1531-8 referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de Abril de 2023 a 02 de Meio de 2023, devendo apresentar-se no dia 03 de Maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de março de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AAD35C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.344 DE 31 DE MARÇO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidora CHARLENE DE SALLES VON ENDE DAUTARTAS, ENFERMEIRA, matrícula nº 1499-0 referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de Abril de 2023 a 02 de Maio de 2023, devendo apresentar-se no dia 03 de Maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de março de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3DA93D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.345 DE 31 DE MARÇO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidora ERVALDO ALMEIDA CARVALHO, MOTORISTA, matrícula nº 1345-5 referente ao Exercício 2020/2021 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de Abril de 2023 a 02 de Maio de 2023, devendo apresentar-se no dia 03 de Maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de março de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DBF57776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.346 DE 31 DE MARÇO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidora MICHELLE RAMOS MARTINS, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, matrícula nº 390-5 referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de Abril de 2023 a 02 de Maio de 2023, devendo apresentar-se no dia 03 de Maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de março de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:27E77C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.347 DE 31 DE MARÇO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias a servidora CLEUSA MARIA SILVA DA SILVEIRA , AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO , matrícula nº 1386-2 referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de Abril de 2023 a 17 de Abril

de 2023, devendo apresentar-se no dia 18 de Abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de março de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9B23C961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.348 DE 31 DE MARÇO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias a servidora LUCIA GABRIELA CHAVES CALLAI, ATENDENTE DE FARMÁCIA matrícula nº 1573-3 referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 24 de Abril de 2023 a 08 de Maio de 2023, devendo apresentar-se no dia 09 de Maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de março de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C75F8179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.349 DE 31 DE MARÇO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor ROGERIO GHISLENI DOS SANTOS , MOTORISTA matrícula nº 1554-7 referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de Abril de 2023 a 02 de Maio de 2023, devendo apresentar-se no dia 03 de Maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de março de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:09B2F460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.350 DE 31 DE MARÇO DE 2023
PAGAMENTO DE 1/3 FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, o pagamento de 1/3 de férias a servidora LUCELIA COSTA DA SILVA , Professora, matrícula nº 3334-0, referente as férias exercício 2022/2023, já gozadas junto as férias coletivas escolares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de Março de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:73422A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.351 DE 03 DE ABRIL DE 2023
PAGAMENTO DE 1/3 FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, o pagamento de 1/3 de férias a servidora SIMONE VARONI DE OLIVEIRA, Professora, matrícula nº 2409-0 referente as férias exercício 2022/2023, já gozadas junto as férias coletivas escolares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (Três) dias do mês de Abril de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A4E7ECFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.352 DE 03 DE ABRIL DE 2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor LUCAS BUENO GASTALDO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1478-8, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 10 de Abril de 2023 a 09 de Maio de 2023, devendo apresentar-se no dia 10 de Maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (Três) dias do mês de abril de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:42BEDEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.353 DE 03 DE ABRIL DE 2023
INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora RAFAELA MARTINS SOARES, Auxiliar Administrativo , matricula n° 7207-9, a partir do dia 03 de Abril de 2023, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 09 (nove) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (Três) dias do mês de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D90208A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.354 DE 03 DE ABRIL DE 2023 CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONVOCAR, a contar de 23/02/2023 a Professora **NATALINA DE JESUS DO AMARANTE**,para 12 horas semanais para desempenhar suas atividades na EMEIGlênioJosé FernandezPinto.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (Três) dias do mês de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EEF60A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.355 DE 03 DE ABRIL DE 2023 CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 03/04/2023 a Professora **MARLI TEREZINHA CASTRO DE BITTENCOURT,** para 10 horas semanais para desempenhar suas atividades no CAI - Centro de Atendimento Interdisciplinar.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (Três) dias do mês de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:75CB13D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.356 DE 05 DE ABRIL DE 2023 NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-REURB

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 05 de Abril de 2023 os membros abaixo descritos para comporem a comissão Permanente de Avaliação de Projetos e Documentações de Regularização Fundiária - REURB.

LUIS CARLOS PATIAS, matrícula nº 357-3,
ROSA MARIA PIRES PEDROSO, matrícula nº 1593-8
MARA BEATRIZ MARDINI PAZ, matrícula nº 7110-2
DANIELA QUEVEDO DA SILVEIRA , matricula 7029-7
LEONARDO TRINDADE CAMPARA, matrícula nº 7254-0

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:41A00154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.357 DE 06 DE ABRIL DE 2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor RUDINEI FRANÇA AQUINO , Operário, matrícula nº 1554-7 referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 10 de Abril de 2023 a 09 de Maio de 2023, devendo apresentar-se no dia 10 de Maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BAA7ED6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.358 DE 06 DE ABRIL DE 2023 PAGAMENTO DE 1/3 FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, o pagamento de 1/3 de férias ao servidor JONATHAN JOSÉ SANTOS BATISTA , Professor, matrícula nº 331-6 referente as férias exercício 2022/2023, já gozadas junto as férias coletivas escolares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (Seis) dias do mês de Abril de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0AD8D991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.360 DE 10 DE ABRIL DE 2023 INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora DIAINE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA, Enfermeira, matricula n° 1396-0, a partir do dia 04 de Abril de 2023, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 15 (quinze) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (Dez) dias do mês de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1CC085B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.361 DE 10 DE ABRIL DE 2023 NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS POPULARES NA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 10 de Abril de 2023 os membros abaixo descritos para comporem a comissão de Avaliação Documental do Edital de Cadastramento de Entidades representantes dos Movimentos Populares na Constituição do Conselho Municipal da Habitação.

ANA CAROLINA VIDAL AGUIAR- matrícula nº 7268-0

ROSA MARIA PIRES PEDROSO, matrícula nº 1593-8

AFONSO LOPES DE BARCELOS- matrícula nº 1617-9

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2B3F43CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.362 DE 10 DE ABRIL DE 2023 CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 23/02/2023 a Professora **MARLENE ALMEIDA RIBAS,** para 08 horas semanais para desempenhar suas atividades na EMEF Alexandrina Soares de Barcelos.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (Dez) dias do mês de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BE414CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.365 DE 10 DE ABRIL DE 2023 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora GUIOMAR RIBAS BARROS , Operário , Matrícula nº 1456-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1.864/2023.
b) Durante o mês de ABRIL será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO aos 10 (Dez) dias do mês de Abril de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6A32C93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 29.366 DE 11 DE ABRIL DE 2023 CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (Quinze) dias de saldo de férias, a contar de 11 de Abril de 2023 ao servido**r LUIZ FERNANDO CORTIANA DO AMARAL, Motorista** Matrícula sob nº 1342-0, interrompidas pela Portaria nº 28.634 de 31/08/2022 devendo apresentar-se ao serviço no dia 25 de Abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (Onze) dias do mês de Abril de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5FC324E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Aldori José Fagundes
OBJETO: Contratação de profissional com formação em Reike – Nível 1, para prestação de serviços de 08 (oito) horas semanais, para sessões de Reike para os pacientes assistidos pelas Unidades Básicas de Saúde, conforme Programa de Práticas Integrativas e Complementares no SUS
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 12 de abril de 2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 13/2023
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 11 de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:ACC766A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Aldori José Fagundes
OBJETO: Contratação de profissional músico, para prestação de serviços de 12 (doze) horas semanais, em oficinas de musicoterapia no Centro de Atenção Psicossocial do Município de Tupanciretã, conforme legislação da Política de Saúde Mental e a Política de Práticas Integrativas e Complementares no SUS

VALOR: R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 12 de abril de 2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 13/2023
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 11 de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F9228313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Robson Luis Zinn Sociedade Individual de Advocacia
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na esfera do Direito Público Municipal, vinculados aos Órgãos de Fiscalização Externa, Tribunal de Contas Estadual, Ministério Público e no Âmbito Ambiental, bem como o assessoramento para montagem de processos administrativos, com atendimento de forma remota e presencial a todo tipo de consultas/demandas oriundas da Procuradoria/Assessoria Jurídica Municipal, Gabinete do Prefeito, Secretários Municipais e/ou servidores expressamente autorizados pelo Município
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 10 de abril de 2023
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 05/2023
AMPARO LEGAL: artigo 25, inciso II c/c art. 13 incisos III e V da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 10 de abril de 2023

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D0D1B321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2.450/2023 - 1DOC INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023 PROCESSO LC: 1268/2023 CONTRATO Nº 065/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã/RS, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 05/2023,** em favor da empresa **ROBSON LUIS ZINN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** para prestação de serviços técnicos especializados na esfera do Direito Público Municipal, vinculados aos Órgãos de Fiscalização Externa, Tribunal de Contas Estadual, Ministério Público e no Âmbito Ambiental, bem como o assessoramento para montagem de processos administrativos, com atendimento de forma remota e presencial a todo tipo de consultas/demandas oriundas da Procuradoria/Assessoria Jurídica Municipal, Gabinete do Prefeito, Secretários Municipais e/ou servidores expressamente autorizados pelo Município, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10 de abril de 2023, com base no artigo 25, inciso II c/c art. 13 incisos III e V Lei 8666/93.

Tupanciretã, 10 de abril de 2023

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciret

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C95B50F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.372 DE 12 DE ABRIL DE 2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor CLEU ANTÔNIO DE MELO RAMOS, Vigilante, matrícula nº 1029-4 referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 11 de Abril de 2023 a 10 de Maio de 2023, devendo apresentar-se no dia 11 de Maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (Doze) dias do mês de abril de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DBAB2246

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 89/2023

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Seiva Monitoramento Ltda**

Objeto: §1º Prestação de serviços ambientais consistentes na regularização da exploração de 1 (uma) cascalheira (saibreira) municipal e registro das mesmas junto a Agência Nacional de Mineração (ANM) sendo essa uma área nova a ser licenciada e outras áreas para a renovação de 6 (seis) cascalheiras (saibreiras) municipais e solicitação de prorrogação de registro das mesmas junto a Agência Nacional de Mineração (ANM). Totalizando 7 (sete) áreas diferentes a serem regularizadas.

Valor Total: §1º O contratante pagará à contratada R$19.849,90 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
§2º O pagamento deverá ser realizado em 2 (duas) etapas, para licença inicial e pagamento único para as renovações das licenças.

Vigência: §1º O contrato terá validade até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura.
§2º O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado mediante justificativa e confecção de termo aditivo.

Base legal: Edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico n° 08/2023; Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei nº 10.520/2002.

Tuparendi (RS), 12 de abril de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:546E0811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DOS CONTRATOS 90/2023, 91/2023 E 92/2023

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratações para o cargo de **Operário,** pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 12 de abril de 2023 até 11 de abril de 2024, com base no art. 37, IX, da CF/88 e a teor dos artigos 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), combinado com a Lei nº 3.052/2023 e o Processo Seletivo nº 09/2023, com vencimento de R$ 1.586,46 (mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) por mês, para carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais das partes listadas abaixo:

Contrato administrativo 90/2023: Vilmar Silmar Reips
Contrato administrativo 91/2023: Dalmir dos Santos
Contrato administrativo 92/2023: Camila Raquel Kopp

Tuparendi (RS), 12 de abril de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:9ABAD248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os devidos fins de intimação e conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Edital de Concorrência nº 005/2022, com fundamento no Art. 38, inciso IX e Art. 49, §3º ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:07CC81EC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 16/05/2023, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços para serviços de de cópias e impressões, escaneamentos, plotagens, plastificação de documentos e confecção de crachás. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:EA9082E1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 2º colocado para os itens nº 260 e 303, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 84/2022, que Registrou os Preços de Material Odontológico. Data da assinatura: 31/03/2023. Validade: 02/01/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:78B9B022

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023, que Registrou os Preços de Materiais Odontológicos. Data da assinatura: 10/04/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F0C7D36D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EDITAL Nº 08/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ADMINISTRADORAS E GESTORAS DE ATIVOS

HELOISA ALVES DA ROSA, Diretora Presidente do PREV-XANGRI-LÁ – Regime Próprio de Previdência Social de Xangri-Lá/RS, conforme portaria 11.793/2021, no uso de suas atribuições legais, após processo de credenciamento e habilitação de instituições financeiras administradoras de ativos, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022, RESOLVE:

HOMOLOGAR as instituições abaixo descritas, as quais encontram-se credenciadas e aptas, para o exercício profissional de administração e gestão de valores mobiliários, integrando o cadastro do PREV-XANGI-LÁ, bem como os seus respectivos fundos:

BANCO DAYCOVAL S.A – ADMINISTRADOR E CUSTODIANTE
CNPJ: 62.232.889/0001-90;

DOLAR BILLS - AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS
CNPJ: 35.796.942/0001-02;

TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA - GESTORA
CNPJ: 35.098.801/0001-16;

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:70D26418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 64750

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8666/93,**
ACOLHIMENTO EVENTO #46 PROCESSO 64750/23." com fulcro no artigo **24, INC IV** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **64750/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: EXPERTISE SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: R MARECHAL DEODORO
31358 07.044.304/0001-08
SANTA CRUZ DO SUL
VALOR: 983.412,34

Xangri-Lá, 12 de Abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:86266900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 90-2023 (CMEX) - ERRATA

Edital Nº90/2023 CMEX (errata)

O Município de Xangri-Lá, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 16 de maio de 2023, de forma presencial, ocorrerá a escolha de: dois (2) representantes titulares e dois (2) suplentes do segmento Ensino Fundamental; um (1) suplente do segmento Educação Infantil, membros efetivos do quadro; um (1) representante titular e um (1) suplente do Segmento Instituições de Ensino de Educação Básica Particular; um (1) representante titular e um (1) suplente do Segmento Sociedade Civil Organizada; um (1) representante titular e um (1) suplente dos pais de alunos , escolhidos pelos Círculos de Pais e Mestre e/ou Conselho Escolar, preferencialmente, ligada à Educação, Assistência Social, Trabalho, Indústria ou Comércio; conforme *Lei n°1762 de 07 de maio de 2015*, para composição das vagas em aberto para o Conselho Municipal de Educação de Xangri-Lá. Os interessados devem se inscrever, via online, no período de 17 a 28 de abril do corrente ano, no link abaixo conforme o segmento a ser representado, com as seguintes informações: Nome completo, Escola, Segmento ao qual deseja representar e o telefone de contato. A divulgação dos candidatos inscritos será na data de 5 de maio de 2023. Quanto ao processo de eleição, a votação ocorrerá, presencialmente, na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá na data de 16 de maio de 2023, no horário das 17h45min. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Conselho Municipal de Educação de Xangri-Lá.

Link inscrição:
https://forms.gle/tdV5tVNjuYdDDayY6

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6AF4E5AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 27/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

PROCESSO Nº 2064/2023 – EXTRATO DO CONTRATO N° 27/2023 Pregão Eletrônico Nº 10/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ **90.152.950/0001-24**. Contratada: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 02.255.187/0001-08**.** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADOS E CORPORATIVOS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA. (CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA). Valor: R$ 36.499,92 (TRINTA E SEIS QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
507	**1**	**Recurso Livre - Administração Direta Mun**
663	**1**	**Recurso Livre - Administração Direta Mun**
916	**20**	**MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin**
977	**20**	**MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin**
1118	**1**	**Recurso Livre - Administração Direta Mun**
1255	**1**	**Recurso Livre - Administração Direta Mun**
1309	**1**	**Recurso Livre - Administração Direta Mun**
1418	**1**	**Recurso Livre - Administração Direta Mun**
1626	**4500**	**CUSTEIO - Atenção Básica**

Data da Assinatura: 12 de abril de 2023**.** Data da Ordem de Serviços: 12 de abril de 2023**.**

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Vigência do contrato até: 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:9AD4D137

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 535 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – CACS-FUNDEB e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – CACS-FUNDEB que será assim representada:

ENTIDADES	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo Municipal	Aline Duarte Luciano	Márcia Terezinha Ferrari
	Jonas Alves Spanholi	Jiqueli Elizabete da Fonseca
Professores da Educação Básica Pública	Terezinha Szimanski da Silva	Naiane R.de Almeida Giacometti
	Lerise Cássia Fabiani	Rosa Maria Nicola da Rosa

Diretores da Educação Básica Pública	Liliane Simioni de Figueiredo	Maria de L. Salla dos Santos
Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas	Tatiane Maria Figueiredo Betiollo	Jocemara Pivoto Jacobi
Pais de Alunos da Educação Básica Pública	Seliandra Marilis Ribeiro Godoy	Jorge Volmir Godoy de Castilhos
	Katilene Giacomelli	Rosinha Jacy Leite Perinetto
Estudantes Universitários	Pedro Afonso de Souza Paz	Igor Ferreira da Silva
	Laíse Frizon De Bastiani	Paulo Ricardo Girardi Bittencourt
Conselho Municipal de Educação - CME	Adriana Kohl de Andrades	Horacílio José Machado
Conselho Tutelar	Janara Lenz Santos Souza	Diógenes João Antoniolli
Sociedade Civil	Dener Souza	Joseane Figueiredo Jacobi
	Valdemir Fabiani	Noeli Maria Chiossi
Escolas do Campo	Ladiamara Teles da Silva	Dirlei Elizabete Rodrigues dos Santos

Art. 2º - As atribuições decorrentes do presente decreto são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:31092E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.374, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV e VI do Artigo 4º da Lei Municipal nº 5.361, de 13/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 4.618.454,55 (Quatro Milhões, Seiscentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0202.04.122.0111.2.009.3.3.90.40.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 323 – Recurso0500000000.....	*R$*	*500,00*
0401.14.451.0009.2.025.4.4.90.51.00000000 – Manutenção dos Prédios Públicos – Desp. 518 – Recurso 0500000000.....	*R$*	*367.843,10*
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.93.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 55 – Recurso 0500000000.....	*R$*	*10.000,00*
0601.12.122.0004.2.046.4.4.90.51.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura MDE – Desp. 2790 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*214.975,29*
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Creche MDE – Desp. 3089 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*120.440,50*
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Pré Escola MDE – Desp. 3115 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*120.440,50*
0602.12.365.0031.2.651.3.3.90.39.00000000 – Contribuições Patronais Pré Escola MDE – Desp.2983 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*1.000,00*
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.39.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3023 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*240.881,00*
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.30.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3016 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*185.703,37*
0603.12.361.0047.2.072.4.4.90.52.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3028 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*5.000,00*
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.39.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3023 – Recurso 0500000000.....	*R$*	*130.936,61*
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.92.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3025 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*374,45*
0603.12.367.0052.2.093.3.3.50.43.00000000 – Auxílio APAE e Outras Entidades MDE – Desp. 3196 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*23.000,00*
0606.12.361.0047.2.109.4.4.90.51.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 2660 – Recurso 0550000000.....	*R$*	*500.000,00*
0606.12.361.0119.2.119.3.3.30.93.00000000 – Transporte Escolar PEATE – Desp. 2561 – Recurso 0576000000.....	*R$*	*6.512,74*
0701.08.122.0004.2.127.4.4.90.51.00000000 – Secretaria Desenvolvimento Social e Assistência – Desp. 580 – Recurso 0500000000.....	*R$*	*36.000,00*
0801.10.122.0004.2.537.4.4.90.51.00000000 – Secretaria de Saúde – Desp. 1879 Recurso 0500001002.....	*R$*	78.985,78
0802.10.301.0107.2.539.4.4.90.51.00000000 – Assistência Social Atenção Básica – Desp.1885 – Recurso 0500001002.....	*R$*	1.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.92.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2223 – Recurso 0500001002.....	*R$*	2.660,60
0803.10.302.0114.2.098.4.4.90.52.00000000 – Assistência Hospitalar Atenção Especializada – Desp.1892 – Recurso 0500.001002.....	*R$*	23.000,00
0803.10.302.0034.1.127.4.4.90.52.00000000 – Centro Vida de Especialid.Médicas e Odontol. – Desp. 2249 – Recurso 0500.001002.....	*R$*	2.110,00
0803.10.302.0114.1.023.4.4.90.51.00000000 – Implant. Reforma Unidades Atenção Especializ. – Desp. 2241 – Recurso 0500001002.....	*R$*	31867,72
0803.10.302.0114.2.241.4.4.90.51.00000000 – Implant. Reforma Unidades Atenção Especializada – Desp.2241 – Recurso 0500001002....	*R$*	200.000,00
0807.10.301.0035.2.164.4.4.90.51.00000000 – Assistência Farmacêutica – Desp. 1927 – Recurso 0500001002.....	*R$*	7.000,00
0902.15.452.0069.2.599.3.3.90.30.00000000 – Conservação Ciclovias e Passeios Públicos – Desp.1835 – Recurso 0500000000.....	*R$*	*200.000,00*
0903.15.452.0104.1.147.4.4.90.51.00000000 – Centro Esportivo Educacional e de Lazer – Desp. 1852 – Recurso 0500000000.....	*R$*	*1.062.013,18*
0903.15.452.0104.1.147.4.4.90.51.00000000 – Centro Esportivo Educacional e de Lazer – Desp. 1852 – Recurso 0500000000.....	*R$*	*15.500,00*
0903.15.451.0104.1.047.3.3.90.39.00000000 – Implantação e Conservação Áreas de Lazer – Desp. 1843 – Recurso 0500000000.....	*R$*	*12.000,00*
1203.13.392.0094.2.551.3.3.90.39.00000000 – Desenvolvim.Turismo-Eventos e Prom. Turísticas – Desp. 1467 – Recurso 0500000000.....	*R$*	*127.000,00*
1203.13.392.0094.2.551.3.3.50.43.00000000 – Desenvolvim.Turismo-Eventos e Prom. Turísticas – Desp. 1467 – Recurso 0500000000.....	*R$*	*844.600,00*
1203.13.392.0094.2.551.3.3.50.43.00000000 – Desenvolvim.Turismo-Eventos e Prom. Turísticas – Desp. 1467 – Recurso 0500000000.....	*R$*	*41.000,00*
1402.27.812.0103.2.270.4.4.90.51.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 1324 – Recurso 0500000000.....	*R$*	*6.000,00*
1503.15.452.0008.2.496.3.3.90.92.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp.1612 Recurso 0752000000.....	*R$*	*109,71*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução de R$ 3.468.113,78 (Três Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Cento e Treze Reais e Setenta e Oito Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.0111.2.009.4.4.90.39.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 326 – Recurso 0500000000.....	R$	500,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 52 – Recurso 0500000000.....	R$	10.000,00

0601.12.122.0011.2.437.4.4.90.51.00000000 – Modernização Administrativa MDE – Recurso 0500001001.....	R$	5.000,00
0602.12.365.0044.2.651.3.3.90.30.00000000 – Qualificação Professores Educação Creche MDE – Desp. 2980 – Recurso 0500001001.....	R$	1.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.40.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3024 – Recurso 0500001001.....	R$	374,45
0606.12.361.0070.1.156.4.4.90.51.00000000 – Centro Tecnológico de Educação União – Desp. 3228 – Recurso 0550000000.....	R$	500.000,00
0606.12.361.0119.2.119.3.3.90.30.00000000 – Transporte Escolar PEATE – Desp. 2562 – Recurso 0576000000.....	R$	6.512,74
0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.30.00000000 – Secretaria Desenvolvimento Social e Assistência – Desp. 565 – Recurso 0500000000.....	R$	36.000,00
0802.10.301.0107.2.170.4.4.90.51.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2221 – Recurso 0500001002.....	R$	7.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.40.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2222 – Recurso 0500001002.....	R$	2.660,60
0802.10.301.0107.2.170.4.4.90.51.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2227 – Recurso 0500001002.....	R$	50.000,00
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Obras – Desp. 1709 – Recurso 0500000000.....	R$	15.500,00
0903.17.512.0061.1.083.3.3.90.39.00000000 – Micro e Macrodrenagem – Desp. 1781 – Recurso 0500000000.....	R$	12.000,00
1001.99.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 3344 – Recurso 0500000000.....	R$	200.000,00
1001.99.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 3344 – Recurso 0500000000.....	R$	1.062.013,18
1001.99.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 3344 – Recurso 0500000000.....	R$	367.843,10
1001.99.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 3344 – Recurso 0500000000.....	R$	150.000,00
1001.99.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 3344 – Recurso 0500000000.....	R$	23.000,00
1001.99.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 3344 – Recurso 0500000000.....	R$	127.000,00
1001.99.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 3344 – Recurso 0500000000.....	R$	800.000,00
1203.13.392.0094.2.551.3.3.90.31.00000000 – Desenvolvim.Turismo-Eventos e Prom. Turísticas – Desp. 1467 – Recurso 0500000000.....	R$	44.600,00
1203.13.392.0094.2.551.3.3.90.31.00000000 – Desenvolvim.Turismo-Eventos e Prom. Turísticas – Desp. 1467 – Recurso 0500000000.....	R$	41.000,00
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.39.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 1324 – Recurso 0500000000.....	R$	6.000,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp.1612 Recurso 0752000000.....	R$	109,71

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor de parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2.022, conforme prevê o Inciso I do Parágrafo 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, no valor de R$ 1.150.340,77 (Um Milhão, Cento e Cinquenta Mil, Trezentos e Quarenta reais e Setenta e Sete Centavos).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3FCFA617

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 – DENATRAN - EXERCÍCIO DE 2023.

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	**R$ 219.523,14**	**R$ 171.312,28**	**R$ 177.249,32**										**R$ 568.084,74**
Multas Arrecadadas no mês	**1.030**	**775**	**868**										**2.673**
Agente Próprio	**1.015**	**765**	**850**										**2.630**
Agente Conveniado	**15**	**10**	**18**										**43**
DESPESAS LIQUIDADAS	**R$ 118.817,33**	**R$ 208.547,07**	**R$ 189.973,83**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 517.338,23**
Despesas Correntes	R$ 118.817,33	R$ 208.547,07	R$ 189.973,83										**R$ 517.338,23**
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -										**R$ -**
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	**R$ 100.705,81**	**-R$ 37.234,79**	**-R$ 12.724,51**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 50.746,51**
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	**580**	**349**	**709**										**1.638**

Nota:
I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.
II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:35861589

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TRIBUTOS ARRECADADOS - MARÇO DE 2023 (ARTIGO 2º, INCISO I DA I.N. Nº 028/1999) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL.

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	811.501,32	11.525.634,22
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	338.125,03	4.802.346,70
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	202.874,85	2.881.407,67
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	6.830,53	31.589,10
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	2.845,60	13.161,32

4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	1.707,18	7.896,53
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	160.388,90	437.223,27
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	66.828,43	182.175,81
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	40.097,00	109.305,31
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	93.606,39	254.473,96
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - MDE	39.002,40	106.030,28
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - ASPS	23.401,35	63.617,96
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	501.471,89	941.494,99
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	208.946,50	392.289,33
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	125.367,85	235.373,49
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - PROPRIOS	0,42	12,06
4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - MDE	0,17	5,01
4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - ASPS	0,1	2,99
4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.445,11	13.335,31
4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - MDE	1.852,12	5.556,36
4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	1.111,27	3.333,81
4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - PRÓPRIOS	518,42	1.555,25
4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - MDE	215,99	647,99
4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - ASPS	129,59	388,78
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	435.557,85	1.259.268,72
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	181.482,88	524.696,80
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	108.889,64	314.817,77
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	14.339,38	30.159,15
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	5.974,73	12.566,30
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	3.584,84	7.539,78
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	61.563,27	180.608,56
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	25.651,37	75.253,57
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	15.390,82	45.152,14
4.1.1.1.3.03.1.1.04.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	340,04	952,74
4.1.1.1.3.03.1.1.04.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	141,68	396,97
4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	85,01	238,19
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	63.412,92	139.726,95
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	26.422,48	58.190,44
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	15.853,37	34.914,03
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	2.026.033,89	6.583.346,69
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - Principal - MDE	844.180,58	2.743.060,70
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN - Principal - ASPS	506.508,14	1.645.835,84
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	7.257,82	26.900,96
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	3.023,72	11.207,85
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	1.814,10	6.724,38
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	130.604,22	170.149,92
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	54.418,26	70.895,35
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	32.650,90	42.537,05
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	65.970,97	85.714,07
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - MDE	27.487,76	35.713,76
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - ASPS	16.492,60	21.428,07
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa - Licenciamento Func. Estabelecimento - DIVERSOS	0	445,68
4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa - Lincenças p/ Func. Estabelecimentos ERBS - ESTAÇÃO	0	32.181,50
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa - Aprovação Projetos - CONSTRUÇÃO CIVIL	6.969,34	12.583,17
4.1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa - ALINHAMENTO/ NIVELAMENTO	1.507,64	2.942,01
4.1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxa - CEMITÉRIO	7.754,56	28.304,35
4.1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - LIVRE	10.547,44	36.200,72
4.1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	Taxa - LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	376,34	702,83
4.1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	Taxa - LICENÇA AMBIENTAL - 50% - FUNDEMA	34.211,78	149.990,92
4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa - Dívida Ativa - CEMITÉRIO	10.409,47	33.539,33
4.1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	830,52	2.488,20
4.1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LICENÇA AMBIENTAL - FUNDEMA	830,52	2.488,19
4.1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	MULTAS/JUROS D.A. TAXAS LICENÇA AMBIENTAL-LIVRE	66,8	245,76
4.1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TAXA LICENÇA AMBIENTAL-FUNDEMA	66,81	245,76
4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Principal	192,56	192,56
4.1.1.2.1.50.1.1.01.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.396,12	42.790,72
4.1.1.2.1.50.1.1.02.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO SANITÁRIA INDL. - SIM	20,1	130,05
4.1.1.2.1.50.1.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TX.VIG.SANITÁRIA	447,73	698,28
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa - LIMPEZA PUBLICA	2.605.500,43	5.520.280,81
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa - EMISSÃO DE CERTIDÃO	10.577,92	22.324,21
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa - DIVERSAS	3.961,58	13.278,91
4.1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa - EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESS.ADM.TRIB.	13.718,83	38.361,13
4.1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA-TAXAS DIVERSAS-EXECUTIVO	86,2	4.463,43
4.1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LIMPEZA PUBLICA	57.852,22	161.769,78
4.1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	Taxa - Dívida Ativa - DIVERSAS	0	35.967,02
4.1.1.3.0.00.1.3.01.00.00	REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0	49,02
4.1.1.3.0.00.1.4.01.00.00	MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORIAS	0	56,42
4.1.1.3.1.53.0.3.01.00.00	D.A.CONTR.MELHORIA-PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL.	640,11	1.746,72
4.1.1.3.1.53.0.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.-CONTR.MELHORIAS PAVIMENTAÇÃO	690,66	1.977,78
4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	811.590,30	2.447.341,52
4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	3.912,39	11.311,07
4.1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CAMARA	3.168,45	6.367,96
4.1.2.1.5.01.1.1.04.01.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	420.159,24	1.251.724,30
4.1.2.1.5.01.1.1.04.02.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	2.453,15	7.436,72
4.1.2.1.5.01.1.1.04.03.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-CAMARA	1.445,37	2.890,73
4.1.2.1.5.01.1.1.04.04.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	48.720,75	112.676,57
4.1.2.1.5.01.1.1.04.05.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	52,7	389,29
4.1.2.1.5.01.1.1.04.06.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-CAMARA	4,04	4,04
4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	1.139,04	3.534,80
4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	4.529,11	14.430,54
4.1.2.1.5.01.2.1.03.01.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	12.860,66	37.833,60
4.1.2.1.5.01.2.1.03.02.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	243.256,64	720.841,42
4.1.2.1.5.01.2.1.03.03.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-CAMARA	748,41	2.245,23

4.1.2.1.5.01.2.1.03.04.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	2.481,81	21.108,60
4.1.2.1.5.01.2.1.03.05.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	39.794,82	131.458,41
4.1.2.1.5.01.2.1.03.06.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-CAMARA	10.000,00	10.001,46
4.1.2.1.5.01.3.1.03.01.00	CONTR.SERV.PENSIONISTAS P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	2.448,11	7.240,48
4.1.2.1.5.01.3.1.03.02.00	CONTR.SERV.PENSIONISTAS P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	20.796,37	61.537,61
4.1.2.1.5.01.3.1.03.03.00	COOPART.SERV.PENSIONISTAS ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	75,97	897,08
4.1.2.1.5.01.3.1.03.04.00	COOPART.SERV.PENSIONISTAS ASSIST.SAUDE-IPASEM	6.918,55	20.880,49
4.1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	CONTRIB.P/CUSTEIO SERV.ILUMINÇÃO PUBLICA-CIP	294.772,69	920.418,36
4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-EXECUTIVO	3.006.599,55	3.006.599,55
4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-LEGISLATIVO	7.823,40	7.823,40
4.7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-IPASEM	14.011,92	14.011,92
4.7.2.1.5.03.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-LM.458	122.178,85	122.178,85
4.7.2.1.5.03.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-240 PARC	888.118,05	888.118,05
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-LM.458	-81.079,18	0
4.7.2.1.8.02.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-240 PARC	-589.375,80	0
4.7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-EXECUTIVO	-2.009.504,39	58.334,81
4.7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-LEGISLATIVO	-3.930,77	0
4.7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-IPASEM	-9.300,47	0
TOTAL:		13.375.927,06	52.172.936,37

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:59A72B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.375, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 5.361, de 13/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 316.000,00 (Trezentos e Dezesseis Mil Reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0602.12.365.0051.2.055.3.1.90.46.00000000 – Auxílio Educação MDE – Desp.3073 – Recurso 0500 001001.....	*R$*	*50.000,00*
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.08.00000000 – Auxílio Educação MDE – Desp.3080 – Recurso 0500.001001.....	*R$*	*10.000,00*
0602.12.365.0051.2.059.3.1.90.46.00000000 – Educação Infantil MDE – Desp.3099 – Recurso 0500.001001.....	*R$*	*40.000,00*
0602.12.367.0052.2.056.3.1.90.46.00000000 – Educação Esp.Perspect.da Educ.Inclusiva-Creche – Desp.3183 – Recurso 0500.001001....	*R$*	*40.000,00*
0602.12.367.0052.2.056.3.1.90.46.00000000 – Educação Esp.Perspect.da Educ.Inclusiva-Creche – Desp.3186 – Recurso 0500.001001....	*R$*	*5.000,00*
0602.12.367.0052.2.077.3.1.90.46.00000000 – Educação Esp.Perspect.da Educ.Inclusiva-Pré Esc. – Desp.3188 – Recurso 0500.001001...	*R$*	*50.000,00*
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.46.00000000 – Educação Esp.Perspect.da Educ.Inclusiva-Fundam. – Desp.3176 – Recurso 0500.001001...	*R$*	*50.000,00*
0603.12.367.0052.2.233.3.3.90.08.00000000 – Educação Esp.Perspect.da Educ.Inclusiva-Fundam. – Desp.3179 – Recurso 0500.001001...	*R$*	*5.000,00*
0703.08.244.0029.2.147.3.1.90.11.00000000 – Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil – Desp. 794 – Recurso 0660000000.....	*R$*	*10.000,00*
0703.08.244.0029.2.147.3.1.90.16.00000000 – Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil – Desp. 796 – Recurso 0660000000.....	*R$*	*3.000,00*
0703.08.244.0029.2.147.3.1.90.46.00000000 – Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil – Desp. 797 – Recurso 0660000000.....	*R$*	*3.000,00*
0805.10.305.0036.2.175.3.1.90.04.00000000 – Vigilância em Saúde e Sanitária – Desp. 2097 – Recurso 0500001002.....	*R$*	*50.000,00*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0703.08.244.0029.2.147.3.3.90.36.00000000 – Programa *Bolsa Família/Auxílio Brasil – Desp. 805 – Recurso 0660000000*.....	R$	16.000,00
1001.99.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 3344 – Recurso 0500000000.....	R$	300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C0D7B6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.384, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV e VI do Artigo 4º da Lei Municipal nº 5.361, de 13/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 3.953.138,75 (Três Milhões, Novecentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0201.04.122.0111.2.009.3.3.90.39.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 322 – Recurso0500000000.....	*R$*	*15.000,00*
0401.15.451.0009.2.025.4.4.90.51.00000000 – Manutenção Prédios Públicos – Desp. 518 – Recurso 0500000000.....	*R$*	*99.178,38*
0405.04.126.0017.2.031.4.4.90.30.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 546 – Recurso 0500000000.....	*R$*	*7.340,00*
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.93.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 55 – Recurso 0500000000.....	*R$*	*20.000,00*
0602.12.365.0051.2.055.4.4.90.52.00000000 – Educação Infantil Creche MDE – Desp. 3094 – Recurso0500001001.....	*R$*	*20.000,00*
0602.12.365.0044.2.052.3.3.90.39.00000000 – Qualificação Professores Educação Pré Escola MDE – desp. 2911 Recurso 0500001001.....	*R$*	*3.000,00*
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.39.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3023 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*50.000,00*
0603.12.361.0047.2.072.4.4.90.52.00000000 – Educação Fundamental MDE Desp. 3028– Recurso 0500001001.....	*R$*	*10.000,00*
0606.12.361.0119.2.120.3.3.90.39.00000000 – Transporte Escolar PNATE – Desp. 2571 – Recurso 0553000000.....	*R$*	*150,60*
0606.12.361.0119.2.120.3.3.90.39.00000000 – Transporte Escolar PNATE – Desp. 2571 – Recurso 0553000000.....	*R$*	*8,42*
0606.12.361.0119.2.120.3.3.90.30.00000000 – Transporte Escolar PNATE – Desp. 2568 – Recurso 0553000000.....	*R$*	*1.329,20*
0606.12.361.0119.2.119.3.3.90.39.00000000 – Transporte Escolar PEATE – Desp. 2565 – Recurso 0576000000.....	*R$*	*6.802,43*
0801.10.122.0004.2.537.4.4.90.51.00000000 – Secretaria de Saúde – Desp. 1879 – Recurso 0500001002.....	*R$*	*68.000,00*
0802.10.301.0107.1.175.4.4.90.52.00000000 – Rede Cuidar Bem RS Aquisição Equipamentos – Desp. 3572 – Recurso 0632004293.....	*R$*	*9.204,20*
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.30.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2215 – Recurso 0500001002	*R$*	*273.797,39*
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.39.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2221 – Recurso 0500001002	*R$*	*571.000,00*
0802.10.301.0107.2.681.4.4.90.52.00000000 – Manutenção Ações e Serviços Público Saúde – Desp. 3667 – Recurso 0600004500.....	*R$*	*50.000,00*
0803.10.302.0034.1.127.4.4.90.51.00000000 – Centro Vida Especialid. Médicas e Odontológicas – Desp. 2248 – Recurso 0500001002.....	*R$*	*66.117,51*
0803.10.302.0034.1.127.4.4.90.51.00000000 – Centro Vida Especialid. Médicas e Odontológicas – Desp. 2248 – Recurso 0500001002.....	*R$*	*200.000,00*
0803.10.302.0034.1.127.4.4.90.52.00000000 – Centro Vida Especialid. Médicas e Odontológicas Desp. 2249 – Recurso 0500001002.....	*R$*	*73.716,78*
0803.10.302.0114.1.153.4.4.90.51.00000000 – Assist.Hospital.Reforma Emerg.Hospital Financ. – Desp. 2070 – Recurso 0500001002.....	*R$*	1.180.279,22
0803.10.302.0034.1.127.4.4.90.52.00000000 – Centro Vida Especialid. Médicas e Odontológicas Desp. 2249 – Recurso 0500001002.....	*R$*	71.000,00
0807.10.303.0035.2.178.3.3.90.30.00000000 – Assistência Farmacêutica União – Desp. 2041 – Recurso 0600004503.....	*R$*	8.313,36
0903.15.452.0104.1.147.4.4.90.51.00000000 – Centro Esportivo Educacional e Lazer – Desp. 1852 – Recurso 0500000000.....	*R$*	244.000,00
0903.15.452.0104.1.147.4.4.90.51.00000000 – Centro Esportivo Educacional e Lazer – Desp. 1852 – Recurso 0500000000.....	*R$*	329.000,00
1203.13.392.0094.2.551.3.3.90.39.00000000 – Desenvolvimento Turismo Eventos Prom.Turist. – Desp. 1470 – Recurso 0500000000.....	*R$*	62.000,00
1301.18.541.0063.2.260.3.3.71.70.00000000 – Educação Ambiental Pró Sinos – Desp. 1114 – Recurso 0500000000.....	*R$*	11.000,00
13.02.18.541.00611.115.4.4.90.51.00000000 – Plano Municipal de Saneamento – Desp. 1074 – Recurso 0500000000.....	*R$*	200.000,00
13.02.18.541.00611.115.4.4.90.51.00000000 – Plano Municipal de Saneamento – Desp. 1074 – Recurso 0500000000.....	*R$*	*302.901,26*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução de R$ 3.372.328,69 (Três Milhões, Trezentos e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

0401.04.122.0011.2.180.4.4.90.52.00000000 – Modernização Administrativo – Desp. 529 – Recurso 0500000000.....	R$	15.000,00
0405.04.126.0017.2.031.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Informática – Desp.543 – Recurso 0500000000.....	R$	7.340,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.92.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 54 – Recurso 0500000000.....	R$	20.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura MDE – Desp. 2778 – Recurso 0500001001.....	R$	33.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.36.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3021 – Recurso 0500001001.....	R$	50.000,00
0606.12.361.0119.2.120.3.3.20.93.00000000 – Transporte Escolar PNATE – Desp. 2567 – Recurso 0553000000.....	R$	50,00
0606.12.361.0119.2.120.3.3.90.32.00000000 – Transporte Escolar PNATE – Desp. 2569 – Recurso 0553000000.....	R$	0,60
0606.12.361.0119.2.120.3.3.90.36.00000000 – Transporte Escolar PNATE – Desp. 2570 – Recurso 0553000000.....	R$	50,00
0606.12.361.0119.2.120.3.3.90.92.00000000 – Transporte Escolar PNATE – Desp. 2572 – Recurso 0553000000.....	R$	50,00
0606.12.361.0119.2.119.3.3.90.30.00000000 – Transporte Escolar PEATE – Desp. 2562 – Recurso 0576000000.....	RS	1.852,43
0606.12.361.0119.2.119.3.3.90.32.00000000 – Transporte Escolar PEATE – Desp. 2563 – Recurso 0576000000.....	R$	4.800,00
0606.12.361.0119.2.119.3.3.90.36.00000000 – Transporte Escolar PEATE – Desp. 2564 – Recurso 0576000000.....	R$	50,00
0606.12.361.0119.2.119.3.3.90.92.00000000 – Transporte Escolar PEATE – Desp. 2566 – Recurso 0576000000.....	R$	100,00
0801.10.301.0011.2.601.4.4.90.52.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 2060 – Recurso 0500001002.....	R$	9.204,20
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.30.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2215 – Recurso 0500001002.....	R$	71.000,00
0802.10.301.0107.2.681.3.3.90.30.00000000 – Manutenção Ações e Serviços Público Saúde – Desp. 3655 – Recurso 0600004500.....	R$	50.000,00
0807.10.303.0035.2.178.3.3.90.32.00000000 – Assistência Farmacêutica União – Desp. 2042 – Recurso 0600004503.....	R$	8.313,36
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Obras – Desp. 1709 Recurso 0500000000.....	R$	244.000,00
1001.99.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 3344 Recurso 0500000000.....	R$	200.000,00
1001.99.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 3344 Recurso 0500000000.....	R$	329.000,00
1001.99.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 3344 Recurso 0500000000.....	R$	571.000,00
1001.99.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 3344 Recurso 0500000000.....	R$	1.337,62
1001.99.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 3344 Recurso 0500000000.....	R$	62.000,00
1001.99.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 3344 Recurso 0500000000.....	R$	1.180.279,22
1001.99.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 3344 Recurso 0500000000.....	R$	302.901,26
1301.18.541.0063.2.260.3.1.71.70.00000000 – Educação Ambiental Pró Sinos – Desp. 1113 – Recurso 0500000000.....	R$	11.000,00
1302.18.541.0063.1.053.4.4.90.51.00000000 – Recuperação Área Degradada – Desp. 1126 – Recurso 0500000000.....	R$	200.000,00

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor de parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, conforme prevê o Inciso I do Parágrafo 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, no valor de R$ 580.810,06 (Quinhentos e Oitenta Mil, Oitocentos e Dez Reais e Seis Centavos).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7275A58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.385, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 5.361, de 13/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 150.365,23 (Cento e Cinquenta Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0602.12.365.0051.2.055.3.1.90.04.00000000 – Educação Infantil Creche MDE – Desp. 3070 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*16.000,00*
0602.12.365.0051.2.055.3.1.90.46.00000000 – Educação Infantil Creche MDE – Desp. 3073 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*29.000,00*
0602.12.365.0051.2.059.3.1.90.04.00000000 – Educação Infantil Pré Escola MDE – Desp. 3096 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*6.000,00*
0602.12.365.0051.2.059.3.1.90.16.00000000 – Educação Infantil Pré Escola MDE – Desp. 3098 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*300,00*
0602.12.365.0051.2.059.3.1.90.46.00000000 – Educação Infantil Pré Escola MDE – Desp. 3099 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*25.000,00*
0602.12.367.0052.2.056.3.1.90.04.00000000 – Educ. Esp.Perspect.Educ.Inclusiva Creche MDE – Desp.3180 – Recurso 0500001001.....	*R$*	*3.000,00*
0602.12.367.0052.2.077.3.1.90.04.00000000 – Educ. Esp.Perspect.Educ.Inclusiva Pré Escola MDE – Desp. 3187 – Recurso 0500001001..	*R$*	*3.000,00*
0602.12.365.0051.2.055.3.1.90.04.00000000 – Educação Infantil Creche MDE – Desp. 3070 Recurso 0500001001.....	*R$*	*1.600,00*
0602.12.365.0051.2.059.3.1.90.04.00000000 – Educação Infantil Pré Escola MDE – Desp. 3096 Recurso 0500001001.....	*R$*	*100,00*
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.94.00000000 – Educ. Esp.Perspect.Educ.Inclusiva Fundam. MDE – Desp. 3178 – Recurso 0500001001....	*R$*	*300,00*
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.94.00000000 – Educ. Esp.Perspect.Educ.Inclusiva Fundam. MDE – Desp. 3178 – Recurso 0500001001....	*R$*	*1.965,23*
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.94.00000000 – Educ. Esp.Perspect.Educ.Inclusiva Fundam. MDE – Desp. 3178 – Recurso 0500001001....	*R$*	*5.700,00*
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.04.00000000 – Educ. Esp.Perspect.Educ.Inclusiva Fundam. MDE – Desp. 3173 – Recurso 0500001001....	*R$*	*5.000,00*
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.11.00000000 – Educ. Esp.Perspect.Educ.Inclusiva Fundam. MDE – Desp. 3174 – Recurso 0500001001....	*R$*	*39.000,00*
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.46.00000000 – Educ. Esp.Perspect.Educ.Inclusiva Fundam. MDE – Desp. 3176 – Recurso 0500001001....	*R$*	*6.000,00*
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.04.00000000 – Educ. Esp.Perspect.Educ.Inclusiva Fundam. MDE – Desp. 3173 – Recurso 0500001001....	*R$*	*500,00*
0807.10.301.0035.2.164.3.1.90.94.00000000 – Assistência Farmacêutica – Desp. 1921 – Recurso 0500001002.....	*R$*	*7.900,00*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0601.12.122.0004.2.046.3.1.90.04.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura MDE – Desp. 2770 – Recurso 0500001001.....	R$	5.700,00
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.11.00000000 – Educ. Esp.Perspect.Educ.Inclusiva Fundam. MDE – Desp. 3174 – Recurso 0500001001....	R$	300,00
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.11.00000000 – Educ. Esp.Perspect.Educ.Inclusiva Fundam. MDE – Desp. 3174 – Recurso 0500001001....	R$	1.965,23
0603.12.361.0031.2.066.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Fundamental MDE – Desp.2898 – Recurso 0500001001.....	R$	132.300,00
0602.12.365.0051.2.059.3.1.90.94.00000000 – Educação Infantil Pré Escola MDE – Desp. 3101 – Recurso 0500001001.....	R$	2.200,00
0807.10.301.0035.2.164.3.1.90.11.00000000 – Assistência Farmacêutica – Desp. 1917 – Recurso 0500001002.....	R$	7.900,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1CCF0CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.389, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV e VI do Artigo 4º da Lei Municipal nº 5.361, de 13/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 4.061.117,98 (Quatro Milhões, Sessenta e Um Mil, Cento e Dezessete Reais e Noventa e Oito Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 398 – Recurso 0500000000.....	*R$*	235.348,19
0405.04.126.0017.2.031.4.4.90.30.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 546 – Recurso 0500000000.....	*R$*	13.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura MDE – Desp. 2783 – Recurso 0500001001.....	*R$*	1.412.089,14
0602.12.365.0044.2.052.3.3.90.39.00000000 – Qualificação Professores Educação Pré Escola MDE – Desp.2911 Recurso 0500001001....	*R$*	7.855,94
0602.12.365.0044.2.651.3.3.90.39.00000000 – Qualificação Professores Educação Creche MDE – Desp.2983 – Recurso 0500001001.....	*R$*	7.735,50
0602.12.365.0051.1.136.4.4.90.51.00000000 – Implant.Ampliação e Reforma Pré Escola MDE – Desp. 3281 – Recurso 0500001001.....	*R$*	9.426,63
0602.12.365.0051.1.165.4.4.90.51.00000000 – Implant.Ampliação e Reforma Creche MDE – Desp. 3340 – Recurso 0500001001.....	*R$*	9.426,63
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.39.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3023 – Recurso 0500001001.....	*R$*	75.650,24
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.30.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3016 – Recurso 0500001001.....	*R$*	6.515,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.39.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3023 – Recurso 0500001001.....	*R$*	28.000,00
0603.12.361.0028.2.065.4.4.90.52.00000000 – Programa Acolher MDE – Desp. 2880 – Recurso 0500001001.....	*R$*	3.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.30.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3016 – Recurso 0500001001.....	*R$*	200,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.39.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3023 – Recurso 0500001001.....	*R$*	100.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.39.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3023 – Recurso 0500001001.....	*R$*	20.000,00

0603.12.361.0047.1.137.4.4.90.51.00000000 – Implant.Ampliação e Reforma EMEFs MDE – Desp. 3039 – Recurso 0500001001.....	*R$*	19.853,27
0605.13.392.0054.2.102.4.4.90.52.00000000 – Complexo Cult.Centro Educação Integrada CEI – Desp. 2442 – Recurso 0500000000.....	*R$*	3.335,00
0702.08.244.0029.2.134.3.3.90.30.00000000 – Centro Referência Espec.Assist.Social CREAS – Desp.779 – Recurso 0500000000.....	*R$*	40.000,00
0702.08.244.0030.2.136.3.3.90.39.00000000 – Assistência à Comunidade – Desp. 849 – Recurso 0500000000.....	*R$*	194.000,00
0702.08.244.0029.2.511.3.3.90.33.00000000 – Assistência Social – Desp. 705 – Recurso 0500000000.....	*R$*	26.684,00
0801.10.122.0004.2.537.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Saúde – Desp. 1869 – Recurso 0500001002.....	*R$*	706.044,57
0802.10.301.0123.2.099.3.3.90.39.00000000 – Primeira Infância Melhor PIM RS – Desp. 2028 – Recurso 0621004160.....	*R$*	12.800,00
0802.10.301.0107.2.681.4.4.90.52.00000000 – Manut.Ações Serviços Publ.Saúde – Custeio Desp. 3667 – Recurso 0600004500.....	*R$*	18.900,00
0802.10.301.0107.2.681.4.4.90.52.00000000 – Manut.Ações Serviços Publ.Saúde – Custeio Desp. 3667 – Recurso 0600004500.....	*R$*	5.500,00
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.14.00000000 – Secretaria de Obras – Desp. 1708 – Recurso 0500000000.....	*R$*	505,00
0902.25.752.0067.2.219.3.3.90.39.00000000 – Iluminação Pública – Desp. 1807 – Recurso 0500000000.....	*R$*	112.000,00
0902.15.452.0069.2.599.3.3.90.30.00000000 – Conservação Ciclovia e Passeios Públicos – Desp. 1835 – Recurso 0500000000.....	*R$*	5.000,00
0904.04.122.0004.2.232.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Planejamento – Desp. 1752 – Recurso 0500000000.....	*R$*	14.700,00
1202.22.661.0113.2.249.3.3.60.45.00000000 – Programa Incentivo Geração Emprego PIGE – Desp. 1546 – Recurso 0500000000.....	*R$*	198.000,00
1203.15.695.0104.2.253.4.4.90.51.00000000 – Áreas de Lazer – Desp. 1522 – Recurso 0500000000.....	*R$*	23.437,65
1203.13.695.0094.1.162.4.4.90.51.00000000 – Centro de Eventos Tradicionalista – Desp. 3315 – Recurso 0700000000.....	*R$*	5,00
1302.18.541.0061.1.115.4.4.90.51.00000000 – Plano Municipal Saneamento – Desp. 1074 – Recurso 0500000000.....	*R$*	328.106,22
1302.18.541.0061.1.115.4.4.90.51.00000000 – Plano Municipal Saneamento – Desp. 1074 – Recurso 0500000000.....	*R$*	300.000,00
1302.18.541.0061.1.115.4.4.90.51.00000000 – Plano Municipal Saneamento – Desp. 1074 – Recurso 0500000000.....	*R$*	100.000,00
1302.18.541.0061.1.115.4.4.90.51.00000000 – Plano Municipal Saneamento – Desp. 1074 – Recurso 0500000000.....	*R$*	24.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução de R$ 3.733.011,76 (Três Milhões, Setecentos e Trinta e Três Mil, Onze Reais e Setenta e Seis Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

0407.04.122.0004.2.020.3.3.90.40.00000000 – Divisão Controle Documental Almoxarifado Patrim. – Desp.425 – Recurso 0500000000.....	R$	13.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura MDE – Desp. 2783 – Recurso 0500001001.....	R$	20.000,00
0601.12.122.0115.2.460.4.4.90.52.00000000 – Conexão Internet e Infraestrutura Tecnológica MDE –Desp. 3247 – Recurso 0500001001...	R$	38.706,53
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Pré Escola MDE – Desp. 3115 – Recurso 0500001001.....	R$	15.591,44
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.30.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3016 – Recurso 0500001001.....	R$	75.650,24
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.40.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3024 – Recurso 0500001001.....	R$	6.515,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.36.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3021 – Recurso 0500001001.....	R$	28.000,00
0603.12.361.0028.2.065.3.3.90.30.00000000 – Programa Acolher MDE – Desp. 2874 – Recurso 0500001001.....	R$	3.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.40.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3024 – Recurso 0500001001.....	R$	200,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.33.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3019 – Recurso 0500001001.....	R$	100.000,00
0605.13.392.0054.2.102.3.3.90.30.00000000 – Complexo Cult.Centro Educação Integrada CEI – Desp. 2435 – Recurso 0500000000.....	R$	3.335,00
0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.30.00000000 – Secretaria Desenvolvimento Social e Assistência – Desp. 565 – Recurso 0500000000.....	R$	40.000,00
0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.39.00000000 – Secretaria Desenvolvimento Social e Assistência – Desp. 570 – Recurso 0500000000.....	R$	21.684,00
0702.08.244.0030.2.136.3.3.90.33.00000000 – Assistência à Comunidade – Desp. 847 – Recurso 0500000000.....	R$	194.000,00
0702.08.244.0029.2.511.3.3.90.40.00000000 – Assistência Social – Desp. 709 – Recurso 0500000000.....	R$	5.000,00
0802.10.301.0123.2.099.4.4.90.52.00000000 – Primeira Infância Melhor PIM RS – Desp. 2033 – Recurso 0621004160.....	R$	12.800,00
0802.10.301.0107.2.193.3.3.90.39.00000000 – Gestão SUS União – Desp. 2068 – Recurso 0600004504.....	R$	5.500,00
0802.10.301.0107.2.681.3.3.90.39.00000000 – Manut.Ações Serviços Publ.Saúde – Custeio Desp. 3660 – Recurso 0600004500.....	R$	18.900,00
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.36.00000000 – Secretaria de Obras – Desp. 1712 – Recurso 0500000000.....	R$	505,00
0901.04.122.0004.2.598.4.4.90.52.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 1764 – Recurso 0500000000.....	R$	37.000,00
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.39.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 1825 – Recurso 0500000000.....	R$	300.000,00
0902.15.452.0064.2.564.3.3.90.92.00000000 – Limpeza Pública Terceirizada – Desp. 1800 – Recurso 0500000000.....	R$	10.000,00
0902.15.452.0069.2.599.4.4.90.92.00000000 – Conservação Ciclovia e Passeios Públicos – Desp. 1839 – Recurso 0500000000.....	R$	5.000,00
0902.15.452.0069.2.599.3.3.90.92.00000000 – Conservação Ciclovia e Passeios Públicos – Desp. 1837 – Recurso 0500000000.....	R$	5.000,00
0902.15.452.0069.2.599.3.3.90.39.00000000 – Conservação Ciclovia e Passeios Públicos – Desp. 1836 – Recurso 0500000000.....	R$	15.000,00
0903.04.451.0004.2.523.3.3.90.36.00000000 – Divisão de Engenharia e Obras – Desp. 1740 – Recurso 0500000000.....	R$	14.700,00
0903.15.451.0104.1.047.3.3.90.30.00000000 – Implantação e Conservação Áreas de Lazer – Desp. 1842 – Recurso 0500000000.....	R$	40.000,00
0903.15.451.0104.1.047.3.3.90.30.00000000 – Implantação e Conservação Áreas de Lazer – Desp. 1842 – Recurso 0500000000.....	R$	5.000,00
1001.99.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – desp. 3344 – Recurso 0500000000.....	R$	2.353.481,90
1202.22.661.0113.2.420.3.3.90.39.00000000 – Programa Incentivo Industrial Feiras – Desp. 1543 – Recurso 0500000000.....	R$	23.442,65
1202.22.661.0113.2.249.4.4.90.51.00000000 – Programa Incentivo Geração Emprego PIGE – Desp. 1549 – Recurso 0500000000.....	R$	158.000,00
1202.22.661.0092.1.091.3.3.90.30.00000000 – Loteamentos Industriais – Desp. 1454 – Recurso 0500000000.....	R$	40.000,00
1302.17.512.0062.2.697.4.4.90.51.00000000 – Limpeza de Córregos e Valos – Desp. 3835 – Recurso 0500000000.....	R$	100.000,00
1302.18.541.0064.2.589.4.4.90.51.00000000 – Aterro Municipal Resíduos Sólidos – Desp. 1163 – Recurso 0500000000.....	R$	24.000,00

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor de parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, conforme prevê o Inciso I do Parágrafo 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, no valor de R$ 328.106,22 (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Cento e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FD7B6EC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2536/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Inclui Ação no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO) e Lei Orçamentária Anual de 2023. Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÂO e POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída nova ação ao Programa constante do Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal Nº2329/2021, de 21 de agosto de 2021 (PPA/2022-2025), promovendo as alterações para o exercício atual, com a seguinte redação:

PLANO PLURI ANUAL – 2022/2025								
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES								
Órgão:		**08**	**SECRET. MUNIC. AGRIC. PEC. INDUST. E COM**					
Unidade Orçamentária:		**08.02**	**FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO**					
Programa de Governo:		**0430**	**BEM ESTAR ANIMAL**					
Ação/Descrição		**1.073**	**Programa Bem Estar Animal**					
02. Objetivo								
Conjunto de políticas públicas de proteção aos animais através do controle da população de cães e gatos do município e consequentemente a prevenção de doenças através de procedimento cirúrgico de castração. Ações que proporcionam qualidade de vida aos animais tais como: diminuição de neoplasias, restrição de doenças infectocontagiosas com ênfase nas doenças transmitidas sexualmente entre os animais, eliminação de cruzamentos inadequados entre animais consanguíneos, supressão do uso das injeções anti-cio em cadelas e gatas que cursam em patologias do trato reprodutivo e mamas.								
Função		**20 – Agricultura**		**Sub Função**		**609 - Defesa Agropecuária**		
Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadriênio -R$ - Fontes de Financiamento		
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
P 1.073	**Programa Bem Estar Animal**	Procedimento realizado	Unid.	**150**	**2023**	**10.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**
					2024	-	-	-
					2025	-	-	-
						-	-	-
TOTAL DA AÇÃO PARA O PERÍODO						**10.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as ações, no Anexo I - Metas Fiscais da Lei Municipal Nº2477/2022, de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2022) e na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023, Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 dezembro de 2022, promovendo as alterações para o exercício atual, com a seguinte redação:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023								
ANEXO I – METAS FISCAIS								
Órgão:	**08**	**SECRET. MUNIC. AGRIC. PEC. INDUST. E COM**						
Unidade Orçamentária:	**08.02**	**FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO**						
Programa de Governo:	**0430**	**BEM ESTAR ANIMAL**						
Ação/Descrição	**1.073**	**Programa Bem Estar Animal**						
Função		**20 – Agricultura**		**Sub Função**		**609 - Defesa Agropecuária**		
Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadriênio -R$ - Fontes de Financiamento		
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
P 1.073	**Programa Bem Estar Animal**	Procedimento realizado	Unid.	**150**	**2023**	**10.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**
					2024	-	-	-
					2025	-	-	-
						-	-	-
TOTAL DA AÇÃO PARA O PERÍODO						**10.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 08 – SECRET. MUNIC. AGRIC. PEC. INDUST. E COM
Unidade Orçamentária: 08.02 -FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
Classif: 20.609.0430.1.0173 – Programa Bem Estar Animal
Recurso: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Desdob; 1277 - Programa Melhores Amigos
Conta: 2515
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 30.000,00

Art. 4º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no exercício financeiro repassado conforme convênio FPE n° 4632/2022 – SICDHAS, por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, objetivando a efetivação do Projeto Melhores Amigos na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	**Fonte**	**Detalhamento** **DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS**	**Valor**
1	1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1277 - Programa Melhores Amigos	R$ 30.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 30.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANEIRO – no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:
Órgão: 08 – SECRET. MUNIC. AGRIC. PEC. INDUST. E COM
Unidade Orçamentária: 08.02 -FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
Classif: 20.609.0430.1.0173 – Programa Bem Estar Animal
Recurso: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos
Desdob; 0001 - livre
Conta: 2516
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 10.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 267820150.2.056000 Manutenção, Abertura, Ampliação, Pavimentação, Reforma e Conservação de estradas
Fonte: 2500 – Recurso não vinculados de impostos
Cód. da despesa 2517
Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00

Art. 6º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício findo de 2022, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	**Fonte**	**Detalhamento**	**Valor**

		DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	
1	2500 – Recursos não vinculados de Impostos	001 - Livre	R$ 30.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 30.000,00

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C62B8477

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 112/2023 – CP – REPOSIÇÃO EDITAIS DE ABERTURA Nº 080/2017, Nº 008/2017 E Nº 133/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **13/04/2023,** conforme Decreto nº 162, de 13 de abril de 2023, para os cargos públicos, nos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022, os candidatos abaixo relacionados.

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível fundamental: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
II) Para os cargos de nível médio: Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
III) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 087/2023 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19**		
CLASS.	**CANDIDATA**	**DATA DA ADMISSÃO: 25/04/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
307º	PATRICK SALAZAR DA SILVA	08:10	08:50
308º	CATIANE GONCALVES DOS SANTOS	08:20	
309º	THAIS GIULIANNE RODRIGUES PEREIRA	08:30	
310º	PRISCILA BARBOSA	08:40	
311º	EMILLI NOTTI DE ARAUJO	08:50	09:30
312º	SANDRA DA SILVEIRA ADAM	09:00	
313º	CASSIA GUTKNECHT BASILIO	09:10	
314º	LIA ROSELAINE BRITZIUS PRIBBERNOW	09:20	
315º	JUCELDA DE SOUZA TORRES	09:30	10:10
316º	ALIZE PRESTES	09:40	

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 25/04/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
336º	CLAUDIA ROSANA DOS SANTOS ATHAIDES	09:50	10:10
337º	FABIANE FERREIRA DE MORAES	10:00	
338º	DIOGO MARQUES MORAES	10:10	10:50
339º	*CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASS. PRETOS E PARDOS*	----------	
340º	CHARLES ALVES DA SILVA JUNIOR	10:20	
341º	CRISTINA ARNDT FISS	10:30	
342º	CLAUDIOMAR DA SILVA PISKE	10:40	
343º	VITÓRIA FONSECA MASCARENHAS	10:50	11:30
344º	LEANDRO BAGER	11:00	
345º	CRISTIANE MARILIZ STÖCKER	11:10	
346º	ANA MARIA DE OLIVEIRA PADILHA SIGNORINI	11:20	

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 27/04/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
347º	ROSANE GERALDO FABRES	08:10	08:50
348º	AGNES PEREIRA MENDES	08:20	
349º	DAIANE PINTO KONRADT	08:30	
350º	*CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASS. PRETOS E PARDOS*	----------	
351º	TAMIRES BRAGA ALVES	08:40	
352º	PAULA ANTUARTE NUNES	08:50	09:30

CARGO	**PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19**		
CLASS.	**CANDIDATA**	**DATA DA ADMISSÃO: 27/04/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
74º	JULIANA VARA DA COSTA	09:00	09:30

CARGO	**PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19**		
CLASS.	**CANDIDATA**	**DATA DA ADMISSÃO: 27/04/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
547º	*CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASS. PRETOS E PARDOS*	----------	09:30
548º	LIANE WRAGE	09:10	
549º	CLAUDETE MILCZAREK	09:20	
550º	ANA CRISTINA DA FONSECA SALDANHA GARCIA	09:30	10:10
551º	RENATA DA SILVA BASILIO	09:40	

CARGO	**PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19**	
CLASS.	**CANDIDATA**	**DATA DA ADMISSÃO: 27/04/2023**

		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
552º	RENATA OLIVEIRA CRESPO	09:50	10:10
553º	VANESSA HOLZ MARTINS	10:00	

CARGO	PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19		
CLASS.	CANDIDATA	DATA DA ADMISSÃO: 27/04/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
52º	FABIANO GOMES SILVA	10:10	10:50

CARGO	PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19		
CLASS.	CANDIDATA	DATA DA ADMISSÃO: 27/04/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
37º	LIA CRISTINA CERON	10:20	10:50

CARGO	CUIDADOR – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19		
CLASS.	CANDIDATA	DATA DA ADMISSÃO: 27/04/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
16º	RAFAELA BUENO DA SILVEIRA	10:30	10:50

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 087/2023 – EDITAL DE ABERTURA 080/17

CARGO	SECRETARIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17		
CLASS.	CANDIDATA	DATA DA ADMISSÃO: 27/04/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
258º	MARILIA GARCIA MACHADO	10:40	10:50
259º	ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVEIRA	10:50	11:30
260º	RAFAELA DA SILVA CHAGAS	11:00	

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 087/2023 – EDITAL DE ABERTURA 008/2017

CARGO	MONITOR ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17		
CLASS.	CANDIDATA	DATA DA ADMISSÃO: 27/04/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
416º	SAULO DI TARSO ZABALLA DUTRA	11:10	11:30
417º	MAICON ALEXANDRE TIMM DE OLIVEIRA	11:20	
418º	DEBORA TAVARES IANECZEK	11:30	12:10
419º	ADRIANA DA SILVA GOTUZZO KLAUS	11:40	
420º	MARCELO DA SILVA DE SOUZA	11:50	
421º	CARLA ROLDAO DA CUNHA DUARTE	12:00	

O prazo de posse se encerra em **02 de maio de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de abril de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:C9D1E9BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 0001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
EDITAL nº 017/2023
Classificação Final
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final, no referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
006	Sibila Aparecida Fernandes Ferreira	Homologado	94,50	1º
002	Ana Carolina Campos	Homologado	94,30	2º
VISITADOR(a) PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM				

003	**Bruna Campos da Silva**	**Homologado**	**90,93**	**1º**
010	**Neuza Ferreira Liczbinski**	**Homologado**	**86,18**	**2º**
004	**Rosimere Fernandes**	**Homologado**	**84,68**	**3º**
005	**Sabrina Mello da Silva**	**Homologado**	**77,75**	**4º**
007	**Luciara Veiga**	**Homologado**	**30,00**	**5º**
008	**Adriana da Silva Gonçalves**	**Homologado**	**20,00**	**6º**
001	**Emerson Jurisch dos Santos**	**Homologado**	**10,00**	**7º**
009	**Janaína Marques Moreira**	**Homologado**	**10,00**	**8º**

Salto do Jacuí/RS, 05 de abril de 2023.

DORLI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ADRIANA DA C DE BAIRROS NETO
Membro

CARINE CELLA DALLAZEN
Membro

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:F4C58E54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 214/2022
VALIDADE: 05/04/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 214/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para material pedagógico para formações continuadas, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços e quantidades para realização de visita técnica, manutenção preventiva, manutenção corretiva e substituição de peças em equipamentos Médico-hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificados abaixo:

Para a empresa empresas **CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 30.644.818/0001-08,** ficaram os seguintes itens:

Item	Qtde.	Uni	Descrição	Valor Un.
1	**72**	**Horas**	Visita Técnica para Análise e Levantamento de Problemas em **Eletrocardiógrafo**. Marcas: BIONET e BIOCARE.	R$ 75,00
2	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Preventiva em **Eletrocardiógrafo**. Marcas: BIONET e BIOCARE.	R$ 75,00
3	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Corretiva em **Eletrocardiógrafo**. Marcas: BIONET e BIOCARE.	R$ 75,00
4	**96**	**Horas**	Serviço de Substituição de Peças em **Eletrocardiógrafo**. Marcas: BIONET e BIOCARE.	R$ 75,00
9	**72**	**Horas**	Visita Técnica para Análise e Levantamento de Problemas em **Cardioversor**. Marca: CMOS DRAKE LIFETEC.	R$ 75,00
10	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Preventiva em **Cardioversor**. Marca: CMOS DRAKE LIFETEC.	R$ 75,00
11	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Corretiva em **Cardioversor**. Marca: CMOS DRAKE LIFETEC.	R$ 75,00
12	**96**	**Horas**	Serviço de Substituição de Peças em **Cardioversor**. Marca: CMOS DRAKE LIFETEC.	R$ 75,00
13	**72**	**Horas**	Visita Técnica para Análise e Levantamento de Problemas em **Cautério com Pedal e Caneta**. Marca: EMAI.	R$ 75,00
14	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Preventiva em **Cautério com Pedal e Caneta**. Marca: EMAI.	R$ 75,00
15	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Corretiva em **Cautério com Pedal e Caneta**. Marca: EMAI.	R$ 75,00
16	**96**	**Horas**	Serviço de Substituição de Peças em **Cautério com Pedal e Caneta**. Marca: EMAI.	R$ 75,00
17	**72**	**Horas**	Visita Técnica para Análise e Levantamento de Problemas em **Dea Desfibrilador.** Marca: ZOLL.	R$ 71,00
18	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Preventiva em **Dea Desfibrilador.** Marca: ZOLL.	R$ 71,00
19	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Corretiva em **Dea Desfibrilador.** Marca: ZOLL.	R$ 71,00
20	**96**	**Horas**	Serviço de Substituição de Peças em **Dea Desfibrilador.** Marca: ZOLL.	R$ 71,00
21	**72**	**Horas**	Visita Técnica para Análise e Levantamento de Problemas em **Detector Fetal.** Marcas: MEDPEJ, MD e CONTEC.	R$ 71,00
22	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Preventiva em **Detector Fetal.** Marcas: MEDPEJ, MD e CONTEC.	R$ 71,00
23	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Corretiva em **Detector Fetal.** Marcas: MEDPEJ, MD e CONTEC.	R$ 71,00
24	**96**	**Horas**	Serviço de Substituição de Peças em **Detector Fetal.** Marcas: MEDPEJ, MD e CONTEC.	R$ 71,00
25	**72**	**Horas**	Visita Técnica para Análise e Levantamento de Problemas em **Oxímetro.** Marcas: MD, SOL MÉDICA e STRAMEDICAL.	R$ 71,00
26	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Preventiva em **Oxímetro.** Marcas: MD, SOL MÉDICA e STRAMEDICAL.	R$ 71,00
27	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Corretiva em **Oxímetro.** Marcas: MD, SOL MÉDICA e STRAMEDICAL.	R$ 71,00
28	**96**	**Horas**	Serviço de Substituição de Peças em **Oxímetro.** Marcas: MD, SOL MÉDICA e STRAMEDICAL.	R$ 71,00
29	**72**	**Horas**	Visita Técnica para Análise e Levantamento de Problemas em **Sonar.** Marcas: DOPPLER, MD, CONTEC, MEDPEJ e POCKET.	R$ 71,00
30	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Preventiva em **Sonar.** Marcas: DOPPLER, MD, CONTEC, MEDPEJ e POCKET.	R$ 71,00

Item	Qtde.	Uni	Descrição	Valor Un.
5	**72**	**Horas**	Visita Técnica para Análise e Levantamento de Problemas em **Balança**. Marcas: WELMY, LÍDER e DIGITALE.	R$ 79,00
6	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Preventiva em **Balança**. Marcas: WELMY, LÍDER e DIGITALE.	R$ 79,00
7	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Corretiva em **Balança**. Marcas: WELMY, LÍDER e DIGITALE.	R$ 79,00
8	**96**	**Horas**	Serviço de Substituição de Peças em **Balança**. Marcas: WELMY, LÍDER e DIGITALE.	R$ 79,00

31	**72**	**Horas**	Serviço de Manutenção Corretiva em **Sonar.** Marcas: DOPPLER, MD, CONTEC, MEDPEJ e POCKET.	R$ 105,00
32	**96**	**Horas**	Serviço de Substituição de Peças em **Sonar.** Marcas: DOPPLER, MD, CONTEC, MEDPEJ e POCKET.	R$ 105,00

Santo Antônio da Patrulha, 06 de abril de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:25C04452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023
VALIDADE: 11/04/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de uso veterinário, vacinas e medicações para uso nos procedimentos e cuidados com os animais (cães e equinos) que encontram-se no Canil Municipal**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços e quantidades, destinados à **para aquisição de materiais de uso veterinário, vacinas e medicações para uso nos procedimentos e cuidados com os animais (cães e equinos) que encontram-se no Canil Municipal**, conforme segue:

Para empresa **CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 03.541.496/0001-07,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UN.
04	20	CX	Anti-inflamatório a base de Meloxicam sendo que cada comprimido de 200 mg contém: Meloxicam 2,0 mg; Excipiente q.s.p. 100,0 mg (Ex. Meloxivet 2,0 mg). Embalagem hospitalar, com no mínimo 10 comprimidos em cada caixa. Uso Veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Duprat	**R$ 13,39**
05	100	CX	Capstar ou genérico: Nitempiran 11,4mg/100mg. Indicado para controle de pulgas e tratamento de miíase (bicheira). Para cães até 11,4 Kg. No mínimo 06 comprimidos em cada caixa. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Dechra	**R$ 34,00**
06	50	CX	Capstar ou genérico: Nitempiran 57mg/100mg. Indicado para controle de pulgas e tratamento de miíase (bicheira). Para cães acima de 11,4 Kg. No mínimo 06 comprimidos em cada caixa. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Dechra	**R$ 37,00**
08	20	UN	Fosfato dissódico de dexametasona 2mg/ml (injetável). Ex: Cortvet, Cort-trat ou genérico: Frascos de no mínimo 10 ml. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Syntec	**R$ 3,85**
09	20	UN	Ketamina ou genérico: Cloridrato de cetamina 1,16g/10mL (injetável). Frascos de no mínimo 10 ml. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Syntec	**R$ 19,00**
12	30	UN	Ivermectina 1% - de amplo espectro (injetável). Ex: Ivomec. Frascos de no mínimo 50ml. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Syntec	**R$ 6,45**
13	50	UN	Giardicid ou genérico: Metronidazol 5,0g + Sulfadimetoxina 5,0g (suspensão). Frascos de no mínimo 50ml. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Cepav	**R$ 69,73**
15	30	UN	Unguento: contém base de óxido de zinco 20g e permetrina de 0,5g de uso tópico (pomada cicatrizante e repelente). Bisnagas de no mínimo 250g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Vansil	**R$ 34,47**
24	25	UN	Lidocaína 2% sem vasoconstritor (anestésico injetável). Uso Veterinário. Frascos de no mínimo 50 ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Syntec	**R$ 7,25**
31	150	CX	Vermífugo de amplo espectro para cães adultos - comprimidos palatáveis sabor carne. Administrado por via oral. Para cães acima de 15kg. Princípio ativo: Praziquantel, Pamoato de pirantel, Febantel, Excipiente q.s.p. Proteção contra: vermes achatados, vermes redondos e giárdia.	Duprat	**R$ 2,32**

Para a empresa **JANAINA SARETO VOLPI, CNPJ Nº 32.050.743/0001-62,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UN.
01	200	UN	Vacina óctupla para cães, ética, contra Cinomose, Hepatite, Parvovirose, Coronavirose, Parainfluenza, Adenovirose e Leptospirose. Vacina polivalente injetável, com as seguintes especificações: Fração liofilizada. Vírus da cinomose atenuado.....=102,6 DICP50 Vírus da hepatite canina atenuado.....=103,8 DICP50 Adenovírus tipo 2 atenuado.....=103,8 DICP50 Parvovírus canino atenuado.....=103,0 DICP50 Vírus da parainfluenza canina atenuado.....=103,8 DICP50 Fração líquida Coronavírus canino inativado.....=104,0 DICP50 Leptospira canícola.....=109,0/mL Leptospira icterohaemorrhagiae.....=109,0/mL Veículo.....q.s.p..... .....1 mL Acompanha frasco com 1ml de diluente e frasco com conteúdo liofilizado a ser diluído no momento da inoculação. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Recombitec c6/cv	**R$ 34,99**
03	20	UN	Anti-inflamatório injetável a base de Meloxicam, contendo 2,0 g de meloxicam em 100 mL de excipiente (Ex: Maxicam 2,0%). Frascos de no mínimo 50 mL. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Meloxican	**R$ 49,52**
29	02	UN	Puçá de alumínio retrátil para captura de animais reforçado (rede puçá, material tela nylon, material cabo alumínio, material arco metal, diâmetro arco 45cm, acabamento superficial arco galvanizado)	Própria	**R$ 411,70**

			Comprimento aproximado do cabo 140 cm.		
30	02	UN	Gaiola de captura de gatos (com armadilha). Armadilha para capturar gatos e outros animais vivos de pequeno porte. Com a presença do animal dentro da gaiola, fechamento automático. Feito em arame galvanizado (anti ferrugem); Dimensões do Produto: No mínimo - Altura: 35 cm, Comprimento: 75 cm e Largura 35 cm.	Própria	**R$ 347,90**

Para a empresa **MATOS MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 38.457.380/0001-60,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UN.
10	20	UN	Xilazin ou genérico: Cloridrato de xilazina 2% (injetável). Frascos de no mínimo 10 ml. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Syntec	**R$ 13,96**
19	20	UN	Solução higienizadora otológica para cães e gatos: ácido salicílico, ácido lático. Tipo Auritec ou similar. Frascos de no mínimo 100ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Chemitec	**R$ 14,53**
22	40	UN	Suplemento vitamínico para cães e gatos. Ácido Aspártico (mín.) 3.655,2 mg, Ácido Glutâmico (mín.) 13,307 mg, Ácido Nicotínico (mín.) 1.840 mg, Alanina (mín.) 8.266,2 mg, Arginina (mín.) 3.118 mg, Betaína (mín.) 10,68 g, Cinarina (mín.) 4,29 mg, Cisteína (mín.) 205 mg, Colina (mín.) 20,8 g, Extrato de Alcachofra (mín.) 803,7 mg, Fenilalanina (mín.) 1.553,5 mg, Frutose (mín.) 9.800 mg, Glicina (mín.) 18,075 g, Glicose (mín.) 201,953 g, Histidina (mín.) 1.876,6 mg, Inositol (mín.) 2.392 mg, Isoleucina (mín.) 826,9 mg, L-Carnitina (mín.) 12,2 g, Glutamina (mín.) 6.636 mg, Leucina (mín.) 2.551 mg, Lisina (mín.) 13,322 g, Maltodextrina (mín.) 34,959g, Metionina (mín.) 14,455 g, Nucleotídeos (mín.) 26,33 mg, Pantotenato de Cálcio (mín.) 1.739 mg, Prolina (mín.) 10,49 mg, Serina (mín.) 509,4 mg, Taurina (mín.) 4.996,2 mg, Tirosina (mín.) 540,5 mg, Treonina (mín.) 174,4 mg, Triptofano (mín.) 188 mg, Valina (mín.) 1.672,7 mg, Vitamina B1 (mín.) 2.240 mg, Vitamina B12 (mín.) 17.551 mcg, Vitamina B6 (mín.) 1.678 mg, Vitamina C (mín.) 2.234 mg. Tipo Glicopan ou similar. De uso oral. Frascos de no mínimo 100ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Vetfarmos	**R$ 18,16**
23	50	UN	Probiótico pasta para cães e gatos. Seringas de no mínimo 14g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Biosan	**R$ 11,21**
32	100	UN	Vermífugo de amplo espectro para cães e gatos filhotes - líquido. Acompanha seringa dosadora. Princípio ativo: Praziquantel, Pamoato de pirantel, Febantel, Excipiente q.s.p. Proteção contra: vermes intestinais e giárdia. Frasco 20ml.	Lema	**R$ 7,00**

Santo Antônio da Patrulha, 12 de abril de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:937A1327

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.680, DE 11 DE ABRIL DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 3.680, DE 11 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 246.632,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 246.632,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (47)	R$ 8.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (680)	R$ 19.632,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (927)	R$ 20.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (934)	R$ 103.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (932)	R$ 45.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (934)	R$ 42.000,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (939)	R$ 9.000,00
Total		R$ 246.632,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, como segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (649)	R$ 19.632,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (913)	R$ 30.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (911)	R$ 10.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (921)	R$ 2.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (774)	R$ 8.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (660)	R$ 177.000,00
Total		R$ 246.632,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:B4FB28ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2023 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023

EDITAL 002/2023 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito em Exercício do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 05/2023, para cadastro reserva em vista de contratações futuras conforme necessidade da Secretaria de Educação, **TORNA PÚBLICO o RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO**das seguintes inscrições:

Nº	**CANDITATO**
01	ALEXSSANDRO DIAS DO CANTO
02	LUANA STEINAUSS SENGER
03	EDUARDO CAETANO PULHESE BORTOLOTO
04	ELIFRANCIS DE OLIVEIRA RICARDO
05	MIRIAM BEATRIZ RICHTER SETUBAL
06	MARA ROSALINO MACEDO
07	ROZICLER OLIVEIRA
08	DAIANA APARECIDA RIBEIRO MEDEIROS
09	DENISE FERNANDES DA SILVA
10	PATRICIA MORAES CORREA BUTZKE
11	DANIELA DE OLIVEIRA CEZAR
12	KAUANY PINHEIRO DA SILVA
13	LETICIA CASADO DE OLIVEIRA
14	EDUANIA FLORES
15	BEATRIZ PARCIANELLO
16	LUCIA SILVA DOS ANJOS
17	JESSICA LIMA DE OLIVEIRA
18	MARIANA NAYSINGER DA SILVA
19	VITÓRIA FLORES DA SILVA
20	GELSON CARLOS FLORES LUTZ
21	THAIS DE CASSIA PUCCINI PRASS
22	DAIANE SANTOS DA CRUZ
23	MARIA EDI SAVIAN MAURER
24	TAINARA SEVERO RODRIGUES FRIESS
25	JOSIANE CASSEL DIESEL
26	RAIANA SANTOS DA ROSA
27	MARCIA VIEIRA SCHALEMBERGER
28	JAYNE MENEZES DE MELLO

29	RULYANA DE FATIMA FAGUNDES
30	JOSEIDE TOME DE OLIVEIRA
31	ELISANGELA DE FATIMA TOLLER BRUTTI
32	DANIELA DA SILVA BITENCOURT
33	RODRIGO MACHADO DOS REIS
34	MARCIELI RAUBER TEIXEIRA
35	MARIA REGINA REZENDE SCHERER
36	KELEN DA SILVA SOARES
37	TALIA BRASIL GUINALIA
38	GEIZI DE ALMEIDA MENDES
39	ANDRESSA GONÇALVES TORRES
40	RAFAELA MENDES SPODE
41	KARINE FRANCO SCHALEMBERGER
42	KAREN RAISSA DE MORAES MENDES
43	ANA LUIZE DOS SANTOS
44	ELIDA APARECIDA SCHALEMBERGUER ARBOITTE
45	CLECI MELLO DOS REIS
46	AMANDA AZAMBUJA DOS SANTOS
47	MARCOS DANIEL RODRIGUES DA SILVA
48	ROSA MARIA DA SIVA OLIVEIRA
49	GESSICA HOFFMANN BVIVIAN
50	ELISANDRA NUNES DA SILVA
51	GUILHERMINA DA SILVA KIST

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 05/2023, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico educacao@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito em exercício de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de abril de 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:50FA51B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.984 DE 11 DE ABRIL DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N° 3.984 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

ESTABELECE O VALOR DA TERRA NUA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL PARA FINS DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a instrução Normativa RFB n° 1877/2019 e suas alterações.

Considerando o laudo técnico do Engenheiro Civil Sr. Sérgio Amilton Druzian, datado de 24 de março de 2023.
D E C R E T A

Art. 1° O valor mínimo para a terra nua por hectare do imóvel rural, de acordo com o Método Comparativo Direto de Dados de mercado e laudo simplificado de acordo com a NBR 14.653 da ABNT, que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis constituintes da amostra.

Art 2º A avaliação foi embasada nos valores apresentados por duas corretoras de imóveis de São Pedro do Sul (Jane Beatriz Clerici Wegner - ME e Ana Gioaneta Bolson Birrer), pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Pedro do Sul e através de consulta aos valores praticados por 3 (três) municípios vizinhos (Dilermando de Aguiar, São Martinho da Serra e Jari).

Art 3º Fica determinado que os valores da terra nua para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no Município de São Pedro do Sul, conforme as características e localização da área rural, exercício de 2023, são :

Descrição	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da fauna ou flora
Valor avaliado	R$25.172,16	R$18.747,62	R$13.804,50	R$15.565,14	R$11.143,83	R$7.311,50

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:37ACDD84

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3987 DE 11 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N° 3987 DE 11 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 61.852,00 (SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3679 de 11 de abril de 2023.
D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 61.852,00 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2790	PROJ/ATIV. (T.E.F.P.V.A.C.E - T.E.F.P.V.A.C.E) PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1011)	R$ 33.852,00
2792	PROJ/ATIV. (I.F.E.DF.M.V.S - I.F.E.DF.M.V.S) EXECUCAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1013)	R$ 6.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1014)	R$ 6.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2905	PROJ/ATIV. (T.E.F.P.V.A.C.E - T.E.F.P.V.A.C.E) PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1015)	R$ 1.000,00
319104	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1019)	R$ 4.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1016)	R$ 1.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1018)	R$ 1.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1017)	R$ 9.000,00
Total		R$ 61.852,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pelo Superávit do Exercício Anterior recurso 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Programa Criança Feliz, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2773	PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (415)	R$ 33.852,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2785	PROJ/ATIV. ASSIS. FINAN. COMPL. DF E MUN. AGENT. DE COMBATE E ENDEMIAS- FEDERAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (446)	R$ 12.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (660)	R$ 16.000,00
Total		R$ 61.852,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:5B392463

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 043/2023

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Psicopedagogo - 20 h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as **inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Psicopedagogo – 20 h**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

1 DAS VAGAS

De acordo com o art. 1º da referida Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em cargo, quantidade, carga horária e vencimentos, a seguir discriminados, pelo período de **03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano**, em razão de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Psicopedagogo - Bacharelado em Psicopedagogia ou Licenciatura em Psicopedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia.	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R$ 2.885,36

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **10 de abril de 2023 a 19 de abril de 2023**, no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:00 h de segunda a quinta-feira e das 09:00 h às 16:00 h nas sextas-feiras.

2.2 **DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO CONTRATO**

2.3 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratação Temporária, o candidato que comprovar através de documentação (**ORIGINAL** e **FOTOCÓPIA**):

idade mínima de 18 anos;

estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;

possuir diploma de Psicopedagogo - Bacharelado em Psicopedagogia ou Licenciatura em Psicopedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia.

c) Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços de **Psicopedagogo - 20h**, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

3 DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE

No **ATO DA POSSE**, o candidato deverá apresentar **original** e **fotocópia** dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: Federal:<http://www.trf4.jus.br/trf4/> e

Estadual: <http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/>.

b) Exame Médico expedido por médico do Município, comprovando gozar de boa saúde física e mental.

c) Registro Civil (casamento ou nascimento).

d) Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens.

e) Título Eleitoral, com comprovante de votação em 2020 (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

f) Carteira de Identidade ou CNH.

g) Certidão de Pessoa Física (CPF).

h) Nº de inscrição PIS/PASEP.

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – número e série.

j) Certidão de Nascimento, carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (filhos menores de 14 anos).

k) Diploma de Curso de Graduação em Pedagogia ou diploma de Curso de Graduação em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou diploma de Curso de Graduação em Pedagogia com habilitações diversas e Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Supervisão Escolar.

l) Comprovante de endereço.

m) Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (art. 37 da Constituição Federal).

n) Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio.

o) 1 foto 3x4 atualizada.

p) Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente e Individual e/ou Conta Registro).

4 DA PROVA DE TÍTULOS

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de **PROVA DE TÍTULOS** para provimento do cargo de **Psicopedagogo – 20h**, sendo que a soma da pontuação totalizará no máximo **100 (cem) pontos**.

4.1 A Prova de Títulos será classificatória. Neste sentido, sendo requisito essencial para inscrição, a graduação em pedagogia.

4.2 A classificação dos candidatos para provimento do cargo de **Pedagogo – Supervisão Escolar** se dará de acordo com os critérios discriminados no quadro a seguir:

Critério	Pontuação por item do critério	Máximo atribuído ao somatório do item do critério	Pontuação máxima do critério
1. Formação			
1.1 Psicopedagogo - Bacharelado em Psicopedagogia ou Licenciatura em Psicopedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia.	50 pontos	50 pontos	50 pontos
1.2 Formação em Pós-Graduação na área da Educação	05 pontos por curso	15 pontos	20 pontos
1.3 Formação em Mestrado ou Doutorado na área de Educação	05 pontos por curso	05 pontos	
2.1 Experiência como Psicopedagogo em escolas das redes de ensino públicas e/ou escolas das redes de ensino privadas.	5,0 pontos por ano de serviço ou comprovado com certidão fornecida pelo órgão competente da instituição pública. No Ensino privado mediante comprovação com carteira de trabalho.	30 pontos	30 pontos
TOTAL:			**100 PONTOS**

4.3 Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.
4.4 Não serão pontuados quaisquer títulos não mencionados nos critérios estabelecidos no item 4.2 deste Edital.
4.5 Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.
4.6 Os documentos que serão avaliados para a classificação dos candidatos que se submeterão à Prova de Títulos para provimento do cargo de **Psicopedagogo – 20 h**, deverão ser apresentados (**original**) e entregues (**fotocópia – frente e verso, quando for o caso**) **NO ATO DA INSCRIÇÃO**.
4.7 Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

5 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento); c) apresentar maior pontuação no critério "Experiência como Pedagogo – Supervisão Escolar em escolas das redes de ensino pública e/ou privada".
Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

6 DOS IMPEDIMENTOS

Não serão homologadas as inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração a normas legais ou estatutárias.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:
a) À inscrição não homologada, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação preliminar das inscrições.
b) Aos resultados preliminares, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação do resultado da Prova de Títulos.
7.2 Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo II do presente Edital, a ser protocolado na Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Av. João Correa, nº 380, Bairro Centro – Três Coroas/RS, junto a Prefeitura Municipal, no horário das 12:00 às 19:00 horas de segunda a quinta-feira e em sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas.

8 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A contratação temporária de excepcional interesse público no Município de Três Coroas é regida pela Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas, que dispõe nos artigos do Título VIII o seguinte:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados".

9 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelas seguintes servidoras da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: Luciana Duarte Braun, Veridiana Pereira Dias e Gabriel Riboldi.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do Edital que tornará público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratação temporária.
10.2 O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado e dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br/, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 10 de abril de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO
Conforme Lei Municipal nº 3.150 de 20/12/2011

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICOPEDAGOGO

PADRÃO: 10

ATRIBUIÇÕES:

a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: intervir visando a solução dos problemas de aprendizagem tendo como enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da psicopedagogia;

b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atuar de forma preventiva e terapêutica para compreender os processos de desenvolvimento e das aprendizagens humanas, recorrendo a várias estratégias objetivando se ocupar dos problemas que podem surgir; Na linha preventiva cabe ao Psicopedagogo detectar possíveis perturbações no processo de aprendizagem; participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração e troca; promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; realizar processo de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo; Na linha terapêutica, o Psicopedagogo trata das dificuldades de aprendizagem, diagnosticando, desenvolvendo técnicas e soluções, orientando pais e professores, estabelecendo contato com outros profissionais das áreas psicológicas, psicomotora, fonoaudiológica e educacional, entendendo que tais dificuldades são multifatoriais em sua origem e no seu tratamento. Esse profissional deve ser um mediador em todo esse processo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária semanal de 20 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Bacharelado em Psicopedagogia ou Licenciatura em Psicopedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 043/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICOPEDAGOGO - 20 H

Pelo presente TERMO, eu, _____, CPF nº_____, inscrito (a) para concorrer a 01 (uma) vaga de _____, oferecida por meio do Edital nº 043, de 10 de abril de 2022, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, da Divulgação de _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar), pelas razões abaixo expostas: _____Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 043, de 10 de abril de 2022, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.
Data:
Assinatura do requerente:
Recebido em:
Recebido por:
Assinatura e carimbo do recebedor

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C1CA4855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 042/2023

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Matemática e Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as **inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Matemática e Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

1 DAS VAGAS
Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em cargo, quantidade, carga horária e vencimentos, a seguir discriminados, pelo período de **03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano**, em razão de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática	Cadastro Reserva	24 horas semanais	R$ 2.376,68
Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas	Cadastro Reserva	24 horas semanais	R$ 2.376,68

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO
A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **10 de abril a 19 de abril de 2023**, no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:30 h de segunda a quinta-feira e das 09:00 h às 16:00 h nas sextas-feiras.
2.2. Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratação Temporária, o candidato que comprovar através de documentação (**ORIGINAL** e **FOTOCÓPIA**):
idade mínima de 18 anos;
estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;
possuir diploma de Curso de Graduação em Matemática ou Ciências Físicas e Biológicas.
Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
2.3. No **ato da inscrição** o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços de **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Matemática ou Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas**, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

3 DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE

No **ATO DA POSSE**, o candidato deverá apresentar, **original** e **fotocópia** dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
- Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/ e
- Estadual: http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
b) Exame Médico expedido por médico do Município, comprovando gozar de boa saúde física e mental.
c) Registro Civil (casamento ou nascimento).
d) Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens.
e) Título Eleitoral, com comprovante de votação em 2020 (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação, disponível em:
- http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Carteira de Identidade ou CNH.
g) Certidão de Pessoa Física (CPF).
h) Nº de inscrição PIS/PASEP.
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – número e série.
j) Certidão de Nascimento, carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (filhos menores de 14 anos).
k) Diploma de Curso de Graduação de Licenciatura em Língua Inglesa.
l) Comprovante de endereço.
m) Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (art. 37 da Constituição Federal).
n) Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio.
o) 1 foto 3x4 atualizada.
p) Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente e Individual e/ou Conta Registro).
q) Comprovar a idade mínima de 18 anos.

4 DAPROVA DE TÍTULOS

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de **PROVA DE TÍTULOS** para provimento dos cargos de **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano de Matemática ou Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas,** sendo que a soma da pontuação totalizará **100 (cem) pontos**.
4.1 A Prova de Títulos será classificatória e eliminatória. Neste sentido, serão considerados aprovados somente os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.
4.2 A classificação dos candidatos para provimento do cargo de **Professor se** dará de acordo com os critérios discriminados no quadro a seguir:

Critério	**Pontuação por item do critério**	**Máximo atribuído ao somatório do item do critério**	**Pontuação máxima do critério**
1. Formação			
Curso de Licenciatura para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática ou Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas.	50 pontos (curso)	50 pontos	50 pontos
1.2 Curso de Pós-Graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) na área da Educação (concluído)	10 pontos por curso	20 pontos	20 pontos
1.3 Curso de Magistério (Ensino Médio)	10 pontos	10 pontos	10 pontos
2. Experiência Profissional			
2.1 Experiência como Professor de Matemática ou Ciências Físicas e Biológicas em escolas das redes de ensino públicas	5,0 pontos por ano de serviço ou Comprovado com certidão fornecida pelo órgão competente da instituição pública	Até 20 pontos	20 pontos
Experiência como Professor de Matemática ou Ciências Físicas e Biológicas em escolas das redes de ensino privadas	Comprovado com carteira de trabalho		
TOTAL:			**100 PONTOS**

4.3. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.
4.4. Não serão pontuados quaisquer títulos não mencionados nos critérios estabelecidos no item 4.2 deste Edital.
4.5. Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.
4.6. Os documentos que serão avaliados para a classificação dos candidatos que se submeterão à Prova de Títulos para provimento do cargo de **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano** – **Matemática e Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas**, deverão ser apresentados (**original**) e entregues (**fotocópia – frente e verso, quando for o caso**) **NO ATO DA INSCRIÇÃO**.
4.7. Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

5 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);
Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

6 DOS IMPEDIMENTOS

Não serão homologadas as inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração a normas legais ou estatutárias.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:
a) À inscrição não homologada, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação preliminar das inscrições.
b) Aos resultados preliminares, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação do resultado da Prova de Títulos.
8.2. Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo II do presente Edital, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Rua Mundo Novo, 130 – Três Coroas/RS, no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:30 h de segunda a quinta-feira e das 09:00 h às 16:00 h nas sextas-feiras.

8 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
A contratação temporária de excepcional interesse público no Município de Três Coroas é regida pela Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas, que dispõe nos artigos do Título VIII o seguinte:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados".

9 DA COMISSÃO ORGANIZADORA
A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: Luciana Duarte Braun, Veridiana Pereira Dias e Gabriel Riboldi.
10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do Edital que tornará público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratação temporária.
10.2 O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br/, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 10 de abril de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Atribuição do cargo de professor:

CARGO: PROFESSOR

a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, estar presente em todas as atividades que serão realizadas com as crianças proporcionando condições de desenvolvimento integral da criança.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; fazer brincadeiras e atividades pedagógicas correspondentes a faixa etária; acompanhar, orientar e ajudar a crianças nas refeições, a irem no banheiro, trocar fraldas, dar banho, ; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
***** Carga horária semanal de 24 ou 44 horas
* Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
***** Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo.
***** Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
* Idade: Mínima: 18 anos

EDITAL Nº 042/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR DE ENS. FUND. 1º AO 5º ANO
PROFESSOR ENS. FUND. 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA

Pelo presente TERMO, eu, _____, CPF nº_____, inscrito(a) para concorrer a CADASTRO RESERVA de _____, oferecida por meio do Edital nº 042, de 10 de abril de 2023, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, da Divulgação de _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar), pelas razões abaixo expostas: _____Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 042, de 10 de abril de 2023, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.
Data:
Assinatura do requerente:
Recebido em:
Recebido por:
Assinatura e carimbo do recebedor

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0DDFB14B

